



FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

Cristina João Balseiro Merendeiro

**FAMÍLIA, PODER E DEVOÇÃO: O CASO DOS DE
RIBADOURO NOS SÉCULOS XI A XIII**

Dissertação de Mestrado em História orientada pela Professora Doutora Maria Alegria
Fernandes Marques, apresentada ao Departamento de História, Estudos Europeus,
Arqueologia e Artes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

FACULDADE DE LETRAS

FAMÍLIA, PODER E DEVOÇÃO: O CASO DOS DE RIBADOURO NOS SÉCULOS XI A XIII

Ficha Técnica

Tipo de trabalho	Dissertação
Título	Família, poder e devoção: o caso dos de Ribadouro nos séculos XI a XIII
Autor/a	Cristina João Balseiro Merendeiro
Orientador/a(s)	Doutora Maria Alegria Fernandes Marques
Júri	Presidente: Doutora Ana Isabel Sacramento Sampaio Ribeiro Vogais: 1. Doutora Maria do Rosário Barbosa Morujão 2. Doutora Maria Alegria Fernandes Marques
Identificação do Curso	2º Ciclo em História
Área científica	História
Especialidade/Ramo	História Medieval
Data da defesa	17-02-2021
Classificação	15 valores

1 2



9 0

FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

Em memória da minha avó Gertrudes

À minha mãe

Ao meu irmão

Índice

Agradecimentos	5
Resumo	6
Abstract	7
Siglas e Abreviaturas	8
Introdução	11
Capítulo 1 – A decadência da nobreza condal e a emergência dos infanções (séculos X a XIII)	19
Capítulo 2 - A família de Ribadouro: origens	32
Capítulo 3 – O poder regional da linhagem: Implantação e estratégia familiar	35
3.1 Implantação geográfica dos senhores de Ribadouro	35
3.2 Os de Ribadouro: as estratégias familiares e os ramos secundários	38
3.2.1 A descendência de Egas Moniz «o Aio».....	40
3.3 A administração territorial: as tenências	44
Capítulo 4 – Relações dos de Ribadouro com o poder régio: os de Ribadouro na Corte	49
4.1 A <i>criatio</i> régia	54
4.1.1 A <i>criatio</i> na descendência régia legítima	55
Egas Moniz de Ribadouro.....	55
Teresa Afonso de Celanova	58
Urraca Viegas de Ribadouro.....	59
Lourenço Gonçalves Magro	60
4.1.2 A <i>criatio</i> na descendência ilegítima	61
Marinha Viegas	61
Capítulo 5 – O poder religioso	63
5.1 Os de Ribadouro: um exemplo de devoção	65
5.2 Abusos e Malfeitorias.....	78
Conclusão	86
Referências Bibliográficas	89
Apêndice	100
Quadro I – Tenências desempenhadas pelos de Ribadouro ao longo dos séculos XII e XIII. 101	
Quadro II – Referências ao padroado de igrejas na documentação dos séculos XI e XII relativa à família de Ribadouro	112
Quadro III – Documentação confirmada ou testemunhada por elementos da família de Ribadouro durante o reinado de D. Afonso Henriques.....	122
Quadro IV - Património da família de Ribadouro nos séculos XI a XIII	129

Agradecimentos

O acto de agradecer é um dos actos mais nobres que o ser humano pode ter. É possuir a capacidade de reconhecer que, para atingir os seus objectivos, se torna imprescindível a contribuição de outrem, directa ou indirecta, para o seu sucesso.

Todos os dias agradeço o amor incondicional que a minha mãe e o meu irmão nutrem por mim, toda a paciência e atenção que me dedicam, toda a felicidade por serem, simplesmente, como são. Aos meus amigos que me ajudaram a trilhar os caminhos da vida. À minha afilhada Beatriz por todo o apoio.

Todos os que me acompanharam nesta jornada, todos aqueles que foram fundamentais para a realização deste mestrado merecem aqui ser recordados.

O meu contínuo e profundo agradecimento à minha orientadora, a senhora Professora Doutora Maria Alegria Fernandes Marques, pelo excelente acompanhamento, pela atenção, pelo carinho e amizade, pelo empréstimo de livros, pela compreensão face a todas as vicissitudes vividas neste período tão peculiar, enfim, por todo o conhecimento transmitido e pela forma agradável e delicada com que sempre tratou o tema.

Reservo também uma palavra de agradecimento a todos os professores da Faculdade de Letras que acompanharam o meu percurso académico, tornando-o o mais enriquecedor possível. Às Professoras Doutoradas Ana Isabel Ribeiro, Rosário Morujão e Maria Teresa Nobre Veloso. Endereço um especial agradecimento à Professora Doutora Leontina Ventura por todo o carinho e apoio, pelas palavras de amizade, pela sabedoria transmitida em todos os seminários temáticos. Aos Professores Doutores António Resende de Oliveira, João Gouveia Monteiro e Saúl Gomes. Ainda, um agradecimento aos Professores Doutores de Estudos Clássicos Delfim Leão e José Luís Brandão.

Por fim, aos funcionários da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra pelo “dedo de conversa” de todas as manhãs. Aos funcionários da Biblioteca Central da Faculdade de Letras, em especial ao senhor Jorge, às senhoras Amélia, Aida, Odete e Maria da Luz pela ajuda que sempre se prontificaram em fornecer.

A todos vós, o meu sincero obrigada.

Resumo

Família, poder e devoção: o caso dos de Ribadouro nos séculos XI a XIII

O trabalho que aqui se apresenta pretende ser um pequeno contributo ao estudo da nobreza medieval portuguesa, tema que se encontra hoje bem explorado e fundamentado graças a nomes como, Alexandre Herculano, António de Oliveira Marques, José Mattoso e Armando de Almeida Fernandes. A presente investigação tem por objectivo estabelecer uma trajectória da linhagem medieval dos senhores de Ribadouro, no intermeio que medeia os séculos XI a XIII, desde a sua emergência e ascensão social ao escurecimento da linhagem, explorando as suas relações com o poder régio, as alianças matrimoniais estabelecidas com as famílias suas congéneres, o seu efectivo poderio público e o poder religioso e simbólico detido e que se encontrava assente numa vasta rede de santuários. Aqui, procuramos centrar a nossa investigação na figura de Egas Moniz «o Aio», senhor da casa de Ribadouro, e na sua descendência. Analisaremos a aura mística que rodeia os feitos daquele nobre, e a relação próxima que mantém com o poder régio que lhe permite o alargamento das suas possessões, nomeadamente através do exercício dos mais altos cargos curiais e da governança de terras. Serão ainda analisados os ramos que daquele senhor descendem, legítimos e ilegítimos, e de que forma as alianças matrimoniais se tornam num poderoso recurso para evitar o esboroamento de fortunas. Por fim, um olhar sobre as ligações destes nobres ao mundo religioso, onde a fundação ou a protecção de novas comunidades monásticas rapidamente se tornou num dos pilares essenciais da sua afirmação política bem como um importante elemento para o reforço da sua implantação local e regional.

Palavras-chave: Infância; Nobreza; Linhagem; Ribadouro; Devoção.

Abstract

Family, power and devotion: the case of the Ribadouro in the 11th and 13th centuries

The work presented here is intended to be a small contribution to the study of medieval Portuguese nobility, a theme that is well explored and grounded today thanks to names such as Alexandre Herculano, António de Oliveira Marques or José Mattoso. The present investigation aims to establish a trajectory of the lineage of Ribadouro, between the 11th and 13th centuries, from its emergence and social ascension to the darkening of the lineage, exploring its relations with the royal power, the common matrimonial alliances with their families, their effective public power and the religious and symbolic power held and based on a vast network of sanctuaries.

The present investigation aims to establish a trajectory of the medieval lineage of the lords of Ribadouro, between the 11th and 13th centuries, from its emergence and social ascension to the darkening of the lineage, exploring its relations with the royal power, the common matrimonial relationships with their similar families, their effective public power and the religious and symbolic power held and which was based on a vast network of sanctuaries. Here, we try to focus our investigation on the figure of Egas Moniz «o Aio», lord of the house in Ribadouro, and his descendants. We will analyze the mystical aura that surrounds the deeds of that nobleman, in relation to the next one that he maintains with the royal power that allows him to extend his possessions, namely through the exercise of the highest curial positions and land governance. The branches that of that descendant, legitimate and illegitimate, will also be pending, and in what way matrimonial alliances become a powerful resource to prevent the collapse of fortunes. Finally, a look at the connections of these nobles to the religious world, where the Foundation or protection of new monastic communities quickly became one of the essential pillars of their political affirmation as well as an important element in strengthening their local and regional implantation.

Key-Words: Infancy; Nobility; Lineage, Ribadouro; Devotion.

Siglas e Abreviaturas

a. = antes

c. = concelho

c. = compra

ca. = cerca

cap. / caps. = capítulo(s)

coord. = coordenação

d. = doação

doc. / docs. = documento(s)

dpm = doação post mortem

e. = escambo

ed. = edição

f. = freguesia

fasc. = fascículo

fl. = fólio

herd. = *hereditas*

igr. = igreja

l. = lugar

p. = página(s)

pesq. = pesqueira

pt. / pts. = parte(s)

Publ. = Publicado(a)

q. = quintana

s. d. = sem data

s. l. = sem local

ss. = seguintes

v. = venda

Vol. = Volume

Dissertação redigida ao abrigo do antigo Acordo Ortográfico

Introdução

À reconfiguração territorial encetada por Afonso III das Astúrias, cuja documentação nos deixa transparecer o seu génio colonizador, seguem-se as campanhas de Fernando Magno em território português, motivadas por um projecto concebido para toda a Galiza, que passaria pela “reconstrução dos arquétipos da velha rede administrativa romana e suevo-visigoda, devolvendo a Braga a sua centralidade política e eclesiástica e reconstituindo a sua rede de influência por via de restauração das sufragâneas”¹, mas também pela substituição da velha aristocracia condal por uma nova nobreza territorial, composta essencialmente por linhagens de infanções e ramos secundários das estirpes condaís. Após a morte de Fernando Magno, o seu herdeiro Garcia II continuaria este programa político que levaria à extinção da linhagem condal portugalense com a morte do último conde Nuno Mendes no campo de batalha de Pedroso. Os ensejos deste novo dirigente conduziram à constituição de um reino galego-português, soberano e independente, através dos laços instituídos entre as elites galego-portuguesas.

Com a chegada de D. Henrique, novo senhor de Portucale, - feito que, devido às suas conquistas militares e às ligações privilegiadas que tinha com Cluny, lhe valeu a concessão do condado bem como a mão de D. Teresa - são vários os senhores que afluem à sua corte, provenientes de linhagens galegas como os Celanova-Pombeiro e os Trava-Trastâmara, estabelecendo-se assim uma conjuntura propícia às relações familiares e sociais de aquém e além fronteira. É verdade que aquele conde sempre se preocupou em defender e povoar os novos territórios que agora recebera. Também é verdade que é a este conde que se deve a criação de uma corte, onde a nobreza rural ocuparia ofícios palatinos permitindo a sua ascensão social, muito assente no cargos territoriais que haviam sido atribuídos e pela sua responsabilização pelos sucessos, ou insucessos, no que diz respeito à gestão das regiões onde detinham o seu poder e influência. O ideário político de Garcia II terá sido assim transmitido pelos seus mais fervorosos apoiantes, pertencentes tanto à elite laica quanto à eclesiástica, quer a D. Raimundo quer a D. Henrique. Para o caso português em particular, terá sido a nobreza infancional, encabeçada pelos senhores de Ribadouro, casa que acompanha de perto todos os sucessos de D. Henrique, que terá incutido no jovem infante todas as virtudes do governo de Garcia II, ao tomar as rédeas da sua educação. É um tempo em que esta nobreza, galega e portuguesa, seguia de forma autónoma o labor povoador apoiado nas estratégias que haviam sido testadas décadas antes. Ao imitar a velha aristocracia condal foram criando os seus próprios domínios, encabeçados pelos seus próprios mosteiros e igrejas que viriam a dar forma às terras de que se tinham apropriado.

¹ FERREIRA, J., 2016, p. 8.

O presente trabalho pretende ser um estudo aprofundado sobre a linhagem de Ribadouro, explorando a sua ascendência social enquanto grupo aristocrático ao longo de cinco séculos, avaliando o seu papel no projecto político português, desde o período de formação que precede a criação do Condado Portucalense e que se estende até ao século XIII, tempo em que a linhagem se extingue devido aos infortúnios biológicos que assolavam tantas famílias, a falta de descendência. Analisar a rede de sociabilidades estabelecida entre estes senhores, através das estratégias matrimoniais e patrimoniais por eles estabelecidas; relacionar as mutações políticas com a quebra de fidelidade por parte de alguns destes senhores; analisar os principais núcleos territoriais em que se inseriam e de que forma aí exerciam o seu poder; e, finalmente, as ligações estabelecidas com as instituições monásticas e de que forma estas potenciaram a sua ascensão e, pontualmente em períodos negros, sustentaram as suas posições, evitando o esboroamento de fortunas.

No primeiro capítulo deste trabalho, e à luz de uma perspectiva eminentemente introdutória, optámos por uma breve resenha histórica marcada pela decadência dos poderes condais e consequente ascensão da figura do infanção, bem como a importância que este último teve na formação e independência do futuro reino português. Isto é, uma análise da conjuntura que antecedeu a entrada em cena daqueles que viriam a ser os poderosos magnates e principais conselheiros do nosso primeiro rei.

O capítulo segundo é pautado pelas origens destes senhores, pela sua proveniência, e quais os primeiros membros, à altura ainda apelidados de Gascos, que apareceram junto dos poderes condais, nomeadamente Mónio Viegas I cuja primeira referência documental data de 1014, como de resto iremos ver, acompanhado de seus irmãos Énego e Sisnando, bispo do Porto.

No terceiro capítulo veremos qual o poder regional destes senhores e quais os meios utilizados que permitiram a sua implantação geográfica, não só pela família aqui tratada, mas também pelas restantes, suas congéneres (Sousa, Maia, Bragança, Baião). É neste ponto que veremos também o poder público que estes senhores detinham, decorrente das relações que souberam estabelecer, primeiro Fernando Magno, rei de Leão e Castela, depois com seus filhos Afonso VI e Garcia II, a quem couberam os reinos de Leão e Galiza, respectivamente. Analisaremos, ainda, a descendência de Egas Moniz «o Aio», legítima e ilegítima, herdeira da casa de Ribadouro.

O capítulo quarto espelha as relações destes senhores com o poder agora régio, ligação que se estabelece já com os condes D. Henrique e D. Teresa e depois, ultrapassada a menoridade do infante, com D. Afonso Henriques. São ainda apontados outros tipos de laços, aqui familiares (na designação do que é hoje o termo e não do que era por esta altura, ligado essencialmente a

instituições monásticas), traduzidos na *criatio*. O percurso é iniciado com Egas Moniz, para a maioria dos historiadores o aio do primeiro rei de Portugal, seguido depois por sua mulher, Teresa Afonso de Celanova, e pelos descendentes destes dois ao longo dos reinados que se seguiram, incluindo tanto os filhos legítimos como ilegítimos.

Por fim, um último capítulo, o das relações destes nobres com o poder religioso, onde é explorada a rede de santuários que se encontravam, de forma ora mais ora menos pacífica, sob sua alçada, não só mosteiros mas também igrejas paroquiais, instrumentos utilizados na transmissão e partilha hereditárias. A exposição termina com o elenco dos direitos patronais que tinham à sua disposição, entre eles o de sepultura, que mais se desenvolveu e generalizou entre os membros da família de Ribadouro, e de que forma eram muitas vezes utilizados em seu proveito próprio, actos levados muitas vezes às últimas consequências através da prática da malfeitoria e usurpação que levaram à intervenção por parte do poder régio nos reinados seguintes.

Não devemos, no entanto, descurar os obstáculos que o estudo dos grupos familiares durante a Idade Média nos apresenta. Num primeiro momento, as características da documentação estudada, por vezes omissa em mais detalhes sobre os indivíduos aí mencionados, e que dificulta a sua identificação. A par destes, surgem documentos onde muitas vezes se verifica a ausência do nome e através dos quais apenas podemos lançar hipóteses quanto à sua proveniência, à luz do que nos é fornecido. Outras vezes, o próprio nome nem sempre é uma ajuda, isto porque, na onomástica medieval, a repetição de nomes próprios e patronímicos é uma constante. A homonímia torna-se assim um entrave ao estudo destas comunidades.

Assim sendo, ao estudo de uma linhagem medieval, como iremos ver de seguida, está imperativamente agregado o estudo de um leque alargado de fontes, que nos permitem localizar um indivíduo num determinado tempo e espaço, compreender as suas vivências e trajectórias. Tal estudo só se torna possível através de fontes como as doações, vendas, contratos, sentenças e, as mais importantes, os testamentos. É nestes últimos que, ocasionalmente, se incluem alusões aos laços familiares entre as figuras que aí são nomeadas. A todas estas fontes é ainda necessário o apoio dos escritos genealógicos, sempre com um olhar cuidadoso e ciente dos erros que aí são cometidos pelos autores, consciente ou inconscientemente.

O tema da nobreza é, felizmente, um dos mais bem estudados pela historiografia medieval, graças aos trabalhos de estudiosos como José Mattoso. Este autor foi o primeiro a dirigir

atenções para a estreita ligação existente entre a aristocracia e o monacato como demonstra, num contorno mais específico, o seu estudo relativo ao mosteiro de (Al)pendorada “L’abbaye de Pendorada des Origines à 1160” editado em 1962, uma tese que lhe conferiu o grau de doutor pela Universidade Católica de Leuven, na Bélgica, em 1966. E, já na década seguinte, os avanços que fez acerca da decadência da nobreza condal e consequente emergência da figura do infanção em *A nobreza portugalense dos séculos IX a XI*. Ainda em 1968, o seu estudo e a sua dissertação acerca da reforma cluniacense na diocese do Porto, nos séculos XI e XII, *Le Monachisme Ibérique et Cluny: Les Monastères du Diocèse de Porto de l’an mille à 1200*². Da sua vasta produção científica, salientem-se os estudos acerca da sociedade nobiliárquica portuguesa *A Nobreza Medieval Portuguesa: A Família e o Poder; Identificação de um País: Ensaio sobre as Origens de Portugal (1096-1325)* e *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros: A Nobreza Medieval Portuguesa nos séculos XI e XII*.

No que às relações transnacionais da nobreza diz respeito, salientem-se os artigos de José Mattoso, nomeadamente *A Nobreza Medieval Portuguesa no Contexto Peninsular* e *Cavaleiros Andantes: a Ficção e a Realidade*, bem como a dissertação de Doutoramento em História *A Nobreza Galego-Portuguesa da Diocese de Tui (915-1381)*, apresentada por João Paulo Ferreira à Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 2016. Também os trabalhos de José Augusto de Sottomayor-Pizarro, nomeadamente *De e Para Portugal. A Circulação de Nobres na Hispânia Medieval (Séculos XII a XV)*, bem como o artigo *Portugal no Reino de Leon. Etapas de Uma Relação (866-1179)*, de Maria João Violante Branco.

Para os estudos acerca da nobreza portuguesa, são imperativos os contributos de Leontina Ventura, com a tese de Doutoramento intitulada *A Nobreza de Corte de Afonso III*, os três volumes elaborados por José Augusto de Sottomayor-Pizarro *Linhagens Medievais Portuguesas: Genealogias e Estratégias (1279-1325)* ou o artigo de José Mattoso *A Nobreza Medieval Portuguesa (séculos X a XIV)*. No que à implantação regional deste grupo diz respeito, socorremo-nos dos trabalhos do já mencionado José Augusto de Sottomayor-Pizarro “A Coroa e a Aristocracia em Portugal (séculos XII-XV)”, inserido na obra maior *Discurso, memoria y*

²Desta obra vimos a versão portuguesa, editada pelo Círculo de Leitores no conjunto das *Obras completas de José Mattoso*, vol. 12.

Numa nota introdutória a uma das suas obras, o autor reconhece a importância que as classes nobres têm na história de todos os países da Europa ocidental até ao século XV, mas ressalva que em Portugal a história da nobreza não se encontrava devidamente estudada devido “às deficientes publicações de fontes existentes entre nós, em parte ao estado em que chegaram até nós as fontes propriamente nobiliárquicas, os *livros de linhagens*, corrompidos por cópias sucessivas e de crítica textual difícil” (MATTOSO, J., 1969). Exalta, no entanto, os importantes contributos que Almeida Fernandes havia já dado anos antes, nomeadamente com a obra *Ação das linhagens no repovoamento e na fundação da nacionalidade*, publicados na revista “Douro Litoral”, Porto, 1960.

representación: la nobleza peninsular en la Baja Edad Media. Também nos apoiámos em *A Nobreza no Território de Lamego-Viseu: Retratos de um espaço no tempo de D. Afonso III*, dissertação de mestrado da autoria de Rui Miguel Rocha, bem como nos dois volumes relativos à *A terra de Penafiel na Idade Média. Estratégias de ocupação do território (875-1308)*, da autoria de Maria José dos Santos. A relação destes nobres com o poder régio está também patente no ciclo de biografias régias editado pelo Círculo de Leitores, nomeadamente as de *D. Afonso Henriques, D. Sancho I, D. Afonso II, D. Sancho II, D. Afonso III e D. Dinis*, da autoria de José Mattoso, Maria João Violante Branco, Hermínia Vasconcelos Vilar, Hermenegildo Fernandes, Leontina Ventura, e José Augusto Pizarro, respectivamente³.

Quanto ao estudo das instituições religiosas, Bernardo Vasconcelos e Sousa, com a sua obra acerca das *Ordens Religiosas em Portugal: das Origens a Trento*, oferece-nos um guia histórico que é simultaneamente um importante instrumento de trabalho que reúne e sistematiza os dados existentes relativos a cada cenóbio, assumindo-se assim como um ponto de partida a quem pretende aprofundar o conhecimento no mundo do monaquismo. Nele estão compreendidas todas as Ordens e Congregações estabelecidas em Portugal, após a adopção da regra de São Bento, a partir de 1080, e até ao final do reinado de D. Manuel I.

O estudo do Mosteiro de S. Salvador de Paço de Sousa torna-se essencial à composição do presente trabalho, uma vez que, fundado muito provavelmente em 1059, pelo presbítero Velino, cedo se torna num dos primeiros panteões da família de Ribadouro, inserido na vasta rede de cenóbios de que estes senhores eram patronos. Para o seu estudo, torna-se imperativo a leitura do *Liber Testamentorum*, cartulário monástico editado já na década de 1970 por Maria Teresa Monteiro e J. J. Rigaud de Sousa, publicação que contava com uma breve apresentação de José Mattoso⁴ e constituído por 157 cópias de documentos, com datas compreendidas entre 938 e 1222, além de uma notícia genealógica provavelmente redigida entre a segunda metade do século XIII e os inícios do século XIV, compondo o documento número 158 relativo à descendência e a divisão das *hereditates* de um dos patronos do mosteiro, Mendo Moniz de Ribadouro, transcrita mais tarde já no século XVIII, compondo o então documento número 159⁵.

Após se ultimar, em 1977, a publicação das actas das *Inquirições Gerais de 1258*, a Academia das Ciências de Lisboa promove uma “Nova Série”, que “enquadrada por pautas de edição e de

³ MATTOSO, J., 2006; BRANCO, M., 2012; VILAR, H., 2018; FERNANDES, H., 2010; VENTURA, L., 2006; PIZARRO, J., 2014.

⁴ MONTEIRO, M., 1972.

⁵ Segundo José Mattoso, na apresentação que fez do *Livro dos Testamentos do Mosteiro de Paço de Sousa*, esta transcrição datada do século XVIII terá sido da autoria de Fr. António da Soledade Marecos, cartorário do mosteiro de Paço de Sousa, por volta de 1765.

crítica textual mais actualizadas, promovesse a continuidade dos *Portugaliae Monumenta Historica*, mantendo a colecção sempre dentro dos mais elevados padrões de qualidade e rigor científicos”⁶. A responsabilidade destas novas publicações é assim dada a dois grandes especialistas, o filólogo Joseph-Maria Piel e o medievalista José Mattoso, que em conjunto foram responsáveis pelo primeiro volume dedicado à reedição do *Livro Velho de Linhagens* e do *Livro de Linhagens do Deão*, sendo o segundo volume uma edição crítica do *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro de Barcelos*, da autoria de José Mattoso. Após um hiato, a “Nova Série” retoma com a publicação das actas das inquirições gerais dentro da secção dos *Diplomata et Chartae*, onde se encontra a edição crítica do *Livro de Testamentos do Mosteiro de Paço de Sousa*, da autoria de Maria João Oliveira e Silva, doutorada pela Universidade do Porto, e Filipa Lopes, mestre em História Medieval também pela mesma universidade⁷. O *Livro dos Testamentos* apresenta-se assim, para as autoras, como um “instrumento de memória, servindo não só para o mosteiro afirmar simbolicamente o seu poder – as suas propriedades, direitos, jurisdições e capacidade de captar doadores, mas também para honrar os seus benfeitores, nomeadamente os membros da(s) família(s) patronal(ais)”⁸.

Para o estudo do mosteiro de S. João de (Al)Pendorada, e face à escassez de documentação relativa a este cenóbio, apoiámos a nossa investigação essencialmente na obra já mencionada de José Mattoso, *L’abbaye de Pendorada: des origines à 1160*. Do mesmo autor, também o pequeno artigo “Documentos Portugueses de Pendorada do Século XIII” inserido no volume XI da *Revista Lusitana*, aliado às preciosas informações de Frei Leão de São Tomás na sua *Benedictina Lusitana*⁹. O artigo relativo a “Alpendurada”, da autoria de A. de Almeida Fernandes e inserido na *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, dá-nos uma visão panorâmica do que foi o mosteiro e lança algumas luzes relativamente à sua fundação e às lendas a ela associadas.

O Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, também designado na forma arcaica de Sarzedas, era um mosteiro masculino da Ordem de Cister, que se encontra hoje bem estudado. Estava inicialmente ligado a uma outra abadia situada em Argeriz, território coutado em 1152 por D.

⁶ MONTEIRO, M., 1972.

⁷ Pizarro, José Augusto – “Apresentação”. In *Diplomata et Chartae - Chartularia: Livro dos Testamentos do Mosteiro de São Salvador de Paço de Sousa*, edição crítica, introdução, leitura, transcrição paleográfica e índices por Filipa Lopes e Maria João Oliveira e Silva, Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 2015. Também a dissertação de mestrado de Filipa Lopes *O Domínio Fundiário do Mosteiro de S. Salvador de Paço de Sousa (séculos XI-XII)*, que alia os diplomas que foram editados nos *Diplomata et Chartae* aos que se encontram copiados nas *Memórias do Mosteiro de Paço de Sousa*, de Fr. António da Assunção Meireles, se revelou uma importante ferramenta para a compreensão do domínio deste mosteiro. Disponível *on-line* em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/78432/2/28174.pdf>

⁸ IDEM, *Ibidem*, p. XXI.

⁹ S. TOMÁS, Frei L., 1974, p. 211-235.

Afonso Henriques à viúva de Egas Moniz «o Aio», onde existia já um mosteiro habitado por monges beneditinos ou cónegos regrantes de Santo Agostinho. Os manuscritos do século XVII que nos foram legados pelo cronista cisterciense Frei Baltazar dos Reis, baseados em recolhas documentais respeitantes à comunidade de Salzedas, no actual concelho de Tarouca, conquanto pautados por imprecisões históricas, permitiram os trabalhos exaustivos de Armando de Almeida Fernandes, historiador português do século XX, espelhados na obra *Os primeiros documentos de Santa Maria da Salzeda: até à morte da fundadora*¹⁰, onde são analisados ao pormenor os primeiros documentos, anteriores à fundação da abadia. Ainda, os contributos deste autor inseridos na revista *Beira Alta*, sob a designação *O Livro das Doações da Salzeda*,¹¹ onde A. de Almeida Fernandes analisa uma grande variedade de documentos, não só os pertencentes à família patronal do mosteiro, mas também tantos outros para cujos indivíduos o autor lança hipóteses quanto à sua proveniência. Ademais, faz um esforço adicional no campo da toponímia, ao estudar os lugares mencionados nesta vasta gama de diplomas e lança luzes, quando possível, à sua actual localização. À perda da documentação original relativa a este mosteiro – aquando do incêndio que deflagrou em 1841 no que era então o Convento de Nérís, em Viseu, levando consigo todo o espólio pertencente aos mosteiros de Salzedas e S. Pedro das Águias – destacam-se os esforços A. de Almeida Fernandes por contar a história deste cenóbio.

Uma vez mais, as referências aos senhores de Ribadouro na documentação relativa ao mosteiro de S. João de Tarouca encontram-se espelhadas nas obras de Armando de Almeida Fernandes, nomeadamente na obra *Taraucae Monumenta Historica*, composta por três volumes (*Documenta, Indices & Studia: antroponymia, Indices & Studia: toponymia, institutiones, communia verba*)¹².

Quanto aos mosteiros de Vila Boa do Bispo, S. Salvador de Tuías¹³ e Cárquere,¹⁴ ainda que seja pouca a documentação na qual nos poderíamos apoiar para o seu estudo, são de enorme

¹⁰ FERNANDES, A., 1984.

¹¹ “O livro das doações da Salzeda”, in *Revista da Beira Alta*, Viseu: Assembleia Distrital, vols. XXXVIII Fasc. 2 e 3 (1979), XXXIX Fasc. 1 e 2 (1980), XL Fasc. 1, 2 e 3 (1981), XLI Fasc. 1, 2 e 3 (1982).

¹² FERNANDES, A., 1991-1993.

¹³ Para S. Salvador de Tuías, além das obras já mencionadas, encontram-se ainda documentos inseridos no *Cartulário de D. Maior Martins: século XIII*, da autoria de Filomeno Amaro Soares da Silva, também ele coordenador de umas das obras essenciais ao estudo das igrejas sob padroado dos de Ribadouro, *Igrejas: fundações, padroados e oragos*, da autoria de Armando de Almeida Fernandes.

¹⁴ Devido à orla mítica que paira sobre a fundação do mosteiro de Cárquere e, uma vez que a documentação aqui também se revela escassa, colhemos pequenos contributos nos primeiros dois volumes intitulados “Idade Média: a mitra e o município” e “A Idade Média: paróquias e conventos” de COSTA, M., 1977 e 1979, bem como nas obras de Anselmo Braamcamp Freire “A honra de Resende”, artigo inserido no *Arqueólogo Português*, de 1960, e de Joaquim Caetano Pinto, *Resende a Monografia do seu Concelho*, editada em Braga, no ano de 1982.

importância os contributos de A. de Almeida Fernandes, inseridos na obra maior, *Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, bem como referências pontuais relativas a documentos provenientes destes mosteiros que se encontram nos cartórios de S. Salvador de Paço de Sousa, Arouca e Tarouca¹⁵. De nota são também os trabalhos de Maria Rosa Marreiros, nomeadamente o estudo que elaborou sobre *Os Coutos do Mosteiro de S. João de Tarouca na Idade Média: sua Organização Administrativa e Judicial*, Braga: Câmara Municipal, 1987.

Ao estudo de um dos mosteiros femininos mais prestigiados e poderosos do Reino de Portugal ainda em finais do século XIII, são de nota os contributos de Maria Helena da Cruz Coelho na obra *O mosteiro de Arouca: do século X ao século XIII*, onde se encontram os documentos relativos ao cartório de Arouca, bem como uma análise inicial do território de Arouca em si e os poderes que aqui imperavam nos quatro séculos em que se compreende a investigação. A importância deste cenóbio viu-se engrandecida com a estadia de novas professoras das famílias mais influentes do país, mas essencialmente com a de D. Mafalda, filha de D. Sancho I, já a partir de 1217, e as consequentes mercês régias e pontifícias que obteve, cuja ligação à família real faz do mosteiro de Arouca uma dignidade só comparável ao mosteiro de Lorvão. Segundo nos diz Luís Miguel Rêpas, o cartório de Arouca sofreu várias desmembrações que levaram à perda de inúmera documentação¹⁶. Há visita de Alexandre Herculano ao arquivo do mosteiro, em 1854, na qualidade de comissário da Real Academia das Ciências de Lisboa cujo objectivo seria o de levar todas a documentação existente para aquela capital, a portaria de 11 de setembro de 1857 expedida pelo bispo de Lamego ordenava a entrega aos emissários da Academia Das Ciências de toda a documentação por eles recolhida, tendo assim sido levados, para a Torre do Tombo, 664 pergaminhos respeitantes ao período que medeia os anos de 883 e 1279, bem como o livro de D. Maior Martins. Posteriores incorporações levaram “222 livros, 9 maços e 65 sacos com pergaminhos” para a Biblioteca Nacional, daí transitando para o Arquivo da Torre do Tombo em 1912¹⁷.

¹⁵ José Mattoso, na sua contribuição “Documentos beneditinos da Torre do Tombo” inserida na separata da revista *Lusitania Sacra*, fornece-nos a localização da documentação relativa a estes cenóbios, conquanto tendo em conta que é uma obra datada dos anos 70 do século XX e que portanto possa conter informações desatualizadas. Não nos foi possível, no entanto, ter contacto com a grande maioria desta documentação que se encontra na Torre do Tombo por não se encontrar ainda tratada pelos arquivistas. Aproveitamos aqui para deixar uma dura crítica ao que é considerado por muitos como um fenómeno de patrimonialização e apropriação dos documentos por parte desta instituição, cujo tratamento permitiria a resolução de muitas questões deixadas em aberto.

¹⁶ RÊPAS, L., 1998, p. 541.

¹⁷ RÊPAS, L., 1998, p. 542.

Infelizmente, e no que aos restantes mosteiros mencionados neste trabalho diz respeito, poucas foram as fontes a que pudemos recorrer. Além dos poucos diplomas que encontramos entre a documentação pertencente a Arouca, recorreremos à já mencionada *Benedictina Lusitana* para contar a história do mosteiro de S. Salvador de Tuíás, bem como o artigo de José João Rigaud de Sousa “Elementos Para a Localização do Mosteiro de S. Salvador de Tuíás”, inserido na obra *Miscellanea em Homenagem ao Professor Bairrão Oleiro*, Lisboa: Colibri, 1996. Além destas contribuições, o documento mais antigo que deste mosteiro se conhece encontra-se inserido na obra *Papsturkunden in Portugal*, de Carl Erdmann¹⁸. Para os restantes cenóbios, as indicações bibliográficas serão introduzidas, sempre que necessário, nas notas de rodapé.

Entende-se assim que, melhor do que qualquer outra, a documentação monástica foi a mais bem conservada. Além de documentação respeitante ao domínio dos mosteiros, encontramos ainda no espólio destas instituições documentação relativa à comunidade, o que nos permite muitas vezes fazer a reconstituição da linhagem dos professos, saber a sua proveniência, como se tornaram parte daquela comunidade e quais as ligações que estabeleciam com os patronos. É ainda nestes diplomas que encontramos preciosas informações relativas aos seus benfeitores, que nos ajudam a traçar as suas trajectórias, através das doações, vendas, escambos, ou disposições testamentárias, não só do indivíduo em si, mas da família a que pertence. Estas preciosas fontes, aliadas às obras de síntese já aqui mencionadas – essencialmente as de José Mattoso e Armando de Almeida Fernandes – são instrumentos imprescindíveis ao estudo desta nobreza.

Termino esta introdução com as palavras de José Augusto Pizarro: “qualquer investigação tem muito a ver com o seu autor”¹⁹. E esta verdadeiramente tem. Desde cedo que a história medieval, uma das várias vertentes da História, nos suscitou um particular interesse, e o estudo da nobreza surge como um tema que nos apaixona e cativa pelas várias ramificações que pode ter.

Admitimos, no entanto, que o trabalho se ressentia pela nossa pouca experiência, sendo a primeira vez que nos lançamos num empreendimento de tal envergadura. Temos, no entanto, consciência e segurança de que pusemos nele todo o nosso esforço e dedicação de que serão testemunhas as seguintes páginas.

¹⁸ ERDMAN, C., 1927, doc. 69.

¹⁹ PIZARRO, J., 1987, p. 5.

Capítulo 1 - A decadência da nobreza condal e a emergência dos infanções (séculos IX a XIII)

No período compreendido entre o repovoamento encetado por Afonso III das Astúrias e as campanhas de Fernando I, “o Magno”, o futuro território português viria a sofrer uma evolução muito própria. A nobreza condal que se desenvolveu entre a segunda metade do século IX - com a restauração do Porto em 868, e a de Coimbra em 878, - e o terceiro quartel do século XI - época em que ocorreu a extinção dos últimos representantes da autoridade condal conimbricense e portugalense, - e que se veio a estabelecer no que era então território pré-nacional, estruturou-se a partir dos vários condes que haviam sido enviados por Afonso III das Astúrias (r. 866-910), cujo intuito era o de “reconquistar” ou repovoar as regiões fronteiriças meridionais do extremo ocidental do reino asturiano. Efectivamente, Salvador de Moxó realça o desejo das gentes do norte, predominantemente da Galiza, de se instalarem na área compreendida entre o Minho e o Mondego, certamente pela possibilidade que oferecia a pessoas de diversa condição social, tendo como estímulo o ensejo de expansão de Afonso III para sul da comarca de Ourense, que terá certamente influenciado figuras como Vímara Peres e Hermenegildo Guterres, indivíduos que se viriam a enraizar profundamente nesta região, constituindo “uno de los grupos proto-nobiliarios más caracterizados del reino astur-leonés”²⁰. Estes senhores representavam a autoridade régia asturo-leonesa na região compreendida entre os rios Minho e Mondego, controlando grande parte das funções políticas, administrativas e judiciais, através do modelo de parentesco adoptado que permitia uma transmissão dos cargos políticos quer por via masculina, quer por via feminina, aliado a um forte sistema matrimonial de cunho endogâmico, essencial para a preservação do património fundiário²¹. No entanto, e já a partir dos inícios do século XI, a nobreza condal começava a demonstrar os primeiros indícios de decadência, consequência das adversidades da guerra, “mostrando-se incapazes de opor

²⁰ Moxó, S., 1979, p. 50-62. A par dos condes já citados, Salvador de Moxó menciona ainda outras figuras que deixaram a sua marca neste movimento de repovoação, como seja a referência que Muzara e Zamora fazem ao dotar a igreja de Lordosa, por eles fundada, de uma *villa* que teriam adquirido por presúria, a 27 de março de 882. Ou ainda, o diploma datado de 11 de janeiro de 906, onde no pacto acordado entre os bispos Nausto de Coimbra e Sisnando de Iría é mencionado o lugar de *Silva Scura*, adquirido por presúria pelos homens do bispo Nausto.

²¹ “O seu poder, baseado no exercício de diversos cargos públicos e apoiado em vastos, mas dispersos, domínios fundiários, aliado ao prestígio social e à importância estratégica e militar que lhes advinha do controlo da defesa meridional, permitiu-lhes o exercício de uma influência política continuada na corte régia asturo-leonesa” (PIZARRO, J., 2014, p. 16).

Para um melhor conhecimento acerca da nobreza condal, é importante a leitura das páginas que José Mattoso lhe dedicou nas seguintes obras de síntese: MATTOSO, J., 1985, p. 25-35, MATTOSO, J., 1995, p. 102 e ss. Ainda os seguintes artigos: MATTOSO, J., 1970, MATTOSO, J., 1969 e BRANCO, M., 1993.

uma resistência eficaz tanto às investidas normandas²² como às muçulmanas, as quais delapidaram ainda mais o seu património dominial, sobretudo na região a sul do rio Douro no final da década de 990, aquando das campanhas de Almançor, que impuseram um recuo da fronteira de novo para o curso daquele rio²³ e da estrutura linhagística adoptada no que diz respeito à sucessão na chefia do condado, ficando assim sujeitos aos acasos de certos fenómenos biológicos, como seja a ausência de filho varão que assegure a continuidade da linhagem, dando origem a que o governo caísse nas mãos tanto da viúva do conde - que deixa de representar um elemento de aliança entre famílias para assumir um papel pessoal enquanto garante da sucessão, - quanto nas do seu filho, muitas vezes ainda menor e dependente do sangue da progenitora para suceder aos pais²⁴.

Ainda assim, não se pode ignorar a existência de outros estratos inferiores de nobreza, os que serviam os condes e os apoiavam ou os que os defrontavam, divididos por José Mattoso de acordo com a sua origem: os que haviam pertencido aos séquitos dos condes e que os serviam; os que, sem qualquer tipo de relação vassálica para com os condes, migraram por sua conta e risco; e, por fim, os que haviam sido integrados ou aniquilados aquando do movimento

²² Acerca da luta contra as investidas normandas, e para o caso português, basta recordar o documento que refere uma dama nobre, Mumadona, que manda erigir o castelo de Guimarães, por volta de 967, para “pôr esta vila a coberto de futuras arremetidas dos Normandos” (*PMH*, DC, doc. 61). Também o castelo de Oviedo, doado à catedral para sua salvaguarda, foi uma das fortificações mandadas construir por Afonso III das Astúrias “para defesa da igreja contra as arremetidas dos piratas pagãos (Normandos)” (MACHADO, L., 1931, p. 9-11).

²³ PIZARRO, J., 2013, p. 47-48.

²⁴ Esta situação é visível no caso dos condes de Portucale e de Coimbra. No caso do primeiro condado, este é governado três vezes por duas mulheres: depois de 1008, ano da morte do conde Mendo II Gonçalves, filho do conde Gonçalo Mendes I e Mumadona Dias e sucessor do pai, o condado de Portucale passa a ser governado pela sua viúva Tutadomna Moniz, filha de Múnio Froilaz de Coimbra e Elvira Pais Daza, juntamente com Alvito Nunes, descendente de Vímara Peres. Após a morte de Alvito Nunes em 1016, o condado passa para as mãos de seu filho Nuno Alvites e Ilduara Mendes, sua esposa. Esta última, filha da já citada Tutadomna Moniz de Coimbra, governa após a morte de seu marido, em 1028, e durante a menoridade e vida adulta de seu filho Mendo Nunes (numa das últimas notícias que temos deste, datada de 1041, diz-se “terra de Portugal in manus de comes menendus nuniz et de sua mater eldara comitissa” *PMH*, DC, doc. 316), e até mesmo, segundo José Mattoso, após a morte deste: quer isto dizer que Ilduara Mendes governa de 1028 a cerca de 1040 e de cerca de 1051 a 1058. O seguinte na sucessão seria Nuno Mendes, o último conde que viria a falecer na batalha de Pedroso, em fevereiro de 1071, contra o rei Garcia da Galiza.

Também a transmissão do condado de Coimbra foi assegurada por via feminina: à morte de Hermenegildo Guterres (ou Mendo Guterres, que segundo A. de Almeida Fernandes era um nome bastante usado entre estes próceres, depois usado como patronímico pelos seus filhos (FERNANDES, A., 2001, p. 155), repovoador de Coimbra, sucede-lhe o seu filho Árias Mendes, casado com Ermesenda Gondesendes, filha de Gundesindo Eris e Enderquina Mendes, e neta de Ero Fernandes. Da descendência dos dois apenas é conhecida uma filha, Elvira Árias, que casa com o seu primo direito Múnio Guterres, filho do conde Guterres Mendes e irmão de S. Rosendo, e o próximo na sucessão do condado, depois transmitido ao filho destes dois, Gonçalo Moniz. É, portanto, Elvira Árias que assegura a transmissão do condado do seu pai para o seu filho, sendo colocada a hipótese de seu marido ter governado Coimbra, ainda que brevemente (MATTOSO, J., 1985, p. 28; FERNANDES, A., 1973, p. 329; DUBY, G., 1989).

repovoador do século IX. Independentemente da sua origem, a crescente delegação de terras nestes senhores atribuía-lhes uma maior capacidade de intervenção, ao mesmo tempo que o desempenho de funções militares e fiscais lhes acrescentava os bens e a força²⁵.

Com efeito, o poder régio delegado nos condes foi diminuindo: o primeiro representante da nova dinastia navarra, Fernando Magno (1037-1065)²⁶, procurou o apoio das famílias situadas no nível abaixo do dos condes, famílias estas que, desde as incursões de Almançor e aproveitando a decadência da autoridade leonesa, se tinham vindo a afirmar junto da fronteira duriense, ou a reforçar a autoridade noutros espaços, mais a norte, que os próprios condes lhes teriam entregado anteriormente. Estes indivíduos viriam a governar o próprio condado portugalense após o assassinato do conde Mendo Nunes, num triunvirato constituído por *infanzones* denominados *maiorini*. Deste grupo faziam parte Mendo Gonçalves da Maia e Diogo Trutesendes de Moreira, entre os anos de 1063, altura em que Fernando Magno revela as suas pretensões de dividir o reino entre os seus três filhos Afonso, Sancho e Garcia com o intuito de evitar a discórdia entre eles, e 1065, ano em que o rei morre, deitando talvez por terra o que poderiam ser as aspirações de Ilduara Mendes, que havia já desempenhado o cargo anteriormente, bem como as de seu filho Nuno Mendes, sobre aquele território e funções. O rei colocava assim fim às pretensões dos condes que ansiavam por independência, ao mesmo tempo que consolidava os domínios da nova nobreza que se desenvolvia, contendo, no entanto, os excessos que poderiam advir desta ascensão²⁷. É destes infanções que Fernando Magno se vai rodear nas tarefas de reconquista do território subduriense, nomeadamente nas regiões de Lamego, Viseu e Coimbra, reocupando e alargando desta forma as terras assim conquistadas, criando uma nova organização do espaço e alargando os seus poderes senhoriais²⁸. Esta perda de prestígio vai fazer com que Nuno Mendes, filho de Mendo Nunes e último conde portugalense, se revolte contra o rei Garcia da Galiza (r. 1065-1071), filho de Fernando Magno que havia sido coroado, ou aclamado, em Santiago, no ano de 1066²⁹. Nuno Mendes viria a ser

²⁵ MATTOSO, J., 1985, p. 38-39. Nobreza significa, antes de tudo, a capacidade para o exercício efectivo de poderes senhoriais, isto é, o poder de julgar, de cobrar impostos, de comandar exércitos e de exercer autoridade. Uma capacidade adquirida por nascimento e que as famílias de infanções vão exercer.

²⁶ Uma vez chegado ao poder, Fernando Magno apodera-se de Leão (que vinha já sendo alvo de uma crise política desde a morte de Ordonho III em 956) e unifica este reino e o de Castela sob a mesma Coroa.

²⁷ A título de exemplo, recorde-se o caso de Garcia Moniz «o Gasco», que se tenta apoderar do mosteiro de Soalhães (*PMH*, DC, doc. 421). Por outro lado, uma vez chegado Afonso VI ao poder, este permite que Martim Moniz de Ribadouro suceda ao conde Sisnando no governo de Coimbra, tendo mesmo Martim Moniz chegado a casar com uma filha daquele conde, Elvira Sisnandes.

²⁸ Os de Ribadouro, objecto de estudo desta investigação, são uma das famílias nobres de tradicional implantação a Norte do Douro que se vai estender até ao sul deste território, nomeadamente para a região de Arouca.

²⁹ FERREIRA, J., 2016, p. 100.

derrotado e morto em 1071, juntamente com os seus apoiantes, na batalha de Pedroso³⁰. Com ele, desaparecia a família dos condes de Portugal³¹.

Como já foi aqui visto, o infanção foi um dos principais agentes que contribuiu para a decadência condal. De origem peninsular, o termo infanção parece designar já no século XI os membros dos séquitos armados dos reis e dos séquitos dos condes presores (podendo ser até, como aventa João Paulo Ferreira, parentes afastados destes)³²; deste século em diante, a conotação do termo altera-se, passando a designar um conjunto de indivíduos da nobreza média e oriundos de famílias cujas origens geográficas, cronológicas e sociológicas são as mais variadas. Rapidamente seria um termo que tenderia a designar o indivíduo que adquire o estatuto social privilegiado através do nascimento, qualquer que fosse a sua função ou riqueza e quer estivesse ou não ligado a alguém por laços de vassalagem, constituindo assim a segunda categoria da nobreza, a seguir aos ricos-homens³³.

³⁰ Os seus bens haviam sido confiscados pelo rei de Leão e Castela por se ter revoltado contra o rei Garcia. Estando parte desses bens adstritos à função de conde de Portucale, viriam mais tarde a cair na posse do conde D. Henrique.

³¹ A documentação atesta o papel político que os senhores de Ribadouro tiveram no apoio ao rei Garcia, não só na luta deste contra o conde Nuno Mendes, mas também na luta contra a cobiça e desejos expansionistas por parte de seu irmão Sancho que, após a morte de Fernando I, contesta o testamento do pai e tenta apoderar-se dos territórios herdados pelos seus irmãos: Mónio Ermiges de Ribadouro é um dos indivíduos “de gram força e de gram coração” que figura ao lado dos senhores de Trastâmara (*PMH*, SS, p. 281).

Ademais, a relação quase familiar que Garcia II teve com os Ribadouro, forma utilizada pelo rei para assegurar a colaboração da nobreza laica, é documentada através de dois diplomas dos seis que aquele rei nos legou: o primeiro diz respeito à doação que recebe, em 1066, de todos os bens pertencentes a Garcia Moniz «o Gasco» e sua mulher Elvira, incluindo um total de trinta vilas e o mosteiro de S. Pedro de Travanca, que viria a fundar na *villa* de Travanca, doada em 1008 pelo seu pai, sem obrigação de a repartir com o seu irmão e herdeiro da casa, Egas Moniz, mas com a de edificar um mosteiro (“foy fundado por Dom Garcia Moniz o Gasco, que mataraõ os Mouros na conquista de Riba de Douro, filho segundo de Dom Moninho Viegas o Gasco, no anno do Senhor de 1008” – *Corografia*, I, p. 131) - *PMH*, DC, doc. 451. O segundo diploma onde se atesta a presença dos Ribadouro é datado de 1068, altura em que o rei faz doação a Mónio Viegas, sobrinho e herdeiro de Garcia Moniz «o Gasco», de parte dos bens que recebera daquele Garcia Moniz (*PMH*, DC, doc. 474). João Paulo Martins Ferreira menciona ainda um outro documento onde é referido um indivíduo de nome Afonso Ramires e que acredita pertencer à estirpe de Ribadouro. Contudo, sobre este indivíduo nada sabemos, nem conseguimos estabelecer relação com estes senhores, mas cremos que será certamente alguém da confiança do rei Garcia que dele recebe benesses como recompensa pelos serviços prestados. Da mesma forma se torna difícil justificar porque razão a posse do mosteiro retornou aos Gascos (*PMH*, DC 491: “Ego Garsia gratia dei rex filii (...) Tibi fidele meo Adefonso Ramiriz (...) textum scripture et kartula firmitatis adque benefactis de omnes hereditates et monasterios sibe et de criatione quos fuit de Garsia Munniniz et de uxor sua Jelvira(...).”).

³² FERREIRA, J., 2016, p. 235.

Para o caso português, José Mattoso encontra a expressão *filii bene natorum* (*PMH*, DC, docs. 225, 304, etc.), que acredita corresponder aos membros das famílias que desempenharam funções de representantes do rei, nomeadamente enquanto governadores das terras que dominavam, os futuros *tenens*. “Esta classificação de *infanzon* é dada expressamente a Mendo Gonçalves da Maia, num documento redigido em Leão em 1059. Ora este último é, nas palavras de Mattoso e segundo a *Chronica Gothorum*, o mais poderoso senhor português da época [Já em 1097 o conde D. Henrique se dirige a este nobre como “tibi vassalo fideli nostro”, demonstrando a relação pessoal de vassalagem entre o rei e os

Assim como a sua proveniência era a mais variada, também a constituição inicial dos seus patrimónios seguiu a mesma linha, tendo ficado a dever-se a um “esforço continuado, já através do exercício das armas, por conta própria ou ao serviço dos condes ou de outros magnates, já na cobrança de multas, quer pela aquisição, peça a peça, de novas parcelas de terra, quer pelo exercício de direitos que usurparam aos Condes ou aos seus delegados.”³⁴ A sua força assentava na usurpação do poder público nos locais onde se haviam estabelecido e no domínio sobre os homens e bens dessas mesmas regiões: “julgavam, puniam e protegiam, fazendo reverter em seu favor a carga fiscal das populações que senhoreavam”³⁵. Estes senhores souberam aproveitar as convulsões políticas do final do século X e inícios do seguinte para se afirmarem, tanto no que diz respeito à aquisição de terras como na expansão do seu poder senhorial. Intimamente ligados à família real, estas famílias souberam ainda acompanhar as mudanças que se verificaram no trono, aliança transferida em 1065 para o novo rei Garcia II da Galiza,³⁶ que haviam acompanhado na batalha de Pedroso de 1071, tal como aconteceu depois a partir de 1072 e já com Afonso VI de Leão e Castela³⁷.

detentores de terras (PMH, DC, doc. 4). Podemos, portanto, estender esta qualificação de *infanzones* à família de Ribadouro e à de Baião, que certamente não eram mais poderosas que a da Maia, que se aliam pelo casamento a esta família e cujos membros nunca aparecem com o título de conde. No século XII, os senhores que governam *tenentiae* são chamados, daí em diante, “ricos-homens”, e acedem, assim, a um nível semelhante ao dos condes do período anterior.

³⁴ PIZARRO, J., 2013, p. 49. Antes do infanção ter suplantado o conde e formado uma classe social a partir dos finais do século X, é possível estabelecer uma relação entre os dois através da documentação que até nós chegou. Destas relações, e ainda que raras, contamos matrimónios entre infanções e magnates. Atendamos ao caso de Martim Moniz (1092-1111), neto de Fromarico Moniz e Anímia Eriz filha de Ero Trutesendes, e bisneto de Mónio Viegas I de Ribadouro, “o Gasco”, que casa com Elvira Sisnandes de Coimbra, filha do *alvazil* Sisnando Davides, e que demonstra como já em finais do século XI os infanções governadores de terras haviam entrado na sociedade dos magnates e, talvez por isso, neste caso em particular, encontremos Martim Moniz como sucessor de Sisnando Davides no governo de Coimbra em 1092 – (PMH, DC, doc 776: “(...) deo auxiliante per auctoriatem domni martini Moniz et coniugis sue domne elbire domni sisenandi filie (...)”; PMH, DC, doc. 779: “(...) in colinbria dux martinus (...)”; PMH, DC, doc. 781: “Imperante colinbria martino monniz”; PMH, DC, doc. 790: “In colinbria martino comite (...)”; PMH, DC, doc. 793: “ (...) domni martini muniz et uxoris eius elbire sesnandiz exaltentur.”)

³⁵ OLIVEIRA, A., 2007, p. 21.

³⁶ Temos hoje documentos que atestam as relações de fidelidade entre membros da família de Ribadouro e o rei Garcia, pelo que podemos admitir que, nas palavras de José Mattoso, aqueles *filiu bebe natorum* que haviam passado à categoria de ricos-homens pelo desempenho daí em diante de funções de governança de terras, vieram a constituir um verdadeiro “grupo regional de nobres à semelhança de outros grupos regionais da mesma categoria social em Castela, Galiza ou Leão.” Ainda na mesma linha de pensamento, o autor atesta mais uma vez a fidelidade destes nobres para com o rei ao receberem, sem contestação, a introdução da regra de S. Bento e os usos de Cluny nos mosteiros que patrocinavam (MATTOSO, J., 1998, p. 1021).

³⁷ Além de continuar a política de favorecimento dos infanções, Afonso VI implementa transformações importantes a nível das instituições eclesiásticas, sob o intuito de unificar eclesiasticamente o Norte Cristão. Ordena, em substituição do rito hispânico, a adopção do rito gregoriano no concílio de Burgos, em 1080, e é responsável pela introdução da reforma beneditina no reino de Leão, na sua vertente cluniacense, introduzida já no mosteiro de Sahagún. Muitos dos nobres que constituíam a corte régia vão

Os infanções vêm o seu poder aumentar significativamente graças ao vínculo criado às terras que ocuparam - e que parece nunca ter existido com os condes, já que administravam os seus domínios de uma forma distante através de delegados - o que lhes permitia definir áreas de domínio muito mais concentradas do que as terras dos condes³⁸.

É possível encontrar para cada uma das cinco famílias de infanções indicadas pelo *Livro Velho de Linhagens* zonas preferenciais de domínio senhorial. A influência dos de Sousa era visível na região do Sousa, nomeadamente no julgado de Aguiar de Sousa, e na região de Basto; já os senhores da Maia, Baião e Ribadouro senhoreavam a região da diocese do Porto por meados do século XI: os primeiros dominaram as regiões entre o rio Ave e o Douro, estendendo já no século XI os seus haveres para as terras de Vermoim e Guimarães; os de Baião implantaram-se essencialmente entre o Douro e o Tâmega; e os de Ribadouro, como de resto veremos mais adiante, estabeleceram um forte domínio entre o Douro e o Sousa, alastrando os seus domínios até norte do Tâmega, no território de Benviver, já com Egas Moniz de Ribadouro «o Aio»³⁹; por fim, os Braganções dominavam as regiões de Chaves e Bragança.

De todo o modo, a criação do Condado Portucalense em 1096, uma nova unidade política e geográfica que vai reunir sob uma mesma autoridade os antigos condados de Portucale e de Coimbra, veio reforçar as ligações destas famílias ao território portucalense, além de permitir que estes senhores beneficiassem da proximidade com os condes D. Henrique e D. Teresa⁴⁰.

Na verdade, os condes souberam manter relações próximas com estas famílias através da concessão do governo de terras o que lhes permitiu gerar um vasto domínio territorial, além de lhes atribuírem os mais altos cargos curiais⁴¹, um factor novo, embora estes nobres já

querer imitar o rei ao favorecer a mudança de observâncias nos mosteiros do seu padroado, razão pela qual vemos os principais mosteiros de Entre Douro e Minho acolher a regra cluniacense.

³⁸ No entender de Maria João Violante Branco, a nobreza condal sempre se mostrou mais preocupada com o “desempenho dos seus cargos palacianos e na gestão das suas influências junto dos reis leoneses do que com a exacção de foros ou a criação de domínios próprios, tarefa que geralmente deixavam aos mosteiros ou nobres menores que encarregavam disso” (Branco, M., 1993, p. 565).

³⁹ O estudo da trajectória das principais famílias de infanções encontra-se bem explorado nas obras de José Mattoso, já por várias vezes citadas ao longo deste trabalho, nomeadamente *Ricos-homens, infanções e cavaleiros*, p. 45-68, onde estabelece a relação entre o prestígio que vão alcançar ao longo dos séculos XI e XII e as consequências dessa ascensão, e *Identificação de um país: ensaio sobre as origens de Portugal 1096-1325*, p. 136-189, trabalho onde apresenta, de forma sintética, a área geográfica onde se implantaram não só estas famílias, mas também outras de categoria inferior.

⁴⁰ De notar que a outorga do governo de Portucale e Coimbra primeiro a D. Raimundo e, depois, a D. Henrique, deu azo a que, nas palavras de José Mattoso, se comportassem como verdadeiros “príncipes territoriais dos países do Norte, isto é, criam a própria corte e procuram imitar os reis em tudo”, pelo que procuravam criar laços com a nobreza, ao mesmo tempo que apoiavam a difusão da reforma cluniacense (LOPES, F., 2012, p. 25-26).

⁴¹ Numa rápida sondagem dos cargos curiais que estas linhagens foram chamadas a representar desde o conde D. Henrique até D. Afonso Henriques encontramos a figura de Mem Viegas de Sousa na corte do conde como confirmante em vários dos seus documentos e que viria a dar origem a uma linhagem onde se inseriam alguns dos mais importantes defensores de Afonso Henriques contra a sua mãe, D. Teresa. À

ocupassem por norma cargos de administração local que lhes trariam vantagens a nível económico, nomeadamente o de mordomo-mor - como é o caso de Ermígio Moniz I de Ribadouro (1085-1135) e mais tarde de seu irmão Egas Moniz «o Aio» (1080-1146) que lhe sucede até à morte, - e o de alferes – cargo atribuído ao filho de Egas Moniz, Lourenço Viegas «o Espadeiro» (1110-1160) - e contribuído para o crescimento das comunidades monásticas que muitos destes senhores protegiam.⁴² “Em suma, dando a essa nobreza regional um estatuto e funções que os prestigiavam, elevando os mais importantes à categoria superior de ricos-homens, reforçando um cada vez maior sentimento de autonomia em relação à Galiza, e fomentando laços recíprocos de lealdade”⁴³. Talvez por isso se compreenda a futura oposição ao domínio galego na corte de D. Teresa, que poria em causa a base territorial sobre a qual estas famílias tinham construído a sua força e poder⁴⁴.

Os anos seguintes à inesperada morte em 1112 do conde D. Henrique numa campanha na região de Astorga e consequente tomada de posse do governo do Condado por parte de D. Teresa foram vividos perante diversas forças contraditórias: por um lado, as que “desejavam a

linhagem da Maia pertence Soeiro Mendes, a quem o conde D. Henrique incumbiria do governo do condado durante a sua suposta viagem à Terra Santa em 1103. Recebe em 1097 o couto de Santo Tirso (couto que doa um ano depois), e acompanha o conde a Sahagún, em 1100. Seu filho, Paio Soares, seria mordomo do conde e alferes de D. Teresa. O cargo de alferes manter-se-ia dentro da linhagem com o filho deste, Pedro Pais, alferes de D. Afonso Henriques durante 1147 e 1169. Elementos dos de Baião e Braganças aparecem junto de D. Teresa e, mais tarde, junto de D. Afonso Henriques. Fernão Mendes de Bragança seria alferes do infante em 1147 e seu filho, Pedro Fernandes, mordomo do mesmo entre 1169 e 1175 (Branco, Maria João Violante, “Portugal no reino de Leon. Etapas de uma relação (866-1179), in *El reino de León en la Alta Edad Media. IV. La Monarquía (1109-1230)*, León: Centro de Estudios e Investigación “San Isidoro”, 1993, p. 583-585).

⁴² Durante o governo do conde D. Henrique (1096-1112), são mantidas as posições dos *infanzones* na administração local: Egas Moniz, filho de Mónio Fromariques, governa Arouca entre 1105 e 1115 (*DMP*, DP, III, docs. 78, 213, 411, 453, 479, 506, de 1105, 1106, 1112, 1113, 1114 e 1115, respectivamente); Egas Moniz o Aio, Lamego (*DMP*, DR, I, doc. 39 de 1113/1117 e 122 de 1132) e São Martinho de Mouros em 1110-1111 (*DMP*, DR, I, doc. 9, datado de 1106, ainda que se verifique ser uma falsificação, assim como o documento nº 18, datado de 1110; os docs. 17, e 24, de 1110 e 1111); Mendo Moniz Penafiel em 1111-1132. Também a tenência de Faria é mantida por Ermígio Moniz em 1113-1132 (*DMP*, DR, I, doc. 39 de 1113/1114-1117, e doc. 145 de 1135) – agora as distinções no seio da nobreza já não se fazem entre conde e *filii benenatorum* ou *infanzones* mas entre nobreza de corte e nobreza local (numa doação de 1128, conservada em versão portuguesa do século XV, Egas, Mendo e Ermígio Moniz são considerados “ricos homees”, ao lado de Paio Soares de Soeiro Mendes. É o único exemplo de atribuição deste nível social a pessoas referidas nas subscrições dos documentos régios: “Paay Soariz, Egas Moniz, Soeiro Meendiz, Meen Moniz, Hermigo Moniz ricos homees”: *DMP*, DR, doc. 90)

⁴³ PIZARRO, J., 2013, p. 51. Até meados do século XIII, o rico homem não é propriamente o senhor da alta nobreza, mas um nobre que possui uma autoridade pública ou *honor*.

⁴⁴ Nesta nova conjuntura, foram várias as famílias de origem galega ou fronteiriça que afluíam à corte portuguesa, estabelecendo ligações (essencialmente matrimoniais) com as famílias infancionais, laços esses que se estenderiam por gerações. Para a família aqui em estudo foram importantes as relações estabelecidas com membros das linhagens de Tougues e Palmeira, descendentes dos Trava, mas também com membros da casa de Celanova e Soverosa.

continuidade de uma política de forte cunho independentista relativamente à Galiza”, por outro, “os interesses dos magnates galegos que precisamente pretendiam uma reaproximação entre os dois territórios separados pelo rio Minho”⁴⁵. Cada vez mais envolvida nas questões políticas externas, e aliada aos interesses da nobreza galega, liderada pelo conde Pedro Froilaz de Trava, face às tentativas de D. Urraca de governar a Galiza, D. Teresa sente-se encorajada em reivindicar aquele senhorio⁴⁶, começando a partir de 1117, e até 1128, a figurar na documentação da chancelaria condal com o título de rainha – talvez assim assumindo a sua ascendência régia enquanto filha de Afonso VI de Leão e Castela que, por reunir sob a sua autoridade os tronos de Leão, Castela e Galiza na sequência da morte do irmão mais velho Sancho e da captura de Garcia, se intitulava a si mesmo “imperador de toda a Hispânia” e, como tal, herdeira legítima dos territórios que o pai lhe deixara⁴⁷. A reivindicação do território galego,

⁴⁵ MATTOSO, J., 2006, p. 19.

⁴⁶ As ligações da condessa aos Travas também se podem explicar no sentido em que pretendia continuar os ideais de D. Henrique de restaurar em seu favor o antigo reino da Galiza e de Portugal, como consta do acordo que assina juntamente com Raimundo, mais conhecido como “pacto sucessório” (MATTOSO, J., 2006, p. 21).

⁴⁷O uso do título de rainha advinha, provavelmente, do anseio que a condessa tinha em se tornar rainha da Galiza e de Portugal, nisso apoiada pelo conde Pedro Froilaz, um projecto reforçado através da tentativa de casamento primeiro com seu filho Bermudo, e depois com o irmão daquele Fernão Peres. “Interessava a ambas as partes: a Teresa, para conseguir a ajuda do mais poderoso magnata da Galiza; ao conde, para ascender à dignidade de consorte de uma rainha” (OLIVEIRA, A., 2007, p. 26). Apesar da *Crónica de 1419* dar conta do suposto “casamento” da condessa com Bermudo Peres, não o poderemos aferir, aceitando, no entanto, que ambos tinham de facto vivido juntos após a morte de D. Henrique (a mesma crónica dá-nos conta do casamento de Bermudo Peres com a filha mais velha de Teresa, Urraca Henriques). É sabido sim que Teresa terá casado com Fernão Peres, ainda que o casamento não fosse reconhecido pela Igreja, já que o casamento com o irmão de alguém com quem houvera relações sexuais era visto pelo Direito Canónico como um impedimento de maior gravidade. José Mattoso dá-nos indicação de que a construção do mosteiro de Sobrado, documentado naquela mesma crónica e onde Bermudo Peres acabaria por ingressar, servia como redenção ao pecado praticado por ambos.

D. Teresa contava com o apoio de alguns nobres, nomeadamente Nuno Pais “Vida” e Mem Pais “Bofinho”, pertencentes à família dos de Azevedo. De facto, Mem Pais havia já acompanhado a corte de D. Henrique e D. Teresa e, à morte daquele, deverá ter mantido os laços de fidelidade para com a condessa, uma vez que nos aparece como seu intercessor para conceder a carta de couto à albergaria de Assilhó, em 1117 (que viria a dar o nome a Albergaria-a-Velha). Além disso, tentou atrair magnates galegos à corte portuguesa, através do casamento dos seus filhos Sancha Pais e Pero Mendes de Azevedo, com Paio Curvo de Toronho e Velasquida Rodrigues, respectivamente. Também Gomes Nunes de Pombeiro, filho do conde Nuno Vasques de Celanova e Sancha Gomes de Sousa, e mordomo-mor do conde D. Henrique em 1112 (*DMP*, DR, I, doc. 30), figura na documentação da corte teresiana o que não admira uma vez que, enquanto governador da terra galega de Toronho, casa com Elvira Peres de Trava, irmã do conde Fernão Peres. No entanto, a sua lealdade para com o partido de D. Teresa e dos Travas não devia ser sincera, uma vez que se alia a Afonso Henriques ainda antes da batalha de S. Mamede (“comitis domni Gomizonis”: *DMP*, DR, I, doc. 89). Encontra-se ainda bem documentada a confiança que D. Teresa depositara em Gueda Mendes, proveniente da zona de Chaves e chefe da linhagem dos Guedões, ao ter sido nomeado intermediário entre a condessa e D. Urraca (*DMP*, DR, I, doc. 31), confiança que perdurara já com Afonso Henriques: “pro te Gueta Menendiz quem diligo quoniam fuisti michi sempre fidelis” (*DMP*, DR, I, doc. 120). Já Sarracino Viegas, filho de Egas Mendes “Espinha” e Emisu Trastamires (pertencente à família de Ribadouro) é alvo de agradecimento, em 1123, por parte da condessa, pelos serviços prestados, pelo que lhe concede carta de couto ao mosteiro de Pendorada, seu protegido (*DMP*, DR, I, doc. 65). Todas estas referências se encontram explanadas nas obras de referência de José Mattoso.

um dos estados antes governados por Fernando I, implicaria a procura de novos apoios que poderiam pôr em causa quer o estatuto que a Igreja havia adquirido, através dos benefícios atribuídos a igrejas, mosteiros e o apoio prestado às pretensões metropolitanas da Sé de Braga, quer o que os infanções haviam atingido no tempo de D. Henrique.

A partir de 1121, o panorama muda, com a cada vez maior proximidade de D. Teresa aos Travas, família que soube tornar a figura da condessa num dos sustentáculos aos seus projectos: por um lado, conta com o apoio de Fernão Peres de Trava, filho do magnate galego Pedro Froilaz, o qual passou a exercer funções de natureza militar na fronteira do Mondego e de governo do território portugalense; por outro, o casamento da sua filha, Urraca Henriques, com Bermudo Peres de Trava. Esta aproximação da condessa aos magnates galegos não foi bem recebida pela nobreza portugalense, razão pela qual desaparecem da sua área de influência e deixam de figurar nos diplomas da chancelaria condal, nomeadamente os senhores das famílias mais imponentes do reino português – Soeiro Mendes de Sousa, Paio Soares da Maia, os irmãos Ermígio, Egas e Mendo Moniz de Ribadouro e o galego Sancho Nunes de Barbosa, - certamente insatisfeitos com o papel secundário que lhes era relegado na chefia das tarefas da reconquista, como admite José Mattoso⁴⁸. Estes senhores eram, de facto, os nobres mais respeitados de Entre Douro e Minho e da região do Douro, cujas tenências lhes permitiam exercer uma autoridade que cobria grande parte do condado portugalense⁴⁹. Em compensação, a condessa acolheu com entusiasmo os cavaleiros templários, uma ordem acabada de se constituir na Terra Santa, ao ter-lhes doado Soure, em 1128, ao mesmo tempo que surgia a Ordem do Hospital no Ocidente peninsular, ainda que limitada a matérias assistenciais⁵⁰.

⁴⁸ Egas Moniz, que se encontrava frequentemente na corte do conde Henrique desde 1106 figura apenas três vezes junto da condessa Teresa, no início do seu governo (*DMP*, DR, I, doc. 32, 35, 45). Depois de 1116 não regressa à corte.

⁴⁹ Soeiro Mendes de Sousa detinha a tenência de Aguiar de Sousa; Ermígio Moniz a da terra de Faria e Santo Estêvão de Riba Lima; Mendo Moniz Penafiel de Sousa; Egas Moniz São Martinho, Lamego e Neiva; e Sancho Nunes de Barbosa a terra de Ponte de Lima. Paio Soares da Maia havia sido mordomo e alferes do conde D. Henrique. A ausência destes nobres da corte significava, portanto, uma clara oposição à autoridade que a condessa atribuíra aos Travas. Apesar desta conjuntura, temos prova de que D. Teresa, na tentativa de atrair o apoio dos nobres portugalenses à sua causa, outorga, ainda que em raros casos, certos privilégios aos mosteiros de que eram patronos (Pendorada, Cete, Ázere, Vilela, Grijó, Landim e Roriz). A título de exemplo, a carta de couto atribuída ao mosteiro de São João Baptista de Pendorada a 8 de janeiro de 1123 funciona certamente como forma de agradecimento a Sarracino Viegas “Espinha” pelos serviços prestados: “ (...) ego regina Tarasia facio atque concedo tibi Sarracino Venegas kartam de cauto (...) pro eo quod serviste Mihi per tres anos sine solidata et ita dimisisti Mihi tria milia solidorum et pro eo quod stetisti in servitio meo apud Lobeiram per unum annum integrum cum tua propria expensa et pro eo quod dimisisti Mihi medietatem de castello de Benvivier quod de me tenebas (...) - (*DMP*, DR, I, doc. 65).

⁵⁰ TEIXEIRA, Nuno Severiano, MONTEIRO, João Gouveia, e DOMINGUES, Francisco Contente, *História Militar de Portugal*, Lisboa: A Esfera dos Livros, 2017, p. 24.

Foram estes senhores, juntamente com a elite eclesiástica portugalense, que viram na figura de D. Afonso Henriques um apoio à sua causa na possibilidade de reaverem as posições que entretanto haviam sido perdidas ou ameaçadas, apoio esse traduzido no confronto entre aqueles e D. Teresa e os barões galegos na batalha de São Mamede (perto de Guimarães) em 1128, obrigando-os a ceder o governo do Condado⁵¹. Ao procurar apoios na Galiza, D. Teresa vai perder a confiança do clero e da nobreza portugalenses, acabando por falecer ali, dois anos mais tarde⁵².

Vitorioso, Afonso Henriques procura cumprir os anseios do pai ao alargar as fronteiras do condado, ainda que por uma via diferente: o território de partida dos dois era semelhante, mas aos poucos a palavra “Portugal” começava a ser repetida pelos escribas na documentação régia. Também a nobreza e o clero portugalenses, até aqui desavindos com a condessa, regressam à corte. Como retribuição pelo apoio prestado por parte da nobreza, o monarca concede cartas de couto a mosteiros por ela protegidos até cerca de 1150 (a partir desta data o monarca diminui as doações feitas aos mosteiros do norte, privilegiando os concelhos e os mosteiros de padroado régio), desta forma prestigiando as famílias ligadas a fundações monásticas, além de elevar ao estatuto de nobreza de corte alguns destes senhores⁵³.

Entre eles, contam-se os membros da família de Ribadouro. Ermígio Moniz de Ribadouro é um dos que viria a ter uma função de representante do infante, e a exercer o cargo de mordomo-mor de D. Afonso Henriques até à sua morte, em 1135, sendo depois substituído pelo seu irmão Egas Moniz «o Aio». “Estes infanções ascenderam a ricos-homens na viragem do século XI para o XII graças à sua força económica e social. Por um lado, possuíam senhorios onde exerciam poder militar, judicial, fiscal e dispunham certamente de uma série de mecanismos que lhes possibilitavam a exploração indireta da terra e a recolha de rendas. Para além disto, tinham poder e prestígio consolidados pela tenência de castelos, pelo patronato de igrejas e mosteiros e pela capacidade de captarem privilégios do rei e de se apropriarem de poderes públicos. Por

⁵¹“Com efeito, “o património da nobreza, por alturas de São Mamede, distribuía-se pelo território adquirido pelas presúrias dos meados do século IX, depois sujeito às perdas territoriais dos finais do século X, perdas que as várias campanhas do século XI recuperaram; ao longo desta última centúria, assistiu-se a um processo de marcada senhorialização, em larga medida levado a cabo pelas linhagens de infanções que passaram a dominar as terras situadas a sul do rio Minho até à bacia do rio Vouga. Um espaço bastante exíguo para tantos senhores, tendo em conta o número avultado de linhagens e de instituições monásticas ali existentes, para além das dioceses de Braga e do Porto, e ainda a diocese de Tui (Galiza, Espanha), a qual, até aos finais do século XIV, teve a sua metade meridional situada entre o rio Minho e o rio Lima” (PIZARRO, J., 2014, p. 22.

⁵² Com efeito, as memórias medievais conservaram testemunhos das alterações entre mãe e filho, bem como as ameaças de guerra a este: “Minha he a terra e minha seera ca meu padre el-Rey affonso ma leixou” (*PMH*, SS, 258).

⁵³Note-se que as concessões com que D. Afonso Henriques beneficia os mosteiros defendidos por aquelas famílias e não os próprios senhores. A exceção à regra é Egas Moniz “o Aio”, certamente pela relação de proximidade existente entre os dois e que será desenvolvida no capítulo seguinte.

fim, a criação de fortes laços de parentesco entre os membros deste grupo — nomeadamente através da prática de alianças matrimoniais homogâmicas, em que os cônjuges são da mesma categoria social — solidificou o seu estatuto e a sua capacidade de expansão”⁵⁴.

Toda esta conjuntura se vai alterar em 1131 com a escolha de Coimbra como principal centro político do reino, situado no coração do “Norte Senhorial”, em detrimento de Guimarães. Com esta atitude o infante pretende não só organizar melhor as campanhas contra os muçulmanos graças à proximidade desta cidade à linha de fronteira marítima, mas também distanciar-se da designada “nobreza senhorial do Norte”, de quem não se podia tornar dependente sob pena de perder a sua autoridade, reservando desta forma a sua liberdade de acção. “Evitava, ao mesmo tempo, a confrontação com os ricos-homens e infanções que ali tinham a base da sua força económica e social, e que formavam um conjunto unido por fortes laços de solidariedade e de parentesco”⁵⁵. Sem se distanciar da nobreza nortenha⁵⁶, a rede de apoio do monarca passa agora por um grupo social diferente, constituído por filhos segundos das famílias do Entre Douro e Minho e de nobres galegos que se viam cada vez mais distantes do direito à partilha de bens, consequência dos esquemas de sucessão linhagística, e que por isso migravam para sul onde se instalavam e davam início a novas linhagens⁵⁷, e por membros da cavalaria vilã, os designados *militēs villani*⁵⁸, detentores de uma verdadeira autonomia local, graças à concessão de forais, privilégios e benefícios pelos serviços prestados na defesa do território⁵⁹. Eram grupos “donde

⁵⁴ LOPES, F., 2012, p. 28.

⁵⁵ MATTOSO, J., 2006, p. 75.

⁵⁶ Ainda que os membros da alta nobreza que participaram no exército régio tivessem sido apenas os altos dignitários da corte, entre eles o alferes, é de supor que esta participação foi pouco mais do que honorífica. A intervenção efectiva deve-se sobretudo a cavaleiros de segunda e terceira categoria, que militavam ao lado de cavaleiros-vilãos” (Mattoso, J., 1999, p. 301). Com efeito, e embora os cargos de alferes-mor e de mordomo-mor nunca tenham deixado de estar nas mãos dos representantes destas linhagens, não deixamos de notar que, e até porque se tornam funções vitalícias, se tornariam cargos mais honoríficos do que verdadeiramente influentes.

⁵⁷ Todo o antecedente já aqui reproduzido relativamente aos conflitos entre a coroa portuguesa e os condes galegos não foi suficiente para estancar a imigração destes últimos para Portugal, num movimento que perdurou durante todo o século XII. Na verdade, depois de afastado do território português após a derrota em S. Mamede, Fernão Peres de Trava retorna a Portugal para sufragar a alma de D. Teresa, que viria a perecer meses depois do seu exílio na Galiza. Também seu irmão Bermudo tornaria a Portugal para constituir família. O facto de D. Afonso Henriques ter como alferes, entre 1130 e 1136, e mordomo-mór, entre 1146 e 1159, o magnate galego Fernão Peres “Cativo” é prova de que um filho segundo, provavelmente afastado da herança familiar viria a servir como cavaleiro o príncipe de Portugal e a tornar-se-ia um importante membro da corte, origem da poderosa família dos Soverosa, que viria a desempenhar importantes funções políticas.

⁵⁸ Sobre a origem do termo *miles*, veja-se o artigo de DUBY, G., 1989.

⁵⁹ Estes “cavaleiros-vilãos” acabariam por formar uma verdadeira aristocracia não nobre dentro dos concelhos, pois eram detentores do exclusivo de muitos cargos: “isenção de jugada (um moio de cereais pagos ao rei por cada junta de bois com que lavrassem) e de aposentadoria (obrigação de alojar os séquitos fidalgos em trânsito pela sua terra); escusa de servir nas obras do castelo; direitos judiciais especiais (com equiparação ao estatuto de infanções em certas matérias); direito a combater na vanguarda e a receber uma parte significativa do saque; protecção para si durante a velhice; e amparo para

sairia, mais tarde, já no século XIII o viveiro de uma nobreza de serviço dócil e maleável”⁶⁰, formando assim um grupo homogéneo e próximo do rei que Mattoso designa como “cavaleiros de Coimbra”⁶¹. A chefia militar do rei associa, desta forma, os concelhos à nobreza senhorial, comunidades opostas entre si e que podiam agora manter as suas posições sob a autoridade do rei, evitando a possibilidade de lutas entre si. Se, por um lado, o monarca continua a reconhecer as diferenças e características existentes entre as regiões Norte e Sul que as tornam diferentes, por outro ambas se tornam complementares enquanto polos opostos mas que se encontram indissolúvelmente unidos.

A rápida adesão que D. Teresa havia tido relativamente à novidade eclesial trazida pelas ordens dos Templários e Hospitalários reflete-se no entusiasmo de D. Afonso Henriques pelas novas formas de vida religiosa que apareciam no Condado Portucalense, tanto no apoio concedido àquelas Ordens como na protecção ao presbítero D. Telo, arcediogo da Sé de Coimbra e fundador de uma comunidade de cónegos regrantes de Santo Agostinho, comunidade mais conhecida como Santa Cruz de Coimbra⁶². Da efemeridade do fenómeno eremítico, que se torna esporádico, ou pelo menos que se transfere para o sul do país, já no século XIV, nasceu uma preocupação pelas novas ordens monásticas, nomeadamente a ordem de Cister. Entre os documentos régios que hoje se conservam, verifica-se uma especial preocupação, por parte do rei, para com estas comunidades. Além da carta de couto de Afonso Henriques outorga a Tarouca em 1140, faz o mesmo a Sever do Vouga em 1141; a São Pedro de Mouraz em 1148; a Alcobaca em 1153; a Salzedas em 1155; a Lafões em 1161; a Bouro em 1162; a Tomareis em

as viúvas e para os órfãos dos que morressem em combate.” Seria um grupo que se afirmou mais facilmente nas zonas da Beira Interior e em Ribacôa, onde a expansão senhorial era menor (TEIXEIRA, N., 2017, p. 50).

⁶⁰ IDEM, *Ibidem*, p. 76. Além destes dois factores, José Mattoso enuncia outros dois que justificam os motivos por que D. Afonso Henriques se estabeleceu em Coimbra. Com efeito, além do novo grupo social de que se fazia rodear por esta altura e da atracção que Coimbra tinha enquanto território fronteiriço com o islâmico, o autor acentua ainda a importância desta região enquanto meio urbano, impondo “uma específica repartição do trabalho, uma diferente consciência do tempo, da medida e do dinheiro, uma outra forma de convivência, uma mentalidade menos dependente das imposições da natureza, uma cultura baseada na escrita, uma consciência maior da necessidade de temperar por meio da lei a arbitrariedade dos detentores da força.” Exalta ainda o contacto que D. Afonso Henriques teve com a cultura moçárabe, que por sua vez “preservava elementos importantes não só da civilização árabe, mas também do direito e da liturgia visigótica, de algumas instituições romanas, da língua latina e dos costumes populares vindos já desde o Baixo Império, os quais se podem opor, pela sua feição mediterrânica, à tendência cultural dominante no Norte.”

⁶¹ MATTOSO, J., 1985, p. 181-227.

⁶² De notar que o primeiro diploma que se conhece de D. Afonso Henriques relativamente ao movimento eremítico é datado de dezembro de 1127, ao outorgar carta de couto em favor dos eremitas de São Vicente de Frago, meio ano antes da batalha de São Mamede (MATTOSO, J., 2006, p. 90).

1172; a Maceira Dão em 1173; a Santa Maria de Aguiar em 1174 e a Seiça em 1175.⁶³ No conjunto das doações e privilégios outorgados a instituições eclesiásticas pelo primeiro monarca, “os que favoreceram eremitas atingem um número modesto (dez) quando comparados com os que o rei concedeu aos mosteiros beneditinos (trinta e quatro), aos cónegos regrantes (trinta), aos cistercienses (vinte), às ordens militares (quinze), a outros estabelecimentos religiosos (cinco) ou às dioceses (trinte e dois)”.⁶⁴

Resumindo, fica claro que não se pode compreender a história monástica sem estudar a trajectória social e política das famílias protectoras dessas instituições, e é precisamente esse o objectivo deste estudo. Ao estudarmos a sua proveniência e os membros que as compõem, a título individual ou conjunto, rapidamente destacamos um grupo de nobres que constituíam o núcleo de barões que rodeava, num primeiro momento, figuras como o imperador Fernando Magno e Afonso VI e, mais tarde, o nosso primeiro monarca, auxiliando na conquista pela independência nacional, distinguindo-se deste modo do velho grupo condal que dominava o território durante os séculos X e XI.

⁶³ IDEM, *Ibidem*, p. 95.

⁶⁴ IDEM, *Ibidem*, p. 91.

Capítulo 2 - A família de Ribadouro: origens

A historiografia portuguesa pode-se considerar afortunada no que diz respeito a fontes para o estudo da nobreza medieval, sobretudo até meados do século XIV, graças ao contributo de duas fontes verdadeiramente excepcionais: os Livros de Linhagens⁶⁵ e as Inquirições Régias⁶⁶. Quando estudadas individualmente, são incompletas na informação que fornecem. No entanto, devidamente articuladas, proporcionam um vasto leque de informações, quase inesgotável e aplicável a diversas áreas científicas.

Assim sendo, o *Livro Velho de Linhagens*, escrito na década de 1270-1280, dá-nos conta das cinco grandes famílias de infanções que atingiram o topo da escala social no decorrer do século XI, ocupando os postos cimeiros da administração regional e local. Os senhores de Ribadouro são a última linhagem referida pelo *Livro Velho* como uma das “cinco partes mais veneráveis” da alta nobreza de corte portuguesa⁶⁷, depois dos senhores de Sousa, Bragança, Maia e Baião, cujos membros exerciam, praticamente desde a fundação do reino, os principais cargos e funções curiais, - a saber, os de mordomia-mor, alferesia-mor e as tenências.

Ainda que, de acordo com o *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, seja Mónio Viegas I, “o Velho” ou “o Gasco”, o primeiro representante da família, documentado a partir de 1014⁶⁸ e um dos “comites” vindos da Gasconha e acompanhando a “comitessa” D. Toda que então comandava Portucale, para combater os muçulmanos, é sabido que parentes de Mónio já se encontravam

⁶⁵ O objectivo primeiro dos designados “livros de linhagens” é o de fazer perpetuar, através da escrita, a memória e a sucessão familiar de uma determinada linhagem. Reconstruir os antepassados destas linhagens, as relações entre um indivíduo e os heróis ou traidores familiares que o haviam precedido, seria inseri-lo num vasto sistema de valores, numa rede de alianças e solidariedades, mas também num sistema de rivalidades que opunham linhagens através de ódios ancestrais herdados de geração em geração. Os livros de linhagens que vemos surgir em Portugal na Idade Média, nomeadamente entre os séculos XIII e XIV, distinguem-se pela alternância entre a modalidade genealógica e narrativas que propunham enaltecer as origens destas famílias.

⁶⁶ A par dos Livros de Linhagens, as Inquirições Gerais promovidas pela Coroa ao longo dos séculos XIII e XIV contam-se entre as mais ricas fontes medievais portuguesas. Estas encontram-se inseridas num conjunto de medidas que visavam o fortalecimento e centralização do poder real. Estas, aliadas à documentação dos mosteiros a que se encontravam ligadas as principais famílias nobres do reino, dão-nos um retrato fiel da implantação geográfica e base fundiária destas famílias em finais do século XIII e inícios do seguinte.

⁶⁷ José Augusto Pizarro, apoiado na interpretação de José Mattoso que deu origem à célebre expressão *mattosiana* “Norte Senhorial” e seguindo os estudos de Leontina Ventura relativos à importância que a corte régia teve na estruturação do Reino, estabelece uma divisão entre Nobreza de Corte e Nobreza Regional, subdividindo a primeira em Alta e Média (PIZARRO, J., 1999, Vol. III).

⁶⁸ *PMH*, DC, doc. 223, onde aparece, ao lado do rei D. Afonso V e da condessa D. Toda, como confirmante na doação feita ao mosteiro vimaranense por D. Mumadona; MATTOSO, J., 1985, p. 54-55 e MATTOSO, J., 2001, p. 182-183. Mónio terá falecido em 1022, segundo o cenotáfio do mosteiro de Vila Boa do Bispo, embora não seja claro se terá morrido apenas este nobre ou também os seus dois filhos, como crê José Mattoso.

instalados em Portugal possuindo bens na margem esquerda do Douro⁶⁹. No entanto, esta linhagem terá provavelmente uma origem gascã, uma vez que se sabe que durante o século X muitos foram os senhores que vieram do País Basco, e a própria família exalta, ainda no século XII, uma lenda originada provavelmente na Gasconha – daí o cognome daquele poderoso senhor, *o Gasco*.⁷⁰ Teria vindo com dois irmãos, o bispo do Porto D. Sisnando, documentado para os anos de 1055 a 1075⁷¹ e que com Mónio Viegas teria fundado o mosteiro de Vila Boa do Bispo (daí o nome do cenóbio), e D. Énego⁷², de quem não possuímos documentação⁷³, e ainda com outros cavaleiros francos para auxílio do monarca leonês na luta contra os sarracenos, reconquistando a região de Riba Douro após ter sido perdida aquando das incursões de Almansor⁷⁴. Chegados os Gascos à zona de Riba Douro, aí viriam a fixar-se, tomando do espaço geográfico o nome de linhagem.

Os Ribadouro rapidamente se tornam numa das mais importantes famílias da aristocracia regional graças à sua capacidade de expansão senhorial, colocando-se entre as cinco principais linhagens portugalenses – os de Sousa, os de Bragança, os da Maia e os de Baião. Ao mesmo tempo que expandem o seu poder a cargos da administração local vamos encontrar indivíduos

⁶⁹FERNANDES, A., 1960, 67-82; *PMH*, DC, doc. 451. Em março de 1066, Garcia Moniz «o Gasco» e sua mulher Elvira fazem doação a D. Garcia, rei da Galiza, dos seus haveres em Riba de Ave e, essencialmente, em Ribadouro, nas terras de Aguiar, Ferreira, Arouca, Baião, Benviver, Paiva, Penafiel, Sanfins e S. Salvador, bens que Garcia Moniz «o Gasco» dizia pertencer já a seus antepassados: “Omnes nostras hereditates quicquid visi sumus habere de aviorum parentorum”. Antes de junho de 1068, já o dito rei havia doado a Pedro Viegas e Mónio Viegas II, seu irmão, uma parte desses bens (*PMH*, DC, doc. 474).

⁷⁰ Almeida Fernandes considera que as interpretações e as datas que os linhagistas atribuem à reconquista de Ribadouro pelos Gascos não estão corretas, assim como considera que o nome «Gasco» nada tem a ver com a região da Gasconha em França (FERNANDES, A., 2001, p. 15-104).

⁷¹ Assim como Mónio Viegas I, também seu irmão, o bispo D. Sisnando, se encontra sepultado no mosteiro de Vila Boa do Bispo, local onde, tendo-se recolhido, aí foi assassinado pelos mouros em 1025 (S. TOMÁS, Frei Leão de, Vol. II, p. 211).

⁷² Deste seu irmão pouco se sabe, apenas que ainda é vivo em 1025: “Christi iuvamine fultus Ennegus episcopus interfui” (*PMH*, DC, doc. 259).

⁷³ Seria esta a primeira geração a estar ligada a um mosteiro, tornando o de Vila Boa do Bispo no primeiro dos panteões familiares que viriam a fundar/adquirir, no qual se fizeram enterrar, local onde se encontra o cenotáfio de Mónio Viegas, o Gasco, e de seus dois filhos, Egas Moniz e Gomes Moniz (BARROCA, M., 2000, Vol. I, p. 295).

⁷⁴ “Este dom Moninho Veegas o Gasto primeiro veo a Portugall em tempo delrey dom Ramiro de Leom e veo de Gasconha e outro seu irmão com el que foy bispo do Porto e avia nome dom Sesnando, este morreo e jaz em Villa-Boa do Bispo. E veo com elle o bispo dom Nonego que jaz no moesteiro de Coyaos e veerom com elle dous seus filhos, huum ouve nome dom Egas Moniz o Gasto e ho outro ouve nome dom Garçia Moniz o Gasto. E veerom com elle muitos e boos cavalleiros e muitos e boos escudeiros filhos dalgo, e veerom per mar portar na foz de Doyro que he antre o Porto e Gaya e em aquell tempo chamavomlhe a foz Doyro máao, e lidarom hi com muy gram peça de mouros per muitas vezes, e matarom hi huum dos filhos que avia nome dom Garçia Moniz o Gasto: e aaçima vemçeo os mouros e veo ganhando deles a terra per rriba de Doyro acima de humma parte e da outra” (*PMH*, SS, p. 316). Certamente não teria sido Garcia Moniz «o Gasco» a perecer nesta data, mas talvez seu irmão, Gomes Moniz, o que justificaria o facto de não encontrarmos qualquer documentação a seu respeito. Ademais, Garcia Moniz «o Gasco» aparece-nos bem documentado já em 1066, altura em que se encontra a doar o mosteiro de S. Tiago de Valpedre ao rei Garcia, como veremos adiante.

desta família a ocupar os mais altos cargos curiais, procurando para isso estabelecer alianças matrimoniais com as mais altas famílias do reino. Vão ainda controlar um grande número de casas monásticas, ou por fundação ou por patronato/benfeitoria - entre as quais se contam Paço de Sousa, Vila Boa do Bispo, Vila Boa de Quires, (Al)Pendorada, Valpedre, Tuías, Tarouca, Cárquere, Salzedas e Arouca – estrategicamente situados junto aos afluentes do Douro, Sousa, Tâmega, Varosa e Távora.

Até meados do século XII, o trajecto dos senhores de Ribadouro é algo fácil de traçar, revelando frequentemente uma estrutura horizontal. Após este século, as linhagens tendem a dividir-se entre ramos principais que vão herdar a maioria dos cargos e bens dos seus antecessores, e ramos secundários, claramente inferiorizados no que diz respeito à distribuição da herança. Já no século XIII, a linhagem acaba por se extinguir face à falta de varonia e muitas vezes devido ao alto índice de esterilidade que vemos acontecer em determinada geração, o que acabou por canalizar os bens de família em benefício quer de instituições monásticas quer de outras famílias a ela ligadas, nomeadamente através do casamento. Já os vários ramos secundários em que se segmentaram os de Ribadouro não conseguiram ascender ao posicionamento dos seus antepassados e, mesmo quando dele se aproximaram, não o conseguiram manter para além de meados do século XIII.

Posto isto, é certo que, e, como já foi referido anteriormente neste trabalho, os Ribadouro fazem parte de um grupo de famílias bem conhecido dos trabalhos de autores como Armando de Almeida Fernandes e José Mattoso, cujos contributos permitem reconstituir, com mais ou menos rigor, as principais características do ponto de vista do poder senhorial, militar, patrimonial e simbólico que detinham. Não é, assim, nossa intenção insistir em aspectos já há muito definidos no que diz respeito a este capítulo em particular, mas também não nos poderemos isentar de comentar a sua trajectória e implantação regional que, de resto, foram a base do seu sucesso.

Capítulo 3 - O poder regional da linhagem: Implantação geográfica e estratégia familiar

3.1 Implantação geográfica dos senhores de Ribadouro

O conjunto de prerrogativas inerente ao exercício do poder senhorial -entenda-se, o poder de cobrar multas e impostos, de comandar gente de armas, de exercer autoridade e de julgar - resulta, em última análise, da transformação decisiva das famílias de infanções, que até inícios do século XI se encontravam na dependência vassálica dos magnates como parte integrante do corpo activo das forças armadas destes senhores, bem como do rei.

Já vimos como se foram apropriando das funções judiciais nas suas terras, à imagem do que os condes faziam por delegação régia em áreas mais vastas. Também o poder militar era agora exercido por conta própria, independente de qualquer delegação de uma autoridade pública, cujo objectivo era o de defesa dos seus domínios territoriais contra inimigos externos.

No entanto, ainda que a capacidade para o exercício efectivo de poderes senhoriais resulte, basicamente, do sangue e da antiguidade da linhagem⁷⁵, a sua efectivação real depende do suporte material, ou seja do poder de gerir, administrar e comandar a terra e os seus habitantes.⁷⁶ Sem esta condição fundamental “não se pode sustentar nem a força das armas, nem o poder de julgar, nem a capacidade para oferecer dons ou para estabelecer alianças prestigiantes, nem o vestuário e os outros sinais exteriores requeridos para frequentar o palácio do rei”⁷⁷. A abundância de bens fundiários torna-se, assim, condição essencial à transmissão destes poderes aos descendentes destes “senhores”, e à preservação do título de “dom”⁷⁸.

⁷⁵ A concepção que o mundo académico tem hoje sobre a nobreza baseia-se na crença de que esta sempre se fundou na honra de uma ascendência e se fortalece naturalmente remontando ao passado, através dos seus ascendentes. E, na verdade, todo o nobre se dizia, antes de tudo, de *nobilibus ortus* ou “fidalgo”, isto é, não se referia, em primeiro lugar, ao seu poder ou à sua riqueza, mas aos seus antepassados, de quem vinha todo o seu lustre, e não de sua pessoa (DUBY, G., 1989, p. 10).

⁷⁶ DUBY, G., 1989, p. 90.

⁷⁷ MATTOSO, J., 1995, vol. I, p. 131-132.

⁷⁸ O conceito de “senhor”, enquanto proprietário do domínio e chefe de linhagem) está intimamente associado à palavra *domnus*, referente àquele que tem autoridade sobre a casa, a *domus*, vem a tornar-se, à época das inquirições de 1258, num título mormente atribuído ao rei e a membros da alta nobreza, incluindo a mulher nobre, cuja autoridade não se pode pôr em causa. Veja-se, a título de exemplo, as referências nas inquirições a *donne Orrace Fernandi* e *donne Chamone*, senhoras pertencentes à linhagem dos de Ribadouro: Urraca Fernandes de Lumiares e Châmoa Gomes de Tougues (PMH, Inq. 558) – MATTOSO, J., 1995, vol. I, p. 130-132.

“Agora, amigos, se vos plaze vos contaremos as linhagens dos bons homens filhos d’algo do reino de Portugal dos que devem a armar e criar e que andaram a la guerra a filhar o reino de Portugal. E eles, meus amigos, foram partidos em cinco partes⁷⁹”

Eram os membros destas cinco famílias que integravam, de facto, já no século XII, as posições mais altas na corte e as mais sólidas enquanto governadores de terras no Entre Douro e Minho. Estruturados segundo os laços de sangue, transmitiam hereditariamente o nome e património de família, os castelos e tenências, bem como os poderes a eles ligados e, ocasionalmente, os principais cargos palatinos, nomeadamente os de alferes e de mordomo. É acerca deste ponto que reside parte da importância dos estudos elaborados relativamente à implantação geográfica da propriedade nobre e a sua cartografiação.

Se atendermos ao cognome das “cinco linhagens mais veneráveis do reino”, facilmente estabelecemos uma ligação, desde a sua origem, a um território em particular, isto é, a um património fundiário e/ou senhorial. Os cognomes de Sousa, de Bragança, da Maia, de Baião e de Ribadouro traduzem o vínculo e influência de cada uma destas famílias a um local de implantação em concreto. Tal acontece segundo o processo de instalação destas famílias e de acordo com o momento em que cada uma o faz, bem como de acordo com as dimensões das terras possuídas estabelecidas por aquele grupo (já vimos que muitas das terras onde se instalaram os senhores de Ribadouro eram terras de presúria, ainda que, como iremos ver, tantas outras tenham sido concedidas, maioritariamente pelos condes D. Henrique e D. Teresa e, mais tarde, por D. Afonso Henriques)⁸⁰. Esta mesma simbiose entre nome e território vai perdurar ao longo de gerações, deixando de ser algo típico daquelas linhagens, mas uma prerrogativa que passa agora a ser utilizada também pelas linhagens e ramos secundários a que dão origem, ainda que a definição seja utilizada de forma mais restrita e localizada, atendendo já a povoações e não a terras ou regiões, como seja o caso dos senhores de Lumiares, de Alvarenga, de Fonseca⁸¹. Em suma, “enquanto os (*nomes*) das linhagens mais antigas provinham da dispersão dos seus bens dentro de grandes regiões, onde, ao seu poder fundiário e senhorial

⁷⁹ LV, prólogo II.

⁸⁰ Conclui A. de Almeida Fernandes que os membros iniciais destas famílias, dos séculos IX e X, foram presores riba-durienses de vários poderes e liberdades, subordinados, no entanto, a um presor capital (segundo o autor, o chefe de linhagem, a quem se subordinavam os restantes presores, geralmente membros da sua família, isto é, “de suo genere”) – FERNANDES, A., 2001, p. 70.

⁸¹ Ainda que esta seja uma prática regular para a época em questão, não são, no entanto, todos os ramos cujo cognome se liga a um território. Veja-se o caso dos Magros e Coelhoos, ramos bastardos dos de Ribadouro.

se agregava o exercício, por delegação, do poder público, os das mais recentes advêm do topónimo da sua honra principal onde se situava o seu solar”⁸².

De todo o modo, a distribuição geográfica destas famílias, socorrendo-nos dos dados das *Inquirições* do século XIII e, antes destas, da inúmera documentação dispersa, permite-nos verificar que os seus domínios se localizam principalmente no Entre-Douro-e-Minho e no litoral atlântico, estendendo-se até ao Mondego⁸³. Dentro desta área, José Mattoso subdivide o território entre as que se concentram entre o vale do rio Ave e Vizela até ao Douro, as que vivem a norte do Cávado e as que, como no caso dos de Ribadouro, se situam entre os rios Douro e Mondego. Perante estas delimitações regionais, o autor admite que a distribuição geográfica e o fortalecimento das posições dos senhores de Ribadouro se deveu, em grande parte, ao poderio militar que lhes teria sido ou outorgado pelos condes de Portucale ou por eles usurpado nos inícios do século XI, cujo objectivo primeiro seria o de defesa contra os ataques muçulmanos, mas que lhes permitiu também exercer poderes senhoriais sobre a população autóctone.⁸⁴ Um espaço onde se concentra, simultaneamente, a maior parte dos castelos importantes para o crescimento de certos senhorios territoriais e jurisdicionais, e ainda um espaço dividido e hierarquizado eclesiasticamente, aí se encontrando o arcebispado de Braga e o bispado do Porto, divididos em arcediagados que por sua vez são compostos por paróquias e mosteiros, aí predominando graças à abundância de água proveniente da irrigação dos afluentes dos rios Tua, Tâmega, Vizela, Ave, Este, Cávado, Neiva, Homem, Lima e Minho, e da consequente fertilidade do solo que permitia a exploração económica, típica dos senhorios monásticos⁸⁵. Em suma, ao passo que os ricos-homens das famílias mais antigas se mantiveram no Entre-Douro-e-Minho, estendendo-se, esporadicamente, para a Beira interior, muitos dos *milites* pertencentes às novas famílias que emergiam dispersaram a partir da sede inicial das suas famílias, e vieram a ocupar mais densamente a zona sul, nomeadamente a zona compreendida entre os rios Tejo e Guadiana. É o caso dos Coelho, ramo bastardo da família de Ribadouro por via do primogénito de Egas Moniz «o Aio», Lourenço Viegas. Ainda que nada tenham herdado deste último, a privança régia de que dispunham valeu-lhes o senhorio da Vila de Souto de Riba de Homem, na pessoa de João Soares Coelho, que vai depois adquirir bens a sul do território, nomeadamente

⁸² VENTURA, L., 1992, I, p. 308.

⁸³ Elaboradas com o objectivo primeiro de dar a conhecer a propriedade e os direitos do Rei e da Coroa, e deste modo equacionar, ainda que indirectamente, a extensão do poder senhorial para mais facilmente conter a sua expansão.

⁸⁴ MATTOSO, J., 1995, vol. I, p. 136-138.

⁸⁵ Segundo Leontina Ventura, em 1145, os arcediagados da diocese de Braga, cuja divisão havia sido feita entre o arcebispo D. João Peculiar e o Cabido, a pedido de D. Afonso Henriques e de Pero Godins, são os seguintes: Faria, Vade, Santo Antonino, Entre Homem e Cávado, Entre Neiva e Lima, Barroso, Lanhoso, Vermoim, Braga, Sousa, Basto, Guimarães, Panóias, Este, Bragança, Miranda, Lapaças, Ferreira, Ledra e Montenegro (VENTURA, L., 1992, I, p. 310, nota 1.)

em Leiria e Beja⁸⁶. Assim, à medida que o rei, partindo das zonas setentrionais, foi avançando para Sul e concedendo doações a nobres com vista à defesa e reforço das zonas fronteiriças, reforça a ideia de que a organização espacial do território está em constante dependência da organização e estrutura da sociedade do momento.

Por consequência, a documentação relativa a esta família é imensa, e a multiplicidade de ramos secundários em que esta se divide torna a exposição algo complexa. Dos abundantes materiais de que dispomos, torna-se imperativo selecionar os mais significativos e que nos permitem ter uma visão de conjunto que facilite a compreensão do percurso desta linhagem e do lugar que desempenhou no panorama da nobreza portuguesa dos séculos XII e XIII⁸⁷.

3.2 Os de Ribadouro: as estratégias familiares e os ramos secundários

O estudo da implantação geográfica dos senhores de Ribadouro permitiu-nos, por um lado, a análise das trajetórias destes nobres e, por outro, compreender o papel que tiveram no exercício de altos cargos da Cúria desde os finais do século XI. Neste ponto veremos como, à imagem do acontecido com as outras famílias suas congéneres e contemporâneas, a estrutura linhagística dos senhores de Ribadouro foi reforçada pelo exercício da tenência de um castelo ou *terra*, cuja hereditariedade de funções de comando lhe estava associada.

O senhor, no âmbito territorial e jurisdicional do seu domínio, tinha o poder de governar, julgar, arrecadar, coagir e chamar ao combate e, enquanto proprietário da terra, o de exigir foros, rendas, serviços e prestações pessoais sobre os homens que se colocavam sob a sua dependência.

A organização dominial das terras que se encontravam na posse de indivíduos que, de infanções no século XI, ascendem a ricos-homens no século seguinte resulta, num primeiro momento, da sua própria implantação regional, aliada às alianças matrimoniais estabelecidas e estratégias sucessórias adoptadas por estes indivíduos, mas também, e já a partir do século XI, do exercício do poder senhorial, religioso e simbólico, factores estes que se conjugam para contribuir para a ascensão destes senhores.⁸⁸ As “manchas” que compõem todo o cenário paisagístico da

⁸⁶ PIZARRO, J., 1999, I, p. 476-487.

⁸⁷ José Mattoso apresentou, em 1981, uma genealogia dos de Ribadouro bastante completa, devidamente apoiada por referências documentais (MATTOSO, J., 2001, p. 161-253).

⁸⁸ De facto, ainda que seja um caso excepcional, a aquisição de terras por doação verifica-se com a figura de Egas Moniz “o Aio”, devido ao papel que vai ter na criação do nosso primeiro rei. José Mattoso vai mais além: o autor explica que “a maioria das doações condais e régias feitas desde o consulado de D. Henrique

implantação destas linhagens “tomam o aspecto de tecidos com inúmeros e largos buracos, com vários remendos e camadas sucessivas.”⁸⁹ Muitas vezes a origem deste fenómeno recai nas ligações dos descendentes das diversas famílias que tentam ora manter os núcleos primitivos dos seus antecessores ou, pelo contrário, a partir daqueles expandir para novas zonas, consequência da conjuntura política vivida neste período. Compreende-se, assim, o facto de vermos alguns daqueles centros primitivos familiares dissiparem-se e verem-se extinguir as velhas linhagens que outrora haviam sido cruciais na conquista e independência do território português, e, por outro lado, vermos nascer novas linhagens que souberam acompanhar as mudanças políticas vividas e assim construir novos solares, nomeadamente na zona sul do território, por vezes sobre os escombros daquele passado.

A este respeito, José Mattoso deixa claros os pontos essenciais a reter. A natureza do poder que cada senhor exerce depende muito da região em que se insere e do momento em que o faz – “nuns lugares é, tal como o homem de hoje imagina, a propriedade do solo, noutros, o patronato de igrejas ou mosteiros; nuns, a tenência de castelos, noutros, o exercício de poderes senhoriais”⁹⁰.

Até meados do século XII, o trajecto dos senhores de Ribadouro é, à semelhança do que acontece com as outras quatro famílias suas congéneres já aqui mencionadas – Sousa, Bragança, Maia e Baião – algo fácil de traçar, revelando frequentemente uma estrutura familiar horizontal. Os seus domínios, que numa primeira fase se concentravam na zona de Penafiel e de Entre-os-Rios, rapidamente se viram alastrar com a entrada em cena de D. Egas Moniz «o Aio». A. de Almeida Fernandes dá-nos conta do que seria o poder fundiário deste senhor. Além das terras que já possuía, herdadas de seu pai Mónio Ermiges I e seu avô Ermígio Viegas I, estariam ainda na sua posse as honras de Tarouquela⁹¹, Santa Eulália, Resende, Britiande, Lalim, Figueira, no concelho de Lamego e Armamar⁹²; Argeriz, S. João de Pendilhe, Vila Cova do Paiva, Fonte Arcada

até ao fim do reinado de Sancho I, destinavam-se a beneficiar nobres de segunda e terceira categoria, alguns deles, claramente, membros dos seus respectivos séquitos, cavaleiros e vassallos que se pretendia recompensar pelos serviços pessoais prestados. O que os condes e reis concedem à alta nobreza são mais geralmente cartas de couto ou direitos regalengos sobre terras”, o que também se verifica no caso dos Ribadouro (MATTOSO, J., 1985, p. 77).

⁸⁹ IDEM, *Ibidem*, 74.

⁹⁰ IDEM, *Ibidem*, p. 75.

⁹¹ A 7 de março de 1134, D. Afonso Henriques doa a *villa* de Tarouquela (c. Cinfães) a Egas Moniz e sua mulher Teresa Afonso, “pro meo amore et pro vestro bono servicio” (*DMP*, DP, III, 140). No mesmo ano, o casal vende-a pelo preço de “um cavalo de 150 módios e uma mula de 300 módios”, lugar onde viria a ser fundado o mosteiro de Tarouquela (FERNANDES, A., 1946, p. 39-40).

⁹² Apesar de ter adquirido algumas herdades dentro do concelho de Armamar, deixadas por sua esposa, já viúva, ao mosteiro de Salzedas juntamente com outras compradas a Pedro Viegas, em 1163, carece de fundamento a tradição que atribui a Egas Moniz a construção da matriz românica. Sabemos, no entanto, que Abril Peres de Lumiares, filho de Pedro Afonso Viegas, bisneto de Egas Moniz o Aio, é o primeiro nobre a apresentar-se como senhor da terra numa doação outorgada ao mosteiro de São João de Tarouca

e Caria no concelho de Moimenta da Beira e Sernancelhe; Moázeres, Canelas, e os coutos de Lumiães, Mões, Moledo, Tuías e Marco de Canaveses.

Após este século, a linhagem dos de Ribadouro tende a dividir-se entre ramos principais que vão herdar a maioria dos cargos e bens dos seus antecessores – Lumiães -, e ramos secundários, claramente inferiorizados no que diz respeito à distribuição das heranças – Frades, Mós e Bezerras. Já no século XIII, a linhagem acaba por se extinguir face à falta de varonia e muitas vezes devido ao alto índice de esterilidade que vemos acontecer em determinada geração, levando a que os bens de família acabem por cair nas mãos de outras famílias, nomeadamente através dos casamentos - os Magros desapareceram pelos finais da centúria, ou pouco depois, e só os de Alvarenga, Coelho e da Fonseca atingiram plenamente o séc. XIV⁹³.

3.2.1 A descendência de Egas Moniz «o Aio»

Tendo representado o ramo principal da família de Ribadouro até 1146⁹⁴, Egas Moniz «o Aio» deixa dois filhos do seu primeiro casamento com Dórdia Pais, Lourenço Viegas «o Espadeiro» e Leonor Viegas⁹⁵, e seis do seu segundo casamento, com Teresa Afonso de Celanova: Afonso Viegas «o Moço», Soeiro Viegas, Dórdia Viegas, Urraca Viegas, Elvira Viegas e Pedro Viegas⁹⁶. Mas, o ramo que o LL I lhe atribui em primeiro lugar entronca no primogénito de Egas Moniz, Lourenço Viegas, por intermédio de um bastardo. É o ramo dos Coelhos, a que pertence João Soares, trovador na corte de D. Afonso III e um dos primeiros a utilizar o apelido. É numerosa a documentação que atesta a presença desta família na Corte, herdeira senão das propriedades pelo menos do património simbólico dos senhores de Ribadouro, embora nenhum dos seus membros pareça ter cargos de alta importância⁹⁷. Se, por um lado, os Coelhos nada herdaram

por Mendo Anes, prelado da igreja de Cedovim (COSTA, M., 1977, vol. II, p. 162-163). Atenda-se que Lourenço Viegas, filho do Aio, era tenente de Armamar já em 1152.

⁹³ Podemos admitir que João Soares Coelho, trovador do século XIII, bisneto de Lourenço Viegas «o Espadeiro» (1110-1160), filho de Egas Moniz «o Aio» e Dórdia Pais de Azevedo, teria criado a gesta de Egas Moniz para exaltar as suas próprias origens enquanto descendente de um ramo bastardo, compensando assim a “mácula da sua estirpe” (MATTOSO, J., 1992a, p. 116).

⁹⁴ MATTOSO, J., 1969, p. 486.

⁹⁵ LL pról. I.

⁹⁶ LL tít. XXXIV.

⁹⁷ João Soares Coelho casa com uma dama da Galiza, Maria Fernandes D’Ordens, de quem tem Pero Anes Coelho, membro da casa do infante D. Dinis em 1278 e meirinho-mor do reino entre 1296 e 1297. Do casamento de Pero Anes com Margarida Esteves da Teixeira nasce Estêvão Pires Coelho, trovador como o avô e pai do célebre Pero Coelho, homem da confiança de Afonso IV e assassino de Inês de Castro, acto que lhe valeu a confiscação total dos seus bens (PIZARRO, J., 1999, II, p. 477-487).

do património de Egas Moniz, por outro se tornam decisivos os percursos individuais destes indivíduos, nomeadamente o de João Soares Coelho, factor determinante para a recuperação de prestígio e destaque social (ainda que modestos) desta linhagem.⁹⁸ De todo o modo, a descendência de Lourenço Viegas é algo difícil de traçar, pois dele não nos chegaram fontes documentais que a atestassem. A importância que lhe parece estar ligada diz respeito ao facto de ter sido alferes de D. Afonso Henriques, ainda que por um curto período de tempo como veremos, mas também por ter sido governador da terra de Neiva e por ter casado com Maria Gomes de Pombeiro, filha de um dos magnates mais importantes da corte, o conde Gomes Nunes de Pombeiro. Apesar de não ter tido descendência legítima, sabemos que a houve bastarda, Egas Lourenço Coelho. Dos filhos que lhe são apontados, Soeiro, Gomes e Gonçalo Viegas dão nomes aos ramos Coelho, Frade e Magro, respectivamente, famílias bem modestas do século XIII.

Deixando agora de lado o ramo dos Coelhos, que, segundo José Mattoso, apenas figura como detentor das tradições familiares certamente por ter continuado por linha varonil⁹⁹, o ramo principal dos de Ribadouro, na segunda metade do século XII e já no seguinte, parece ter sido o que descende de Afonso Viegas «o Moço». Da divisão da sua herança feita entre os seus filhos, constata-se que Egas Moniz deixa a Afonso Viegas as honras de Alvarenga, Lumiares e Figueira e os coutos de Mões e Moledo; a Soeiro Viegas as honras de Vila Cova e Fonte Arcada; Elvira Viegas fica com as honras de Britiande e de Canelas e a Dórdia Viegas couberam as honras de S. João de Pendilhe e de Moázeres e o couto de Tuías¹⁰⁰. Neste sentido, os núcleos que parecem ter adquirido uma maior importância parecem ter sido os que deram o nome aos ramos que os possuíram: Alvarenga, Resende e Lumiares. Ainda assim, estes últimos, os que podiam reivindicar a varonia, extinguem-se ou reduzem-se a linhas secundárias. Do casamento de Afonso Viegas de Ribadouro com Aldara Pires Espinhel nasce Pedro Afonso, governador da terra de Seia e esposo de Urraca Afonso, bastarda no nosso primeiro rei, e o primeiro a utilizar o

⁹⁸ Neto de Egas Lourenço de Riba Douro e filho de Soeiro Viegas Coelho, de Riba Douro, e de Mor Mendes de Candarei João Soares Coelho foi, segundo José Mattoso, o possível responsável pela mitificação da figura de Egas Moniz que, numa tentativa de superar o defeito de legitimidade, faz uso da sua capacidade poética para, além de exaltar a memória do seu antepassado, reivindicar a posição de representante da família, o que se afirmava como possível face à extinção do ramo dos Lumiares por linha masculina com a morte de Abril Peres de Lumiares em 1245, e à decadência social que o ramo dos Alvarengas vinha sofrendo. Nesta linha de pensamento, a criação literária é para trovadores como João Soares Coelho, pertencentes a um pequeno grupo de bastardos, uma tentativa de ascensão social, amplificando os feitos heróicos dos seus antepassados (MATTOSO, J., 1992a, p. 99-122).

⁹⁹ MATTOSO, J., 1975, p. 54-55.

¹⁰⁰ MATTOSO, J., 1992a, p. 99-122.

apelido de Lumiares¹⁰¹. Destes descende o fervoroso Abril Pires de Lumiares, tenente na Beira e um dos principais adversários de Martim Gil de Soverosa. Grande partidário de D. Sancho II no início do seu reinado, acentua a ligação dos Lumiares com a Corte, acompanhando o rei na conquista de Elvas em 1225, desempenhando o cargo de mordomo-mor no ano seguinte, o de governador de Lamego e Viseu em 1229, e de Sobre-Tâmega em 1244. Tendo morrido em 1245, na célebre lide de Gaia¹⁰², deixa dois filhos e uma filha – Pero, Nuno e Urraca Abril – os primeiros dois leprosos e sem descendência¹⁰³. Por sua vez, Urraca casa duas vezes, mas apenas teve descendência de seu primeiro casamento com João Martins de Riba de Vizela «o Chora». Deste enlace nasce Pero Anes de Riba de Vizela «o Gago», que casa com Urraca Afonso, filha bastarda de D. Afonso III, de quem tem Aldara Pires de Riba de Vizela que não deixa descendência. Pelo menos parte dos bens passam assim para membros da casa de Riba de Vizela.

O segundo filho de Afonso Viegas de Ribadouro, Egas Afonso, funda o segundo ramo legítimo dos de Ribadouro, os de Alvarenga, que se divide depois em várias linhas legítimas e ilegítimas, todas elas sem grande relevo social. No que diz respeito ao património, são dois os núcleos principais em que se estabelece esta linhagem: um primeiro núcleo, inserido nas terras mais recentemente adquiridas pelos de Ribadouro no vale do Douro, centrado em torno da honra de Alvarenga, perto de Arouca, e prolongando-se até Baião, Penaguião (aquisição de Martim Pires «Curvo» de Alvarenga) e Marco de Canaveses, e um outro, constituído mais a sul já a partir do século XIII, em torno das áreas de Leiria e de Santarém. Nas gerações iniciais, tentaram mesmo manter um nível de alianças matrimoniais semelhante à dos seus primos de Lumiares, casando com membros das famílias dos de Baião e Riba de Vizela. Assim conseguiram estabelecer uma certa proximidade com o meio cortesão, através de cargos tenenciais e mesmo o acompanhamento de príncipes¹⁰⁴. A principal linhagem parece ser a que descende de Martim Pires «Curvo» de Alvarenga, filho de Pero Pais de Alvarenga e sua prima Guiomar Afonso Gato. O trajecto deste nobre é particularmente interessante, pelo facto de que parece contrariar as trajectórias dos restantes membros desta linhagem, tendo regressado ao núcleo inicial da família. Tendo surgido como vassalo da casa do ainda infante D. Dinis em 1278, adiciona aos bens que já possui de herança nos julgados de Sanfins e Mesão Frio, bens em Lamego, Baião e

¹⁰¹ O seu nome, Pedro Afonso, impede-nos de saber até que ponto a documentação se refere a ele ou antes ao infante Pedro Afonso, bastardo de D. Afonso Henriques e alferes-mor do pai e do irmão.

¹⁰² BARROCA, M., 2013, p. 151-189.

¹⁰³ “Dom Pero e Dom Nuno foram gafos e sem semel” (LL tít. 36).

¹⁰⁴ Lourenço Viegas de Alvarenga, filho de Egas Afonso e Sancha Pais Curvo, foi tenente da Guarda em 1203 e, próximo que era de D. Sancho I, casa com Mor Pais, uma senhora que, apesar de pertencer a linhagem desconhecida, havia sido criada na casa do rei. Também Lourenço Viegas de Alvarenga foi tenente de Parada, e esteve presente na conquista de Sevilha, juntamente com seu primo Gomes Pires de Alvarenga (PIZARRO, J., 1999, I, p. 461-470).

Penaguião¹⁰⁵. Segundo afirma José Mattoso, e de acordo com o que nos mostram as Inquirições, os senhores de Alvarenga eram “pessoas prepotentes, que pouco se importavam com a autoridade régia”¹⁰⁶.

De todo o modo, a extinção da linhagem dos Lumières e o desprestígio dos Alvarengas criava uma situação favorável aos ensejos dos Coelho, na eventualidade de se quererem candidatar a representantes legítimos da família, apesar da sua origem bastarda.

Entendemos, assim, que, à imagem do sucedido com outras famílias suas congéneres, os troncos principais destas linhagens, constituídos pelos primogénitos, se interrompem sempre. Deles saem ramos secundários por intermédio de filhos segundos, como é o caso dos Lumières e Alvarengas, herdeiros de parte da fortuna familiar, ou por intermédio de bastardos, como é o caso dos Coelhos, que nada herdaram. Assiste-se, no entanto, à transferência de grande parte do património familiar a outras casas, por via das filhas com descendentes legítimos. É elucidativo o caso de Aldara Pires de Riba de Vizela, bisneta de Abril Peres de Lumières, através de quem são transmitidos os bens de Ribadouro à casa de Riba de Vizela¹⁰⁷. Atente-se, no entanto, na necessidade de haver filhos varões, imprescindível à conservação do património adquirido pela linhagem e manutenção do prestígio familiar. Já vimos aqui casos em que a falta de descendência colocou termo à continuidade da linhagem (Lumières); vimos também a dispersão

¹⁰⁵ São inúmeros os abusos cometidos por senhores de Alvarenga e registados por José Augusto Pizarro. São, também, em número considerável, os relatos de crimes perpetrados por ou contra estes senhores: veja-se o caso de Gomes Lourenço de Alvarenga, neto de Egas Afonso, e autor do rapto da célebre Maria Pais «Ribeirinha», logo a seguir à morte do seu régio amante D. Sancho I, acto que lhe valeu a condenação à morte pelo rei Afonso IX de Leão (MATTOSO, J., 2020, p. 76-77). Por outro lado, note-se os casos dos descendentes bastardos de Egas Afonso, por intermédio de Pero Viegas, cuja decadência social se encontra bem patente nos seus actos. Fernão Gomes «Cousa Má» e seus dois irmãos Fernão Pires e Paio Pires, haviam sido assassinados ou condenados à morte pelo concelho de Elvas antes de abril de 1255, data em que o concelho renuncia à vingança e perdoa os responsáveis: “(...) ego Gomecius Petri de Alvarenga miles et Stephanus Johannis frater meus de nostra propria et bona voluntate toti Concilio de Elvis tam illis qui ibi sunt quam allis qui ibi non sunt et qui ibi debent esse post nos perdonamus totum homicidium et totam malam voluntatem quam habebamus de eis in perpetuum pro morte Fernandi Petri et Pelagi Petri fratrum nostrorum et promittimus et obligamus nos bona fide et sine malo engano quod nunquam de cetero eis pro morte ipsorum fratrum nostrorum malum faciamus in corporibus nec in haberes per nos nec per alios nec in facto nec in dicto nec in consilio” (RIBEIRO, J., 1836-1839, III-II, doc. 22); MARTINS, M., 2014, p. 131.

¹⁰⁶ MATTOSO, J., 1975, p. 56.

¹⁰⁷ Note-se que, já no século XIII, Aldara Pires e seu marido João Pires Portel de Sousa I doam ao mosteiro de Tarouca a parte que tinham no padroado da Igreja de S. Miguel de Aveiro (BRANCO, M., 1991, p. 132). Esta igreja só lhes podia advir dos bens pertencentes aos de Lumières, nomeadamente a Abril Peres, que em 1245 doa ao mosteiro de Tarouca, juntamente com sua mulher Sancha Nunes de Barbosa, nove casais em Lumières, bem como o lugar de Touça que havia extorquido aos habitantes de Numão e a terça da igreja de S. Miguel de Aveiro (MA doc. LIV, p. 105-106).

da fortuna através do casamento (Lumiares-Riba de Vizela)¹⁰⁸. Mas, à manutenção do prestígio familiar, foram também essenciais as ligações dos de Ribadouro (e dos ramos que deles descendiam) à Corte, recurso a que recorriam muitos destes nobres na esperança de se figurar como um garante do prestígio, mas também como uma defesa contra certas eventualidades do sistema sucessório.

Num primeiro momento, a descendência directa de Egas Moniz «o Aio» escolhe casar entre as famílias mais importantes do reino. À imagem de seu pai, também Urraca Viegas escolhe casar no seio da família de Celanova, com o conde de Vasco Sanches, descendente do nobre galego Sancho Nunes de Celanova. Também Soeiro Viegas casa com a galega Sancha Bermudes de Trava, filha de Bermudo Peres de Trava e da infanta Urraca Henriques, irmã do nosso primeiro rei. Dórdia Viegas estabelece alianças com um senhor da casa de Sousa, Gonçalo Mendes I, e sua irmã Elvira Viegas com D. Pero Pais «o Alferes», descendente dos da Maia. A par destes, também se verificam casamentos com senhoras pertencentes à família real. É o caso de Pero Afonso de Lumiares, filho de Afonso Viegas «o Moço» e pai de Abril Peres de Lumiares, que casa com Urraca Afonso, filha de D. Afonso Henriques e de uma barregã¹⁰⁹. Também um trineto daquele Pero Afonso, Pero Anes «Gago» de Riba de Vizela, casará com a bastarda régia também de nome Urraca Afonso, filha de D. Afonso III¹¹⁰. As seguintes gerações escolhem seguir a mesma política matrimonial, casando com membros ora de famílias de nível social mais elevado – como os de Baião, da Maia, de Riba de Vizela, de Bragança, de Sousa -, ora com membros de famílias mais recentes e de condição inferior – como é o caso dos de Urrô, Briteiros, Cunha, Vasconcelos, Aboim, Pimentel, Portocarreiro, Chacim, Espinhel, Cerveira, Pereira, Barreto, Valadares, Rebotim, etc.

3.3 A administração territorial: as tenências

Como vimos já no Capítulo I deste trabalho, o controlo das funções militar, fiscal e judicial por parte dos infanções do século XI resulta, por um lado, da decadência da nobreza condal e, por outro, da relação de vassalagem estabelecida entre os infanções e Fernando Magno, ao conquistar a sua fidelidade e recompensando o serviço prestado com a concessão vitalícia de *honores* e tenências, o que lhes permitia, simultaneamente, assenhorearem-se das terras antes

¹⁰⁸ Se, por um lado, as linhagens mais ricas perdiam parte do seu património familiar através destes casamentos, favoreciam as que o recebiam, permitindo a circulação de fortunas e, provavelmente, a renovação dos grupos dominantes.

¹⁰⁹ PIZARRO, J., 1999, I, p. 457-458.

¹¹⁰ PIZARRO, J., 1999, I, p. 544-545.

pertencentes aos condes e exercer a nível local um forte poderio de cunho militar. Assim, sob delegação régia, às circunscrições administrativas dos séculos IX e X conhecidas como *comitatus*, governadas pelos *comes*, sucedem as *terras*, *honores* e tenências administradas pelos *tenentes terrae*, *príncipes terrae*, *princeps*, *imperator terre*, também designados de ricos-homens¹¹¹.

Efectivamente, já no século XI, quando é outorgado o condado portugalense a D. Henrique, já este se encontrava dividido em unidades administrativas mais reduzidas para uma melhor defesa e gestão desses espaços: as *terras*. Fernando Magno, na sequência das suas conquistas aos muçulmanos, terá reorganizado e dividido o território, colocando sob sua dependência os *imperatores* dessas *terrae*. Aqui, o principal objectivo era o de estabelecer um tipo de laços clientelares com um grupo que ainda se encontrava pouco estruturado enquanto grupo social, e que permitira assim ao monarca implementar um tipo de governo centralizador e burocrático com vista ao enfraquecimento do poder condal até aqui instituído, traduzido essencialmente na delegação de poder destes novos homens, que apenas respondem à autoridade do soberano¹¹². Torna-se claro, no entanto, e no entender de José Mattoso, que esta divisão não cobria todo o território do condado, razão pela qual a autoridade destes senhores fora dos seus domínios patrimoniais fosse vaga, fazendo variar os limites das *terras*, conforme viessem ou não a surgir poderes locais ou regionais. Segundo o autor, estes senhores pouco ou nada interviam nas zonas onde se mantiveram as associações de vizinhos, sob a presidência de um juiz, e muito menos nas terras consideradas domínios patrimoniais dos condes e do rei, seu sucessor, nem nos territórios dos bispos e mosteiros mais poderosos¹¹³. De todo o modo, esta divisão administrativa do território manter-se-ia ao longo de todo o século XII e até finais do seguinte.

Devido à multiplicidade de ramos em que se divide, não é fácil delinear todas as terras que se encontravam na posse dos senhores de Ribadouro. Sabemos, no entanto, que entre as primeiras *terras* a serem citadas pela documentação, já nos anos 60 do século XI, encontram-se as de Penafiel, Aguiar, Benviver, Baião, Paiva e Arouca¹¹⁴ situadas a norte e sul do rio Douro, onde se

¹¹¹ Embora o infanção tenha ascendido a rico-homem na viragem do século XI para o XII, graças à sua força económica e social, nem todos os infanções do século XI ascenderam a ricos-homens na viragem do século. Muitos permaneceram na categoria de infanção ao longo dos séculos XII e XIII, encaixando-se num estrato intermédio entre os ricos-homens e os cavaleiros (MATTOSO, J., 2001, p. 83-84).

¹¹² MATTOSO, J., vol. II, 1995, p. 141.

¹¹³ IDEM, *Ibidem*, p. 121.

¹¹⁴ Apesar da união dos Condados Portugalense e de Coimbra sob um mesmo governo, permanecem duas realidades diferentes, razão pela qual é mencionado o conde D. Henrique como governador de Coimbra e, no caso de Arouca, *mandante* de Arouca (VENTURA, L., vol. I, 1992, p. 257).

situavam os bens pertencentes aos Gascos, herdados por Garcia Moniz e por este doados ao rei Garcia II, em 1066¹¹⁵.

No que ao exercício de tenências das terras diz respeito, as que caem sob a alçada de uma mesma família tendem a manter-se tradicionalmente no seio dessa mesma família, em sucessão familiar, transmitindo-se nem sempre de pai para filho, mas de chefe para chefe de linhagem. Caso bem elucidativo desta circunstância é o da terra de Penafiel de Sousa. Face às profundas alterações que se verificaram no sistema administrativo vigente ainda na segunda metade do século XI, com a reorganização do território encetada por Fernando Magno, no antigo espaço geográfico a que correspondia a *civitate* de Anégia, vão agora surgir as *terras* de Aguiar de Sousa, Benviver, Paiva, Penafiel, Sanfins e, já no século XII, a *terra* de Portocarreiro, inseridas administrativamente no âmbito daquele *territorio*.¹¹⁶ Estas novas unidades, fruto de uma nova fase de ocupação e gestão do território, reflectem tanto a ascensão do infanção quanto a fragmentação das antigas divisões: as *civitates* e os *territoria*¹¹⁷. De Garcia Moniz «o Gasco» (1047-1061), passa para Egas Ermiges (1079-1087), a Ermígio Moniz (1106), a Mendo Moniz (1111-1154) e a Ermígio Mendes (1168). Ainda que se revele difícil estabelecer uma sucessão agnática do cargo devido à multiplicidade de ramos em que esta linhagem se vai dividir, factor já aqui mencionado, a hereditariedade é, apesar de tudo, um facto. Também a tenência de Benviver foi desta circunstância testemunha: de Garcia Moniz «o Gasco» (1047-1061), passa para as mãos de seu sobrinho Mónio Viegas II (1068-1078), e deste para seu sobrinho Egas Ermiges de Ribadouro (1079-1087). O mesmo princípio se verifica na tenência de Lamego, a principal *terra* onde estes senhores se vão instalar. Estando nas mãos de Afonso Peres em 1098, filho de Pedro Viegas e Sancha Pinioliz e neto de Egas Moniz I, a tenência passa

¹¹⁵ *PMH*, DC 455. De notar que, as *terras* presuradas pelos Gascos situam-se tanto a norte como a sul do Douro: a norte daquele rio, as *terras* de Aguiar, Ferreira, Penafiel, Portocarreiro, Canaveses e Benviver; a sul, as de Paiva, Arouca, Sanfins, S. Salvador, Tendais, Ferreiros, Parada de Riba de Paiva, Moção, Aregos, S. Martinho de Mouros, Lamego, Armamar, Tarouca. É precisamente nestas *terras* que se encontram os haveres de Egas Moniz «o Aio», tanto os herdados de seus antepassados quanto os concedidos pelo poder régio (FERNANDES, A., 2001, p. 98).

¹¹⁶ *PMH*, DC 391, de 1054: “territorio anegia”; *PMH*, DC 428, de 1061: “teridorium anegia”.

¹¹⁷ SANTOS, M., 2004, I, p. 33. O território de Anégia é um caso particular. A partir da investigação de Maria José Ferreira dos Santos, tendemos a admitir que Garcia Moniz «o Gasco» tenha sido encarregue da administração contínua deste território entre 1047 e 1061, assumindo-se como tenente das várias *terras* que se vinham compondo neste território. Os Gascos chegam deste modo a suplantarem os membros da família condal estabelecidos na região. Ainda no século XI, encontramos o conde Arias Mendes na posse de domínios importantes em Penafiel (*PMH*, DC 261). Quanto aos seus descendentes, estes desaparecem sem deixar rasto na região. O seu património é enfraquecido pelo casamento das suas duas filhas com membros de famílias menos importantes (Vistrégia, casada com Vitiscilo Leoderigues (os descendentes deste parecem pertencer a uma nobreza antiga, ocupando a sua família uma posição social importante no início do século X, mas que se apaga pouco a pouco) e Patrina, casada com Mendo Forjaz) e de uma neta, Toda Ermiges, com um dos senhores de Ribadouro, Egas Moniz I. Assim sendo, a família não desaparece, não perde todos os bens, mas passa para segundo plano” (MATTOSO, J., 2002, p. 68-69).

momentaneamente para a alçada de Egas Gondesendes de Baião (1100), ligado à família de Ribadouro através do seu casamento com Unisco Viegas, filhas de Egas Ermiges. Caindo nas mãos de Egas Moniz «o Aio», (passa para seus filhos Afonso Viegas e Soeiro Viegas, e depois a seu neto Vermudo Soares e Lourenço Soares. O próximo tenente de Lamego seria Gonçalo Mendes de Sousa I, casado com uma das filhas do «Aio», Dórdia Viegas de Ribadouro, retornando a tenência aos de Ribadouro através de Abril Peres de Lumiares.

Quer isto dizer, que os laços de fidelidade instituídos entre o Rei e a nobreza encontravam-se corporizados na governança de *terras*. Até meados do século XII, o exercício dos poderes senhoriais nunca é posto em causa. No entanto, os laços pessoais que se estabeleciam não asseguravam a sujeição de muitos senhores, especialmente os do Norte, cujos vastos domínios os levavam a considerar-se suficientemente poderosos para se oporem ao monarca. Detentores do poder público dentro do seu domínio, apresentavam-se como verdadeiros soberanos, capazes de desprezar a autoridade régia. D. Afonso II é o primeiro monarca cujas deliberações régias tendem a pôr em causa a plena arbitrariedade dos senhores nas suas honras e coutos. Nota-se a particular intervenção do rei nos casos de *homizio*, “quando a justiça régia for requerida por uma das partes, como protector da integridade da casa, das igrejas e mosteiros, dos homens livres, etc”¹¹⁸. Ainda que estas leis existam, duvida-se da sua real aplicação quando concerne a invocar a justiça régia para pôr em causa a senhorial.

Ao desaparecimento das *terras* corporizadas no “*Norte Senhorial*”, feliz expressão mattosiana - por oposição ao Sul concelhio - em grande medida potenciadas pelos adventos que vão tomando lugar desde a Reconquista à estabilização da fronteira com Castela em 1297, estão associados os vários esforços de D. Afonso III, onde ainda se verificam casos pontuais de referências a algumas tenências e *terras* e, essencialmente, aos esforços de D. Dinis, quando as funções administrativas, fiscais e judiciais dos tenentes caem na alçada do meirinho-mor.¹¹⁹ A emergência do papel do *judex* e, sobretudo, do *maiorino* face ao *tenens* resulta no desaparecimento desta expressão ainda em finais do século XIII e, conseqüentemente, do cargo que ela representa, bem como da unidade administrativa. Claros ficam, através das conclusões de Leontina Ventura, os esforços de D. Afonso III em dividir a nobreza ou, pelo menos, de lhe

¹¹⁸ MATTOSO, J., II, 1995, p. 145-146.

¹¹⁹ SANTOS, M., 2004, I, p. 25-26 e 47. A transferência de competências dos tenentes para os novos meirinhos conduziram à criação de novas circunscrições policiais, judiciais e fiscais na administração regional.

diminuir os poderes. Paralelamente, contraria a tendência para a hereditariedade da “ricohomia” das linhagens nas respectivas *terras*¹²⁰.

¹²⁰ VENTURA, L., I, 1992, p. 100-101. Em 1258, como nos é possível atestar pelas *Inquirições de D. Afonso III*, estava já generalizada a divisão do espaço em unidades administrativas de dimensões mais pequenas do que as *terras*. Ao agora número residual de *terras*, somam-se os julgados, “constituídos por um número muito variável de freguesias, com um juiz nomeado pelo monarca”, os coutos e as honras, “com jurisdição senhorial própria, eclesiástica ou laica, que também podia englobar uma ou mais freguesias” (ROSAS, L., 2009, p. 84). Em suma, a par das dimensões cada vez mais reduzidas, a grande diferença reside sobretudo na orgânica política, isto é, no comando daqueles espaços: se, até aqui, era o nobre senhor da *terra* ou tenente quem exercia a autoridade máxima na *terra*, cabe agora aos juízes, oficiais nomeados pelo poder régio que exercem esse poder no julgado.

Capítulo 4 - Relações dos de Ribadouro com o poder régio: os de Ribadouro na Corte

Como já foi por várias vezes aqui mencionado, esta nobreza dos séculos XI e XII era composta por um grupo homogéneo, mas hierarquizado, traduzido pela antiguidade da linhagem, pela existência de antepassados longínquos e bem estabelecidos e pela sua riqueza e poderio militar e político. A própria antiguidade da linhagem determina a sua hierarquização nas listas de confirmantes régios, manifestação da sua capacidade jurídica e legal para reconhecerem e validarem os actos régios¹²¹. Estes “poderes próprios” que os senhores detinham, resultavam, muitas vezes, da protecção régia, principalmente quando os membros de uma linhagem tinham como chefe um alto dignitário da corte.

A presença dos senhores de Ribadouro junto da corte portugalense e, mais tarde, régia, encontra-se hoje bem documentada¹²². Desde logo, cumpre destacar o papel atribuído a Mónio Ermiges I de Ribadouro (1085-1107), casado com D. Ouroana e pai de Egas Moniz «o Aio». Diversos autores, entre eles A. de Almeida Fernandes¹²³ identificam este senhor, patrono de Santo Tirso em 1092, com Monio Ermeriquiz, “*triumphator de illo comite domno Henric*” que nos surge como confirmante em Braga entre os anos de 1105-1107 (*DMP, DP, III, docs. 182, 225, 262*)¹²⁴. Ainda que a possibilidade de ter sido *triumphator* do pai do nosso primeiro monarca não

¹²¹ VENTURA, L., 1992, I, p. 150-151.

¹²² No Quadro IV, que se encontra no Apêndice deste trabalho, está agrupada toda a documentação confirmada ou testemunhada por elementos da família dos de Ribadouro durante o reinado de D. Afonso Henriques. Distinguidos segundo cores distintas, facilmente se conclui o que a seguir constatamos: são os irmãos Ermígio, Egas e Mendo Moniz quem estão ao lado D. Afonso Henriques em todos os actos ali elencados. Num primeiro momento, e até cerca de 1135, é Ermígio quem predomina na documentação, acompanhado pontualmente pelos seus irmãos. Após aquela data, Ermígio deixa de figurar, mas logo é substituído por Lourenço Viegas «o Moço» até cerca de 1163, sobrinho daquele e filho de Egas Moniz «o Aio». Também Mendo Viegas, irmão de Lourenço Viegas, começa a figurar na documentação a partir de 1133. Rodrigo Viegas, certamente o mais novo dos filhos de Egas Moniz, apenas surge na documentação em 1156, já depois de morto o pai. Deste quadro conseguimos apurar o seguinte: dos três irmãos – Ermígio, Egas e Mendo Moniz – apenas os filhos do segundo se mantêm na corte. Ermígio Mendes – filho de Mendo Moniz e Cristina Gonçalves das Astúrias – é o único sobrinho de Egas que nos surge na documentação na régia.

¹²³ FERNANDES, A., 1960, p. 61 (*Liber Fidei* nº 636; GEPB, Vila Pouca, vol. XXXV, p. 732). Também Mattoso o diz (MATTOSO, J., 1985, p. 56).

¹²⁴ Mónio Ermiges I é o primeiro dos de Ribadouro que nos aparece ligado ao conde D. Henrique. Quanto à sua trajectória, marcou presença na corte de Fernando Magno, pois encontramos-lo como signatário da carta de doação ao mosteiro de Guimarães feita pelo monarca em 1049 (*PMH, DC, doc. 372*). Por seu turno, sabemos ter testemunhado seu sobrinho, Mónio Viegas II, fundador do mosteiro de S. João de Pendorada e casado com Unisco Trastamires, a doação de Paio Gonçalves a sua mulher Ermesinda, em 1063 (*PMH, DC 1063*, segundo Mattoso, J., 1994, p. 200; os *PMH* apresentam a data de 1013), e confirmado, em 1070 (*DC 491*), a doação do rei Garcia da Galiza a Afonso Ramires, bens que haviam pertencido a seu tio Garcia Moniz «o Gasco», entre os quais o mosteiro de S. Tiago de Valpedre, e que este havia doado ao dito rei: “(...) Garsea Monniniz et cõjuge mei elvira (...) facimus a vobis nutu dei garsea rex textus scripture et kartula benefactis et placitus firmitatis de omnes de nostras hereditates (...) in terra de pennafidele monasterio petri cum omnibus testamentis et abjectionibus suis ab integro(...)” (*PMH, DC, doc. 451*).

possa ser confirmada, sabemos que os seus três filhos - Ermígio Moniz (1085-1135), Egas Moniz «o Aio» (1108-1146)¹²⁵ e Mendo Moniz de Ribadouro (1090-1154) – foram das personagens mais notáveis da corte portugalense e régia, enquanto apoiantes de D. Afonso Henriques, durante as primeiras décadas do século XII, exercendo as mais altas funções na cúria. De facto, durante os primeiros anos de governação do Infante, a família de Ribadouro parece ter sido privilegiada em relação às outras suas congéneres, dominando a corte e estabelecendo uma profunda relação com a família real. É na relação estabelecida entre o ofício e o oficial que a desempenha que se verifica uma relação prévia entre o Rei e o oficial escolhido para o desempenhar. Para o caso particular dos de Ribadouro, estas nomeações são num primeiro momento essencialmente pautadas por razões de amizade, confiança, fidelidade vassálica e, mais tarde, de parentesco. O indivíduo a quem se destinava determinado cargo recebia-o como uma *honor*, um privilégio ou favor.

Do primeiro daqueles filhos, Ermígio Moniz, pouco se sabe¹²⁶. Governador de Bastuço, Faria, Santo Estêvão de Riba Lima e de Santa Maria, como vimos no capítulo anterior, e patrono dos mosteiros de S. João de (Al)Pendorada e S. Salvador de Paço de Sousa, parece ter assumido uma posição de representante ou vigário do infante e, mais tarde, até à sua morte, em 1135, de mordomo-mor de D. Afonso Henriques, sucedendo-lhe no cargo seu irmão, Egas Moniz.¹²⁷ Apesar de aparecerem documentados os três irmãos em simultâneo até à morte de Ermígio Moniz, José Mattoso acredita que este possuiria uma autoridade política e familiar superior à de Egas Moniz cujas funções políticas o colocavam como o membro mais importante da corte,

¹²⁵ Devido à importância que este senhor adquiriu junto do nosso primeiro monarca, trataremos do seu trajecto mais tarde.

¹²⁶ Do seu casamento com Teresa Soares (MATTOSO, J., 1994, p. 191), senhora da estirpe dos Velhos, acredita José Rigaud de Sousa ter nascido Mónio Ermiges, abade do mosteiro de Paço de Sousa, que haveria de resignar ao seu cargo pouco depois de 1170, meses após ter sido sagrado (MATTOSO, J., 2002, p. 25 e 142).

¹²⁷ “Ermigius dapifer curie” (COELHO, M., 1977, doc. 66). Contrariamente aos cargos de mordomo-mor e de alferes, os postos máximos da aristocracia, os de chanceler e *dapifer* não gozavam de tais prerrogativas. José Mattoso alerta-nos para a antiguidade da tradição de o mordomo não exercer directamente funções administrativas, mas por delegação de um auxiliar, o *dapifer*, designação que se vulgariza a partir de 1172. Diz-nos ainda o autor que, desde a reforma da cúria de 1174, o detentor deste cargo era um nobre de categoria inferior, encarregado dos serviços administrativos da casa real. Ao passo que o cargo de mordomo passa a ser ocupado por um rico-homem enquanto o mais alto cargo hierárquico da corte, ligado portanto à cúria, as funções práticas passam a ser exercidas pelo *dapifer*, ou pelo vedor, seu equivalente, ligado à casa real (MATTOSO, J., 1985, p. 116; MATTOSO, J., 1995, II, p. 102). Ora, sabemos hoje que os senhores de Ribadouro ocupavam, por esta altura, os postos cimeiros na administração. Sabemos também que, entre 1128 e 1135, Ermígio Moniz desempenhou o cargo de mordomo da cúria. Aqui se explica: até 1172, as expressões *maiordomus curiae/curie dapifer* e *dapifer regis* deixaram de ser sinónimas na chancelaria, graças à remodelação no quadro dos funcionários régios. A partir daquela data, diz-nos Rui de Azevedo, *maiordomus curiae* diz respeito ao mordomo-mor da cúria então sob a égide de D. Sancho, ao passo que o *dapifer regis* seria um oficial menor, mordomo privado do velho monarca, portanto estranho aos assuntos do Estado (PMH, DR, vol. III, p. CXV-CXXVII).

sendo-lhe atribuída por este autor a função que a história lega a seu irmão Egas enquanto aio do nosso primeiro rei¹²⁸.

Uma vez conquistada a confiança dos condes de Portucale por Ermígio Moniz, a família de Ribadouro adquiriu também ela uma nova preponderância. Também Mendo Moniz se viu beneficiado pelos condes com várias doações, nomeadamente a vila e igreja de Entre-os-Rios¹²⁹, que deixa em 1120 ao mosteiro de S. Salvador de Paço de Sousa, juntamente com sua primeira mulher Gontinha (ou Goína) Mendes, filha do magnate Mendo Viegas de Sousa¹³⁰.

Ofício honrado, ao qual competia o comando das hostes na ausência do Rei, ou conduzir o estandarte quando o Rei se apresentasse em batalha campal, o cargo de alferes esteve também ele, por norma, nas mãos das principais famílias do Reino ainda que, contrariamente ao que acontecia com o de mordomo, não possuísse carácter hereditário. No período compreendido entre 1128 e 1248, os de Ribadouro contam-se entre as famílias cujos elementos detiveram o cargo por mais tempo. Na verdade, apenas dois elementos ribadurienses detiveram o cargo, Lourenço Viegas «o Espadeiro» e Pero Afonso de Ribadouro, num total de cerca de 11 anos.¹³¹ Já no reinado de D. Afonso III, assiste-se a uma preferência por pessoas ligadas à família real, seja pelo sangue, seja pelas alianças matrimoniais.

Dos filhos de Egas Moniz «o Aio», foi o primogénito Lourenço Viegas «o Espadeiro»¹³², fruto do seu primeiro relacionamento com Dórdia (ou Doroteia) Pais de Azevedo, ainda que por um breve período, o primeiro alferes de D. Afonso Henriques.¹³³ Terá desempenhado o cargo de forma

¹²⁸ Segundo José Mattoso, por meio de uma contagem dos diplomas outorgados por Afonso Henriques, conclui que o mordomado de Ermígio Moniz, 1128-1135, representa o período em que a chancelaria produz um maior número de diplomas por ano (por média, quase sete por ano, sem contar com os diplomas perdidos, mas datáveis do mesmo período) – MATTOSO, J., 2006, p. 52 e 76. Este autor atribui uma maior importância à figura de Ermígio Moniz de Ribadouro do que propriamente a seu irmão Egas Moniz: tem-no como aio do nosso primeiro rei, pelas razões que enumeramos nas seguintes páginas, principal conselheiro do infante, defensor dos interesses da nobreza nortenha e, ainda, como principal instigador à construção do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, procurando instituir um novo modo de vida, diferente dos vividos em todos os outros mosteiros do Condado (MATTOSO, J., 2006, p. 80-81).

¹²⁹ Veja-se o quadro relativo ao padroado de igrejas detido pelos de Ribadouro.

¹³⁰ Segundo a informação fornecida pelos livros de linhagens (*LD* e *LL*), que a dizem filha daquele senhor. José Mattoso, no entanto, propõe que se deva procurar a sua filiação na família da Maia, como filha de Mendo Gonçalves, dada a relação de proximidade que os dois esposos mantiveram com a comunidade de Santo Tirso (MATTOSO, J., 2001, p. 192).

¹³¹ Apenas precedidos pelos senhores de Riba de Vizela, com um total de 28 anos e os da Maia, com um total de 22 anos. Esta listagem é-nos apresentada por VENTURA, L., 1992, I, p. 86-87; II, 990-993.

¹³² Tendo casado com Maria Gomes, filha do conde Gomes Nunes de Pombeiro, e recebido em partilhas propriedades em Braga, Felgueiras e Argeriz, ter-se-á mantido na área senhorial onde se situavam os bens de família embora, uma vez que não deixa descendência legítima, a linhagem não se perpetuou nessa zona (MATTOSO, 1995, I, p. 168).

¹³³ Alerta-nos Leontina Ventura para o facto de Rui de Azevedo considerar falso o documento 68 dos *DMP*, DR, I, onde figura como *signifer* Ermígio Viegas de Ribadouro, tendo este só surgido na cúria a partir de 1129 e nunca desempenha o cargo de alferes (VENTURA, L., 1992, II, p. 991).

transitória, uma vez que, mesmo após ser substituído por Fernão Peres *Cativo*, fundador da casa de Soverosa,¹³⁴ continua a figurar na Corte, subscrevendo diplomas régios até 1160.¹³⁵

O nome seguinte, ligado à família de Ribadouro e presente na corte entre 1153 e 1182 é o conde Vasco Sanches de Celanova (ou Barbosa)¹³⁶, mordomo-mor entre 1169 e 1172, que casou com uma filha do «Aio», Urraca Viegas¹³⁷. Da união dos dois esposos, nasce Rodrigo Vasques, governador de Santarém e Trancoso, que figura na corte de D. Sancho I, entre 1191 e 1197¹³⁸. Note-se que, antes de Vasco Sanches, havia sido mordomo do nosso primeiro rei o magnate minhoto Gonçalo Mendes I de Sousa, casado com Dórdia Viegas de Ribadouro, irmã daquela Urraca¹³⁹. Este sucede no cargo, à morte de Fernão Peres *Cativo*, entre 1155 e 1156¹⁴⁰. Uma vez mais se verificam as ligações dos filhos do «Aio» com elementos de outras famílias poderosas, nomeadamente a da Maia, através do casamento de Elvira Viegas de Ribadouro com o rico-

¹³⁴ Este apelido advinha da honra situada junto a Vila Real, domínio dos senhores de Baião.

¹³⁵ MATTOSO, J., 1969, p. 487. Não deixa de ser curiosa a mudança de orientação política verificada com a eleição de Fernão Peres, um galego, para o desempenho dos mais importantes cargos curiais. Pondo agora de parte a hipótese avançada por José Mattoso que atribui Fernão Peres como filho de Pedro Froilaz de Trava, portanto irmão do principal inimigo de D. Afonso Henriques, Fernão Peres de Trava, não deixa de ser notória a rede de colaboradores de que o nosso primeiro rei se faz rodear, além das já tradicionais famílias de Entre Douro e Minho (MATTOSO, J., 2006, p. 72-74).

¹³⁶ VENTURA, L., 1992, II, p. 988. Fora sobrinho de D. Afonso Henriques, porque neto do conde Nuno Vasques de Celanova e de Sancha Gomes de Sousa, fruto do casamento de sua irmã, Sancha Henriques, com Sancho Nunes de Celanova.

¹³⁷ Desta estratégia matrimonial conclui João Paulo Ferreira que terá seguido as mesmas tendências gerais da sua linhagem, ou seja, ligou-se preferencialmente a uma linhagem galega com origens galego-portuguesas e vinculada aos dois lados da fronteira, que poderia estar a tentar aceder, através de Urraca Viegas, ao património dos Palmeira e da sua prima Fruilhe Afonso, levando a cabo uma concentração de algum do património familiar que se estaria a dispersar através deste ramo feminino (FERREIRA, J., 2016, p. 262).

¹³⁸ MATTOSO, J., 1985, p. 125. Do seu casamento com Toda Palazim nasceram Teresa e Maria Rodrigues de Celanova, ambas beneficiadas no testamento de sua avó, Urraca Viegas, juntamente com a infanta-rainha Mafalda.

¹³⁹ MATTOSO, J., 2006, p. 70, 73, 135. Da união de Dórdia Viegas com Gonçalo Mendes nasceram Elvira e Teresa Gonçalves de Sousa. Esta última casa com Vasco Fernandes de Soverosa, mordomo de Sancho I a partir de 1176 e até à morte de seu pai, D. Afonso Henriques (“*Velascus Fernandi maiordomus regis domni Sancii*”: *DMP*, DR, I, doc. 33, “*domnus Valascus maiordomus curie*”: 358; MATTOSO, J., 1995, p. 175; MATTOSO, J., 1985, p. 124). Deste casamento houve filhos, um deles Martim Vasques, alferes no interregno da administração de Rui Mendes de Sousa que medeia os anos 1193 e 1197, e Gil Vasques de Soverosa, chefe da linhagem e poderoso magnate proeminente na corte de D. Afonso II, esposo de Maria Aires de Fornelos e pai do mais importante partidário de D. Sancho II, Martim Gil de Soverosa (MATTOSO, J., 1995p. 175).

¹⁴⁰ Note-se a predominância da casa de Sousa no mordomado-mor, um forte indicador da confiança que D. Sancho I, já no trono, depositara nesta família, a quem confiou o cargo por mais de vinte cinco anos: Gonçalo Mendes I (1156-1157), Mem Gonçalves I (1186-1192) e Gonçalo Mendes II (1192-1211 e 1224) (VENTURA, L., 1992, II, 992). Apenas no interregno que medeia entre 1169 e a morte de D. Afonso Henriques verificamos a presença de outras famílias: Vasco Sanches de Celanova (ou Barbosa), Pedro Fernandes de Bragança e Vasco Fernandes de Soverosa (VENTURA, L., 1992, II, pp. 997- 1038). Também o cargo de alferes se manteve nas mãos dos Sousões entre 1138 e 1284: Ao irmão de Gonçalo Mendes I, Garcia Mendes I (1138-1141), sucede seu sobrinho, Mem Gonçalves I (1173-1176), a este o seu filho, Rui Mendes (1192 e 1196/1197-1198), e a este último Gonçalo Garcia I, filho que foi de Garcia Mendes II, o *de Eixo*.

homem Pero Pais da Maia, «o Alferes», filho de Paio Soares da Maia, mordomo-mor e alferes de D. Henrique, e Châmoa Gomes, cuja ascendência entronca nos de Pombeiro e nos de Trava¹⁴¹. Como a própria alcunha indica, Pero Pais aparece na corte em 1147 como alferes, cargo que viria a ocupar por mais de vinte anos, até 1169. José Mattoso conjectura que se terá incompatibilizado com D. Afonso Henriques, uma vez que aparece ao serviço do rei de Leão, Fernando II, logo em 1171, aí se mantendo até 1186, decisão que terá pesado na trajectória da sua família¹⁴².

Confirma-se, assim, a importância dos antigos infanções, agora ricos-homens, de Entre Cávado e Douro junto de D. Afonso Henriques, aí e permanecendo até ao fim do seu reinado. Aos senhores da Maia, de Bragança, de Sousa, e de Ribadouro juntam-se agora nos postos cimeiros da cúria régia duas famílias de origem galega – Barbosa e Soverosa – aparentadas com condes galegos, deitando assim por terra a crença de que o propósito da batalha de São Mamede se estenderia além da família dos Travas.

Não obstante a preponderância que continuariam a ter fruto da ocupação dos cargos mais importantes da cúria régia, assiste-se a uma aparente perda de influência dos senhores de Ribadouro junto da cúria, a partir da morte de Egas Moniz, essencialmente atribuída à falta de descendência por linha masculina a partir dessa geração¹⁴³. A sua ausência viria a ser compensada pela família de Sousa, com quem os de Ribadouro escolhiam preferencialmente casar, e a quem couberam, quase sem excepção, os postos cimeiros antes ocupados por estes últimos¹⁴⁴. Mendo Gonçalves de Sousa, mordomo entre outubro de 1186 e abril de 1192, casa com Teresa Soares de Ribadouro, filha de Soeiro Viegas e neta do «Aio», de quem teve seis

¹⁴¹ Châmoa era filha de Gomes Nunes de Pombeiro, mordomo-mor do conde D. Henrique em 1112 (“Gomizo Nuniz maiordomus palatii ipsius comitis”: *DMP*, DR, I, doc. 30) e de Elvira Peres de Trava, irmã de Fernão Peres de Trava, alferes de D. Afonso Henriques entre 1147-1169 (MATTOSO, L., 1995, I, p. 155). Neste caso em particular, foi Pero Pais quem tirou proveito do seu casamento com Elvira Viegas uma vez que, tendo sido obrigado a exilar-se na zona de Toronho e Limia após a derrota de Badajoz, trouxe os Maiais de volta à ribalta da corte portuguesa (FERREIRA, J., 2016, p. 166).

¹⁴² É com o filho deste nobre, João Pires, que a linhagem da Maia se extingue, em virtude de do seu casamento com Guiomar Mendes de Sousa, filha do magnate Mendo Gonçalves I de Sousa, *o Sousaõ*, apenas terem nascido filhas.

¹⁴³ De notar que, dos três filhos de Mónio Ermiges e Ouroana, apenas Egas Moniz «o Aio» deixa descendência que dá origem a linhagens secundárias. De seu irmão, Ermígio, não houve descendência. Já Mendo, tendo casado duas vezes, a primeira com Goína (ou Gontinha) Mendes de Sousa e a segunda com Cristina Gonçalves das Astúrias, apenas tem um filho homem do segundo casamento. No entanto, apesar de numerosos, os filhos deste não deixam descendência (Nobreza rural portuense, p. 484-485). Os bens de Mendo acabariam por se dispersar, nomeadamente as suas propriedades do vale do Douro, tendo vindo a beneficiar, entre outros, os monges de Tarouca (MATTOSO, J., 1995, I, p. 166-168).

¹⁴⁴ Só no interregno que mediou os anos de 1169 e 1185 vemos a presença de outras famílias, nomeadamente os de Soverosa e de Barbosa.

Mantendo-se modesta até finais do século XI, a linhagem dos de Sousa deve a sua trajectória ascensional à entrada na corte, onde permanece, ainda que com interrupções, durante cerca de 200 anos (até 1284) – VENTURA, L., 1992, I, p. 159.

filhos. Um deles, Garcia Mendes II de Sousa, é pai de João Garcia de Sousa, *o Pinto* e Fernão Garcia, *o Esgaravunha*, ambos casados com senhoras pertencentes ao ramo dos de Lumiares, descendente da linhagem de Ribadouro¹⁴⁵.

As consequências da instabilidade político-social vividas no reinado de D. Sancho II fizeram-se sentir, sobretudo, nos ofícios-mores da corte. Efectivamente, ainda que prevalecendo a influência de famílias como os de Sousa e de Riba de Vizela nos lugares cimeiros da cúria, foram constantes as mudanças oficiais que se faziam sentir nos cargos de mordomo e de alferes. Abril Peres de Lumiares¹⁴⁶, bisneto de Egas Moniz *o Aio*, foi uma das figuras mais marcantes nos acontecimentos políticos que conduziram à deposição de D. Sancho II. Precedido pelos de Riba de Vizela e, em maior número, pelos de Sousa, foi o sexto mordomo-mor da corte¹⁴⁷, a quem apenas se seguiram outros dois indivíduos, Pedro Anes da Nóvoa (1229) e D. Pascásio (1231), até ao desaparecimento deste ofício cujas funções, segundo Leontina Ventura, haviam sido absorvidas pelo cargo de meirinho-mor, desempenhado por Pedro Lourenço de Gundar ou de Riba de Vizela, em 1235¹⁴⁸.

4.1 A *criatio* régia

Desde os inícios da monarquia que certas famílias, nomeadamente aquelas que se apresentam com ligações mais estreitas à Corte, viram o seu poder e prestígio aumentar muito graças à *criatio* de reis e filhos de reis. A educação dos infantes, ainda designada “criação” na terminologia da época, era feita no seio da nobreza, onde se iniciavam nos segredos da arte da guerra e da convivência e sociabilidade nobiliárquicas. A escolha destes amos estaria intimamente ligada às preocupações existentes com o futuro do reino, bem como com a preparação para os assuntos da governação, razão pela qual se tornava necessária a

¹⁴⁵ O primeiro, João Garcia, casa com Urraca Fernandes de Lumiares, filha de Fernão Pires de Lumiares e Urraca Vasques de Bragança, e trineta do «Aio»; o segundo, Fernão Garcia, casa com Urraca Abril, filha do poderoso nobre Abril Peres de Lumiares.

¹⁴⁶ Abril Peres era filho de Pero Afonso de Ribadouro e de Urraca Sanches, filha bastarda de D. Afonso Henriques.

¹⁴⁷ Entre os primeiros mordomos da corte de Sancho II encontram-se Pedro Anes da Nóvoa (até 13 de setembro de 1223), Martim Anes de Riba de Vizela, Henrique Mendes de Sousa (1224), Gonçalo Mendes II de Sousa (1224) e João Fernandes de Lima (a partir de 1225) – ROCHA, A., 2013, p. 103.

¹⁴⁸ Cargo de grande importância desde o princípio da monarquia, cujas funções se podem equiparar, ocasionalmente, às de quase primeiro-ministro, o cargo de mordomo viria a perder preponderância, aparecendo na documentação régia de D. Sancho II já a seguir ao de alferes, certamente por ser este último um cargo que se encontra ligado à pessoa do rei. Já com D. Afonso III, vemos o cargo ganhar uma nova notoriedade com a presença de D. João Peres de Aboim, com funções de superintendência nas terras da coroa, além de figurar, juntamente com o chanceler, na prestação de contas dos almozarifos e dos ovençais da casa real.

implementação de medidas que regessem a vida e relações sociais dos jovens infantes, herdeiros presumíveis de seus pais. Era portanto usual os oficiais de maior confiança da família real serem amos, filhos ou familiares de amos ou de seus filhos.

4.1.1 A *criatio* na descendência régia legítima

Desde logo, a família dos de Ribadouro é a que mais prestígio adquiriu devido a esta prerrogativa, tendo os seus membros sido escolhidos para desempenhar esta função. Entre eles contaram-se Egas Moniz de Ribadouro, segundo uma tradição do século XIII o presumível aio de D. Afonso Henriques, e sua mulher, Teresa Afonso, escolhida pelo rei para educadora dos primeiros infantes de Portugal (se não de todos, pelos menos dos mais velhos)¹⁴⁹.

Egas Moniz de Ribadouro

Reivindicadores da descendência proveniente de um cavaleiro gasco que teria vindo para a Península com o conde D. Henrique da Borgonha, os de Ribadouro viram a projecção da sua linhagem potenciada por essa familiaridade¹⁵⁰ e proximidade junto à corte portugalense. O grau de notoriedade atingido por estes senhores culminaria com a mítica lenda que ritualizou a relação entre aio-senhor, Egas Moniz e D. Afonso Henriques.

Não ignoramos, hoje, o papel de relevo atribuído a Egas Moniz na História de Portugal. No entanto, e como sucedeu com tantas outras grandes personalidades, a memória deste senhor passou à posterioridade sob uma auréola de lendas triunfalistas, cujo objectivo final seria o de exaltação da sua figura e dos seus feitos. O primeiro documento que nos dá conta dos feitos heroicos deste nobre é a *Crónica Geral de Espanha de 1344*¹⁵¹, na qual, após se atribuir ao conde D. Henrique a restauração das sés de Viseu, Lamego e Porto, com bispos próprios por ele sagrados, é mencionado o documento proveniente do cartório do mosteiro de Salzedas, revelado por Fr. Bernardo de Brito, no qual se diz que o conde teria dado batalha ao rei mouro de Lamego Echa Martim, no vale de Arouca em 1102¹⁵². Este último, capturado por Egas Moniz,

¹⁴⁹MARQUES, M., 2009, p. 256.

¹⁵⁰ Atenda-se aqui ao termo *família*, derivado do termo *famulus*, que significa fâmulos, doméstico, sempre com o sentido de submisso, obediente, humilde e que, associado ao verbo *famular* transmite a ideia de serviço obediente. Ora a vassalagem perante o Rei funcionava como a *familiaritas* dos conventos, onde a troca de protecção implicava a submissão do familiar. O termo família era assim utilizado no sentido de comunidade monástica. Em contrapartida, a terminologia utilizada para significar o que hoje entendemos por família era *parentela* ou *linhagem* (VENTURA, L., 1992, vol. I, p. 179 e ss).

¹⁵¹ *C5RP*, p. 368.

¹⁵² BRANDÃO, A., 1944, p. 101-110. Este passo da história é mencionado por Fr. Estêvão de Vila Chã, monge de Salzedas, cuja memória, datada de 1325, é copiada por Fr. Baltasar dos Reis, assim como por Rui Fernandes que já o havia feito em FERNANDES, R., 2001, p. 609, segundo um livro pergamináceo em latim, “muito difícil de ler”, que terá encontrado.

ter-se-ia convertido ao cristianismo, sendo-lhe posteriormente atribuído o governo de Lamego, ao passo que Egas Moniz “pobrou logo Britiande e fez hi quintam e morada e capella em que cantavam missa”¹⁵³. Embora muitos historiadores considerem o documento falso, Manuel Gonçalves da Costa aceita-o, embora aponte a cronologia da batalha meio século antes, aquando da reconquista levada a cabo por Fernando Magno¹⁵⁴.

Por outro lado, a *Crónica de 1419* fala numa insistência quase profética por parte de Egas Moniz para ser aio do infante, ao suplicar ao conde D. Henrique que lhe desse o seu primeiro filho a educar, mesmo após ter sabido que esse filho nasceria com um defeito físico. A *Crónica* relata-nos, por intercessão de Egas Moniz, a cura milagrosa da deformação que o infante tinha nos membros inferiores, milagre que teria ocorrido no mosteiro de Cárquere, cuja fundação é atribuída à família de Ribadouro, e o preito de homenagem a Afonso VII de Leão e Castela durante o cerco de Guimarães¹⁵⁵. Merece a pena transcrever o excerto da própria *Crónica*:

“Depois que o conde dom Henrrique foi casado com sua mulher dona Tareja, como dito he, empenhou ela de hum filho. E, sendo prenhe, dom Egas Monis, que com elle viera sa dua terra e a quem elle fizera muitas merçes, chegou a elle e disse: “Senhor, eu vos peço por merçe que qualquer cousa que vossa mulher, a rainha dona Tareja, parir, ora seja homem, ora seja mulher, que vós mo deis e eu o criarei”. E o conde lho otorgou. Quando veio o tempo que a rainha houve seu filho grande e fermoso que não podia mais ser moço de sua idade, senão tam somente que tinha as pernas emcolheitas, em guisa que todos dezião, assi mestres como os outros, que nunca mais podia ser são dellas. E o seu nacimiento foi na era mil e cento e trinta e dois anos.

¹⁵³ BR2, p. 11. O padroado da igreja aí fundada pelo «Aio», de cujo templo medieval apenas resta a pia baptismal, passou aos seus sucessores, incluindo a sua mulher Teresa Afonso que a doa, já viúva, a 31 de dezembro 1153, ao presbítero Elias do mosteiro de Salzedas, em troca com a igreja de S. Salvador de Argeriz: “Ego Tarasea Alfonso una pariter cum filiis meis Chartam facimus transmutationis vobis Helias persbiter de haereditate nha Própria per nominata, idest sancti Silvestri de Bretenandi, Damus vobis ipsa Ecclesia pro cambio Sancti Salvatoris de Argeriz...” (BR2. p. 22-24).

¹⁵⁴ COSTA, M., 1977, Vol. I.

¹⁵⁵ De acordo com a tradição, e em virtude da inferioridade a nível militar em que se encontrava o nosso primeiro rei em Guimarães, Egas Moniz, com o intuito de evitar um cerco e garantir a retirada do exército leonês, promete a lealdade e vassalagem de D. Afonso Henriques para com o seu primo D. Afonso VII. D. Afonso Henriques, ao tomar conhecimento deste pacto feito pelo nobre, não só se recusou a prestar a vassalagem a Afonso VII, como invadiu a Galiza em 1130, dizendo ao «Aio» “Muy mal me julgastes em fazerdes vós menagem de eu ir as cortes”. É justamente em virtude desta “quebra de palavra” por parte de D. Afonso que se desenvolve a gesta de Egas Moniz, quando este se dirige a Toledo, descalço e com uma corda ao pescoço, acompanhado da sua mulher e dos filhos, colocando ao dispor do imperador a sua vida e a dos seus familiares, como penhor pelo juramento de fidelidade que havia feito. Afonso VII, comovido por tal atitude de nobreza e honradez, liberta Egas Moniz do juramento e permite o seu retorno a Portugal. Não possuindo comprovação histórica, este episódio terá sido, muito provavelmente, um produto tardio, criado pelo trineto do «Aio», João Soares Coelho, trovador do último quartel do século XIII, com o intuito de engrandecer as origens dos Coelho (FERNANDES, Rui Jorge Cunha, *A representação da realeza e da nobreza na crónica de 1419*, p. 83-85).

Como dom Egas Moniz soube que a rainha parira, cavalgou muito azinha e veio-sse a Guimarães, onde o conde era, e pediu-lhe por merçe que lhe desse o filho que lhe naçera para o aver de criar, assi como prometido lho avia, e o conde lhe disse que não tomasse tal carregio como aquele, que o filho que Deus lhe dera, por seus pecados, nacera tolheito, em guisa que todos dezião que nunca guareceria nem seria homem. E dom Egas Moniz, quando isto ouvio, pesou-lhe mui e disse: “Senhor, eu tenho bem que polos meus pecados aconteceu isto, mas, pois a Deus aprouve de tal ser minha ventura, quejando quer que seja dai-mo e eu o criarei”. E o conde, ainda que ouve por embargo de lhe dar tal dom como aquelle, pero todavia ouve-lho de dar. E, quando Egas Moniz vio tam bella creatura e o vio assi tolheito, ouve delle mui grande doo, pero, confiando, em Deus lhe poderia dar saúde, tomou o moço e feze-o criar tam bem e tam honradamente como se fizera se fora são. Esta criação lhe fez assi atee que o moço veio a cinco anos. E, jazendo dom Egas Moniz hũa noite dormindo, apareçeo-lhe Santa Maria em visão e disse: “Eu so a Virgem, que mando que vas a tal lugar”. E deu os sinaes delle e disse: “Cava em aquelle lugar e acharás hũa igreja que em outro tempo foi começada em meu nome e hũa imagem minha, e correge a imagem minha, que he feita em meu nome e à minha honrra. E, como isto for feito, farás ahi vigília e porão o menino sobre o altar, e sabe que seraa são e guarido, e faze-o bem guardar, que o meu filho quer por elle destruir os inimigos da fee”. E, quando a visão desapareçeo, dom Egas Moniz ficou muito consolado e alegre. E, como foi manhã, levantou-sse logo e mandou por homens e foi-se àquelle lugar que lhe fora dito e mandou ali cavar e achou a igreja e fez todas as cusas que lhe a Virgem Maria mandara fazer. E pos o seu criado sobre o altar e prouve à Virgem Maria e ao seu bento filho que o moço foi guarido e são, e dom Egas Moniz o guardou sempre mui bem e foi sempre seu aio tee que seu padre morreo em Estorga, sendo já elle de tamanha idade que andava já com elle nas guerras. E por este milagre que assim aconteceu foi depois feito em esta igreja o mosteiro de Carcare”¹.

Assim sendo, “a lenda havia de cobrir com tons de ética cavaleiresca uma relação de clientelismo que a própria família soube valorizar em episódios que viriam a servir para construir o património de poder simbólico com os quais marcaria a sua presença na corte régia”¹⁵⁶.

Segundo Manuel Gonçalves da Costa, foi F. de Sousa Soares quem por último colocou em dúvida que Egas Moniz tivesse criado ou mesmo servido D. Afonso Henriques, alegando não haver nenhum documento comprovativo da sua residência nos arredores de Lamego. Acontece que este autor decerto não havia consultado as Inquirições de D. Dinis referentes à “quinta que chamão Cresconha, que foy de D. Egas Moniz”, cujas testemunhas inquiridas ouviram dizer que

¹⁵⁶ BRANCO, M., 2012, p. 39.

foi honrada “de muy longe e que criarão hi el-rey D. Afonso primeiro”¹⁵⁷. Também Sant’Anna Dionísio defende que o suposto milagre de Cárquere não teria passado de um estratagema político inventado pelo senhor de Ribadouro, cujo intuito seria o de encobrir a substituição do enfermo infante por um seu filho. Armando de Almeida Fernandes, procurando justificar tal teoria, explica: “Quando o infante veio à luz, andaria grávida de pouco a esposa de Egas Moniz; esse seu estado, já de fito na substituição bem intencionada, foi-se ocultando, coisa fácil a gente tão poderosa altamente colocada; recebido o infante e nascido o filho uns meses após, fez-se a substituição por este raquítico príncipe”¹⁵⁸. O mesmo autor aponta ainda um conjunto de circunstâncias que justificam a sua crença, como seja o tratamento entre D. Afonso Henriques e Egas Moniz e Teresa Afonso¹⁵⁹ bem como com os filhos destes,¹⁶⁰ os vários privilégios e honras de que foi alvo o casal bem como os postos cimeiros na cúria que ocuparam os senhores desta família, a criação dos seus infantes D. Sancho e D. Urraca entregue a D. Teresa Afonso, ou ainda a hostilidade do infante para com D. Teresa, sua mãe¹⁶¹. Embora persuasivas, as razões destes autores não são decisivas.

Teresa Afonso de Celanova

Quando Sancho I nasceu, já se encetava uma certa tradição de entregar a criação dos filhos dos monarcas a certas linhagens, tradição esta que teve origem na criação de D. Afonso Henriques entregue ao fiel vassalo de seu pai, Egas Moniz de Ribadouro. Teresa Afonso distinguiu-se, no

¹⁵⁷ COSTA, M., 1977, Vol. I, p. 89-90. A *terra* de Sanfins (f. de Santiago de Piães, c. Cinfães) era, segundo A. de Almeida Fernandes, o antigo território de Seabra, “sob o Montemuro e a cidade de Sanfins, junto do rio Paiva”. Nesta *terra*, vários eram os lugares onde o Aio possuía bens – é o caso de Travanca, Paços, Fontelas, Roupeiro, Barreiros - mas a honra mais importante do Aio é o lugar designado *Casconhe/Cresconha*, local onde residia o Aio e lugar de que nos falam as Inquirições de D. Dinis (FERNANDES, A., 1946, p. 231-233).

¹⁵⁸ FERNANDES, A., 1970, p. 171. O autor vai mais além, revelando a necessidade que se impunha em nascer um herdeiro varão, um verdadeiro príncipe libertador capaz de colocar um fim às lutas de Portugal pela libertação.

¹⁵⁹ Prova do afecto entre D. Afonso Henriques e Teresa Afonso é a outorga que aquele lhe faz do couto da herdade de Argeriz, a 13 de abril de 1152, “ex intimo cordis affectu pro bono servitio quod nobis fecistis”, bem como de toda a jurisdição que ele próprio até àquela data nele exercia (BR2, p. 17-18). Ainda em 1163, o mosteiro de Santa Maria de Salzedas, fundação de Teresa Afonso, entra na posse da quinta de Paços (f. de Santiago de Piães), por doação de D. Afonso Henriques “pella remissão de seus pecados e por amor da sua muito amada Donna Tareja Afonso”, cuja filha, inclusive, a havia de senhorear depois da morte daquela (BR1, p. 166-167).

¹⁶⁰ A título de exemplo basta-nos mencionar aqui a doação da herdade real de Tarouquela e Espadanedo, a 7 de março de 1134, ao casal, feita “pro meo amore” (DMP, DP, IV, 140).

¹⁶¹ A. de Almeida Fernandes pinta um retrato de extrema frieza no que diz respeito à relação dos condes com o infante: “A rainha D. Teresa mal o deve ter encarado, e nem teria nisso grande prazer; e o conde, ainda que a lenda o faz figurar (outro seu simples adorno), bem pode não o ter visto sequer” (FERNANDES, A., 1970, p. 172).

seio da nobreza portuguesa da centúria de duzentos a que pertencia, como pessoa singularíssima a quem se referiam com palavras de profundo respeito e admiração, e a quem se dirigiam intitulado de “meana”, “miana”, “meona”¹⁶², “fidelissima ac devotissima”¹⁶³. Teria sido esta dona ama dos infantes Sancho e Urraca, pois o rei o diz expressamente em 1163 na confirmação régia de compra que esta dona fez de várias terras sitas em Lamego: “Ego quoque Alphonsus rex Portugalie et una cum filiis meis rege domno Sancio et regina domna Urraca, vobis domnae Tarasiae, eorundem filiorum meorum nutríci, hanc cartam sicut superius confirmo”¹⁶⁴. Ela própria, em 1159, se declara *nutrix*¹⁶⁵ *prolis regiae*¹⁶⁶.

Urraca Viegas de Ribadouro

Depois de D. Afonso Henriques, foi a vez de seu filho, D. Sancho I, escolher para aia de sua filha Mafalda a filha de sua própria aia, Urraca Viegas de Ribadouro. Nascida entre 13 de Abril de 1195 e 2 de Maio de 1196¹⁶⁷, D. Mafalda perde a mãe ainda com tenra idade, pelo que foi criada por Ouroana Peres, e educada por Urraca Viegas, esta já viúva do conde D. Vasco Sanches. Criada no lugar de Louredo¹⁶⁸, no actual concelho de Penafiel ou junto desta cidade, D. Mafalda recebe de sua aia o mosteiro de Tuías¹⁶⁹, bem como bens em Mões, Vale do Conde ou Bigorne, Mezio e Britiande, bens que D. Urraca Viegas havia herdado de seus pais, Egas Moniz e Teresa Afonso, e que D. Mafalda lega ao mosteiro de S. Pedro de Arouca.¹⁷⁰ Deste património, destacam-se

¹⁶² Expressões derivadas das de “*mea domina*” ou “*mea domna*”, encontram-se frequentemente relacionadas com membros da família dos de Ribadouro, utilizadas para um grupo reduzido de ricas-donas do século XII e XIII, cujo alto estatuto se encontrava conjugado com um também alto estatuto moral. De notar que não seria uma designação utilizada somente para o feminino, mas também dirigida ao masculino, como seja o caso de Egas Moniz «o Aio», “Meono” ou “Miono” (BARROCA, M., 2000, vol. II, p. 269).

¹⁶³ “*fidelissima ac devotissima Tarasea Alfonsi...*” (BR2, p. 27).

¹⁶⁴ ML, III, 52.

¹⁶⁵ Entenda-se aqui o termo *nutrix* não no seu sentido literal, mas no de aia.

¹⁶⁶ (BR1, p. 15-17 e 30-31). Note-se que, aos dois servos de Teresa Afonso, esta manda dar-lhes um nome cristão de patronímico “Viegas”, porque casada com um Egas, passando a chamar-se Pedro Viegas e Fernando Viegas. Poderá querer isto dizer que Teresa Afonso os tenha vindo a considerar como seus próprios filhos, o que explicaria o facto desta dona ter considerado livres todos os que nascessem daqueles manumissos (VITERBO, J., v. “Carta”).

¹⁶⁷ Balizas cronológicas apontadas por Leontina Ventura, segundo a primeira documentação em que Mafalda é mencionada (VENTURA, L., 1992, vol. II, p. 560).

¹⁶⁸ “*Propter honorem Domni Egee Moniz*” (PMH, Inq. 591-592).

¹⁶⁹ Em 1218, estando no mosteiro de S. Salvador de Tuías, D. Mafalda empra a Pedro Anes bens em Recamonde: “*Ego regina domna Maphalda e priora Tarasia Menendi cum convento nostro de Tuias*” (COELHO, M., 1977, doc. 220).

¹⁷⁰ “*...quod remanserit de meo hereditamento mionae domnae Orracae tam in spiritualibus quam in temporalibus remaneat pro anima mea monasterio de Arauca...*”. Excerto transcrito por COELHO, M., 1977, p. 376.

ainda as honras de S. Salvador de Aveleda e Sta. Cristina de Nogueira, em Lousada; as paróquias honradas e igrejas de S. Tomé de Bitarães e S. Cristóvão de Louredo; a honra de S. Pedro de Gondalães em Aguiar de Sousa e as honras de S. Tomé de Canas, Santiago de Louredo, Sta. Marta do Castro e S. Martinho de Mozares em Penafiel. Ainda na segunda metade do século XIII Urraca Viegas é recordada pelos povos riba-durienses como “miana que nutritiv reginam domnam Maphaldam” e “miana de Tuias”, de quem haviam ficado haveres a “domne regine domne Maffalde”¹⁷¹.

Leontina Ventura acredita estarmos perante uma relação simultânea de *criatio* e *adoptio*, por parte de D. Urraca Viegas, o que se justifica pela ligação entre esta senhora e a infanta, estendida bem para lá do período da criação e das funções que, por norma, caberiam a uma aia¹⁷². O testamento desta nobre, datado de 1199, é prova visível dos laços que uniam estas duas senhoras ao lhe legar, exceptuando uma herdade que deixa aos seus protegidos e para benefício da sua alma, metade dos seus bens disponíveis,¹⁷³ reservando a outra metade aos seus netos, filhos de Rodrigo Vasques, fruto da sua relação com o conde Vasco Sanches de Celanova.¹⁷⁴

Lourenço Gonçalves Magro

Também a educação de D. Dinis foi sido entregue aos cuidados de um descendente dos senhores de Ribadouro, Lourenço Gonçalves Magro, filho de Gonçalo Viegas Magro, ramo bastardo de Ribadouro, cujos bens se situavam nos actuais concelhos de Coimbra, Soure, Montemor-o-Velho e Leiria.¹⁷⁵ Casa com Teresa Godins de Coimbra, filha de Godinho Pais moedeiro de Coimbra, e irmã de Pascásio Godins, deão de Viseu e cónego de Coimbra e de Lamego, de quem tem os

¹⁷¹ *PMH*, Inq. 524, 525 e 543.

¹⁷² VENTURA, L., 1992, vol. II, p. 560.

¹⁷³ Estes bens deixados a D. Mafalda viriam a estar incluídos no conflito que alguns anos mais tarde travaria com seu irmão Afonso, mas cuja outorga levará o papa Inocêncio III, numa das bulas de confirmação de bens a D. Mafalda datada de 7 de outubro de 1211, a referir como Urraca Viegas a tinha “adoptado como filha”: “Urracha Egee... que nutritiv eandem et adoptavit in filiam...”. Também na confirmação dos bens deixados pelo seu e pela sua ama é referida “...nobilis mulier, Urracha Egee nomine, que te nutritiv et adoptavit in filiam” (COSTA, A., 1989, docs. 166 e 167, respectivamente).

¹⁷⁴ “(...) mando corpus meum in monasterio de Salzeda et excepta illa hereditate quam mandavero clientibus meis et pro anima mea, de cetera que post mortem meam remanserit mando medietatem alumpne mee regine domne Maphalde quam recepi loco filie. (...) Alteram medietatem hereditatis mee mando filiabus filii mei domni Roderici Valasquiz” (COELHO, M., 1977, doc. 171).

¹⁷⁵ Temos hoje conhecimento da extensão dos seus bens através da partilha feita entre sua mulher e o filho de ambos, Egas Lourenço, deão de Lisboa e cónego de Coimbra. Teresa Godins ficou com os de Coimbra, Montemor-o-Velho e Soure, e Egas Lourenço com os de Leiria e Brunhos. Os bens que o casal detinha em vida de Lourenço Gonçalves em Eira Pedrinha foram depois vendidos, em 1298, ao mercador de Coimbra Estêvão Martins por 1800 libras (VENTURA, L., 1992, I, p. 665-666).

seguintes filhos: Egas Lourenço, deão de Lisboa e cónego de Coimbra, Vasco Lourenço¹⁷⁶ e Brites Lourenço. José Augusto Pizarro crê que a sua presença na corte se deve ao seu parentesco com dois dos principais validos de D. Afonso III, João Soares Coelho e João Peres de Aboim.¹⁷⁷ Já no trono, e em retribuição pelos seus serviços, D. Dinis doou-lhe o senhorio da *villa* de Arega (c. de Figueiró dos Vinhos), doação que foi confirmada em 1286¹⁷⁸. É através desta doação que se sabe hoje que Lourenço Gonçalves Magro prestou serviços enquanto aio de D. Dinis, quando este era ainda menor, mas também que teria sido o próprio Lourenço a pedir ao monarca a outorga de Arega. Tendo ficado o senhorio na sua posse até à sua morte (estima-se que Lourenço tenha falecido entre Janeiro de 1298 e Setembro de 1304), seria natural que passasse para as mãos de sua mulher ou de um dos seus filhos. Neste sentido, sabemos que sua mulher, Teresa Godins de Coimbra, terá procedido à partilha dos bens de Lourenço Gonçalves Magro, juntamente com o filho de ambos Egas Lourenço, a 12 de setembro de 1304. Neste documento, Egas Lourenço terá recusado partilhar a vila de Arega, ficando ele próprio com a sua posse. Uma vez falecida sua mãe, a 29 de Outubro de 1305, e visto que Egas Lourenço não tinha descendência, esta terra terá regressado à coroa após 19 de Abril de 1318, data da última referência de Egas Lourenço.¹⁷⁹ Um de seus filhos, Vasco Lourenço Magro, integrava em 1278 o grupo de cavaleiros da casa de D. Dinis.¹⁸⁰

4.1.2 A *criatio* na descendência régia ilegítima

Marinha Viegas

Embora a tradição não a mencione como filha de Egas Moniz, vários são os autores, entre eles Leontina Ventura, que defendem a tese de que esta senhora, Marinha Viegas, estaria ligada à família dos de Ribadouro. Na sua base está um documento régio de maio de 1189, no qual esta senhora é recompensada “pro servicio quod fecistis et pro nutrimento de filiis nostris” com a doação de dois casais em Calvelos e outros dois em Paredes. Segundo aquela autora, o filho em

¹⁷⁶ Integrava em 1278 o grupo de cavaleiros da casa de D. Dinis.

¹⁷⁷ PIZARRO, J., 1999, I, p. 473. De facto, os primeiros documentos em que Lourenço Gonçalves é mencionado são todos relativos a seu primo João Pires de Aboim: “Laurentius gonçalvj miles” doc. LXI (Março de 1256); “Laurentius gonçalvj macro” – doc. LXII (Dezembro de 1257), e “Laurencius gonsalvj magro” - XLIII (Setembro de 1265) – AZEVEDO, P., 1906-1910. No entanto, ainda que partilhe da mesma opinião, Maria João Violante Branco não descarta as qualidades pessoais que este prócer teria e que levassem o rei a entregar-lhe a educação do infante (PIZARRO, J., 2014, p. 216).

¹⁷⁸ VENTURA, L., 1992, Vol. II, p. 665-666.

¹⁷⁹ Santos, I., 2018, p. 111-112.

¹⁸⁰ PIZARRO, J., 1999, I, p. 475.

causa seria Martim Sanches (e, possivelmente, também sua irmã Urraca Sanches), porque filho de Maria Aires de Fornelos, filha de Aires Nunes de Fornelos e de D. Maior Pais de Bravães, senhora da antiga honra de Fornelos, local onde se situavam os bens doados em Santa Ovaia Antiga (actual Fafe) por D. Sancho I, e sua mulher D. Dulce, a “domne Marie Egee pro uno filio quem ei nutrit.”¹⁸¹ A ser correcta a afirmação de que Marinha Viegas teria criado Martim ou Urraca Sanches, significaria que o nascimento destes dois filhos dataria dos anos anteriores a 1189, o que não é corroborado pelas informações que o *Livro de Linhagens* nos deixa, ao mencionar a ligação de D. Sancho I às suas barregãs Maria Aires Fornelos e Maria Pais Ribeira após a morte de D. Dulce, em 1198.¹⁸²

Apesar de carecermos, hoje, de documentação que nos confirme a proveniência de Marinha Viegas, não se torna de todo impensável um cenário onde esta senhora não se identificasse como um membro da família dos de Ribadouro. Como convenientemente expõe Maria João Violante Branco,¹⁸³ D. Sancho I não se limita a deixar a criação dos filhos nas mãos dos membros mais proeminentes da sua corte. Na verdade, esta tarefa recaiu sobre os que tinham sido eles próprios criados na corte, membros do serviço pessoal da cúria dos condes e dos reis. O Infante Afonso, futuro Afonso II, teria sido criado no seio de uma família cujos membros protagonizariam oficialatos-mores e criações régias, mais propriamente por um presumível filho de Paio Fromarigues, neto de Fromarigo Guterres, Mem ou Mendo Pais,¹⁸⁴ que ele mesmo havia sido criado da condessa D. Teresa, a quem esta senhora doa, a 24 de Julho de 1110, propriedades em Briteiros (c. de Guimarães) e Real (c. de Amares) pelo “servicium bonum quod mihi fecistis et iterum facis.” Já os bastardos que Sancho I teve de Maria Pais Ribeira, a *Ribeirinha*, haviam sido entregues quer a famílias que frequentavam o círculo próximo do rei, como seja o caso dos Braganças, quer a membros de famílias secundárias, como foi o caso da *criatio* de D. Gil Sanches entregue ao cavaleiro Pero Salvadores de Urgeses, casado com Sancha Martins de Braga. Leontina Ventura justifica toda esta logística pelo desejo de Sancho I estender o leque das famílias a quem era entregue a criação, de modo a não criar dependências demasiado estreitas, ainda que a escolha recaísse preferencialmente nas famílias dos grandes oficiais da cúria.

¹⁸¹ *PMH*, Inq. 616; VENTURA, L., 1992, Vol. II, p. 242.

¹⁸² VILAR, H., 2018, p. 31.

¹⁸³ BRANCO, M., 2012, p. 41-43.

¹⁸⁴ Uma vez subido ao trono, Afonso II doa a Mendo Pais, “nutritori meo”, a vila de Nogueira e Galizes, pelo bom serviço que feito ao rei e pelo “muito trabalho que teve em o manter”. Este documento deixa-nos antever que, na verdadeira aceção do termo, Mendo Pais teria sido responsável pela manutenção e nutrimento do jovem infante, tendo-o acolhido em sua casa e aí o teria mantido e feito criar (VILAR, H., 2018, p. 32).

Capítulo 5 - O poder religioso¹⁸⁵

Durante a Idade Média, a religião ocupa um lugar primordial na vida humana. Do mesmo modo, a crença e a prática religiosa favoreceram a independência política, exercendo influência na formação de Portugal. Facto é que várias foram as autoridades religiosas que procuraram, no plano da instituição clerical, acompanhar as iniciativas instauradas, primeiro, pelos condes portugalenses, depois, pelo rei, pelos bispos e ordens religiosas, sobretudo pelo arcebispo de Braga, cujo esforço para garantir a restauração da metrópole e a isenção canónica de vários mosteiros foi por muitos considerada como uma colaboração directa na luta pela independência. Por outro lado, está também patente o apoio que a nobreza local encontrou nos mosteiros por ela patrocinados.

À medida que os condes de Portugal iam perdendo a influência política que outrora haviam gozado, resultado das convulsões que o século XI traria, certas famílias da nobreza local, os designados *infanzones*, aumentavam consideravelmente o seu poder. As igrejas e mosteiros apresentavam-se como um veículo para a sua ascensão, fornecendo aos senhores, “para além de uma base temporal estável (que aumentava sem cessar e não era afectada por partilhas), um prestígio social indiscutível, bem como o benefício da cultura”¹⁸⁶. A fundação ou a protecção de novas comunidades monásticas rapidamente se tornou num dos pilares essenciais da sua afirmação política bem como um importante elemento para o reforço da sua implantação local e regional¹⁸⁷. Pólo de família onde se perpetuavam as tradições da linhagem, era no mosteiro que os seus patronos colocavam alguns dos seus filhos e filhas como religiosos e religiosas ou como protegidos, onde se reuniam com parentes, e seus iguais, para festas profanas e litúrgicas, onde enterravam familiares, onde procuravam quem fosse instruído e capaz de lhes redigir os

¹⁸⁵ A íntima ligação da nobreza com as ordens monásticas encontra-se bem estudada sobretudo para os séculos XI e XII, quadro temporal em que imperavam as ordens de Cluny e de Cister. Com a introdução de novas ordens monásticas e canónicas e a reformulação do monacato feminino, assistimos a uma preferência de tipo clientelar por parte de outras categorias da nobreza para com as novas ordens. Assim, por um lado, os ricos-homens pertencentes às velhas linhagens do Norte permanecem mais ligados aos cistercienses e beneditinos; por outro, os cavaleiros de segunda e terceira categoria ficam agora mais afectos aos cónegos regrantes que adoptaram a regra de Santa Agostinho e os costumes de Santa Cruz de Coimbra, a partir de 1131 (MATTOSO, J., 1999, p.18).

¹⁸⁶ MATTOSO, J., 2002, p. 59.

¹⁸⁷ De notar que, da mesma forma que estas instituições vão servir de auxílio no prestígio das linhagens a que estão ligadas, também a relação estre as duas acaba por se tornar estruturante das próprias categorias nobres. A distinção entre alta, média e baixa nobreza torna-se mais clara a partir do momento em que, com o aparecimento de novas formas de observância religiosas a partir do século XII, as várias camadas aristocráticas se vão aliando preferencialmente a certas correntes. Assim, encontramos inicialmente os senhores da alta nobreza profundamente ligados aos beneditinos e, já no século XII, a ligação do rei aos cistercienses vai fazer com que aquela se torne defensora também destes (MATTOSO, J., 1982, p. 16-17).

documentos, onde guardavam os títulos de propriedade, e onde, por meio deles, davam esmolas a pobres e necessitados¹⁸⁸.

“O grupo dos magnates do século X extingue-se progressivamente durante o século XI, mercê das adversidades da guerra, das partilhas hereditárias, da oposição dos reis de Leão e da rivalidade dos infanções. Ao mesmo tempo, algumas famílias de infanções, aproveitando a crise dos anos 980-1037, e obtendo depois cargos de administração territorial, conseguem aumentar o seu poder material e alcançar uma posição social de destaque. É um grupo dinâmico, aberto às influências religiosas e culturais estrangeiras, e detentor de mosteiros pujantes de vida, como Santo Tirso, Paço de Sousa, Cete, (Al)Pendorada, Pombeiro e Pedroso”¹⁸⁹. Na verdade, durante a crise política que se arrasta até 1037, alguns destes mosteiros só não desapareceram graças ao patrocínio e protecção destes senhores, que souberam tirar partido da debilidade do poder régio e condal. De facto, as primeiras notícias de infanções em território portugalense de que dispomos derivam das suas relações com instituições monásticas, como seja o caso dos mosteiros de Santo Tirso, fundado por Aboazar Lovesendes, ou o de São Salvador de Paço de Sousa, fundado por Trutesendo Galindes. A grande maioria destes mosteiros são de tipo familiar, cuja comunidade era constituída inicialmente por membros da família fundadora e submetidos ao governo dos seus parentes, também seus patronos. Tornavam-se, no entanto, alvo dos defensores e representantes das correntes religiosas e das autoridades eclesiásticas, isto é, os que se reclamavam como continuadores da tradição frutuosiense e, já durante a segunda metade do século X, dirigida por S. Rosendo¹⁹⁰.

Ainda assim, a ligação da sua família a uma comunidade religiosa constituía um importante sustentáculo do seu prestígio, devido à posição de supremacia que ocupavam apoiada tanto no seu poder militar quanto a familiaridade com o espaço em que se invocavam a divindade e todos os poderes sagrados. “Dotar e sustentar uma comunidade religiosa significava estar de bem com as forças benéficas da fertilidade e da prosperidade e ter meios de se proteger contra as ameaças obscuras das potências malignas. Significava também, muito concretamente, poder contar com o auxílio de clérigos capazes de decifrar as mensagens escritas, quer as do Céu, quer as da Terra, conhecedores das leis por que se regiam outrora os Romanos e Visigodos, instruídos nas fórmulas autênticas de actos notariais, capazes de exhibir provas irrefutáveis nos tribunais e nas cortes dos reis. Significava, enfim, a possibilidade de mergulhar na corrente do tempo

¹⁸⁸ MATTOSO, J., 1992, 103-104.

¹⁸⁹ MATTOSO, J., 1970, p. 35-50.

¹⁹⁰ MATTOSO, J., 1985, p. 95. S. Rosendo diz-se tio de Gonçalo Moniz, conde de Coimbra e primo do conde Hermenegildo Gonçalves, fundador do mosteiro de Guimarães. Não é assim de admirar, ressalva o autor, que os condes se tornem protectores dos mosteiros que não os familiares: “mais ricos, mais visitados e favorecidos por reis e condes, com comunidades mais numerosas e uma liturgia mais solene.”

litúrgico, com as suas festas, jejuns, e penitências, rituais, luas e epactas, quer no tempo submetido às forças da ordem, cristão, abençoado, e não apenas no fluir ambíguo das forças cósmicas que só a magia paçã podia tornar propícias, mas à custa não se sabia de que maldições¹⁹¹. São senhores que vão apoiar comunidades “observantes, rigorosas, disciplinadas, ricas, com uma liturgia solene e interminável”¹⁹².

É nas fontes genealógicas de meados do século XIV que vamos encontrar reconhecida a importância desta associação entre as principais famílias de infanções que se tinham afirmado ao longo do século XI e as casas monásticas que vão fundar ou patrocinar, inseridas nas regiões que estes senhores dominavam. Constituirá uma rede de santuários que vai “das margens do Sousa e das montanhas do Vouga até ao vale do Varosa mas que tem a sua maior densidade em Entre Douro e Tâmega”¹⁹³.

5.1 Os de Ribadouro: um exemplo de devoção

A prova mais visível de que uma família, ou particular, se encontra na posse de um mosteiro é produzida por um documento concedendo-lhe a propriedade plena, seja ele uma compra, uma venda ou doação, podendo ainda ser uma carta de dotação que acompanha a fundação, onde encontramos frequentemente vocábulos derivados do termo *edificare*¹⁹⁴. Para o patrono, é comum encontrarmos as designações de *heredarius*, *heres*,¹⁹⁵ *senior* ou *dominus*, cujo direito

¹⁹¹ BRANCO, M., 1993, p. 546. Não nos esqueçamos que a dotação de igrejas e a fundação de mosteiros constituíam importantes estratégias adoptadas já pela nobreza condal, cujo objectivo passava pelo fomento da colonização e desenvolvimento de zonas que se encontravam mais distantes ou abandonadas, além de aumentar a sua área de influência, prestígio e poder, enquanto patronos ou fundadores que eram dessas instituições.

¹⁹² MATTOSO, J., 1982, p. 16.

¹⁹³ MATTOSO, J., 1985, vol. I, p. 167.

¹⁹⁴ Veja-se o caso do mosteiro de Pedroso, edificado por Ederónio Alvites e sua mulher Trastina Pinioliz, e que esta, uma vez não haver descendência do casal, deixa em 1046, entre outros bens a sua irmã Sancha Pinioliz, esposa de Pedro Viegas, filho de Egas Moniz I de Ribadouro e Toda Ermiges da Maia, e a sua sobrinha Trastina, filha de seu irmão Garcia: “Ego Famula Dei *Transtina* proliz *Pinioliz*, et *Aduzinda*, annuit nobis (...) serenitatis nostre, própria voluntate, et expontanea mea mente, ut faceremus ad vobis *Santia* prolix ereditates nostras próprias, quos avemus de ganatas, per nostras firmitates, et sive de Monasterio de *Petroso*, quos edificavimus cum viro meo Ede(ronio) Alvitiz” (*Dissertações ...*, vol. I, doc. 15). Para os descendentes directos de Egas Moniz «o Aio», veja-se o caso específico da filha deste senhor, Urraca Viegas, a quem seu pai deixa o mosteiro de monjas beneditinas de Tuías, cenóbio este que é tomado sob protecção papal pelo cardeal legado Jacinto a 28 de Janeiro de 1173, confirmando os seus bens, a regra beneditina, o título de posse da família do fundador, a isenção do dízimo e o direito de eleição: “Inde est quod religiosam devotionem tuam, dilecta in Domino filia Uracha, attendentes, prefatum monasterium sancti Salvatoris, quod parentes tui edificaverunt et tu ampliori beneficio dotasti et secundum Deum regule beati Benedicti subposuisti (...)” (ERDMANN, C., 1927, doc. 69).

¹⁹⁵ “heredibus” (*MMPS* doc. 38).

sobre a porção da igreja ou mosteiro que possui se traduz nas expressões *pars*¹⁹⁶, *portio*¹⁹⁷, *ratio*¹⁹⁸ ou *quinion*¹⁹⁹. Encontramos, porém, para o caso específico dos senhores de Ribadouro, o termo *defensor*, o que se explica pelo facto da *defensio* ser muitas vezes exercida por um dos membros da família patronal, um que, devido a uma posição mais elevada, dominasse os restantes²⁰⁰. No caso em particular, o documento relativo à fundação do mosteiro de (Al)Pendorada, interpolado no século XIII sobre um diploma de 1072, refere que Mónio Viegas havia prometido a *defensio* do cenóbio, apesar de aí ainda não ser *heres*, isto é, seu patrono²⁰¹.

¹⁹⁶ Dórdia Mendes, filha de Mem Moniz de Ribadouro e de Gontinha (ou Goína) Mendes de Sousa, doa a Paço de Sousa, juntamente com seu marido Nuno Mendes de Caria (Bragança) “partem de mea hereditate quam habeo de mea matre in villa Cardia que vocitant Agrela l.º casal de piscaria et de Cardia totam meam portionem cum omnem suam” (LTPS doc. 125).

¹⁹⁷ Doação de Pedro Viegas, filho de Egas Moniz I de Ribadouro e Toda Ermiges da Maia, e sua mulher Sancha Pinioliz, de bens sitos em Gondomar, Penafiel e Castelo de Paiva ao mosteiro de Paço de Sousa, a 9 de julho de 1064: “... Il kasales cum nostra portione de ipsa ecclesia in Ceidones...” (LTPS doc. 13).

¹⁹⁸ Veia (ou Vela) Rodrigues, filho de Rodrigo Viegas, neto de Egas Moniz «o Aio» e Teresa Afonso, doa a Paço de Sousa oito casais e uma parcela da igreja de Lamas, concelho de Lousada, a 14 de abril de 1177: “Do atque concedo... hereditate mea propria que habeo de parte genitori meo Rodrigo Venegas et de avios meos Egas Moniz et domna Tarasia Affonso et est prenominata ipsa hereditate VIII casales in terra de Lausada ubi dicent Lamas quomodo divide per Aveleneda et mea ratione de ipsa ecclesia...” (LTPS doc. 136).

¹⁹⁹ Não encontramos, no conjunto da documentação que possuímos referente aos de Ribadouro, referência ao termo *quinion*, pelo que trazemos aqui o exemplo dado por José Mattoso (MATTOSO, J., 2002, p. 59): “Rodoricu vermudiz ad vos... pactum simule placitum facio vobis... illas vestras rationes que michi datis pacatas illo quinione de abbate domno gumice sive de avolengo et de ganantia et illo quinione de domna siti de avolengo et de ganantia et quinione de domno ermigio de avolengo et de ganantia et quinione de domno gunzaluo de avolengo...” (PMH, DC 625).

²⁰⁰ MMPS doc. 38. José Rigaud de Sousa acredita que existe ainda uma outra expressão que se pode tomar como sinónima da de patrono: *pater*. D. Mónio Ermiges, abade que foi do mosteiro de Paço de Sousa, faz doação ao mesmo cenóbio de diversas propriedades do seu domínio familiar destinadas à vestimenta, à enfermaria, à condutoria e, mesmo depois de ter resignado ao cargo, autoriza o seu sucessor a explicitar e confirmar a anterior doação (MMPS doc. 4 e 5). Acontece que, no claustro do mosteiro, na parede sul da igreja, existe uma lápide onde se lê, segundo a transcrição de daquele autor, “ERA MILLESIMA DUCENTESIMA QUADRAGESIMA OBIIT / MONIUS ABBAS DECIMO KALENDAS AUGUSTI / MONIUS PATER ET ABBAS / IN PACE REQUIESCAS”. Rigaud crê que a designação de *pater* se pode tomar por sinónima da de patrono, não só pela idêntica origem etimológica, mas também pelas relações de parentesco que estabeleceu, colocando Mónio Ermiges como filho ou de Mem Moniz e Cristina Gonçalves das Astúrias ou de Ermígio Moniz e Teresa Soares (SOUSA, J., 1976).

²⁰¹ “Ego ad illum Sancti Iohannis promitto defensionem et de hereditate mea et de omnia mea... quia non sum heres illius loci” (MATTOSO, J., 1962, p. 172-173). O mesmo autor admite que o mosteiro de Pendorada havia sido fundado, em 1054, por Velino, um sacerdote pertencente a uma família de pequenos proprietários, numa altura em que estava em prática o movimento de reforma leonesa representado pelos concílios de Coyanza (1055), Compostela (1060 e 1063) e Lugo (1064) (a proibição dos patronos leigos de nomearem mais que um ministro para cada igreja, a condenação dos padres que coabitam com mulheres, a proibição dos clérigos que abandonaram o sacerdócio de viver nas igrejas, foram algumas das disposições exaradas nestes concílios). Adquirido o património livre para dotar Pendorada, Velino eliminava assim qualquer mecenato secular, transmitindo, ainda em vida, o mosteiro com todos os seus bens ao sacerdote Exemeno, assim garantindo a sua sucessão e liberdade do cenóbio. Em 1072, Velino e Exemeno concedem o padroado a Mónio Viegas e seu irmão, Ermígio Viegas, talvez por Mónio ter tirado partido da sua posição para criar dificuldades ao mosteiro, num momento em que este enriquecia graças à acção empreendedora do abade Exemeno. De notar, no entanto, que Mónio possuía já na mesma região o padroado de outros mosteiros, pelo que não podemos negar a sua ânsia em

Segundo as conclusões de José Mattoso, não se encontra, nos mosteiros portugueses, *defensor* que não seja ao mesmo tempo patrono, o que justifica as determinações da tradição visigótica, onde o patrono é considerado como o protector nato do mosteiro²⁰².

Objecto de um processo de senhorialização por parte destes senhores, as vias seguidas para adquirir estas igrejas e mosteiros eram as mais variadas. Das informações colhidas e integradas no Quadro II relativo às igrejas e mosteiros sob padroado dos senhores de Ribadouro, facilmente se conclui que a maior parte das igrejas e mosteiros aqui estudados se inseriam em núcleos territoriais dominados por aquela família. São, em maior número, núcleos pertencentes a Egas Moniz, «o Aio», cujos domínios viriam a ser herdados pelas gerações seguintes e que viriam, inclusivamente, a fazer parte do património de outras linhagens suas congéneres através dos laços matrimoniais estabelecidos entre os seus membros.

No que às igrejas diz respeito, das 42 ali inseridas²⁰³, a sua maioria situa-se nos actuais concelhos de Penafiel (15), Marco de Canaveses (8) e Castelo de Paiva (3), zonas de povoamento mais antigo onde o regime senhorial se encontrava implantado e que, por escapar mais facilmente ao poder régio, eram zonas onde o padroado particular tendia a predominar. Note-se, desde já, que o instrumento que mais informação nos dá acerca destas igrejas são as doações, por norma feitas a mosteiros, mormente ao Mosteiro de S. Salvador de Paço de Sousa, panteão familiar dos senhores de Ribadouro. Repare-se, ainda, na datação dos documentos em que constam estas

expandir o seu domínio tanto quanto possível, submetendo à sua autoridade os mais fracos (MATTOSO, J., 1962, p. 24-30).

²⁰² MATTOSO, J., 2002, p. 59-60. Perante os exemplos apontados por José Mattoso, cujos *defensores* são aqui tidos como garantes do dom feito pelos seus antepassados a determinado mosteiro não tendo, portanto, nada que ver com a *defensio* do mosteiro (PMH, DC 610 e 764), é nossa conclusão que o termo, dependendo da circunstância em que é mencionado, pode ser portador de vários significados. No caso de Mónio Viegas, acreditamos que este nobre aspire a ser *defensor* do mosteiro de Pendorada no sentido mais tradicional do termo, apresentado por Viterbo: “Depois que Hespanha começou a levantar-se das fataes ruínas, em que os Mouros a deixaram; ao passo, que os Christãos se restabeleciam, vários mosteiros, e igrejas se fundavam, e os seus fundadores, e os que d’elles descendiam, se intitulavam *Herdeiros*, ou *Naturaes*; por que naturalmente, e por direito de herança sucediam nos emolumentos, que não só no padroado de semelhantes fundações. E como eram obrigados, mesmo por conveniência própria, a promover-as, e amparar-as, de sorte que sempre fossem de bem para melhor; algumas vezes tomaram o mais honrado, e menos ambicioso *titulo* de seus *Defensores*.” Quanto aos actos que deviam praticar estes defensores, Viterbo relata a doação que Gonçalo Mendes, filho de D. Mumadona, faz ao mosteiro de Guimarães, na qual o doador especifica quais os deveres destes indivíduos – filhos, netos, e descendentes destes - seus consanguíneos: “embrançando fortemente o escudo de defensão contra todos os seus impugnadores; tomando para isto primeiramente conselho com os servos de Deos, que alli morarem; obrando tudo com o zelo do Senhor, e temor de Jesus Christo; não tomando jamais do dito mosteiro, nem ainda o mais leve donativo; estando sempre prontos a defender os interesses d’aquella casa na presença dos Principes, dos Juizes, e dos Bispos” (VITERBO, J., v. “Defensor”).

²⁰³ Note-se que duas, as igrejas de S. Martinho de Lagares e de S. Miguel de Entre-os-Rios, são mencionadas duas vezes no quadro por pertencerem a membros diferentes dos de Ribadouro e pela sua posse em diferentes períodos.

igrejas: a sua maioria data dos finais do século XI (13), seguindo-se documentação respeitante a todo o século XII (15) e, em menor número, apenas três documentos pertencentes à segunda metade do século XIII. Isto pode explicar-se pelo facto de que foi nos séculos XI e XII que os senhores de Ribadouro atingiram o pico da sua ascensão social, liderados pela figura de Egas Moniz e seus descendentes. Na passagem do século XII para o XIII, vamos assistir à tentativa de ascensão de ramos secundários destes senhores, entre eles ramos bastardos, reivindicando um estatuto enquanto descendentes do mítico *Meono* Egas Moniz, aio do nosso primeiro rei. O pequeno número de igrejas que se encontra registado nas mãos dos senhores de Ribadouro no século XIII, tanto quanto podemos apurar, parece-nos ser um reflexo da permanência da herança patrimonial nos ramos legítimos, nomeadamente nos senhores de Alvarenga e Lumiares (e, portanto, linhagens pertencentes ao ramo bastardo proveniente de Lourenço Viegas – Coelhos, Magros e Frades – nada terem herdado daquele senhor). Aliados a este factor estão os designados “fenómenos biológicos”, razão da extinção das linhagens, tanto pela falta absoluta de descendentes, quanto por recaírem as heranças exclusivamente em representantes femininas, como foi o caso dos senhores de Lumiares, já aqui mencionado.

O processo mais usual de aquisição destas instituições era sem dúvida a doação régia, um recurso utilizado pelos monarcas como forma de agraciar os que a si eram mais chegados pelos serviços prestados. Segundo Maria Alegria Fernandes, outras vias, entre elas as ilegais, foram também usadas numa tentativa de se apoderarem destas instituições: a compra, por parte das instituições religiosas, a doação de particulares a essas mesmas, a usurpação de direitos e, ainda, a encomendação²⁰⁴. Esta última é praticada normalmente por comunidades de herdutores que, na tentativa de se eximirem ao poder dos representantes do rei, colocam-se a si e às igrejas sob a protecção de um nobre poderoso. É o caso da igreja de Sta. Cristina de Nogueira, fundada por herdutores que, depois, eles com a igreja, se puseram sob a protecção de Elvira Viegas, filha do já falecido Egas Moniz de Ribadouro, razão pela qual são agora patronos da igreja os netos daquela senhora²⁰⁵. Também o abade da igreja de S. Salvador de Aveleda, juntamente com os herdutores da igreja, escolheram o poderoso Egas Moniz de Ribadouro como seu protector face às investidas do mordomo real²⁰⁶. O caso dos senhores de Ribadouro ilustra ainda uma outra via

²⁰⁴ MARQUES, M., 1990, p. 369.

²⁰⁵ “Hic incipit inquisitio Ecclesie Sancte Cristine Nugarie (...) juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum et herdatores fundaverunt eam primitus, et fuerunt se mittere in comenda Dompne Elvire Egee, illos et ipsam Ecclesiam, ut ipsi herdatores fuissent defensi ab omni foro regali, et modo nepotes Dompne Elvire Egee faciunt inde se patrones ipsius Ecclesie” (*PMH*, Inq 544).

²⁰⁶ “Hic incipit inquisitio Ecclesie Sancti Salvatoris de Avenalleda (...) juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum et herdatores fundaverunt eam primitus, et Maiordomi Divitum hominum qui tenebant Terram intrabant ibi et comedebant ibi, et abbas ipsius Ecclesie fuit ad Dompnum Egeam Munionis et misit se et ipsam Ecclesiam in sua comenda quod defenderet eum et ipsam Ecclesiam

de aquisição destas igrejas. Mendo Moniz, filho de Mónio Ermiges de Ribadouro e da *Meana* Ouroana, adquire o padroado da Igreja de S. Martinho de Lagares a título de *homizio*, em virtude dos herdutores da dita igreja terem cometido um homicídio e fugido de seguida²⁰⁷.

Independentemente do modo de aquisição, na origem do padroado encontra-se a fundação e dotação de instituições religiosas, seja por parte de eclesiásticos, seja por parte de leigos, bem como o domínio do próprio solo, que determina e justifica os direitos sobre determinada instituição. Mediante os estudos já realizados que nos ilustram a íntima relação entre a nobreza e as novas ordens monásticas, que vão ter o seu apogeu nos séculos XI e XII, torna-se relativamente fácil perceber uma certa preferência dos membros pertencentes às famílias tradicionais do Norte pelas correntes beneditina e cisterciense. Os vínculos existentes entre estes dois grupos sociais passavam pelo patronato adquirido pela dotação ou fundação de igrejas e mosteiros, que pensavam assim garantir melhor a complacência dos poderes sagrados que regiam a vida dos homens e da natureza. Foi esta uma das razões que manteve o vínculo dos patronos com aquelas instituições ao longo de gerações, tornando estes senhores um verdadeiro peso para os monges, razão pela qual nos surgem, por meados do século XIV, listas por eles compiladas organizando os patronos por categorias por forma a tentar reduzir as pesadas pensões inerentes aos seus direitos.

“Em princípio, o direito de padroado é semelhante ao do proprietário de uma igreja privada (...).

Pode ser adquirido por dotação inicial, herança, escambo, doação ou compra. Assim, os fundadores de um mosteiro são, *ipso facto*, os seus patronos”.

ab omni foro regali, et promisit sibi annuatim xii regueifas, et unum scorzum vini, et unam gastuliatam de porris, et hoc servicium scripsit in Cartario ipsius Ecclesie...” (PMH, Inq. 543).

²⁰⁷ No período em que Mendo Moniz de Ribadouro governa Penafiel, em 1111 e 1132 (datação apontada por Mattoso com base nos *DMP*, DR, I, docs. 24 e 122, ainda que o encontremos em 1139 ainda no governo “domno Menendo Moniz qui tuns Penafidelis” (*LTPS* doc. 150), adquire o padroado da Igreja de S. Martinho de Lagares a título de *homizio*, uma vez que os herdutores da dita igreja haviam cometido um homicídio e fugido de seguida. Este padroado é deixado ao mosteiro de Paço de Sousa, que desde então andava em litígio com os herdeiros dos herdutores, pois consideravam estes que o mosteiro usava o direito de abadar abusivamente – “Hic incipit inquisitio Ecclesie Sancti Martini de Lagares (...) juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod fuit herditorum, et de illis herditoribus fecerunt in terra. Interrogatus quost habebant ibi illi qui fecerunt homicidium, dixit quod ratione ipsorum venit Domnus Menendus Munionis, qui tenebat tunc temporis Terram Pennefidelis, et filiavit inde maiorem partem ipsius ville et Ecclesie similiter; et postea herdutores qui remasserunt presentaverunt sempre ipsi Ecclesie cum Monasterio Palacioli, cui testavit Domnus Menendus Munionis titum illud quod filiavit in ipsa villa ratione calumpnie quam fecerunt illi alii herdutores qui fugiverunt, et modo Ecclesia stat sine prelato propter contandam que (est) inter ipsos herdutores et Monasterium Palacioli” (PMH, Inq. 578-579).

Em suma, consiste num agregado de regalias (*padroádigo*, nas palavras de Gama Barros) possuídas por aquele que edifica, funda ou dota uma igreja²⁰⁸. Estes direitos ou *naturas* encontravam-se, segundo Miguel de Oliveira, radicados numa instituição nascida desde os finais do século IX, conhecida por *Igreja própria*²⁰⁹. Entre aqueles, incluíam-se o direito de apresentação, o único sujeito a confirmação episcopal e que mais testemunhos deixou na documentação, conferindo ao padroeiro o poder de nomeação de uma pessoa idónea para um determinado benefício eclesiástico quando este entrasse em vacatura (*ius praesentandi*)²¹⁰. Sendo um meio inicial e visível de marcar o direito sobre uma instituição, permite ao padroeiro uma intervenção na instituição eclesiástica através da nomeação de indivíduos ligados às suas clientelas²¹¹. Lembremo-nos que, na época visigótica, estes direitos eram muito reduzidos, reservando apenas ao fundador o direito de apresentar o capelão ou o abade, e o direito de assistência a si, e aos seus descendentes, em caso de pobreza. São direitos que vão conhecer um vasto alargamento durante o período da Reconquista, com a tomada de decisão dos descendentes do fundador em relação à nomeação do capelão da igreja ou do abade do mosteiro. É ainda permitido ao detentor do padroado e à sua comitiva o usufruto de vários outros benefícios (*ius fruendi*)²¹², como sejam a aposentadoria (pousadia) no mosteiro e de aí receber alimento (comedoria/jantar)²¹³. Apenas estes dois direitos podiam ser exigidos por filhos ilegítimos, quando equiparados aos filhos legítimos na sucessão dos bens dos progenitores²¹⁴. Ainda, o direito de assistência financeira no caso de casamento da progenitura feminina (direito de casamento), o de auxílio em caso de resgate de cativo e, por fim, o de ajuda no acesso à investidura do(s) filho(s) como cavaleiro (cavalaria).

²⁰⁸ Ao fundar uma igreja, o patrono tinha então o dever de fornecer à comunidade os bens fundiários exigidos no concílio de Braga de 572.

²⁰⁹ OLIVEIRA, Miguel de, *As paróquias rurais portuguesas: sua origem e formação*, Lisboa: União Gráfica, 1950, p. 129; PIZARRO, J., 1987, p. 126.

²¹⁰ Em situações em que o padroado se encontrava dividido entre vários indivíduos, e estes falharem na apresentação do clérigo à igreja vaga, devido, na maioria das vezes, a desavenças entre si, o direito de apresentação passava para as mãos do prelado (BARROS, H., 1885, Vol. I, p. 343).

²¹¹ FARELO, M., 2013, p. 40.

²¹² VENTURA, M., 1997, p. 179. De notar que, e embora tais indícios estejam parcamente documentados, as exações fiscais a que os padroeiros tinham direito não se parecem limitar aos *ius fruendi* já referidos (FARELO, M, 2013, p. 41).

²¹³ COELHO, M., 1990, p. 154. O documento referente à fundação do mosteiro de Pendorada, no qual interagem Velino, o abade Ximeno e Mónio Viegas de Ribadouro, refere a afluência que os mosteiros tinham aquando das grandes festas pelo que, mesmo para o mais poderoso mosteiro, teria sido difícil assegurar a obrigação de fornecer banquetes às por vezes dezenas de membros da família patronal: “Quid proficit Mihi hedificare eum et dare ibi hereditatem meam et pecuniam et postea veniat gens non mea et dicet mee gentis, cum venerit in magnas festivitatis et in magnis epulis: recede inde quia non debes mecum contendere et quod non es heres in loco isto” (MATTOSO, J., 1962, p. 173).

²¹⁴ BARROS, H., 1885, vol. I, p. 342.

O direito de se ser inumado no mosteiro é também ele bastante antigo. De facto, no total da documentação aqui analisada referente a instituições religiosas, poucas são as escrituras onde não é mencionada qualquer motivação ou contrapartida para a doação, principal mecanismo utilizado para a aquisição de bens fundiários.²¹⁵ A ser assim, e pondo de parte a hipótese de que a espera de retorno não terá, talvez por lapso, ficado registada, podemos estar perante situações de puro altruísmo por parte destes indivíduos. De todo o modo, a escolha da última morada aparece com mais frequência nos diplomas relativos a testamentos,²¹⁶ prática que, por meados do século XIII, já se encontrava generalizada, e em concordância com outras contrapartidas ou “contra-dons” espirituais,²¹⁷ como sejam a salvação da alma dos testadores ou dos seus familiares (“pro remedio anime mee filii que mei sive de parentibus meis”)²¹⁸, o medo da má morte que levava aqueles que a sentiam próxima a tentar remediar males praticados em vida pedindo perdão pelos pecados cometidos (“pro absolucione crimini meis”)²¹⁹ pelo qual ou se livravam das penas do inferno (“evadere valeam penas inferni”)²²⁰ ou se tornavam merecedores do céu (“ut partem merear adipisci in celestibus regnis”),²²¹ bem como a intercessão directa de orações e missas pela sua alma, com vista à salvação eterna. Tenhamos claro que, achando-se a morte a “mais inelutável realidade que todos os homens têm de defrontar”,²²² o homem concebia a vida como um presente divino, e a morte como o início de uma nova etapa que o conduziria ao encontro de Deus e à vida eterna. Dos testamentos que conseguimos reunir, relativos aos séculos XII e XIII, pertencentes não só a membros da família de Ribadouro mas também a outros indivíduos de condição nobre e não-nobre, acha-se,

²¹⁵ Sabemos tratarem-se de doações através das expressões “Offero” (“Ego Vivili prolis Ermigiz.... Offero huic sancto et venerabili altaris Sancti Salvatoris de Palaciolo...”: *LTPS* doc. 28), “Do” (“Ego Dorotea Osoriz ... Do tibi ...”: COELHO, M., 1977, doc. 32; “Ego Petrus Gomez et uxor mea Elvira Menendi Damus vobis...”: *LDT* vol. I, 345); “Concedo” (“Ego Sancia Petri... in super addo hoc et concedo...”: ...”: *LDT*, vol. I, 691); “Do et concedo” (“Ego domna Orracha Venegas cenobio Sancti Johannis de Tarauca Do vobis et concedo...”; “Ego Suerius Venegas una cum uxore mea domna Sancia Vermudi... damus vobis atque concedimus...”: *LDT*, vol. I, 213 e 436);

²¹⁶ O testamento surge da crescente vontade individual de assegurar o futuro da alma, fazendo do registo escrito a escolha preferencial em detrimento do acordo oral, precisamente pelo carácter de perenidade de que era revestido, garantindo assim a preservação eterna da vontade do testador e doador. Ao estabelecer. Por escrito, a distribuição do património, o testador dispõe de uma vontade dupla: “Ao definir o futuro do seu património, o testador parecia pretender a sua posse, ao mesmo tempo que através dos legados feitos para cerimónias religiosas, procurava eternizar neste mundo a memória da sua passagem e assegurar no Além um lugar para a sua alma” (VILAR, H., 1992, p. 41).

²¹⁷ LOPES, F., 2012, p. 38.

²¹⁸ COELHO, M., 1977, doc. 133.

²¹⁹ *LTPS* doc. 42.

²²⁰ *LTPS* doc. 11.

²²¹ *LTPS* doc. 146.

²²² MATTOSO, J., 1992b, p. 13.

claramente, um plano. Após breves considerações acerca do seu estado de saúde ou, menos frequentemente, sobre a condição humana,²²³ o testador escolhe a sua sepultura.

No que à geração dos Gascos concerne, isto é, aos ascendentes de Egas Moniz «o Aio», resta-nos hoje analisar os epitáfios respeitantes aos membros que viviam ainda no século XI.²²⁴ É no *asisterius de Villanova*,²²⁵ no concelho de Marco de Canaveses, (cuja fundação é atribuída ao bispo do Porto D. Sisnando, irmão de Mónio Viegas, com quem teria vindo da Gasconha, juntamente com outro seu irmão, D. Énego) primeiro cenóbio escolhido como panteão familiar, que se encontra a inscrição funerária do patrono Mónio Viegas, *o Gasco*, e de dois dos seus filhos, Egas Moniz I e Gomes (ou Garcia) Moniz.²²⁶ Primeiro dos Gascos a vir para Portugal, Mónio Viegas encontra-se documentado desde 1014, tendo vindo a falecer, segundo a dita inscrição no cenotáfio, em 1022.²²⁷

Vila Boa do Bispo não seria o único mosteiro escolhido como panteão da família de Ribadouro. Cada indivíduo reclama sepultar-se no mesmo lugar onde se concentraram as solidariedades familiares, querendo aí ingressar ao morrer, num “solar mortuário” onde, mais que o cadáver do indivíduo, jaz o cadáver da linhagem, onde os seus ossos e cinzas se confundem com os da sua linhagem.²²⁸ Na verdade, o século seguinte vê proliferar esta prática de sepultura, e S. Salvador de Paço de Sousa figura como principal escolha dos membros desta família como última morada. Situado na margem esquerda do Sousa, foi fundado por meados do século X²²⁹, por

²²³ As citações bíblicas, abandonadas já na segunda metade do século XIII, encontram-se muito presentes nos testamentos dos séculos X (veja-se a doação do abade Randulfo ao mosteiro de Paço de Sousa, em 22 de fevereiro de 994 (*LTPS* doc. 132) a XII (como seja a doação de 15 de agosto de 1102 de Garcia Moniz «o Gasco» a Paço de Sousa, *post mortem*, de todas as suas *hereditates*, caso morra sem descendência (*LTPS* doc. 46).

²²⁴ O túmulo visível, com epitáfio, prática que só começa a generalizar-se nos finais do século XIII, estava reservado aos estratos mais elevados da hierarquia civil e religiosa, fazendo regressar desta forma a sepultura personalizada associada à intenção da preservação da memória colectiva da linhagem para a posteridade: “pretende-se recordar o passado para sancionar o prestígio e legitimar o presente” (VENTURA, L., 1997, p. 152).

²²⁵ *PMH*, DC, doc. 573.

²²⁶ “Era Ma. 2 . Xa. OBiit : < DONNUS > MONNIZ. VENEGAS . PROLI. QUI DICITUR GASCUS et FILIIS EIUS / EGAS . MONIZ et GOMEZ . MONIZ . REQUIESCANT . IN PACE AMEN”. De notar que esta inscrição nos dá notícia de Gomes Moniz, filho que os *Livros de Linhagens* ignoram. Tratar-se-á aqui, talvez, de Garcia Moniz «o Gasco», como já vimos noutra capítulo amplamente documentado entre 1043 e 1066, fundador do mosteiro de Travanca e que o *Nobiliário* diz ter falecido frente aos Mouros. Gomes Moniz teria falecido jovem e sem descendência. Num outro ponto da sua investigação, Mário Barroca diz que Garcia teria escolhido o mosteiro de Travanca, por ele fundado, para ser enterrado (BARROCA, M., 2000, Vol. I, p. 295).

²²⁷ Mário Barroca acredita que se tratará de uma inscrição medieval muito posterior ao ano de 1022, provavelmente mandada executar no século XIII por algum descendente em busca de prestígio social (BARROCA, M., 2000, Vol. II, p. 76).

²²⁸ VENTURA, L., 1997, p. 153.

²²⁹ Mattoso aponta o ano de 956 para a fundação do mosteiro (MATTOSO, J., 2002, p. 69 e 120-121).

Trutesendo Galindes, filho de magnate Galindo Gonçalves.²³⁰ Durante as incursões de Almansor de 994-995 e 997, que fizeram desaparecer o condado de Coimbra e ameaçaram as fronteiras portugalenses fixadas na linha do Douro, Randulfo, o abade autor da primeira doação que testemunha a existência deste cenóbio, em 994, “deverá ter vindo até terras do Sousa para se refugiar desses ataques.”²³¹ É ainda nesta doação que nos é dada a primeira referência aos seus fundadores, Trutesendo Galindes e sua mulher Anímia: «(...) pro que sumus de alia terra et pro que coligit uobis Trutesindo Galindiz et uxor sua Animia in ipso acisterio Sancti Salvatoris que uocitant Palacioli ad morandum pro regula canonica usque ad obitum meum (...)»²³²

Paço de Sousa era, portanto, um mosteiro familiar e a aliança dos descendentes dos fundadores com a família dos Gascos assegurou um futuro próspero ao cenóbio face às tribulações sociais e políticas vividas nos finais do século X e inícios da centúria seguinte.²³³ Segundo José Mattoso, dois dos quatro filhos que aponta a Mónio Viegas I, “o Velho”, teriam casado com duas netas de Trutesendo Galindes: Egas Moniz com Toda Ermiges²³⁴ (filha de Ermígio Aboazar da Maia e Vivili Trutesendes) e Fromarico Moniz com Anímia Eriz (possivelmente filha de Ero Trutesendes).²³⁵ Toda Ermiges da Maia teria então casado com um dos filhos do patriarca dos Ribadouro, Egas Moniz I. Deste modo, facilmente se compreende que, da documentação que hoje faz parte do cartulário do mosteiro de Paço de Sousa, uma grande percentagem pertença ao seu patrono Egas Moniz o Aio, seus descendentes, e indivíduos a esta família ligados, nomeadamente por via do casamento. Na verdade, o local de sepultura deste “Vir inclitus” é amplamente difundido nas

Duarte Galvão, cronista e diplomata português autor da *Chronica do Muito Alto e Muito Esclarecido Príncipe D. Afonso Henriques, Primeiro Rey de Portugal* (1445-1517), ao se referir à morte de Egas Moniz «o Aio», afirma erradamente que havia sido este senhor o fundador dos mosteiros de S. Salvador de Paço de Sousa e S. Martinho de Cucujães: “Mandouse elle enterrar no Moesteyro do Paço de Souza, que elle mesmo fez, e ho seu moymento està dentro da Capella ´q se chama do Corporal, ou dos Freguezes, e entre elle, e ha parede nom està se nom hum moymento bayxo, esto se poz haqui para se saber onde jaz tam nobre, e honrado Cavalleyro. Elle fundou em sua vida dous Mosesteyros, este do Paço, e ho de S. Martinho de Cucujães àquem da Cidade do Porto, os quaes dotou de muitas possessões (...)”, p. 16-17.

²³⁰ LOPES, F., 2012, p. 103-104.

²³¹ Na óptica de Filipa da Silva Lopes, e tendo em conta que as propriedades que este abade doa a Paço de Sousa se situavam entre o Douro e o Vouga, somos levados a admitir que Randulfo terá vindo desta região. José Mattoso admite que o abade terá vindo para Paço de Sousa fugido de um mosteiro a sul do Douro (MATTOSO, J., 2002, p. 66 e 120-121).

²³² LTPS doc. 132.

²³³ A própria comunidade deste mosteiro foi, de facto, empreendedora: soube ser capaz de atrair dádivas, estabelecer relações com os patronos do mosteiro e com todos aqueles a ele ligados e fomentar estratégias para a angariação de novas aquisições bem como a concentração das unidades a adquirir para facilitar a sua exploração (LOPES, F., 2012, p. 99).

²³⁴ Toda Ermiges, já viúva de Egas Moniz, doa ao mosteiro juntamente com os seus seis filhos – Ermígio, Mónio, Pedro, Énego, Gomes e Vivili – um quarto da *villa* de Galegos. Sabemos que faz a doação já viúva pois é “pro remedio viro meo Egas Moniz”, sendo que este quarto da *villa* de Galegos lhe advinha de sua mãe “domna Vivili”, que por sua vez a tinha obtido de seus pais Trutesendo Galindes e Anímia (LTPS, doc. 34).

²³⁵ MATTOSO, J., 1969, p. 480-482.

escrituras que sua mulher, já viúva, faz ao mosteiro de Salzedas.²³⁶ A inscrição funerária do seu túmulo, segundo Mário Barroca, é das inscrições medievais portuguesas mais vezes citada entre a bibliografia nacional, desde inícios do século XVII.²³⁷

Como não poderia deixar de ser, também o mosteiro de Santa Maria de Salzedas se viu contemplado pelas doações dos senhores de Ribadouro, principalmente pela sua fundadora e patrona, Teresa Afonso de Celanova.²³⁸ Do total das suas escrituras, a primeira onde refere o desejo de ser sepultada no mosteiro é datada de 1156, ano em que entrega ao abade João Cirita o *locus* de Salzeda, já na ordem de S. Bento, sem permissão de trocas ou vendas, com o seu couto, já demarcado por padrões²³⁹. Em 1163, a mesma senhora elabora novo documento onde, lembrando uma vez mais o seu desejo de ser inumada no mosteiro, renuncia expressamente ao padroado “ e poder que tinha em fazer os prelados deste Mosteiro, como padroeira que era delle, e que fossem feitos sempre da maneira que se faziam no Mosteiro de Alcobaça, e Bouro, e que não queria ter poder de apresentar nem tirar o Abade nem prelado algum delle (...)”²⁴⁰. Foi ainda neste mosteiro que se fizeram sepultar alguns dos seus filhos, seus e de Egas Moniz, contando-se entre eles Urraca, Elvira e Soeiro Viegas.

São, assim, vários os membros da família de Ribadouro que escolhem um dos mosteiros sob sua alçada para aí se sepultarem. Jazem, em maior número, no mosteiro de Salzedas²⁴¹,

²³⁶ A título de exemplo, veja-se BR1, p. 66.

²³⁷ Das disposições testamentárias deste nobre nada nos ficou; chegou-nos, no entanto, o *placitum* feito a sua mulher, Teresa Afonso, sobre os bens imóveis livres à data da sua morte, dos quais sua mulher possuirá metade contanto se mantenha viúva e não se acomode a um raptor, e ainda sobre os bens móveis e servos (BR2, p. 36; FERNANDES, A., 2012, p. 100-103). Os lugares onde se situam estes bens não são descritos nesta escritura; conseguimos, no entanto, e tendo já conhecimento das áreas onde se situariam os bens de Egas Moniz, traçar as suas trajectórias, a partir do momento em que caem nas mãos dos seus filhos, legítimos, tanto de Dórdia Pais quanto de Teresa Afonso (levando a crer que a necessidade de explicitar que os bens ficariam aos “filii mei legitimi” sugira que os existam ilegítimos).

²³⁸ Do seu cenotáfio, transcrevemos a versão de Baltazar Reis, ainda que pautada por faltas de leitura, assinaladas aí com reticências: “Hoc loco latet.... Equit solita perpetuare bonos fama mori Claros nec mor.... Sinit, sed, et ipsa.... Meritis, vivere sempre habet. Multis Dña modis licuit Tharasia famam. Sanguine, progenie, moribus ac operis, Ex Ducibus sanguis, so.... Clarissima Regni absque nota mores, est opus ista domus, de bis sexcentis, et denis nonade dempta invenies eram, quae sepelivit heram” (BR2, p. 35).

²³⁹ BR1, p. 67-68.

²⁴⁰ BR 1, p. 68. Esta é a escritura que estabelece em definitivo a liberdade do mosteiro de Santa Maria de Salzedas em relação à sua fundadora, Teresa Afonso, e seus descendentes, liberdade já confirmada na escritura de 1159 (BR1, p. 15-17 e 30-31). É importante aqui referir que, de acordo com o *placitum* feito em 1141, diz respeito à descendência dela e de Egas Moniz «o Aio»: “haereditas vero tua filiis tui detur” (BR1, p. 36).

²⁴¹ Alertando para o facto de Baltazar Reis apenas nos ter legado sumários dos diplomas que fizeram parte do cartório medievo do mosteiro de Santa Maria de Salzedas e, na impossibilidade de identificar todos os indivíduos que aí constam, é-nos possível, através do cruzamento de cronologias e lugares, avançar uma hipótese quanto à proveniência destas pessoas.

principalmente os descendentes directos de Egas Moniz e Teresa Afonso, mas também indivíduos pertencentes às várias linhagens a que deu origem a de Ribadouro: “E podemos afirmar que nos seculos XII, XIII, e XIV toda a nobreza d’aquellas vizinhanças, e ainda de sete, ou oito léguas, especialmente os parentes, descendentes, e conjuntos de Egas Moniz aqui se mandaram sepultar”.²⁴² Não nos podendo socorrer dos obituários dos mosteiros (apesar de Baltazar dos Reis o mencionar para Santa Maria de Salzedas), um direito que também possuíam enquanto patronos, apoiamo-nos nos sumários já mencionados e nos testamentos que pontualmente encontramos na documentação de outras instituições de que dispomos, como sejam os de Paço de Sousa, Pendorada, Arouca e Tarouca. Assim sendo, era comum os patronos pedirem ofícios para depois da sua morte: é o caso de Rui Mendes da Fonseca, filho de Gonçalo Viegas de Ribadouro, casado com Teresa Anes de Leomil,²⁴³ cuja última notícia data de 1289, ano em que doa a Salzedas tudo o que possuía em Miomães para que ali o sepultassem, pedindo em troca que se desse uma pitaça, em dia de Pentecostes pelas suas almas.²⁴⁴ Mas mais frequentemente eles exigem apenas uma simples recordação: “ut (...) nobis habeant in memoriam et in orationem in memoriam in sempre.”²⁴⁵

Mais acontece que em muitos destes diplomas se encontra a vontade expressa dos patronos de exigirem para si próprios o vestuário e alimentação de um monge. No seu testamento, Ermígio Moniz de Ribadouro²⁴⁶ diz, a propósito das suas filhas, que o mosteiro “dent vobis singulas peles agniculas et singulas taucas et singulas camisas et singulas portiones unius fratris”. No entanto, e como bem explica José Mattoso, a única propriedade que Ermígio Moniz lhes deixava deveria reverter para o mosteiro após a sua morte. Não podendo os patronos apropriar-se de bens do mosteiro, aquelas seriam *traditae* ou *devotae* do mosteiro condição que, ao contrário do

²⁴² VITERBO, J., v. “Familiar”.

²⁴³ PIZARRO, J., 1999, I, p. 498.

²⁴⁴ BR1, p. 164. Em alguns casos as condições apresentadas são mais onerosas para o mosteiro, pois espera-se um retorno ainda no mundo terreno: é o caso de Gonçalo Gonçalves que, ao doar um casal ao mosteiro de Tarouca em Oliveira (c. Mesão Frio?) deve a abadia, após a sua morte, pagar a dívida que deixa de sessenta maravedis (LDT, doc. 685). Identificamos este senhor com Gonçalo Gonçalves, filho de Urraca Viegas de Ribadouro e Gonçalo Rodrigues da Palmeira, também ele figurante na documentação de Salzedas (BR2, p. 49, 50, 63). A cronologia concorda, pois conta-se o seu nome entre o dos nobres que figuram na designada “Calenda Velha” de pergaminho, onde estão “postas as pessoas e a cada hua dellas o dia e era em que falecerão para rogarem ao sñor por suas almas” (BR2, p. 50). Segundo a dita Calenda, Gonçalo Gonçalves teria falecido a 13 de novembro de 1169, concordando portanto com a data da doação a Tarouca, Julho de 1169, altura em que já sentia o fim de vida próxima, pelo que pretende expressar os seus últimos desejos.

²⁴⁵ PMH, DC doc. 441, de 1064. Ainda que o documento tenha sido copiado apenas parcialmente para o cartulário, é de crer que a doação de Fruilhe Ermiges, filha de Ermígio Mendes de Ribadouro e Sancha Pires de Bragança ao mosteiro de Tarouca contivesse alguma contrapartida de cunho espiritual. Apesar disso, esta senhora, desejando ser sepultada naquele cenóbio, faz importantes doações aos mosteiros de Tarouca e Vila Boa do Bispo, bem como à Ordem dos Templários (LDT, doc. 342).

²⁴⁶ MMPS, doc. 1.

patronato, lhes permitiria receber a “porção” de um monge²⁴⁷. Para um melhor entendimento, recorramos a Joaquim de Santa Rosa Viterbo. Acredita o autor que, desde o século X, a expressão de *deovota* dizia respeito a uma religiosa professa, “uma mulher temente a Deos, entregue á piedade, e que vivia com particular cuidado da sua salvação: e isto em qualquer estado; pois vemos que solteiras, casadas e viúvas usam do enunciado *Deovota*.”²⁴⁸ Uma das filhas de Egas Moniz o *Aio*, Urraca Viegas, já viúva de Vasco Sanches de Celanova (ou Barbosa), entrega-se à vida espiritual e às obras de caridade. A última doação conhecida que esta dona faz ao mosteiro de Salzedas data de 1215, dois anos antes de falecer,²⁴⁹ de tudo o que possuía em S. Joaninho e Pendilhe bem como dos dízimos que havia comprado à igreja de Moledo em troca de um casal, por a ter o abade deste mosteiro feito familiar e participante de todos os bens que nele se fizessem, e por lhe terem dado um breviário para todo o ano. Dois anos depois, a mesma senhora faz doação ao mesmo mosteiro de todos os bens que possuía naquele lugar da parte de Pedro Lourenço e de seus irmãos, pelo que lhe deu o mosteiro um breviário “de dia e de noite”²⁵⁰. Esta senhora deverá ter-se tornado professa a partir de 1194, altura em que Baltazar dos Reis a assinala como tal nos seus sumários.²⁵¹

Caso peculiar é também o de Urraca Ermiges de Ribadouro, filha de Ermígio Mendes de Ribadouro e Sancha Peres de Bragança, e Alda Vasques de Soverosa, filha de Vasco Fernandes de Soverosa e de Teresa Gonçalves de Sousa. Benfeitora do mosteiro de Salzedas, Alda Vasques, bisneta de Egas Moniz o *Aio*, foi sepultada duas vezes no mosteiro de Santo Tirso: a primeira, numa sepultura avulsa, de que apenas resta a epígrafe, e a segunda, onde é sepultada treze anos depois, juntamente com Urraca Ermiges, em cuja memória se redigiu um novo epitáfio, recordando a amizade que uniu as duas senhoras em vida.²⁵² O facto de Santo Tirso ser um mosteiro masculino, automaticamente obriga a que as duas senhoras aí se tivessem recolhido

²⁴⁷ MATTOSO, J., 2002, p. 64.

²⁴⁸ VITERBO, J., “Devota”.

²⁴⁹ BR1, p. 59, diz-nos Baltazar dos Reis que, para demonstrar o quão gratos estavam os religiosos do mosteiro de Salzedas estavam para com “as pessoas devotas que com eles repartirão seus bens temporais, e pera que o tempo não podesse consumir esta memoria tam sancta, me pareceo não ser fora de propósito dar noticia della ás pessoas que a não tivessem, nem menos os que tinham obrigação de lembrar-se de cousa tam piedosa passar-lhe por alto obrigação tal, e como se vee em a Calenda antiga de pergaminho, os nomes das pessoas e o dia e era em que falecerão, pera que vendo-sse a tal lembrança rogassem ao Senhor per suas almas e cumprissem as obrigações que ao Mosteiro deixavam”.

²⁵⁰ O breviário era, por norma, um livro que continha o ofício divino que cada eclesiástico teria que ler todos os dias. A Urraca Viegas foram atribuídos pelos monges de Salzedas os dois tipos de breviários existentes: o designado “breviário de carreira”, por ser pequeno, portátil, “e que facilmente se pode levar por uma jornada” e o breviário de todo o ano, “um breviário grande, que traz tudo por extenso, e que está escrito com grossos caracteres” (VITERBO, J., v. “Breviário” e “Breviário de carreira”).

²⁵¹ BR1, p. 156-160; BR2, p. 47.

²⁵² BARROCA, J., II, 2000, p. 699-700; CORREIA, F., 2009, p. 155-160.

na qualidade de devotas, e não propriamente de monjas como nos deixa fazer crer o *Livro Velho de Linhagens*.

Mas não necessitamos de ir até tão tarde na cronologia: Frei Leão de São Tomás fala-nos de um documento relativo à doação da Igreja de S. Paio de Favões ao mosteiro de Pendorada, em 1103. Aí, diz o autor, “asinão & confirmão duas religiosas cada hua dellas com título de Devota: *Ermesenda Deovota confirmat, Gelvira Deovota confirmat*”. Eram estas duas senhoras nobres, filhas de Mónio Viegas II de Ribadouro e Unisco Trastamires da Maia, pois Elvira se diz expressamente filha de Mónio Viegas: “Ego Gilvira Moniz.... Et venit de porcione patris mei Monio Venegas”.²⁵³

²⁵³ *LTPS* doc.37, de 1131. Veja-se, a propósito das duas irmãs MATTOSO, J., 1969, p. 489.

5.2 Abusos e malfeitorias

Graças ao desenvolvimento dos direitos senhoriais, os oratórios ou pequenas igrejas erigidas em terras privadas foram gradualmente agregados à propriedade senhorial, sendo considerados sua parte integrante e, como tal, sujeitos a partilhas e alienações.

Assim, é de ter em consideração que a possibilidade do padroado ser transmitido por venda, escambo, doação ou herança, como qualquer outro bem concreto, dava azo a que uma instituição pudesse ter múltiplos padroeiros²⁵⁴ e, conseqüentemente, o avultado número de padroeiros/*herdeiros/naturais* levantava problemas financeiros aos mosteiros, agravados muitas vezes pelos abusos e violências cometidos pelos senhores²⁵⁵. Uma vez mais, a análise atenta ao Quadro II releva que, das quarenta e duas igrejas mencionadas, a percentagem de todo das igrejas detidas pelos senhores de Ribadouro é verdadeiramente impressionante: são dezoito no total. Destas, os senhores de Ribadouro possuem o copadroado de três – a saber, as igrejas de Sta. Maria de Vila Maior, Sta. Maria da Várzea e S. Martinho de Fornelos - , juntamente com Estêvão Peres de Tavares e os filhos e netos de Vicente Soares, na primeira e segunda igrejas, respectivamente. Quanto à terceira, S. Martinho de Fornelos, o padroado é partilhado pelos irmãos Lourenço Pais de Alvarenga e Pero Pais «Curvo» de Alvarenga, ramo secundário da linhagem dos de Ribadouro, o que nos indica o esforço paulatino desta família em querer manter os bens dos antepassados, já que Fornelos havia sido honra de Egas Moniz de Ribadouro. O caso particular de S. Miguel de Entre-os-Rios é curioso. Sabemos que esta igreja estaria dividida em quatro porções, pois três delas foram doadas ao Mosteiro de Paço de Sousa por Egas Ermiges antes de 1095, em 1105 por Paio Peres «Romeu» e a 16 de junho de 1120 por Mendo Moniz e sua mulher Goína Mendes. Ora Mendo Moniz e Egas Ermiges já sabemos que são aparentados, pois este é tio daquele. Quanto a Paio Peres «Romeu», este é filho do segundo casamento de Toda Ermiges da Maia com Pedro Trutesendes, o que só por si parece justificar a posse de $\frac{1}{4}$ desta igreja, já que os de Ribadouro eram herdados naquele local. Já de Elvira Peres, que doa parte da mesma igreja àquele mosteiro, nada sabemos. Podemos supor que fosse aparentada com os de Ribadouro ou, pelo menos, casada com um dos seus membros pois doa ao mesmo

²⁵⁴ Ao longo dos séculos XI e XII, a transmissão dos direitos de padroado era feita tanto por via masculina como feminina através dos descendentes do casal fundador da família patronal a quem teriam que ser assegurados os referidos direitos anualmente. Sendo a transmissão bilinear e cognática, facilmente se explica o elevado número de *naturais* que aumentava a cada geração, e que se tornavam, por consequência, num peso adicional para os mosteiros e igrejas. Assim aconteceu com os mosteiros de Grijó, que chegou a ter 208 padroeiros, e o de S. Gens de Monte Longo, com 273.

²⁵⁵ PIZARRO, J., 2015, p. 141-142.

mosteiro bens em Pedorido, Vilar e ainda ½ da igreja de Fafiães, cuja igreja Paio Peres «Romeu» possuía 1/8 em 1105²⁵⁶.

Uma vez tornado rei, em 1139, D. Afonso Henriques altera o panorama sociopolítico centralizando cada vez mais o poder. Esta circunstância, aliada ao esboroamento das fortunas das famílias mais antigas fruto das partilhas hereditárias, às constantes mudanças nos poderes públicos, como seja o caso das tenências, ou às imigrações para sul que se faziam sentir dos ramos secundários das velhas linhagens, aí constituindo novos domínios e portanto afastando-se desta forma dos velhos núcleos, dão origem a que cada vez mais surjam dicotomias no que diz respeito a factores sociais e económicos: em 1167, Egas Pais faz uso da sua posição enquanto patrono de Paço de Sousa ao vender sete casais em Vez de Avis, uma quintã e um casal em Vila Boa de Quires, bens que haviam sido anteriormente vendidos a Mónio Peres, filho de Pedro Viegas de Baião, que não as havia pago na totalidade, pelo que recorreu ao mosteiro para saldar a dívida²⁵⁷. Mais tarde, entre 1170 e 1206, o mesmo Egas Pais socorre-se daquele mosteiro na venda de uma pesqueira na terra de Santa Eulália de Cinfães e de um casal em *Eclesiola* pelo valor de 90 morabitos²⁵⁸. Em termos latos, podemos afirmar que estes mosteiros se tornam na verdadeira “tábua de salvação” destes senhores: “de protectores que eram, os patronos tornam-se um peso a suportar, senão mesmo uma ameaça a afastar”²⁵⁹.

Efectivamente, são estes senhores (muitos deles os mais altos representantes e delegados do poder régio) detentores do poder público e das prerrogativas que lhe estão associadas, que, à sombra desse poder, cometem os maiores abusos e usurpações de terras ou direitos²⁶⁰. Ainda

²⁵⁶ Os destinos da Igreja de S. Miguel de Entre-os-Rios também não são de todo conhecidos. As *Inquirições* apenas nos dizem “quod omnes alii fugierunt propter inimiciam” (*PMH*, Inq. 117-118, 188 e 236).

²⁵⁷ *LTPS* doc. 139.

²⁵⁸ *LTPS* doc. 64.

²⁵⁹ MATTOSO, J., 2002, p. 82-83.

²⁶⁰ Recorde-se o caso do mosteiro de Soalhães. Fundado em 875 pelo presbítero Santo, que lhe havia doado alguns bens móveis além de oitenta e quatro *passales*, fazia parte da rede de mosteiros estabelecida no antigo território de Anégia, situado na diocese do Porto. Livre do patronato leigo, foi ferozmente defendido pelos monges do cenóbio contra a tentativa de se apoderar do mosteiro por parte de Garcia Moniz «o Gasco», em 1059, os quais conseguiram obter do rei uma sentença judicial contra a cobiça do nobre: “(...) in primis .i. ad aram Dei vella vel vestimenta libros perfectus signum ad ejus medei lorum mirabilis casa cruce calice adque corone vel omne vestimentum domorum: idem addicimus suos dextros per suos términos antiquos xii. passales pro corpora sepeliendum et lxxii. pro tolerantia fratrum vel sororum ut sum Dei adjuvamine ac mentare, ac ganare possent usque ad obitum meum (...)” (*PMH*, DC, doc. 8). Tenhamos presente que as *Inquirições* de 1258 testemunham este tipo de desmandos até ao reinado de D. Afonso III, sendo disso prova o crime perpetrado por Abril Peres de Lumiares, bisneto por via masculina de Egas Moniz «o Aio». Por volta do ano de 1238, Abril Peres ansiava obter o estatuto de vizinho de Numão para, dessa forma, aí obter propriedades, tendo-lhe sido concedida uma “vasta herdade entre Cedovim, Longroiva e Muxagata” (*GEPB*, vol. XIX, p. 17). Insatisfeito, Abril Peres exige ainda o lugar de Touça, desejo que o concelho lhe nega, pelo que, perante a sua resposta, fere três homens e mata um outro. Temendo-se do seu grande poder, o concelho de Numão acaba por lhe doar o dito lugar, em 1242, recebendo-o como vizinho, e esperando dele defesa e protecção (*LDT*, vol. I, 622).

que o rei proibisse a entrada do mordomo e do rico-homem e dos seus homens em certas terras, onde pousavam e comiam não usufruindo aí dos respectivos direitos de pousadia e comedoria, muitas eram as igrejas e mosteiros que se encomendavam a outros ricos-homens para que as defendessem do foro régio, reivindicando o direito de se colocarem sob a protecção de um outro senhor à sua escolha que, ao tirar partido da situação, entrava e pousava em terras alheias que dizia serem suas²⁶¹.

Em todo o caso, muitos destes senhores exigiam mais *comedoria* e *aposentadoria*, ao levar frequentemente as suas famílias e comitivas senhoriais (incluindo trovadores, soldadeiras e prostitutas) a mosteiros, tanto masculinos como femininos. Atitudes como esta davam azo a que não permanecesse o indispensável para o sustento da comunidade religiosa, que se via a braços com a exigência de *cavalaria* e *casamento* a filhos sem idade que o justificasse, ou até mesmo senhores sem filhos, ou ainda aqueles que falsamente se diziam ser padroeiros de paróquias e mosteiros acompanhados de filhos ilegítimos²⁶². “As igrejas e mosteiros de padroado particular deviam por direito tradicional aos seus fundadores e aos descendentes d’elles a prestação de serviços, que muitas d’essas corporações mal podiam supportar, não tanto pela obrigação em si mesma, como sobretudo pelo abuso do direito correlativo”²⁶³.

As *Inquirições* dão-nos ainda conta dos abusos cometidos por um outro ramo secundário dos de Ribadouro, os de Alvarenga, na freguesia de Ribafeita (c. Viseu). Nelas se diz que Lourenço Viegas de Alvarenga e sua mulher Maior (ou Mor) Pais “filiaverunt per forciam unam hereditatem et unum mollinum et alias sessegas de mollinis de istis focariis Regis de Gomeey, que solebat esse focaria de jugata, et vocatur ipsa hereditas hereditas de Massaria et mollini de Massaria”. Sancha Lourenço, “soror de Lorbano”, e Gomes Lourenço, filhos do casal, herdaram de seus pais aqueles bens e “nullum forum facit Regi” (*PMH*, Inq. 885).

²⁶¹ O caso particular da igreja de S. Miguel de Silvares é bem disto exemplo. Fundada por herdadores, aí passaram a entrar “maiordomi divitum hominum qui tenebant terram” e aí comiam. Isto levou a que o abade da igreja se encomendasse a si e à sua igreja a Teresa Afonso, prometendo-lhe uma fogaça anual para que os defendesse de foro real. Após a morte desta senhora, os seus descendentes passaram a abadar a igreja com os herdadores e vêm eles comer e pousar nessa igreja, dizendo que são herdeiros dela: A igreja de S. Miguel de Silvares “est herdatorum et herdatores fundaverunt eam primitus, et postea veniebant maiordomi divitum hominum qui tenebant terram et intrabant ibi et comedebant ibi, et tunc abbas ipsius ecclesie fuit ad Mianam Dompnam Tarasiam et fecit ei servicium, et misit se et ecclesiam in comenda sua, et promisit sibi annuatim unam fugaciam quod defenderet eum et suam ecclesiam ab omni foro regali, et postquam ipse decessit filii et nepotes ejus abbadaverunt eam sempre cum herdatoribus.” (*PMH*, Inq 542, 543) Ainda dos descendentes de Teresa Afonso temos notícia de sua filha, Elvira Viegas de Ribadouro, de quem os herdadores da igreja de Santa Cristina de Nogueira se meteram *in comenda*, para que fossem “defensi ab omni foro regali”, passando os seus descendentes a dela serem patronos dessa mesma igreja: “Ipsa ecclesia.. est herdatorum et herdatores fundaverunt eam primitus, et fuerunt se mittere in comenda Dompne Elvire Egee, illos et ipsam ecclesiam, ut ipsi herdatores fuissent defensi ab omni foro regali, et modo nepotes Dompne Elvire Egee faciunt inde se patrones ipsius ecclesie” (*PMH*, Inq. 544).

²⁶² SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de, “A Coroa e a Aristocracia em Portugal (sécs. XII-XV): uma relação de serviço”, in *Discurso, memoria y representación. La nobleza peninsular en la Baja Edad Media: actas de la XLII Semana de Estudios Medievales*, 21-24 Julho, 2015, p. 142-143.

²⁶³ BARROS, H., 1885, Vol. I, p. 342.

Para evitar a ocorrência destas situações que tanto os lesavam, os mosteiros optaram por pedir o auxílio dos monarcas, o que resultou na primeira lei de Março de 1261, de D. Afonso III²⁶⁴. Primeiramente, e após estabelecer em que circunstâncias o rico-homem se deveria dirigir “a cas delRey”²⁶⁵, aí se fixou o séquito com que os ricos-homens, infanções e cavaleiros se poderiam apresentar nas igrejas e mosteiros, e regulou-se o número de vezes que em cada ano o rico-homem e a sua família se podiam aposentar no mosteiro, de acordo com o património que possuía²⁶⁶. Foi proibido o uso de qualquer bem pertencente à instituição eclesiástica, quando aí se dirigissem para uma visita a prelado ou nobre que aí estivesse e²⁶⁷, dos filhos naturais, só tinham direito a pousadia e comedoria aqueles que se equiparassem aos legítimos de modo a sucederem nos bens dos pais²⁶⁸. Em 1272 foram renovadas as disposições do diploma legislativo de 1261, agora com penas mais severas sobre as extorsões da fidalguia em igrejas e mosteiros, reconhecendo a pobreza destes institutos e isentando-os dos serviços prestados aos padroeiros pelo período de um ano, o que, aliás, já se verificava na lei de 1261 e de novo na lei de 1281, estando isentos os mosteiros e igrejas do Porto de dar comedoria e aposentadoria aos seus *naturais*. “Às extorsões dos padroeiros nas igrejas e mosteiros, de que se diziam *naturaes e herdeiros*, ocorreram sempre os nossos soberanos com repetidas providencias dadas em cortes e fora dellas, sem que estas nunca bastassem a impedir o abuso”²⁶⁹.

²⁶⁴ Diz-nos Leontina Ventura que, no tempo de D. Afonso III, já dispoñdo o rei de um corpo de funcionários régios capaz de exercer uma autoridade delegada, passou a entregar a esses oficiais a administração pública. Assim, desde 1265, os ricos-homens e prestameiros das *terras* deixam de aí exercer a justiça, apesar de continuarem a receber todos os direitos pelo Rei, agora traduzidos numa renda em dinheiro. A justiça é agora da alçada do oficial da administração central, o meirinho-mor, ação que deixou descontente o grupo dos ricos-homens que, até agora, *imperabant* o poder real, neles delegado pelo Rei (VENTURA, L. 1992, Vol. I, p. 300-301)

²⁶⁵ “(...) nom vaam a cas delRey senom por duas cousas a huma h esse elRey mandar por eles e a outra he se ouueren que endereçar en cas delRey”.

²⁶⁶ “Item manda nosso senhor elRey que nenhum homem que nom vaa maas que huma vez no anno ao moesteiro que ouuer cincoenta casaaes e ao moesteyro que ouuer cen casaaes e des cento a ssuso vaa duas vezes no ano.”

²⁶⁷ “Item nosso senhor elRey manda e deffende que nenhum cavaleiro nom vaa ao mosteiro nem aa eigreja veer arcebispo nem bispo nem rricomem nem iffançom nem outro homem sse hi veem per rrazom de os veer nem comha hi esse dia no moesteiro nem em na eigreja que ende sejam naturaes.”

²⁶⁸ “Item os filhos das barregaãs nom vaam aos moesteiros nem aas egreias nem aos testamentos senom forem rrecebudos nos bens dos padres assy como filhos lidemos.”

²⁶⁹ PRAÇA, José Joaquim Lopes - Ensaio sobre o padroado portuguez: dissertação inaugural para o acto de conclusões magnas. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1869. p. 19. A Igreja de S. Salvador de Aveleda, localizada no concelho de Lousada, teria sido fundada por herdeiros cujo padroado lhes pertencia por inteiro. No entanto, um antigo abade da Igreja havia-se colocado sob a protecção de Egas Moniz, dando origem a que os descendentes daquele senhor abusassem dos direitos a que tinham direito, principalmente o de comedoria. – PIZARRO, José Augusto, “A aristocracia e mosteiros na Rota do Românico: a senhorialização dos vales do Sousa, Tâmega e Douro (séculos XI a XIII)”, Lisboa: Centro de Estudos do Românico e do Território: Rota do Românico, 2014. Joaquim de Santa Rosa Viterbo, ao mencionar os abusos de que eram alvo os mosteiros, por parte dos naturais, transcreve parte de um documento pertencente ao cartulário do mosteiro de Ferreira de Aves: “E o dito Lourenço Annes disse, que elle era Natural do dito Moesteiro, e que estava em posse de Comer: e que a ellas não queria fazer,

Uma vez mais, a fim de aliviar os eclesiásticos dos “gravames injustos dos padroeiros”, estando em Lisboa a 4 de Agosto de 1307, ordena D. Dinis, na pessoa de Pero Esteves de Beja, meirinhomor de Entre-Douro-e-Minho, que “para o jantar de hum Rico Homem darião (os mosteiros) doze paens de dous dinheiros, & seis para a cea: para o Infanção seis ao jantar, & três à cea; & ao Cavaleiros quatro a jantar, & dous à cea”²⁷⁰. Quanto ao direito de cavalaria e casamento, mandava o rei que “se não pagasse Cavalaria aos filhos dalgo, senão despois de serem Cavaleiros, nem casamentos às donzelas, senão despois de casadas, & quando não conviessem na quantia, a taixasse o Meirinho mor arbitrariamente.”²⁷¹ Tais medidas foram implementadas num momento em que as condições económicas do século XIV se agravavam, pelo que os mosteiros souberam aproveitar os benefícios das constantes desvalorizações da moeda nesse período.²⁷²

Em última análise, os membros das famílias patronais “foram pela corrupção dos tempos os inimigos capitães e os mais cruéis, que os nossos mosteiros, e igrejas poderam ter: as suas comedorias, os seus casamentos, cavallarias, e jantares, haveriam consumido inteiramente o património do Crucificado, se os nossos religiosíssimos monarcas não houvessem exterminado a bom tempo tão desmarcado abuso; declarando-se eles mesmos os “*Protectores soberanos, Advogados, e Defensores das Igrejas e Mosteiros*”²⁷³.

Não podemos, ainda assim, descurar o contributo destes patronos espelhado na elevada percentagem de doações feitas aos seus mosteiros: estes são, sem dúvida, os seus maiores benfeitores. Através da análise dos documentos pertencentes aos mosteiros de Cete, Paço de Sousa, Pedroso e (Al)Pendorada, José Mattoso avança números significativos. Do número total de doações feitas ao mosteiro de Paço de Sousa, 45,4% são feitas pelos seus patronos, senhores de Ribadouro. Em número inferior, mas ainda ele importante, 16,7% é a percentagem de doações feitas ao mosteiro de (Al)Pendorada. Ainda para os mesmos mosteiros, 76,3% é o número apontado para o total de *villas* possuídas em 1200, lugares onde os patronos tinham

nem fizera força nenhuma, mais que porque lhe nom queriam dar de Comer; pero lho ante pedira que el viera ao dito Moesteiro: e que tomara Vianda pera si, e pera sa gente, assim como El-Rei mandava. E que se lhe dizião, que el nom era Natural, que el se faria Natural por El-Rei, ou pelo Meirinho, quando lhi mister fosse: e que de todo estava em posse, e que assi o provaria (...) Porem as Donas protestavam, que lhes fazia força, per que nom era Natural, nem Herdeiro, nem estava em Posse” (VITERBO, J., v. “Natural”).
²⁷⁰ Frei Bernardo de Brito esclarece esta distinção entre Ricos-homens, Infanções e Cavaleiros explicando que os primeiros deveriam receber as maiores porções uma vez que traziam frequentemente consigo uma comitiva de “homens de pé & cavalo com que avião de ser hospedados”.

²⁷¹ ML, pt. VI, l. XVIII, cap. XXIX, p. 121.

²⁷² PIZARRO, J., 2015, p. 143.

²⁷³ Viterbo, J., v. “Advogado”.

oferecido algum bem; para o mesmo mosteiro, a percentagem apresentada é de 38,1%.²⁷⁴ Mas até mesmo esta generosidade por parte destes senhores não se revela totalmente desinteressada. Facilmente se percebe a simbiose que aqui está implícita: os benefícios dos patronos aumentavam na mesma proporção que os rendimentos do domínio do mosteiro. Legar bens aos mosteiros era uma garantia, um modo de preservar o património de família e evitar a fragmentação excessiva inerente às partilhas sucessórias²⁷⁵.

Contudo, do mesmo modo que o exercício do padroado envolvia o favorecimento e o benefício do seu detentor, acarretava também todo um conjunto de responsabilidades, comprometendo-se o patrono a defender, proteger e dar o apoio necessário à sobrevivência deste tipo de instituições religiosas. Este tipo de assistência era, segundo José Mattoso, essencial na prevenção da extinção do mosteiro, principalmente no decorrer das perturbações do século XI. Mais do que nunca, os monges esperavam dos seus padroeiros protecção militar contra as investidas normandas e muçulmanas, cuja violência permitiu a pilhagem de mosteiros situados perto do litoral, e a extinção de muitos mosteiros do Sul²⁷⁶. Mais tarde, e já numa época em que a imunidade é recorrentemente conferida aos mosteiros, através da concessão do couto, atribuído ou ao mosteiro, ou à família sua padroeira, os patronos exercem o policiamento sobre o território, sempre e quando este for emitido em seu nome. Nestas condições se encontra o caso paradigmático de Ermígio Moniz de Ribadouro que, a 12 de agosto de 1123, faz pagar uma

²⁷⁴ MATTOSO, J., 2002, p. 66-67. Por oposição a estes dados, e no período que medeia a chegada ao poder de Fernando Magno e Afonso VI, o mesmo autor refere numa outra passagem que o desenvolvimento de Paço de Sousa é mais tardio graças a doações feitas por pessoas estranhas à família patronal. O mesmo acontece com (Al)Pendorada, cujo pico de desenvolvimento se situa entre os anos de 1085 e 1100, mercê também de outros indivíduos que não os seus patronos (MATTOSO, J., 2002, p. 76-77).

²⁷⁵ Ainda que não aconteça com frequência no seio dos de Ribadouro, uma vez que vemos muitos dos seus bens e tenências na posse de famílias como os Sousa, Bragança, ou Maia, José Mattoso assim explica as doações feitas por mulheres aparentadas com os patronos, sob pena de estes serem subtraídas ao património familiar por via do casamento. Em contrapartida, vemos também indivíduos que não se encontram aparentados com a família patronal a assegurar os seus bens, evitando assim a partilha dos bens. É o caso da doação a Paço de Sousa de Florida Tolquidiz, também chamada Maria, a 11 de novembro de 1114, de herdades sitas em Lagares, concelho de Penafiel. Seu filho, Paio Eneguíz, acrescenta à doação um quarto de casal na eventualidade de não ter filhos de sua mulher Mónia: “Et ego Pelagius Enniguíz filius istius mulieris addicio unam cum matre mea ad istum testamentum quartam de illo casalo de fuit de Ordonio Aliariguíz. Et si ego Pelagius non habuerit sémen de uxore mea nomine Monia cum quamodo sedeo habeo roborem firmum ista quarta quam testo” (LTPS doc. 101). Do mesmo modo, Egas Dias doa ao mesmo cenóbio parte dos seus bens sitos em *Scapanes*, deixando os restantes a seus filhos com a obrigação de estes não alienarem as suas parcelas a outrem e a deixá-la ao mosteiro após a sua morte: “Alias vero três partes que remanente relinquo meis filiis tali modo ita ut non donent nec vendant nec testant eam alicui loco nec persone nisi Palacioli tantum in vita sua possideant eam per prioris regentis monasterii illud post mortem vero eorum relinquiant illam sanam et integram paritur cum ista monasterio supra dicto” (LTPS doc. 72).

²⁷⁶ MATTOSO, J., 2002, p. 65-66.

coima por dois homicídios²⁷⁷ cometidos dentro do couto do mosteiro de Paço de Sousa. Paio Alvites é assim coagido a doar ao mosteiro, na pessoa do prior Martinho, a sua *hereditas* em Cadeade (fg. Paço de Sousa), e que “habeat illo monasterio illa sempre”²⁷⁸. Se, por um lado, o mosteiro não teria a jurisdição própria do crime, a justiça era exercida pelo tenente da terra, cargo desempenhado neste tempo por Ermígio Moniz de Ribadouro, tendo provavelmente presidido ao julgamento e determinado o pagamento da multa ao mosteiro.²⁷⁹ A relevância deste crime é acrescida se atendermos ao facto de que este é o primeiro documento de Paço de Sousa que faz referência explícita ao couto do mosteiro. Não nos tendo chegado a carta da sua concessão, propõe José Mattoso que esta terá sido outorgada pelo conde D. Henrique, antes do seu falecimento em 1112, uma vez que se sabe hoje que os senhores de Ribadouro não eram favoráveis à condessa D. Teresa e à sua aproximação à nobreza galega²⁸⁰.

De resto, atitudes de zelo pelos interesses do cenóbio são visíveis na documentação. Se, por um lado, havia patronos que se isentavam dessa obrigação deixando os cenóbios à mercê de investidas externas, outros exerciam essa obrigação que lhes era devida. Veja-se, mais uma vez, o exemplo de Ermígio Moniz que, em 1116, juntamente com os seus irmãos Egas e Mendo, isenta Paço de Sousa dos direitos que teria de pagar ao bispo do Porto²⁸¹. Pequenos contributos feitos à comunidade vão-se encontrando nos incontáveis diplomas relativos a esta família: Châmoa Gomes, fundadora do mosteiro de Santa Clara de Entre-os-Rios²⁸², doa ao mosteiro de

²⁷⁷ O homicídio (*homicidium*) era, em geral, um crime caracterizado pela morte de um homem; no entanto, para alguns delitos mais graves de ofensas à honra, rapto ou violação também se utilizava este termo. Se considerado homicida, o acusado teria de pagar uma *calumnia* (coima) ao rei, ao senhor da terra, e muitas vezes aos lesados. Depois de paga a coima, teria de abandonar a terra onde vivia e todos os bens que aí possuía, sendo negada a guarida por parte dos vizinhos e, uma vez saído da terra, poderia ser morto pelos lesados ou pela sua família (CAETANO, M., 1981, p. 249-251).

²⁷⁸ LTPS doc. 91: “vobis domno Martino priori Palacioli et vestra congregatio karta de hereditate mea propria per manum domno Ermigius pro nota calumnia que feci in vestro cauto scilicet duos omicidios”.

²⁷⁹ SANTOS, M., 2004, I, p. 81.

²⁸⁰ MATTOSO, J., 2002, p. 79. Egas Moniz é um dos indivíduos que aparece frequentemente ao lado do conde D. Henrique desde 1106 (*DMP*, DR, I, docs. 11, 13, 14, 21, 26, 30), permanecendo junto de D. Teresa somente três vezes (*DMP*, DR, I, docs. 32, 35, 45), desaparecendo da corte após 1116, e só aparecendo com D. Afonso Henriques já no trono. Ao passo que (ainda que para atrair ou recompensar o apoio dos patronos e não tanto por considerações religiosas) D. Teresa favorece mosteiros como (Al)Pendorada e Cete, não lhe vemos menção na numerosa documentação de Paço de Sousa, certamente por serem patronos os seus principais adversários. Uma vez no poder, D. Afonso Henriques multiplica as concessões e cartas de couto a mosteiros, incluindo aqui a família do seu aio, mais precisamente Egas e seus irmãos Ermígio e Mendo, mas também a antigos apoiantes de sua mãe, como seja Sarracino Viegas, patrono de (Al)Pendorada.

²⁸¹ MMPS doc. 38.

²⁸² Diz-nos a bula de protecção dada pelo Papa Alexandre IV, a 13 de janeiro de 1257, que Châmoa Gomes, “possuindo estas terras e respeitando a (...) necessidade de as fazer mais seguras dos males que nellas se commetião, fez outra povoação de mais gloria, e maior merecimento, que constasse de freiras de Santa clara, encerradas neste insigne mosteiro”. O documento que consubstancia a fundação do mosteiro de Entre-os-Rios, transcrito no *Censual do Cabido da Sé do Porto*, relata o contrato feito entre Châmoa e o bispo do Porto D. Vicente, para que aquela senhora funde o mosteiro na igreja de S. Salvador de Entre-

Salzedas, em 1268, os bens que possuía em Britiande, tanto herdades como portagens, certamente herdados de Urraca Viegas, e o que restasse fosse “usado na enfermaria com os enfermos em galinhas”, sem a possibilidade de ser alienado²⁸³. Também Elvira Viegas, filha de Egas Moniz, faz doação de um casal, uma leira, uma vinha e do quinhão das portagens que possuía em Canelas, para remédio de sua alma e “se guastasse na cozinha e refeitório deles” (da comunidade), e o que restasse “se não podesse gastar em outras casas”²⁸⁴. Entende-se destas doações que estes indivíduos desejavam o provimento dos mosteiros a que se encontravam ligados, especialmente o cuidado com a alimentação da comunidade, salvaguardando, na maioria dos casos, que tais concessões não pudessem ser usadas para outro efeito; se maus tempos se avizinhassem, a comunidade teria as necessidades básicas asseguradas. Mais tarde, em 1216, a mesma senhora diz expressamente, segundo os sumários de Baltazar dos Reis, que “o que deixava em Canelas estivesse sempre debaixo do poder do sobrelheiro, para que se gastasse em obras da cosinha”²⁸⁵.

Em suma, os patronos, protectores destas instituições eclesiásticas, parecem, pelo menos até meados do século XII, cumprir o seu papel. Os seus direitos consistem na aposentadoria, no direito ao jantar, na nomeação do abade, no controlo da administração temporal e, por fim, no direito à sepultura. Devem, portanto, protecção a estas comunidades, velar e cuidar pelos bens da igreja, bem como a garantia de rendimentos suficientes à sua subsistência. Se, por um lado, é visível o grau de negligência para com o primeiro destes aspectos, observam muito bem o segundo, não fosse este servir os seus próprios interesses.

O direito de padroado é um direito oneroso. O padroeiro nem é puramente servo, sujeito de obrigações; nem exclusivamente senhor, cercado de regalias, sem onus algum anexo.²⁸⁶

os-Rios, “em que lhe quita parte da porçam e vezitação e dadiva, e cera que se paga a Igreja do Porto”. Para o efeito, Châmoa dá “toda a herdade que se chama Firmeza no termo da terra de Santa Maria e todo o direito que tem no padroado do Mosteiro de Tuyas”. De acordo com a memória mandada elaborar pela abadessa do Convento de Santa Clara do Porto, em 1796, o mosteiro de Entre-os-Rios teria sido trasladado para o convento do Porto após serem detectados, pelo visitador das religiosas franciscanas e confessor de D. João I, alegados abusos cometidos por parte de gente nobre (FERNANDES, M., 1992, p. 26-28.

²⁸³ BR1, p. 86.

²⁸⁴ BR1, p. 170. Um ano depois, a mesma Elvira Viegas faz nova doação ao mosteiro para que “se gastasse em o serviço da cosinha e dos Monges”.

²⁸⁵ BR1, p. 170.

²⁸⁶ PRAÇA, J., 1869. p. 32.

Conclusão

Ao longo da presente dissertação, procurámos analisar o processo de afirmação, desenvolvimento e consolidação da família de Ribadouro. Finalizado este estudo, importa tecer algumas considerações e sintetizar as principais conclusões da nossa investigação, elencando possíveis questões que permanecem em aberto.

Procurando imitar a velha nobreza condal, cuja decadência era já visível em inícios do século XI, os novos estratos da nobreza que agora surgiam rapidamente desenvolveram os seus domínios, encabeçados por mosteiros e igrejas sob o seu poder, que viriam a dar forma às terras de que se tinham feito senhores. A sua força assentava essencialmente na usurpação do poder público nos locais onde se encontravam estabelecidos, e no domínio sobre homens e bens dessas mesmas regiões. O vínculo que nascia entre estes senhores e as terras que senhoreavam permitiu a definição de áreas de domínio muito mais concentradas e consolidadas do que aquelas antes detidas pelos condes.

Segundo o *Nobiliário do Conde D. Pedro*, o primeiro representante da família seria Mónio Viegas I, «o Gasco», tendo vindo, provavelmente, da Gasconha para combater os muçulmanos. Num primeiro momento, os Gascos viam os seus domínios concentrados essencialmente no espaço geográfico que viria a dar o nome à linhagem, a zona de Riba Douro. As suas riqueza e posição social aumentam na mesma medida que vão crescendo as suas possessões, cada vez mais numerosas. A rápida expansão do seu poder, aliada à proximidade com o poder régio, e à medida que iam adquirindo não só cargos de administração local já desde o reinado de Fernando Magno, mas também os mais altos cargos curiais, permitiu a extensão dos seus domínios para lá do núcleo tradicional da linhagem, a região de Penafiel e Entre-os-Rios, essencialmente com a entrada em cena de Egas Moniz, «o Aio». A governança de terras foi sem dúvida um dos principais mecanismos utilizados pelos monarcas como recompensa pelos serviços prestados, permitindo assim ao beneficiado assenhorear-se de terras antes pertencentes aos condes, e exercer, a nível local, um forte poderio de cunho militar. Rapidamente se tornariam uma das cinco famílias mais influentes do reino, entre os nobres mais respeitados das regiões de Entre-Douro-e-Minho e Douro, cujos cargos tenenciais lhes permitiram exercer uma autoridade que cobria grande parte do território portugalense.

O crescente prestígio dos senhores de Ribadouro encontra-se patente na sua presença junto da corte, cujos membros se contam entre os nomes que compunham as listas de confirmantes nos actos régios. Naqueles respeitantes ao reinado de D. Afonso Henriques, dominam os três irmãos Ermígio, Egas e Mendo Moniz. O desaparecimento destes daquelas listas é rapidamente

compensado pelos seus descendentes, nomeadamente de Egas Moniz, herdeiros da casa de Ribadouro. Uma vez mais, estas famílias que mais estreitas ligações tinham à Corte, viram o seu poder e prestígio aumentar muito graças à *criatio* de reis e filhos de reis. Foi essencialmente o casal Egas Moniz «o Aio» e Teresa Afonso quem encetou esta prática que haveria de perdurar na geração seguinte, já com os seus filhos, mas também com ramos secundários dos de Ribadouro.

A fundação ou a protecção de novas comunidades monásticas rapidamente se tornou num dos pilares essenciais da afirmação política destas famílias bem como um importante elemento para o reforço da sua implantação local e regional. Para esta nobreza em ascensão, fundar ou dotar uma igreja ou mosteiro era fonte de prestígio social e de engrandecimento económico. Os de Ribadouro conseguem tornar-se senhores de quase todos os mosteiros a este do rio Sousa, essencialmente durante os séculos XI e XII: Paço de Sousa, (Al)Pendorada, Valpedre, Vila Boa do Bispo, Vila Boa de Quires, Tuías, Salzedas.

O patrocínio de aristocratas locais como os senhores de Ribadouro foi decisivo para o crescimento destas instituições, nomeadamente o crescimento fundiário, evitando o seu desaparecimento no contexto das tribulações políticas e sociais vividas nos finais do século X e nas primeiras décadas do seguinte.

Esta protecção não era, no entanto, feita sem contrapartidas. Se, por um lado, criavam uma vasta rede de clientelas e estabeleciam relações com as populações locais, assegurando assim o domínio dos homens e do espaço por via destas instituições, por outro canalizavam recorrentemente - ora parte, ora a totalidade (no caso de não haver descendência) - o seu património para o mosteiro. Este era um mecanismo plasmado essencialmente nas cartas de doação e nas disposições testamentárias, permitindo assim a excessiva fragmentação do património familiar. Ainda assim, ao legar propriedades o benfeitor exigia, na maioria dos casos, contrapartidas espirituais. Missas e orações são os serviços espirituais que mais são pedidos por estes senhores, não só nos diplomas relativos a doações, mas também nos relativos a vendas, trocas e escambos.

O cenário traçado até aqui é aquele que a documentação nos proporciona, nomeadamente a monástica, a que mais contributos nos deixou. Procurámos tratar a documentação com o máximo cuidado, e sempre que possível confrontando resultados com outras fontes. Não tivemos, no entanto, oportunidade de aprofundar a investigação respeitante a um número de instituições monásticas, devido à escassa documentação existente e que até nós sobreviveu. Também não nos foi possível identificar um grande número dos indivíduos, a maioria das vezes

devido à pouca informação que o documento nos traz (muitas vezes apenas o primeiro nome), o que nos poderia ajudar a estabelecer ligações desses indivíduos com os mosteiros e, por consequência, com os de Ribadouro. Percorrer algumas destas questões, procurando respostas a estas e a outras que fomos apontando ao longo da dissertação implicaria o alargamento do seu âmbito documental e, por consequência, do tempo disponibilizado à realização deste trabalho. Muitas destas questões permanecerão irresolúveis. Outras possivelmente virão a ter resposta se for lançado um novo olhar sobre as fontes e, essencialmente, se se aperfeiçoarem as metodologias de recolha e tratamento de dados. Aqui, deixamos o nosso contributo, e, conscientes do potencial temático ainda por explorar, ansiamos por continuar este trabalho.

Referências Bibliográficas²⁸⁷

1. Fontes Editadas

BR1 = REIS, Baltazar dos, *Livro da Fundação do Mosteiro de Salzedas*, manuscrito do século XVI publicado como apenso às memórias de Mondim da Beira de J. Leite de Vasconcelos, Lisboa, Imprensa Nacional, 1934.

BR2 = REIS, Baltazar dos, *Breve relação da Fundação e Antiguidade do Mosteiro de Santa Maria de Salzedas*, Lisboa: Biblioteca Nacional, 1936.

C5RP = *Crónica de cinco reis de Portugal*: inédito quatrocentista reproduzido do cód. 886 da Biblioteca Públ. Municipal do Porto, seguido de capítulos inéditos da versão portuguesa da Crónica Geral de Espanha e outros textos, Porto: Livraria Civilização, 1945.

DMP, DR, I = *Documentos Medievais Portugueses: Documentos Régios*, Vol. I (Tomo I e II): Documentos dos Condes Portugalenses e de D. Afonso Henriques: 1095-1185, organização de Rui Pinto de Azevedo. Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1958.

DMP, DP, III = *Documentos Medievais Portugueses: Documentos Particulares*, Vol. III: Documentos particulares: 1101-1115, organização de Rui Pinto de Azevedo. Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1940.

DMP, DP, IV = *Documentos Medievais Portugueses: Documentos Particulares*, Vol. IV: Documentos particulares: 1101-1115, organização de Rui Pinto de Azevedo. Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1980.

²⁸⁷ A fim de não ocupar em demasia as notas de rodapé com citações por vezes extensas, optámos por, sempre que necessário, utilizar siglas nas referências às fontes documentais. No caso dos estudos e obras gerais aqui citadas, optámos por apenas indicar o apelido do autor, seguido da abreviatura do(s) primeiro(s) nome(s) do mesmo, volume, ano da obra, e página(s).

LDT = *Taraucae Monumenta Historica*. “Livro das Doações de Tarouca”, leitura, sumários e notas de Armando de Almeida Fernandes. Vol. 1, t. 1/1, Braga: Câmara Municipal de Tarouca, 1991-1993.

LL = “Livro de Linhagens do Conde D. Pedro”, in *Portugaliae Monumenta Historica a Saeculo Octavo post Christum usque ad Quintumdecimum*, Nova Série, Vol. II – 1 e 2), Ed. Crítica de José Mattoso, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1980.

LV = “Livro Velho”, in *Portugaliae Monumenta Historica a saeculo octavo post Christum usque ad quintumdecimum*. Nova Série, vol. I: Livros Velhos de Linhagens, edição crítica por Joseph Piel e José Mattoso. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1980.

LTPS = *Diplomata et Chartae - Chartularia: Livro dos Testamentos do Mosteiro de São Salvador de Paço de Sousa*, edição crítica, introdução, leitura, transcrição paleográfica e índices por Filipa Lopes e Maria João Oliveira e Silva, Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 2015.

MA = *Milenário de Aveiro. Colectânea de Documentos Históricos*, organização, leitura e revisão de António Gomes da Rocha Madahíl, Aveiro: Câmara Municipal de Aveiro, 1959.

ML, III = BRANDÃO, Frei António – *Monarquia Lusitana*, introdução de António da Silva Rego e notas de António Dias Farinha e Eduardo dos Santos. Vol. III. Lisboa: Imprensa Nacional da Casa da Moeda, 1973.

MMPS = *Memórias do Mosteiro de Paço de Sousa & Índice dos documentos do arquivo composto por Frei António da Assunção Meireles*, publicação e prefácio de Alfredo Pimenta. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1942.

PMH, DC = *Portugaliae Monumenta Historica a saeculo octavo post Christum usque ad quintumdecimum. Diplomata et Chartae*, organização de Alexandre Herculano. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1867-1873. Digitalização na Biblioteca Nacional Digital, em formato pdf. Disponível em: <http://purl.pt/12270/3/>.

PMH, Inq. = *Portugaliae Monumenta Historica a saeculo octavo post Christum usque ad quintumdecimum. Inquisitiones*, organização de Alexandre Herculano. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1867-1873. Digitalização na Biblioteca Nacional Digital, em formato pdf. Disponível em: <http://purl.pt/12270/3/>.

2. Estudos e obras gerais

AZEVEDO, Pedro de, e FREIRE, Anselmo Braamcamp, *Livro dos bens de D. João de Portel: cartulário do século XIII*, Lisboa: Oficina Tipografica da Calçada do Cabra: Archivo Historico Portuguez, 1906-1910.

AZEVEDO, Rui Pinto de, *A expedição de Almançor a Santiago de Compostela em 997, e a de piratas normandos à Galiza em 1015-16*, Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1973.

BARROCA, Mário Jorge, “As quatro faces de Rodrigo Sanches”. *Portvgalia*, Nova Série, vol. 34, Porto: DCTP-FLUP, 2013.

BARROS, Henrique da Gama, *História da Administração pública e Portugal nos séculos XII a XV*, Vol. I, Lisboa: Imprensa Nacional, 1885.

BRANCO, Maria João Violante, *Aveiro Medieval*, Aveiro: Câmara Municipal de Aveiro, 1991.

BRANCO, Maria João Violante, *D. Sancho I*, Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.

BRANCO, Maria João Violante, “Portugal no reino de León. Etapas de uma relação (866-1179)”, *El reino de León en la Alta Edad Media. IV. La Monarquía (1109-1230)*, León: Centro de Estudios e Investigación “San Isidoro”, 1993.

BRANDÃO, António de, *Crónica do Conde D. Henrique, D. Teresa e Infante D. Afonso*, Porto: Livraria Civilização, 1944.

CAETANO, Marcello, *História do direito português (1140-1495)*, Lisboa: Editorial Verbo, 1981.

COELHO, Maria Helena da Cruz, *O mosteiro de Arouca: dos séculos X ao século XIII*, Coimbra: Universidade de Coimbra, 1977.

COELHO, Maria Helena da Cruz, *Homens, Espaços e Poderes – Séculos XI-XVI*, vol. I: Notas do Viver Social, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

CORREIA, Francisco Carvalho, *O Mosteiro de Santo Tirso, de 978 a 1588: a silhueta de uma entidade projectada no chão de uma história milenária*, Santo Tirso: Câmara Municipal de Santo Tirso, 2009.

COSTA, António Carvalho da, *Corografia portuguesa e descripçam topográfica do famoso reyno de Portugal*, 3 vols., Braga: Domingos Gonçalves Gouvea, 1868-1869.

COSTA, Avelino de Jesus da, *Bulário Português: Inocência III – 1198-1216*, Coimbra: Instituto Nacional de Investigação científica, 1989.

COSTA, Joaquim, “Beata Mafalda no Vale do Sousa românico: património, obras pias e memória”, in *Oppidum*, ano 6, nº 5, 2011. Disponível on-line em: [file:///C:/Users/Cristina/Downloads/Beata Mafalda no Vale do Sousa romanico.pdf](file:///C:/Users/Cristina/Downloads/Beata%20Mafalda%20no%20Vale%20do%20Sousa%20romnico.pdf)

COSTA, M. Gonçalves da, *História do bispado e cidade de Lamego*, Lamego: 1977-1992

DUBY, Georges, *A sociedade cavaleiresca*, Lisboa, Teorema, 1989.

ERDMAN, Carl, *Papstorkunden in Portugal*, Berlim: Weidmannsche Buchhandlung, 1927.

FARELO, Mário, “O padroado régio na diocese de Lisboa durante a Idade Média: uma instituição *in diminuendo*”, *Fragmenta Historica: Revista do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa*, nº1, 2013.

FERNANDES, Aires Gomes, *Os cónegos de Santo Agostinho no Norte de Portugal em finais da Idade Média: dos alvares de trezentos à Congregação de Santa Cruz*, Tese de doutoramento em História da Idade Média apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2011.

FERNANDES, A. de Almeida, *Acção das linhagens no repovoamento e na fundação da nacionalidade*, Porto: Imprensa Portuguesa, 1960.

- *Arouca na idade média pré-nacional*, Aveiro: Arquivo do distrito de Aveiro, 1965 (a).

- *Do Porto veio Portugal (séc. V-XII)*, Porto: Separata de “O Tripeiro”, VI série, anos III e IV, 1965 (b).

- *Dom Egas Moniz de Ribadouro, "o Honrado e o Bem-aventurado": obra comemorativa do 8º centenário da sua morte (1946)*, Lisboa: Editorial Enciclopédia, 1946.
- *Esparsos de história (séc. XII e XIII): com 143 documentos inéditos (73 do século XII)*, Porto, 1970.
- *Acção dos Cistercienses de Tarouca: as granjas nos séculos XII e XIII*, Guimarães, 1974.
- "O livro das doações da Salzeda". In *Revista da Beira Alta*, Viseu: Assembleia Distrital, 1979, Volume XXXVIII, Fasc. 2, p. 407-439.
- "O livro das doações da Salzeda". In *Revista da Beira Alta*, Viseu: Assembleia Distrital, 1979, Volume XXXVIII, Fasc. 3, p. 751-768.
- "O livro das doações da Salzeda". In *Revista da Beira Alta*, Viseu: Assembleia Distrital, 1980, Volume XXXIX, Fasc. 1, p. 81-102.
- "O livro das doações da Salzeda". In *Revista da Beira Alta*, Viseu: Assembleia Distrital, 1980, Volume XXXIX, Fasc. 2, p. 427-457.
- "O livro das doações da Salzeda". In *Revista da Beira Alta*, Viseu: Assembleia Distrital, 1981, Volume XL, Fasc. 1, p. 99-134.
- "O livro das doações da Salzeda". In *Revista da Beira Alta*, Viseu: Assembleia Distrital, 1981, Volume XL, Fasc. 2, p. 341-380.
- "O livro das doações da Salzeda". In *Revista da Beira Alta*, Viseu: Assembleia Distrital, 1981, Volume XL, Fasc. 3, p. 505-545.
- "O livro das doações da Salzeda". In *Revista da Beira Alta*, Viseu: Assembleia Distrital, 1982, Volume XLI, Fasc. 1, p. 93-134.
- "O livro das doações da Salzeda". In *Revista da Beira Alta*, Viseu: Assembleia Distrital, 1982, Volume XLI, Fasc. 2, p. 339-432.
- "O livro das doações da Salzeda". In *Revista da Beira Alta*, Viseu: Assembleia Distrital, 1982, Volume XLI, Fasc. 3, p. 605-648.

- *Os primeiros documentos de Santa Maria de Salzeda (até à morte da fundadora): comentários e defesa*. Separata da *Revista de Guimarães*, Guimarães: Sociedade Martins Sacramento, 1984
- *Taraucae Monumenta Historica. Documenta*, Vol. 1, tomo 1/1, Braga: Câmara Municipal de Tarouca, 1991.
- *Taraucae Monumenta Historica. Indices e Studia: antroponymia*, Vol. 1, tomo 1/2, Braga: Câmara Municipal de Tarouca, 1993.
- *Taraucae Monumenta Historica. Indices e Studia: toponymia, institutiones, communia verba*, Vol. 1, tomo 1/3, Braga: Câmara Municipal de Tarouca, 1993.
- *Viseu, Agosto de 1109, nasce D. Afonso Henriques*, Viseu, Governo Civil, 1993.
- *A História de Britiande*, Lamego: Câmara Municipal, 1997.
- *Portugal no Período Vimaranesense*, Guimarães: Sociedade Martins Sarmento, 1973.
- *Portugal Primitivo Medieval*, Arouca: Associação da Defesa do Património Arouquense, 2001.
- *Igrejas: fundações, padroados e oragos*, Tarouca: Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, 2015.

FERNANDES, Hermenegildo, *D. Sancho II*, Lisboa: Círculo de Leitores, 2010.

FERNANDES, Maria Eugénia, *O Mosteiro de Santa Clara do Porto em meados do século XVIII: 1730-80*, Porto: Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1992.

FERNANDES, Rui, *Descrição do terreno ao redor de Lamego duas léguas : 1531-1532*, Lamego: Beiro Douro – Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro, 2001.

FERREIRA, João Paulo Martins, *A nobreza galego-portuguesa da diocese de Tui (915-1381)*, Porto: CEPESE, Universidade do Porto, 2016.

Livro dos Testamentos do Mosteiro de Paço de Sousa, editado por Maria Teresa Monteiro e J. J. Rigaud de Sousa. Braga: Livraria Cruz, 1972.

LOPES, Filipa da Silva, *O domínio fundiário do mosteiro de S. Salvador de Paço de Sousa (séculos XI e XII)*, Porto: Tese de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2012.

MACHADO, Luis Saavedra, *Expedições normandas no ocidente da Hispania*, Coimbra: Coimbra Editora, 1931.

MARQUES, Maria Alegria Fernandes, *A corte dos primeiros reis de Portugal: Afonso Henriques, Sancho I, Afonso II*, Gijón: Ediciones Trea, 2009.

MARQUES, Maria Alegria Fernandes, “Alguns aspectos do padroado nas igrejas e mosteiros da diocese de Braga (meados do século XIII)” in Congresso internacional do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga, Vol. II, Braga, Faculdade de Teologia da Universidade do Minho – Cabido Primacial de Braga, 1990.

MARQUES, Maria Alegria, “Alguns aspectos do padroado nas igrejas e mosteiros da diocese de Braga (meados do século XIII)”, in *Actas do congresso Internacional comemorativo do IX centenário da dedicação da Sé de Braga*. Vol. II/1. *A Catedral de Braga na história e na arte (sécs. XII-XIV)*. Braga: Universidade Católica Portuguesa/Faculdade de Teologia – Braga; Cabido Metropolitano e Primacial de Braga, 1990, p. 359-387.

MARTINS, Miguel Gomes, *A arte da guerra de Portugal*, Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014.

MATTOSO, José, *L'abbaye de Pendorada: des origines à 1160*, Coimbra, 1962.

- *A nobreza rural portuense nos séculos XI e XII*, Barcelona: Instituto de Historia Medieval de España, 1969.

- “A nobreza portugalense nos séculos IX a XI”. In *Do Tempo e da História*, Lisboa: Centro de Estudos Históricos, 1970, vol. III. Disponível on-line em: <https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/38037/1/Do%20Tempo%20e%20da%20Hist%c3%b3ria%20III%20%281970%29%20Jos%c3%a9%20Mattoso.pdf>

- *A nobreza de Entre Douro e Minho na História Medieval de Portugal*, Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1975.

- *Problemas sobre a estrutura da família na Idade Média*, Braga: Livraria Cruz, 1982.

- *Ricos-homens, infanções e cavaleiros: a nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 2ª ed., Lisboa: Guimarães Editores, 1985.

- *Portugal Medieval: novas interpretações*, Lisboa: Imprensa Nacional da Casa da Moeda, 1992 (1992a).

- “O culto dos mortos na península ibérica”, in *Lusitania Sacra*, 2ª série, nº 4, 1992 (1992b).

- *Identificação de um país: ensaio sobre as origens de Portugal: 1096-1325*, 2 vols., 5ª ed., Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

- “A nobreza medieval portuguesa no contexto peninsular”, *Revista da Faculdade de Letras de Lisboa*, 1998, vol. 15, nº2, p. 1019-1044. Disponível on-line em: <http://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5507/5174>.

- “La nobleza medieval portuguesa: séculos X a XIV”, in *La nobleza peninsular en la Edad Media*, España: Fundación Sánchez-Albornoz, 1999.

- *A Nobreza Medieval Portuguesa. A Família e o Poder*, Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2001.

- “O Monaquismo Ibérico e Cluny”, in *Obras completas de José Mattoso*, vol. 12, Lisboa: Círculo de Leitores, 2002.

- *D. Afonso Henriques*, Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.

- *Narrativas dos Livros de Linhagens*, Lisboa: Círculo de Leitores: Temas e Debates, edição de fevereiro de 2020.

MONTEIRO, Maria Teresa, *Livro dos Testamentos de Paço de Sousa*, Braga: Câmara Municipal de Braga, 1972.

MOXÓ, Salvador de, *Replación y sociedade en la España cristiana medieval*, Madrid, Ediciones Rialp, 1979.

OLIVEIRA, António Resende de, “Do reino da Galiza ao reino de Portugal (1065-1143)”, in *Revista de História das Ideias*, 2007.

PIZARRO, José Augusto, *A aristocracia e mosteiros na Rota do Românico: a senhorialização dos vales do Sousa, Tâmega e Douro (séculos XI a XIII)*, Lousada: Centro de Estudos do Românico e do Território: Rota do Românico, 2014. Disponível *on-line* em: https://www.rotadoromanico.pt/media/documents/Aristocracia_e_mosteiros_na_Rota_do_Romanico.pdf

PIZARRO, José Augusto, “A Coroa e a Aristocracia em Portugal (sécs. XII-XV): uma relação de serviço”, in *Discurso, memoria y representación. La nobleza peninsular en la Baja Edad Media: actas de la XLII Semana de Estudios Medievales*, 21-24 Julho, 2015.

PIZARRO, José Augusto, *Os patronos do Mosteiro de Grijó: evolução e estrutura da Família Nobre - séculos XI a XIV*, Porto : Ed. do A, 1987.

PIZARRO, José Augusto, *Linhagens medievais portuguesas: genealogias e estratégias, 1279-1325*, 3 Vols., Porto: Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade Moderna, 1999.

PIZARRO, José Augusto, *D. Dinis*, Lisboa: Círculo de Leitores, 2014.

PIZARRO, José Augusto, “O nascimento do reino de Portugal: uma perspectiva nobiliárquica (1096-1157/1300)”, in *Revista Portuguesa de História*, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, 2013, nº 44, p. 47-48.

PRAÇA, José Joaquim Lopes, *Ensaio sobre o padroado portuguez: dissertação inaugural para o acto de conclusões magnas*, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1869.

RÊPAS, Luías Miguel, “O Mosteiro de Arouca. Os documentos escritos como fonte de conhecimento (1286-1299)”, *Humanitas*, Vol. L, tomo 1, Coimbra, 1998, p. 539-586.

RIBEIRO, João Pedro, *Dissertações chronologicas e criticas sobre a historia e jurisprudência ecclesiastica e civil de Portugal*, Lisboa: Academia Real das Ciências, 1810-1836.

ROCHA, Ana Rita, *A corte de D. Sancho II (1223-1248)*, Coimbra: Revista Portuguesa de História, 2013.

ROSAS, Lúcia; SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de – Território senhores e património na Idade Média. In Marco de Canaveses: Perspectivas. Marco de Canaveses: Câmara Municipal de Marco de Canaveses, 2009.

Santos, Isaura Magali dos, *As terras de Figueiró na Idade Média: afirmações e privilégios*, Coimbra: Dissertação de Mestrado em História da Idade Média apresentada ao Departamento de História, Estudos Europeus, Arqueologia e Artes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2018.

SANTOS, Maria José Ferreira dos, *A terra de Penafiel na Idade Média: estratégias de ocupação do território (875-1308)*, 2 vols., Porto: dissertação de Mestrado em Arqueologia, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004.

S. TOMÁS, Frei Leão de, *Beneditina Lusitana*, introdução e notas crísticas de José Mattoso, 2 Vols., Lisboa: Imprensa Nacional da Casa da Moeda, 1974.

SILVA, Filomeno Amaro Soares da, *Cartulário de D. Maior Martins: século XIII: estudo introdutório, edição diplomática, índices*, Arouca: Associação da Defesa do Património Arouquense, 2001.

SOUSA, Bernardo Vasconcelos e, *Ordens religiosas em Portugal: das origens a Trento – guia histórico*, Lisboa: Livros Horizonte, 2005.

SOUSA, José João Rigaud de, *Mónio Ermiges: abade de Paço de Sousa*, Braga: Oficina gráfica da Livraria Cruz, 1976.

TEIXEIRA, Nuno Severiano, MONTEIRO, João Gouveia, e DOMINGUES, Francisco Contente, *História Militar de Portugal*, Lisboa: A Esfera dos Livros, 2017.

VENTURA, Leontina, *D. Afonso III*, Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.

VENTURA, Leontina, *A nobreza de corte de Afonso III*, 2 vols, Tese de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1992.

VENTURA, Leontina, *Testamentaria nobiliárquica (século XIII): morte e sobrevivência de uma linhagem*, Coimbra: Revista de História das Ideias, 1997.

Ventura, Margarida Garcez, *Igreja e poder no século XV: dinastia de Avis e liberdades eclesiásticas (1383-1450)*, Lisboa: Edições Colibri, 1997.

VILAR, Hermínia Vasconcelos, *D. Afonso II*, Lisboa: Círculo de Leitores, 2018.

VILAR, Hermínia Vasconcelos e SILVA, Maria João Marques, “Morrer e testar na Idade Média: alguns aspectos da testamentaria dos séculos XIV e XV”, in *Lusitania Sacra*, 2ª série, nº4, 1992.

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de, *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*, 2 Vols., ed. Inocêncio Francisco da Silva, Lisboa, 1865.

Apêndice

Quadro I – Tenências desempenhadas pelos de Ribadouro ao longo dos séculos XII e

XIII

Faria

Tenentes	Datas
Ermígio Moniz de Ribadouro ²⁸⁸	1113-1132

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1000-1001.

Beira

Tenentes	Datas
Lourenço Soares de Ribadouro ²⁸⁹	1211-1221
Pero Anes de Riba de Vizela, «o Gago» ²⁹⁰	1268-1283

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1014-1015.

Bragança

Tenentes	Datas
Lourenço Rodrigues da Fonseca	.. ²⁹¹
Afonso Lopes de Baião	a. 1248-1253

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1010-1111.

Covilhã

²⁸⁸ DMP, DR, I, docs. 39, 122; SILVA, F., 2001, doc. 133.

²⁸⁹ Tendo em conta a preponderância dos senhores de Ribadouro na região, não nos surpreende estar o governo da Beira nas mãos de Lourenço Soares. No entanto, à sua morte, e extinta a linha principal da linhagem, o cargo será posteriormente dividido entre os senhores de Baião e os de Riba de Vizela (Ponço Afonso de Baião (1222-1235), João Garcia de Sousa (1247- 1251), Diogo Lopes de Baião (1253), Pero Ponces de Baião (1254), Martim Gil de Riba de Vizela (1255-1264) e Pero Anes de Riba de Vizela (1268-1283).

²⁹⁰ Aqui mencionado pois é filho de João Martins de Riba de Vizela, o *Chora*, e de Urraca Abril de Lumiares.

²⁹¹ PMH, Inq. 1344.

Tenentes	Datas
João Martins de Riba de Vizela, «o Chora»	1243 ²⁹²
Pero Anes de Riba de Vizela, «o Gago»	1279

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1015.

Penafiel de Bastuço

Tenentes	Datas
Ermígio Moniz de Ribadouro ²⁹³	1106

Soure

Mendo Moniz de Ribadouro ²⁹⁴	1113-1117
---	-----------

Santo Estêvão de Riba-Lima

Tenentes	Datas
Ermígio Moniz de Ribadouro ²⁹⁵	1127

Penafiel de Sousa

Tenentes	Datas
Garcia Moniz «o Gasco»	1047-1061
Egas Ermiges de Ribadouro	1079-1087
Ermígio Moniz de Ribadouro	1106
Mem Moniz de Ribadouro ²⁹⁶	1106-1154 ²⁹⁷

²⁹² João Martins casa com Urraca Abril de Lumiães, de quem teve Pedro Anes *Gago*, a quem transmite a tenência de Covilhã.

²⁹³ *DMP*, DP, III, 230: “Regnante Adefonso princepe et comité nostro Erimigio”. Note-se que Leontina Ventura jamais menciona Ermígio Moniz na listagem de tenentes de Penafiel de Bastuço (VENTURA, 1992, II, 1005).

²⁹⁴ *DMP*, DR, I, doc. 39.

²⁹⁵ *DMP*, DR, I, doc. 86: “Ermigio Moniz continens Sancti Stephani”.

²⁹⁶ Datação também apontada por Mattoso com base nos *DMP*, DR, I, docs. 24 e 122, ainda que o encontremos em 1139 ainda no governo “domno Menendo Moniz qui tuns Penafidelis” (*LTPS* doc. 150).

²⁹⁷ Ou, segundo José Mattoso, de 1111-1154 (MATTOSO, J., 1985, p. 132).

Ermígio Mendes de Ribadouro	1168 ²⁹⁸
-----------------------------	---------------------

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1033.

Viseu

Tenentes	Datas
Lourenço Soares de Ribadouro	<i>PMH, Inq., 832</i>
Abril Peres de Lumiaries	1222-1229
Gonçalo Mendes II de Sousa	1235
Abril Peres de Lumiaries	1238-1243

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1024-1025.

Pinhel

Tenentes	Datas
Lourenço Soares de Ribadouro	1213
Gonçalo Mendes de Sousa II	1223
Abril Peres de Lumiaries	1233-1243
João Garcia de Sousa	1248-1252 ²⁹⁹

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1020-1021.

Maia

Tenentes	Datas
Pero Pais da Maia	1147-1169

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1002-1003.

²⁹⁸ José Mattoso aponta 1168 como data mais provável (IDEM, *Ibidem.* p. 132).

²⁹⁹ Filho dos benfeitores do mosteiro de Salzedas, Garcia Mendes II de Sousa e Elvira Gonçalves de Toronho casa com Urraca Fernandes II de Lumiaries, filha de Fernão Pires de Lumiaries *Pelegrim* e de Urraca Vasques de Bragança.

Marialva

Tenentes	Datas
Abril Peres de Lumiães	1229

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1036.

Trancoso

Tenentes	Datas
Pero Rodrigues de Palmeira	1180-1183
Gonçalo Gonçalves de Palmeira	1195-1196
Rodrigo Vasques de Celanova ³⁰⁰	1196
Lourenço Soares de Ribadouro	1199
Nuno Sanches de Barbosa	1200
Lourenço Soares de Ribadouro	1209-1218
Gonçalo Mendes de Sousa II	1219-1225
Abril Peres de Lumiães	1226
Abril Peres de Lumiães	1229-1245

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1023-1024.

Guarda

Ermígio Mendes de Ribadouro	1187
Lourenço Soares de Ribadouro	1209
Abril Peres de Lumiães	1229-1241

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1016-1017.

³⁰⁰ Leontina Ventura refere-o como Rui Vasques de Barbosa, certamente porque pertence a um ramo descendente dos de Celanova (vol. II p. 1023). Tenente de Santarém e Trancoso (FERREIRA, J., 2016, p. 452), este senhor era filho de Vasco Sanches de Celanova e Urraca Viegas de Ribadouro e marido de D. Toda Palazim, de quem teve Teresa e Maria Rodrigues de Calanova. Estas duas senhoras são largamente beneficiadas no testamento de sua avó, Urraca Viegas. Exceptuando a herdade que deixa a seus clientes e para remédio da sua alma, todos os restantes bens deverão ser divididos entre estas suas duas netas e D. Mafalda (VENTURA, L., 1992, II, p. 560).

Benviver

Tenentes	Datas
Garcia Moniz «o Gasco»	1047-1061
Mónio Viegas de Ribadouro	1068-1078
Egas Ermiges de Ribadouro	1079-1087
Pero Fernandes de Portugal	1228

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1031.

Neiva

Tenentes	Datas
Lourenço Viegas «o Espadeiro»	1127-1135
Gonçalo Mendes de Sousa I ³⁰¹	1141-1146
Pêro Afonso de Ribadouro	1187
Fernão Veilaz de Ribadouro ³⁰²	1196

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1004.

Lafões

Tenentes	Datas
Mónio Viegas	1047
Piniolo Garcia ³⁰³	1070
Sancho Nunes de Barbosa ³⁰⁴	1152-1169

³⁰¹ Certamente obteve a tenência de Egas Moniz «o Aio», porque casado com a filha deste senhor, Dórdia Viegas de Ribadouro.

³⁰² Ventura, L., 1992, II, p. 1004. Quando, em 1182, D. Afonso Henriques concede foral a Urros, é mencionado como “dominum villa Fernam Velaz” (LEGES 424-426). José Augusto Pizarro admite que a presença deste senhor em território dominado pelos senhores de Bragança se ficou a dever, muito provavelmente, a alguma aliança matrimonial entre aquela família e os de Ribadouro (*O regime senhorial na fronteira...*, p. 859-860).

³⁰³ Possivelmente casado com Ausenda, pais de Sancha Pinioliz, mulher de Pedro Viegas de Ribadouro.

³⁰⁴ Esposo de Teresa Mendes de Ribadouro, filha deónio Ermiges de Ribadouro e D. Ouroana, portanto sobrinha do «Aio».

Fernão Veilaz de Ribadouro	1186
Egas Afonso de Alvarenga	1199
Pero Anes de Riba de Vizela, «o Gago»	1266-1271

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1017-1018.

Cinfães

Tenentes	Datas
Nuno Sanches de Barbosa ³⁰⁵	1180
Egas Afonso de Ribadouro	1189

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1015.

Sanfins

Tenentes	Datas
Egas Gondosendes de Baião	1110
Egas Moniz de Ribadouro	1127-1130
Pêro Fernandes de Portugal	1226
Pêro Pais de Alvarenga	1258

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1021.

Seia (=Trasserra)

Tenentes	Datas
Soeiro Mendes de Tougues, “o Facha”	1169 ³⁰⁶

³⁰⁵ Nuno Sanches de Barbosa era filho de Sancho Nunes de Celanova e Teresa Mendes de Ribadouro, filha do primeiro casamento de Mendo Moniz de Ribadouro e Gontinha Mendes de Sousa (*A nobreza...* p. 192)

³⁰⁶ Filho de Châmoa Gomes de Pombeiro e Mem Rodrigues de Tougues, sua esposa era Elvira Gonçalves de Sousa, filha de Gonçalo Mendes de Sousa e de Dórdia Viegas de Ribadouro. Ainda que a sucessão do cargo não seja de pai para filho, vemos o neto de Soeiro Mendes, Soeiro Gomes de Tougues (filho de Gomes Soares de Tougues e Teresa Rodrigues de Barbosa) como tenente de Seia em 1232 (VENTURA, L., 1992, vol. II, p. 1022)

Pêro Fernandes de Portugal	1211-1223
Soeiro Gomes de Tougues, "o Facha"	1232
Fernão Lopes de Baião	1250-1251 ³⁰⁷
Pero Anes de Riba de Vizela, «o Gago»	1265-1283

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1022.

Tarouca

Tenentes	Datas
Sancho Nunes de Barbosa	1155 ³⁰⁸
Abril Peres de Lumiares	1229
Pero Anes de Riba de Vizela, «o Gago» ³⁰⁹	1258

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1023.

Anégia³¹⁰

Tenentes	Datas
Garcia Moniz «o Gasco» ³¹¹	1047-1061 ³¹²

³⁰⁷ Filho de Lopo Afonso de Baião e Aldara Viegas de Alvarenga, descendente dos de Ribadouro.

³⁰⁸ Este senhor era casado com Teresa Mendes de Ribadouro.

³⁰⁹ Seus pais eram João Martins de Riba de Vizela e Urraca Abril de Lumiares, filha de Abril Peres de Lumiares, ramo representante dos senhores de Ribadouro já no século XII.

³¹⁰ O governo deste território permanece na família dos de Ribadouro, ainda que nem sempre transmitido de pai para filho. A Garcia Moniz «o Gasco», sucede seu sobrinho, Mónio Viegas II que governa até 1078 (PMH, DC, docs. 473 a 551), a este seu sobrinho Egas Ermiges filho de Ermígio Viegas I, casado com a padroeira de Arouca Gontinha Eres de Lugo, e a este Afonso Peres que figura junto de Paio Peres *Romeu*, este Afonso filho de Pedro Viegas de Ribadouro e Sancha Pinioliz, irmã da fundadora do mosteiro de Pedroso, Trastina Pinioliz (PMH, DC 786).

³¹¹ A. de Almeida Fernandes apresenta como provável que a herança do governo de Arouca tenha caído nas mãos de Garcia Moniz «o Gasco» vindo de seu pai, ou mesmo de Egas Moniz I, seu irmão mais velho – FERNANDES, A., 1965, p. 243

³¹² Garcia Moniz «o Gasco» é referido em mais cinco documentos relacionados com doações de propriedades no território de Anégia, concretamente aos mosteiros de Soalhães, Arouca e Alpendurada, o que nos parece indicar que inicialmente governaria todo aquele território. - "in presentia garcia moneoniz... in valle anégia" PMH, DC 357, de 1047"; "(...) in villa fandilanes subtus mons genestazolum discurrente rivulo dorii territorio anégia (...) Et fuit karta facta in temporibus garcia moniz et episcopus sisnandus (...)" PMH, DC 391, de 1054; "(...) in iudicato a domino terre. Ego Garcia Muniz in hanc annicio manus mea roboro.(...)" PMH, DC 421, de 1059; "(...) in presentia garsea moneonis (...)" PMH, DC 423, de 1060; "(...) in villa rial teridorium anégia subtus mons serra sikca discurrerem ribulo sardoria flumen durio (...) et in presentia garseas prolis moneonis (...)" PMH, DC 428, de 1061; "(...) inter durium et tamize prope durium ad radix mons aradus iusta lozello villar que vocitant capanellas (...) baseilica vogavolo sancti iohani et sancta columbe et sancte eugenie sancti romani et sacti sabatoris. In ipsius tempus regnandi

Mónio Viegas II de Ribadouro	1068-1078 ³¹³
Afonso Peres de Ribadouro	1092 ³¹⁴

Arouca

Tenentes	Datas
Garcia Moniz «o Gasco»	1060 ³¹⁵
Egas Ermiges de Ribadouro	1085-1087 ³¹⁶
Egas Gondesendes II de Baião	1098 ³¹⁷
Egas Moniz III de Ribadouro	1105-1117 ³¹⁸
Mónio Rodrigues	1117 ³¹⁹

Lafões

Tenentes	Datas
----------	-------

estis fredenandus rex et episcopus sisanandus episcopus in presentia garsea monioniz. (...)” *PMH*, DC 449, de 1065.

³¹³ *PMH*, DC 473 a 551.

³¹⁴ MATTOSO, J., 1969, p. 481.

³¹⁵ *PMH*, DC 423, de 1060: “in presentia garsea meneonis... in valle arouca”. Segundo A. de Almeida Fernandes, Garcia Moniz «o Gasco» teria herdado esta tenência muito possivelmente de seu pai,ónio Viegas, ou de seu irmão mais velho, Egas Moniz, em virtude de sua morte prematura (Fernandes, A., 1965, p. 243).

³¹⁶ *PMH*, DC 572, 634, 684. À data de 1085, o governo de Arouca encontrava-se repartido por um triunvirato composto por três membros: Egas Ermiges, Odório Teles e Gavinho Forjaz, cunhado de Egas porque casado com sua irmã, Onega Ermiges; COELHO, M., 1977, p. 12). Ainda vivo, mas já fora do governo de Arouca, Egas Ermiges parece ter deixado o governo a sua mulher D. Godinha Eriz, em cujas funções se faz acompanhar por Odório Teles e Álvaro Teles, segundo o *concilium* de Friães, em Moldes, onde cada um se fazia representar pelos seus respectivos vigários – COELHO, M., 1977, p. 12. Podemos admitir que Godinha terá preservado esta função como o intuito de a transmitir a seu filho,ónio Viegas III, que aparece já no governo em 1092 (*PMH*, DC 773, 779).

³¹⁶ *PMH*, DC 551.

³¹⁷ Casado com Unisco Viegas, filha do antigo governador de Arouca, Egas Ermiges, mantém o cargo até 1100 (DC 889, 931).

³¹⁸ (*PMH*, DC 178, 213, 411, 453, 479, 506; COELHO, M., 1977, doc. 1). A. de Almeida Fernandes acredita tratar-se de Egas Moniz, o aio de D. Afonso Henriques (FERNANDES, A., 1965, p. 280-285). No entanto, José Mattoso di-lo filho deónio Fromariques e casado com Dórdia Osore, portanto sobrinho de Martinho Moniz, a quem sucede na governança de Arouca. Entre 1105 e 1106 Egas Moniz III detinha o poder juntamente com Godinha Eriz, mulher de seu primo (*DMP*, DP, III, 178: “dominante Arauka domna Gontina et Egas Moniz”; 213: “In Arauka dominante Egas Moniz et domna Gontina”); em 1112 e 1113 aparece associado a Pedro Garcia (*DMP*, DP, III, 411: “in Arauca Petrus Garcia Egas Moniz”, 426: “...in temporibus Egas Moniz et Petro Garcia”); entre 1113 e 1115 aparece junto deónio Rodrigues (*DMP*, DP, III, 479: “Egas Moniz et Monnio Rotriquiz qui tenebant Arauca”, 506: “...in temporibus qui imperabant Arauka Egas Moniz et Monio Rodriquiz”); em 1116 ao lado de Soeiro Pais (COELHO, M., 1977, docs. 1 e 2) e em 1115 de novo ao lado deónio Rodrigues (COELHO, M., 1977, doc. 5).

³¹⁹ Filho de Toda Viegas, padroeira do mosteiro de Arouca, neto de Egas Ermiges de Ribadouro.

Mónio Viegas	1047
Sancho Nunes de Barbosa	1152-1169
Fernão Veilaz de Ribadouro	1186

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1017-1018.

Lamego

Tenentes	Datas
Afonso Peres de Ribadouro	1098
Egas Gondesendes II de Baião	1100
Egas Moniz de Ribadouro	1102-1111
Egas Moniz de Ribadouro	1113-1146
Afonso Viegas de Ribadouro, «o Moço»	1147
Mem Moniz de Ribadouro	1152-1169
Soeiro Viegas de Ribadouro	1175-1187
Bermudo Soares de Ribadouro	1187-1188
Gonçalo Gonçalves de Palmeira ³²⁰	1191-1194
Lourenço Soares de Ribadouro	1199
Soeiro Viegas de Ribadouro	1208-1221
Abril Peres de Lumiares	1222-1232
Soeiro Gomes de Tougues ³²¹	1237-1238
Abril Peres de Lumiares	1239-1244
Afonso Lopes de Baião	1246

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1018-1019.

Numão

Tenentes	Datas
Afonso Lopes de Baião	1247 ³²²

³²⁰ Depois de seu primo Bermudo Soares ter herdado de seu pai Soeiro Viegas de Ribadouro a tenência de Lamego, foi a vez de Gonçalo Gonçalves de Palmeira suceder no cargo, porque filho de Gonçalo Rodrigues de Palmeira, mordomo-mor da condessa D. Teresa em 1114, e de D. Urraca Viegas de Ribadouro, irmão daquele Soeiro Viegas.

³²¹ Irmão de Châmoa Gomes, fundadora do mosteiro de Santa Clara de Entre-os-Rios.

³²² Filho de Lopo Afonso de Baião e de Aldara Viegas de Alvarenga, filha de Egas Afonso de Ribadouro e da galega Sancha Pais *Curvo* de Toronho.

Armamar

Tenentes	Datas
Mendo Moniz	1152 ³²³

Aregos

Tenentes	Datas
Ermígio Mendes	1178 ³²⁴

Gouveia

Tenentes	Datas
Ermígio Mendes de Ribadouro	1187 -1189

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1015-1016.

Santa Maria

Tenentes	Datas
Ermígio Moniz de Ribadouro	1130-1135
Fernão Anes de Riba de Vizela, “o Cheira”	1229

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1028.

S. Martinho de Mouros (entre Minho e Lima)

Tenentes	Datas
Egas Moniz de Ribadouro	1110-1111 ³²⁵

Baião

Tenentes	Datas
Egas Gondesendes de Baião	1110-1128

³²³ MATTOSO, J., 2001, p. 143.

³²⁴ “Donni Ermigii Menendi, qui tenet terram de Aregos” - *PMH*, Inq. 986.

³²⁵ MATTOSO, J., 1969, p. 486.

D. Afonso Viegas de Ribadouro, «o Moço»	1134-1141
D. João Viegas de Baião, «o Ranha»	1145
D. Afonso Viegas de Ribadouro, «o Moço»	1150-1170

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.997-998.

Penaguião

Tenentes	Datas
Egas Gondesendes de Baião	1127
Afonso Viegas de Ribadouro, «o Moço»	1134-1144
João Viegas de Baião, «o Ranha»	1145
Afonso Ermiges de Baião	1175 ³²⁶

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1013-1014.

Riba Lima (=Stº Estêvão de Riba Lima; Aguiar de Riba Lima; Ponte de Lima)

Tenentes	Datas
Ermígio Moniz de Ribadouro	1127

Fonte: VENTURA, Leontina – A Nobreza de Corte de Afonso III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (ed. Policopiada), 1992, vol. II, p.1005.

³²⁶ Afonso Ermiges torna-se tenente de Penaguião depois do seu (segundo) casamento com Urraca Afonso de Ribadouro, filha de Afonso Viegas de Ribadouro «o Moço».

Quadro II – Referências ao padroado de Igrejas e mosteiros na documentação dos séculos XI e XII relativa à família de Ribadouro

Data	Igreja (inteira ou fracção) / Mosteiro	Lugar - Freguesia	Proprietários	Natureza do documento	Fonte³²⁷
990-1022	Mosteiro de Sta. Maria ³²⁸	Vila Boa do Bispo, antigo c. de Bemviver	D. Sisnando	-	PMH, SS, p. 316
1046	Mosteiro de S. Pedro	Pedroso, c. Vila Nova de Gaia	Sancha Pinioliz ³²⁹	-	RIBEIRO, J., 1810-1836, doc. 15
1064, 9 de julho	pt. da igreja de S. Salvador ³³⁰	<i>Villa Galegus</i> , c. Penafiel	Pedro Viegas e sua mulher Sancha	d.	MMPS doc. 26
1066	“Monasterio Petri” ³³¹	f. Valpedre, c. Penafiel		-	PMH, DC, doc. 451

³²⁷ Utilizámos apenas fontes editadas e as mais antigas.

³²⁸ Sobre este mosteiro já se revelou o pouco que a documentação nos deixou. Estima-se que tenha sido fundado por D. Sisnando, irmão de Mónio Viegas I «o Gasco», entre 990 e 1022. Mosteiro masculino, pertencia à Congregação dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho e, segundo José Mattoso, só não se desenvolveu devido à proximidade de outros dois mosteiros mais poderosos, Cete e Paço de Sousa (MATTOSO, J., 2002, p. 70).

³²⁹ João Pedro Ribeiro situa a fundação do mosteiro de S. Pedro de Pedroso em inícios do século XI, por Ederónio Alvites e sua mulher Trastina Pinioliz. Ainda que não sejam descendentes directos dos de Ribadouro, achámos por bem aqui mencionar os fundadores e padroeiros do mosteiro de Pedroso, já por várias vezes mencionados neste trabalho. Assim sendo, sabemos que Trastina e Sancha (e o irmão destas, Garcia) são filhos de Ausenda e Piniolo, e filhos de Unisco Godinhes e Aboazar Lovesendes, fundador do mosteiro de Santo Tirso, em 978. Ausenda é ainda irmã de Ermígio Aboazar, marido de Vivili Trutesendes, pais de Toda Ermiges da Maia, mulher de Egas Moniz I de Ribadouro. A ligação aos de Ribadouro não ficaria por aqui, pois Sancha Pinioliz viria a casar com Pedro Viegas de Ribadouro, filho dos ditos Egas Moniz I e Toda Ermiges. Também um filho deste casal, Mónio Viegas II de Ribadouro, surge na documentação relativa ao mosteiro em 1044 (PMH, DC, doc. 337).

³³⁰ Além de doarem parte da igreja de S. Salvador de Galegos, Pedro Viegas, filho de Egas Moniz I e Toda Ermiges da Maia, e sua primeira mulher Sancha Pinioliz doam ainda 9 casais localizados no concelho de Penafiel (Escariz, Ceidoneses, Fonte Arcada e Galegos), em Atães (c. Gondomar) e ainda parte de uma *hereditas* em Serradelo (f. Raiva, Castelo de Paiva). Mais tarde, em 1105, contam-se entre os bens de Paio Peres Romeu, filho do segundo casamento de Toda Ermiges da Maia com Pedro Trutesendes (Egas Moniz I havia falecido, segundo o seu epitáfio no mosteiro de Vila Boa do Bispo, em 1022), ½ da Igreja de S. Salvador de Galegos, assim como ¼ da Igreja de S. Pedro de Abragão (fg. de Penafiel) e 1/8 da Igreja de Fafiães (MATTOSO, 2002, p. 303).

³³¹ Para o conhecimento deste mosteiro, deve ser feita a seguinte advertência: Maria José Ferreira dos Santos, autora de uma tese relativa à terra de Penafiel na Idade Média, diz-nos que as referências de 1066 e 1070 que dizem respeito ao “Monasterio Petri”, e que os estudos de José Mattoso e Filipa Lopes provam ser o templo antecessor da Igreja de S. Tiago de Valpedre, são infundadas. A autora crê que as ditas referências dizem respeito ao mosteiro de Lardosa, na freguesia de Rans, fundado por Muzara e Zamora em 882, dele tendo sobrevivido apenas o documento da sua fundação. Para justificar a sua teoria, a autora remete para aquele documento fundacional e à invocação do orago, que diz ser “(...) in nomine sancti petri et pauli et sancti migaeli arcangeli (...), o que por si só, isto é, sendo o orago o mesmo, não pode ser tido como prova para aceitar aquela teoria. Ainda, diz-nos que a doação de Godo Moniz ao filho Lucídio

			Garcia Moniz «o Gasco» ³³²		
1068	pt. da Igreja de S. Mamede de Ordonho	<i>Villa ordini</i> , c. Marco de Canaveses (?) ³³³	Mónio Viegas	d.	<i>PMH</i> , DC, doc. 464
1068	1/3 da Igreja de Santa Maria	<i>Villa setti</i> , c. de Marco de Canaveses (?) ³³⁴	Mónio Viegas	d.	<i>PMH</i> , DC, doc. 464
1068	1/3 da Igreja de Santa Sabina	c. Marco de Canaveses ³³⁵	Mónio Viegas	d.	<i>PMH</i> , DC, doc. 464
1068	pt. da Igreja de S. Martinho ³³⁶	<i>Villa de Varzena</i> , f. de Várzea da Ovelha e Aliviada, c. Marco de Canaveses	Mónio Viegas	d.	<i>PMH</i> , DC, doc. 464
1071, 28 de setembro	½ Igreja de Canelas	c. Vila Nova de Gaia	Toda Ermiges	d.	<i>MMPS</i> doc. 31
1071, 28 de setembro	Igreja de Sta. Eulália	f. de Pedorido, c. Castelo de Paiva	Toda Ermiges	d.	<i>MMPS</i> doc. 31

Sarracins em 1079 refere a parcela da igreja que tinha de “Sancti iacovi de villa petri”. Podemos aceitar esta mudança de nomeação como consequência da decadência que alguns cenóbios sofreram, perdendo a sua função de mosteiro e passando a ter uma de simples igreja (SANTOS, M. J., 2004, p. 64-65). Neste trabalho, seguimos a tese mattosiana de que o mosteiro é antecessor da futura igreja de S. Tiago de Valpedre.

³³² O mosteiro de S. Tiago de Valpedre era, em 1066, pertença de Garcia Moniz «o Gasco», filho de Mónio Viegas I de Ribadouro. Sabemo-lo através da doação do mosteiro que Garcia Moniz faz ao rei Garcia da Galiza: (...) garsea monniniz et cõnjuge mei elvira (...) facimus a vobis nutu dei garsea rex textus scripture et kartula benefactis et placitus firmitatis de omnes de nostras hereditates (...). (...) in terra de pennafidele monasterio petri cum omnibus testamentis et abjectionibus suis ab integro(...) (*PMH*, DC, doc. 451). Anos mais tarde, em 1070, o mesmo rei entrega o mosteiro a Afonso Ramires: Ego garsia gratia dei rex filii (...) Tibi fidele meo adefonso ramiriz (...) textum scripture et kartula firmitatis adque benefactis de omnes hereditates et monasterios sibe et de criatione quos fuit de garsia munniniz et de uxor sua ielvira(...). Sobre este indivíduo nada sabemos, nem conseguimos estabelecer relação com os Gascos, mas que certamente será alguém da confiança do rei Garcia que dele recebe benesses como recompensa pelos serviços prestados. Da mesma forma que se torna difícil justificar porque razão a posse do mosteiro retornou aos Gascos (*PMH*, DC, doc. 491).

³³³ Existe actualmente a freguesia de Ordonho, pertencente ao concelho de Marco de Canaveses, na qual se insere a Rua de S. Mamede de Ordonho. Pela análise dos bens que concerne esta doação de Mónio Viegas de Ribadouro, todos sítios em Marco de Canaveses, cremos ser possível que esta Igreja de S. Mamede de Ordonho ali se situe.

³³⁴ Possivelmente a actual localidade de Vila Cete, localizada em Marco de Canaveses e próxima da de Ordonho.

³³⁵ Poderá ser uma antecessora da pequena capela que aí hoje existe, cujo orago é o de Santa Sabina.

³³⁶ Diz Mónio Viegas ter herdado parte desta igreja de “avio nostro Monio beniegas”, «o Gasco».

1072	Mosteiro de S. João Baptista ³³⁷	Alpendorada, c. Marco de Canaveses	Mónio Viegas	-	MATTOSO, J., 1962, p. 172-173
1085, 15 de agosto	½ da igreja de S. Vicente	f. Irivo, c. Penafiel	Ermígio Moniz	d.	PMH, DC, doc. 643
1087	Igreja de Santiago de Piães ³³⁸	c. de Cinfães	Fernando Jeremias	d.	PMH, DC, doc. 682
1088, 29 de setembro	½ da igreja de Sta. Maria	Villa de Coraxes, c. Penafiel	Egas Ermiges e sua mulher Gontinha Eriz	d.	PMH, DC, doc. 713
1088, 29 de setembro	pt. da igreja de S. Martinho	Villa Lagares, c. de Penafiel	Egas Ermiges e sua mulher Gontinha Eriz	d.	PMH, DC, doc. 713
1088, 29 de setembro	pt. da igreja de Sta. Maria	f. Figueira, c. Penafiel ³³⁹	Egas Ermiges e sua mulher Gontinha Eriz	d.	PMH, DC, doc. 713
1088, 29 de setembro	Igreja de Sta. Cristina	f. Real, c. de Castelo de Paiva	Egas Ermiges e sua mulher Gontinha Eriz	d.	PMH, DC, doc. 713
1088, 29 de setembro	Igreja de S. João	Rande, fg. de Milhundos, c. Penafiel	Egas Ermiges e sua mulher Gontinha Eriz	d.	PMH, DC, doc. 713
Antes de 1095, 30 de Julho ³⁴⁰	¼ Igreja de S. Miguel de	f. Eja, c. Penafiel	Egas Ermiges e sua mulher, Gontinha Eriz,	d./dpm	MMPS doc. 24

³³⁷ O mosteiro de S. João Baptista de Al(Pendorada) foi fundado em 1059 pelo presbítero Velino, pertencente a uma família de pequenos proprietários, que tinha decidido fazer dele um mosteiro livre para responder às imposições reformadoras que saíram do concílio de Coyanza de 1055, segundo modelo consignado nas obras de Frutuoso de Braga e de Isidoro de Sevilha.

³³⁸ O muito que se diz nas *Memórias Paroquiais* (IANTT, maço XXIX, nº 168) revela-nos uma recordação, possivelmente deturpada, das ligações de Egas Moniz à localidade de Piães. Segundo a memória do pároco local, datada de 1758 (povo de Piães teria cedido o direito de padroado da Igreja de Santiago a Egas Moniz «o Aio», o que, a ser verdade, justificaria, se não aquela doação a Egas Moniz pelo menos a doação em 1087 de 1/8 daquela Igreja ao Mosteiro de (Al)Pendorada por Fernando Jeremias, marido de Vivili Viegas, avó do dito Egas Moniz, prova de que os seus antepassados ali teriam bens e como tal também ele ali seria herdado.

³³⁹ Honra de Egas Moniz.

³⁴⁰ O documento não se encontra datado, apenas é referido o ano da morte de Egas Ermiges (1095) e o de sua mulher Gontinha Eriz (1120): “Quando fuit migratus domno Egas M.^a C.^a XXX.^a III.^a et domna Gontina Era M.^a C.^a L.^a VIII.^a”. Perante estas conclusões, José Mattoso defende que o documento terá sido datado pelo ano da morte de Egas Ermiges, mas redigido depois dessa data, já que aí é referido S. Geraldo como arcebispo e a metrópole bracarense só foi restaurada por volta dos anos 1099-1100. É, ainda, avançada a hipótese de ser um erro do copista, e que a palavra *archiepiscopus* não se encontrasse no documento original. (MATTOSO, J., 2002, p. 27).

	Entre-os-Rios ³⁴¹				
Antes de 1095, 30 de Julho ³⁴²	½ da igreja de S. Pedro	Sabariz, f. Paraíso, c. Castelo de Paiva	Egas Ermiges e sua mulher, Godinha Eriz,	d./dpm	MMPS doc. 24
Antes de 1095, 30 de Julho ³⁴³	Igreja de S. Gens	f. Sardoura, c. Castelo de Paiva	Egas Ermiges e sua mulher, Gontinha Eriz,	d./dpm	MMPS doc. 24
1103, 3 de Setembro	Igreja de S. Paio ³⁴⁴	f. de Favões, c. Marco de Canaveses	Abade Sisnando e Ilduara, sua irmã ³⁴⁵	d.	MMPS p. 136/164-165
1106, 13 de Agosto	Igreja de Sta. Eulália de Pedorido ³⁴⁶	<i>Villa Ermegildi</i> , f. de Paço de Sousa, c. de Penafiel	Egas Moniz e Dórdia Osores	dpm. ³⁴⁷	PMH, DC, doc. 498
-	Igreja de Sta. Maria	f. de Vila Maior, c. de S. Pedro do Sul	Copadroado de Mem Gonçalves da Fonseca e Estêvão Peres de Tavares	-	PMH, Inq. 893
-	Igreja de Sta. Maria	f. da Várzea, c. S. Pedro do Sul	Copadroado de Mem Gonçalves da Fonseca e filhos e netos de Vicente Soares	-	PMH, Inq 897
		Louredo, f. Penafiel (S.		dpm.	

³⁴¹ O documento 5 do *LTPS* diz-nos que a ¼ parte da igreja de S. Miguel é doada juntamente com a ¼ parte da pesqueira de Fratres que havia pertencido a Ero Menendez de Lugo, conde de Lugo e pai de Godinha Eriz (1086-1120).

³⁴² Veja-se a nota 93.

³⁴³ Veja-se a nota 93. Desconhecendo-se a data ou datas em que esta igreja integrou o padroado monástico do mosteiro de Vila Boa do Bispo, o certo é que a apresentação do pároco desta igreja, em finais da Idade Média, era da competência do mosteiro de Vila Boa, situação que se alargaria até os inícios do século XVIII (AIRES F., 2011, p. 175).

³⁴⁴ A 5 de fevereiro de 1122, é doado 1/20 da Igreja de S. Paio de Favões ao mosteiro de (Al)Pendorada por um Pedro Pais (MATTOSO, J., 1962, p. 181).

³⁴⁵ Os dois irmãos terão herdado bens em Favões, incluindo a Igreja de S. Paio, de seu pai, Olíbio Garcia, que por sua vez os teria herdado de seu pai Garcia Moniz «o Gasco» (MMPS doc. 136).

³⁴⁶ Egas Moniz doa ao mosteiro de Paço de Sousa metade das suas *hereditates* que incluem a *villa Ermegildi* e a Igreja de Santa Eulália de Pedorido, ficando a outra metade à sua mulher até à sua morte e depois aos filhos de ambos, caso os houvesse. Na impossibilidade de os ter, essa metade ficaria para o dito mosteiro.

³⁴⁷ Este Egas Moniz, filho de Mónio Fromariques e de Elvira Gondesendes, foi governador de Arouca entre 1105 e 1115 (*DMP*, DP, III, docs. 178, 213, 411, 453, 479, 506), assim como seu tio Martinho Moniz. Em 1106 faz testamento em favor do mosteiro de Paço de Sousa e de seus filhos, ficando cada parte com metade dos seus haveres, presentes e futuros, ficando sua mulher, Dórdia (ou Doroteia) Osores com o usufruto da metade que coube aos filhos: “*alia medietate remanet a mea filia vel filiis cum sua matre. Et si ego obiero ante mea mulier et illa permanserit kasta habeat et possideat usque ad obitum suum...*” (*DMP*, DP, III, doc. 230).

1112, 9 de julho	p. Igreja de S. Bartolomeu ³⁴⁸	Martinho), c. Penafiel	Egas Peres e sua mãe Toda Pais		<i>DMP</i> , DP, III, doc. 406
1112, 9 de julho	p. Igreja de S. Martinho de Moázeres ³⁴⁹	f. Penafiel (S. Martinho), c. Penafiel	Egas Peres e sua mãe Toda Pais	dpm.	<i>DMP</i> , DP, III, doc. 406
1116	Mosteiro de S. Salvador ³⁵⁰	f. Paço de Sousa, c. Penafiel	Egas, Ermígio e Mendo Moniz ³⁵¹	-	<i>MMPS</i> doc. 38
a.1118	Mosteiro de S. André	f. Vila Boa de Quires, c. Marco de Canaveses	Ximena Fromariques ³⁵²	-	<i>LTPS</i> doc. 47
1120, 16 de junho	¼ da Igreja de S. Miguel	f. de Eja, c. de Penafiel	Mendo Moniz e mulher Goína Mendes	d.	<i>MMPS</i> doc.18;

³⁴⁸ Esta igreja, com invocação de S. Bartolomeu, será muito provavelmente a antecessora da actual capela de S. Bartolomeu de Louredo, em Penafiel.

³⁴⁹ Segundo Filipa da Silva Lopes, a antiga freguesia de S. Martinho de Moazares desapareceu do , doc. onomástico regional em 1569, passando agora a intitular-se S. Martinho de Arrifana até cerca de 1770 e, finalmente, Penafiel (LOPES, F., 2012, p. 139).

³⁵⁰ Ao mosteiro familiar de S. Salvador de Paço de Sousa foi assegurado um futuro próspero, através da aliança dos descendentes dos seus fundadores – Trutesendo Galindes e Anímia – com a família dos Gascos, face às tribulações sociais e políticas vividas em finais do século X e inícios do seguinte. Segundo José Mattoso, dois dos quatro filhos que aponta a Mónio Viegas I, “o Velho”, teriam casado com duas netas de Trutesendo Galindes: Egas Moniz com Toda Ermiges (filha de Ermígio Aboazar da Maia e Vivili Trutesendes) e Fromarico Moniz com Anímia Eriz (possivelmente filha de Ero Trutesendes) – MATTOSO, J., 1969, p. 480-482.

³⁵¹ Ao longo das primeiras décadas do século XII, o crescimento do mosteiro de Paço de Sousa é marcado por um número cada vez maior de dádivas por parte dos membros da família dos de Ribadouro. A documentação avulta e torna-se consistente para os descendentes de Egas Moniz «o Aio» mas também e principalmente, para o irmão deste, Mendo Moniz. Este último encontra-se bastante ligado ao mosteiro de S. Salvador e, talvez por isso, o desejo de fazer perpetuar a sua memória lhe tenha valido a notícia relativamente aos seus descendentes e à divisão das suas *hereditates*.

³⁵² A sua fundação é colocada em meados do século XI, pois já a 20 de fevereiro de 1118 Ximena Fromariques, filha de Fromarico Moniz e Anímia Eriz, neta de Mónio Viegas I de Ribadouro, possuía um terço do cenóbio. Teria sido seu pai o fundador do mosteiro de Vila Boa de Quires e, recebendo dele aquela terceira parte, doou-a no mesmo ano ao mosteiro de S. Salvador de Paço de Sousa, juntamente com as suas *hereditates* em Fafiães (fg. de Galegos, c. de Penafiel): “et de ipso monaterio que dicent Uilla Bona de Queiriz tercia integra cum omnem suam rectitudinem”. José Mattoso diz ser esta uma consequência da própria “beneditinização” de cenóbios como o de Vila Boa de Quires: “os costumes cluniacenses exigiam a existência de comunidades numerosas e bem organizadas, devendo ser suprimidos aqueles que não fossem capazes de assegurar uma observância regular” (MATTOSO, J., 2002, p. 266). Ximena Fromariques casa com um indivíduo de nome Paio, de quem tem dois filhos: Egas Pais e Ouroana Raimundes, que vai receber de seu irmão em 1166 a parte que aquele tinha no mosteiro (MATTOSO, J., 1969, p. 491). Sabemos que também Egas Pais terá herdado bens em Vila Boa de Quires, provavelmente os que sua mãe herdou de seu pai Fromarico Moniz, pois que um ano depois, a 1 de setembro de 1167, este aparece a vender ao mosteiro de Paço de Sousa uma quintã e quatro casais que possuía naquela localidade (*LTPS* doc. 139). Estes bens já haviam sido vendidos a Mónio Peres que, por falta de pagamento, obrigou Egas Pais a recorrer a Paço de Sousa para recuperar o seu dinheiro. Estes quatro casais aparecem ainda nas Inquirições de 1258 na posse do mosteiro de Paço de Sousa: “Interrogatus quot casalia habentur in ipso cauto (...) iiij. sunt Palacioli (...)” (*PMH*, Inq. 597).

	de Entre-os Rios ³⁵³				
1123	Igreja de S. Tomé de Canas	f. Rans, c. Penafiel	Egas Moniz e Dórdia Pais	d.	DMP, DP, IV, doc. 384;
1131	½ da Igreja de Pindelo	c. de Oliveira de Azeméis	Mónio Viegas ³⁵⁴	d.	MMPS doc. 36
1131	½ da Igreja de Sta. Maria de Oliveira	f. de Tropeço, c. de Arouca	Mónio Viegas	d.	MMPS doc.36
1131	pt. Igreja de Santo Estêvão de Bodelos	f. de Oldrões, c. de Penafiel	Mónio Viegas	d.	MMPS doc.36
1133	Igreja de Ester ³⁵⁵	Villa de Ister , f. Castro Daire, d. Viseu	Toda Viegas	d.	COELHO, M., 1977, doc. 65;
1139	Mosteiro de S. Martinho de	Cucujães, c. Oliveira de Azeméis	Egas Odores ³⁵⁶	-	VITERBO, J., v. "Companhom"

³⁵³ Além de Mendo Moniz e Goína Mendes, sua mulher, esta igreja era ainda pertença de Egas Ermiges e mulher Gontinha Eriz, Paio Peres «Romeu» e Elvira Peres, todos deixando ao mosteiro de Paço de Sousa os seus ¼ em 1095, 1105 e 1152, respectivamente (MATTOSO, J., 2002, p. 302, 305, 307).

³⁵⁴ Mónio Viegas (1128-1134), proprietário em Pindelo, Arouca, Oliveira, Bodelhos, Oldrões e Esmegilde, bens que dá ao mosteiro de Paço de Sousa em 1131, diz-se filho de "(...) Egas Monneonis et Dorotea Osoriz (...)" (LTPS doc. 42), ambos já aqui mencionados. Em 1106 era Esmegilde honra dos dois esposos (DMP, DP, III, doc. 230; LTPS doc. 41).

³⁵⁵ Pertencia esta Igreja a Toda Viegas, herdada "iin villa Astéri" pelo menos desde 1114 (DMP, DP, III, doc. 454), que a doa ao mosteiro de Arouca em 1133 sob circunstâncias especiais: retira do testamento feito ao mosteiro de Arouca a *villa* de Ester na qual se inclui a igreja e dá-a a seu filho Mónio Rodrigues, que por sua vez a vende a Pedro Moniz, prometendo em troca ao dito mosteiro bens nas actuais freguesias de Santa Eulália, Burgo, Urrô, Roças, Tropeço e, ainda, uma igreja equivalente à de Ester ou, no caso de não ser possível, cinco casais.

³⁵⁶ De entre as várias hipóteses avançadas pelos autores que estudaram este mosteiro, erigido em Terras de Santa Maria, importa aqui mencionar as que se encontram ligadas à família dos de Ribadouro. Segundo o Abade João Domingues Arede, pároco de Cucujães e autor do primeiro estudo acerca do mesmo cenóbio (*Cucujães e mosteiro com seu couto nos tempos medievais e modernos*, Famalicão: Tipografia Minerva, 1922), as origens do mosteiro remontam ao ano 1000, fundado por Egas Moniz, "o Gascão", apoiado nas informações do *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro* que dizem que, com Mónio Viegas, "o Gasco", veio "o bispo dom Nonego que jaz no mosteiro de Coyaos e veerom com elle dous seus filhos, hum ouue nome dom Egas Moniz o Gasto e ho outro ouue nome dom Garçia Moniz o Gasto" (PMH, SS, p. 16). Esta hipótese é contestada pelo Padre Miguel de Oliveira que nega a relação da palavra *Coyaos* com a de *Cucujães*, justificando com a menção que o mesmo volume dos *Scriptores* faz acerca dos Gascos: "e veyo com elle (Mónio Viegas, "o Gasco") seu irmão o bispo D. Sesnando que jaz em Villaboa do Bispo, e o bispo D. Enego seu irmão, que jaz em Tuyas" ("O mosteiro de Cucujães e o seu fundador". In Arquivo do Distrito de Aveiro: revista trimestral para publicação de documentos e estudos relativos ao distrito de Aveiro, 1935-1976, vol VIII, pg. 12-13). Uma outra teoria é-nos exposta por Fr. Gregório de Argaiç, ao atribuir erroneamente a fundação deste mosteiro a Urraca Viegas, filha de Egas Moniz, o Aio, o que talvez se possa explicar pela confusão paleográfica. Padre Miguel de Oliveira explica: "Diz êste (o *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*) no tít. 37: "dona Orraca Veegas que fundou o moesteyro de Tuyas filha de dom Egas Moniz de riba de Douro e da minhana dona Tareyia Affonso que fundou o moesteyro de Salzedá". Onde se lê *Tuyas*, Fr. Gregório viu *Tugaens*; daí a *Cujaens* e Cucujães era um passo, ainda mais fácil do que o de *Coyaos*". Por

a.1140	Mosteiro de S. Salvador ³⁵⁷	f. Tuías, c. Marco de Canaveses	Egas Moniz e sua mulher, Teresa Afonso	-	ERDMANN, C, 1927, doc. 69
1146, ³⁵⁸ 25 de Agosto	pt. Igreja de S. Martinho	<i>villa Lagares</i> , c. de Penafiel	Mendo Moniz e mulher Cristina	d.	<i>MMPS</i> doc. 40
1147	Igreja de Santa Maria ³⁵⁹	<i>Villa Lalim</i> , c. Lamego	Dórdia Viegas	d.	
1147, Março	pt. da Igreja de Sta. Cristina	<i>Villa Nugaria de Sousa</i> , c. Lousada	Egas Moniz de Ribadouro ³⁶⁰	d.	<i>MMPS</i> doc. 37
Ca. 1169	¼ da Igreja de Sta. Maria	f. Penha Longa e Paços de Gaiolo, c. Marco de Canaveses	Maior Mendes ³⁶¹	d.	<i>MMPS</i> doc. 29

fim, a tese de que foi Egas Odores o fundador do mosteiro de Cucujães, fomentada a partir da carta de couto concedida a 7 de julho de 1139 por D. Afonso Henriques. Apesar de não pertencer à família de Ribadouro, Egas Odores casa com Elvira, filha de Trastamiro Moniz e Boa Gonçalves, prima de Egas Moniz «o Aio». Ainda em 1358, Egas Odores era lembrado como fundador do cenóbio: “Egas Oréz fora o fundador do Mosteiro de Cucujanés” (VITERBO, J., v. “Companhom”). Ainda assim, admitimos que hajam falhas nesta identificação de Egas Odores o que, sem mais documentação, torna-se impossível identificá-lo.

³⁵⁷ Acerca deste mosteiro, pouco se sabe. Segundo o documento mencionado, o mosteiro feminino de S. Salvador de Tuías pertencia à Ordem de São Bento e teria sido fundado por Egas Moniz «o Aio» e sua segunda mulher, Teresa Afonso. Sabendo que Egas Moniz faleceu no ano de 1146, a fundação do mosteiro teria que ser anterior a essa data. Em 1165, era habitado por Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, substituídos mais tarde, em 1173, por monjas beneditinas, por iniciativa de Urraca Viegas, filha do casal fundador, para cujo cenóbio obteve uma bula de isenção canónica.

³⁵⁸ Nas *MMPS* está a data de 1116. José Mattoso refere que o documento foi impresso, por engano, com essa data em vez de 1146 (MATTOSO, J., 2002b, p. 27). Por isso, não o encontramos publicado nos *DMP*, *DP*.

³⁵⁹ Dórdia Viegas, filha do segundo casamento de Egas Moniz com Teresa Afonso, teria herdado do pai a honra de Lalim bem como a sua igreja, o que podemos confirmar pela doação que faz em 1147 ao Mosteiro de Pombeiro na qual constam “quatuor casales”. Na falta de documentação adicional que ateste a ligação de Dórdia Viegas à igreja de Santa Maria, teremos em consideração que, falecida esta dona por volta de 1150, a honra e Igreja de Lalim aparecem nas mãos da família de seu esposo, Gonçalo Mendes de Sousa, que a vão doar a diversos mosteiros bem como à Sé lamecense (*PMH*, Inq. 1084; *MMPS* doc. 44 COELHO, M., 1977, p. 116).

³⁶⁰ Acreditamos que o Egas Moniz que aparece como detentor desta igreja seja o «Aio», pois entre os bens que Urraca Viegas, sua filha, lega a D. Mafalda em 1199, está a paróquia e honra de Santa Cristina de Nogueira, cuja posse se explica por lhe ter caído em herança de seu pai (COSTA, J., 2011).

³⁶¹ Esta Maior Mendes seria filha do primeiro casamento do já aqui citado Mendo Moniz de Ribadouro com Goína Mendes de Sousa, e irmã de Dórdia e Elvira Mendes, também elas herdadas em Penha Longa, mais propriamente em Cardia (*LTPS* docs. 125 e 2, respectivamente, para as duas últimas). D Afonso Henriques havia vendido esta igreja a Mendo Moniz e sua mulher Goína entre 31 de janeiro e 31 de dezembro de 1130, juntamente com outros bens em Poiares (...vobis domno Menendo Moniz et uxori vestre Goína Menendiz facio kartam venditionis et firmitudinis de hereditate mea propria que habeo in villa que vocitant Poiares et ecclesie Sancte Marie Penna Longa cum suis terminis ...) - *DMP*, *DR*, vol 1, t.1, doc. 108)

Ca. 1169 ³⁶²	¼ da Igreja de S. Tomé ³⁶³	f. Penha Longa, c. Marco de Canaveses	Maior Mendes	d.	<i>MMPS</i> doc. 29
-	Igreja de S. Martinho	f. Sande, c. Marco de Canaveses	Châmoa Gomes ³⁶⁴	-	<i>PMH</i> , Inq 1139
-	Igreja de S. Martinho	f. Cedofeita, d. Porto	Egas Ermiges	-	MATTOSO, J., 2001, p. 189
1177, 29 de Novembro	pt. da Igreja de Lamas ³⁶⁵	c. Lousada	Veila Rodrigues	d.	<i>LTPS</i> doc. 135
1198	Igreja de S. Salvador ³⁶⁶	vila de Resende, d. Viseu	Sancha Bermudes	d.	BR1, p. 162
-	Igreja de S. Martinho ³⁶⁷	f. Fornelos, c. Cinfães	Copadroado de Lourenço Pais de Alvarenga e Pero	-	<i>PMH</i> , Inq 948

³⁶² O *LTPS* diz-nos que a data copiada do documento se encontra provavelmente incompleta porque vem seguida de um espaço em branco. Mattoso apresenta duas datas que considera possíveis: 1169, data também defendida por Maria Teresa Monteiro e J. J. Rigaud de Sousa na edição que produziram do *Livro dos Testamentos de Paço de Sousa*, e 1178, uma vez que Maior Mendes aparece como doadora num documento do mosteiro de (Al)Pendorada nessa mesma data (MATTOSO, J., 2002, p. 308 e 28, respectivamente).

³⁶³ Segundo Fr. António da Soledad, esta igreja foi demolida e incorporada na de Santa Maria de Penha Longa (cit. nas *MMPS*, p. 95)

³⁶⁴ Dizem as inquirições que Châmoa Gomes adquiriu a Igreja de S. Martinho de Sande de Urraca Viegas, mãe de seu avô materno D. Rodrigo Vasques de Barbosa: "(...) est de donna Chamoá, que habuit de myana donna Arraca" (*PMH*, Inq . 1139).

³⁶⁵ Ainda que não seja mencionado pelos livros de linhagens, Veila Rodrigues (1163-1177) diz ter herdado os 8 casais e a porção da Igreja de Lamas que doa a Paço de Sousa de seu pai, Rodrigo Viegas (1146-1156), que por sua vez tinha herdado os bens de seus pais Egas Moniz de Ribadouro e Teresa Afonso.

³⁶⁶ A designada "quintana de Resendi", cabeça da honra de Resende e as diversas *villas* distribuídas pelas duas paróquias que compunham aquela honra (S. Salvador de Resende e Santa Maria de Cárquere) "sunt de honore de Reesendi que fuit de meono Domno Egea" (*PMH*, Inq. 990). No que diz respeito à Igreja de Santa Maria de Cárquere, não possuímos informação que nos permita confirmar o seu padroado com segurança. Ainda assim, acreditamos ter pertencido a Egas Moniz a Igreja de S. Salvador de Resende, já que esta aparece nas mãos de sua nora D. Sancha Bermudes de Trava, filha de Bermudo Peres de Trava e da infanta Urraca Henriques de Portugal, e mulher de Soeiro Viegas de Ribadouro. Profundamente ligada ao mosteiro de Salzedas Sancha Bermudes, já viúva de Soeiro Viegas e portanto sua herdeira, doa a Salzedas os dízimos de certos locais que eram pertença da Igreja de S. Salvador de Resende (BR1, p. 162).

³⁶⁷ Segundo as Inquirições de 1258, do padroado desta igreja participavam quatro fações: "*quars pars de ista ecclesia fuit de rege (Coroa) et alia quarta de Miana (Teresa Afonso, mulher de Egas Moniz), et alia quarta fuit de herdadores (proprietários vilãos) et alia quarta fuit de Monione Petri de Arouca*" (*PMH*, Inq. 948). Em última instância, "habent nepotes de Domno Egas Alfonsi totam ecclesiam", os ditos Lourenço Pais de Alvarenga e Pero Pais Curvo de Alvarenga, porque filhos de Pedro Viegas de Alvarenga, netos de Egas Afonso e bisnetos de Moço Viegas de Ribadouro, filho de Teresa Afonso e herdeiro da sobredita quarta parte pertencente a esta dona.

A 4 de Outubro de 1126 é doado ¼ desta igreja ao mosteiro de (Al)Pendorada por Pedro Garcia (MATTOSO, J., 1962, p.182).

			Pais <i>Curvo</i> de Alvarenga I ³⁶⁸		
-	Igreja de Sta. Maria de Barrô ³⁶⁹	Vila de Resende	Sancha Bermudes de Trava	-	<i>PMH</i> , Inq 999
1264	½ igreja de S. Cristóvão ³⁷⁰	<i>Villa de Louredo, c. Paredes</i>	Châmoa Gomes	d.	<i>MMPS</i> doc. 34 ³⁷¹
1268	pt. da Igreja de S. Silvestre	<i>Villa Bertinandi, c. Lamego</i> ³⁷²	Châmoa Gomes De Tougues ³⁷³	d.	BR1, p. 86

³⁶⁸ Os de Alvarenga eram um dos ramos secundários legítimos, assim como os de Lumiães (embora não tenham conseguido atingir um estatuto idêntico ao destes últimos), que precederam de Egas Moniz de Ribadouro. Lourenço Pais de Alvarenga, presente na conquista de Sevilha e tenente de Parada pelas mãos do sogro Dom Pero Fernandes de Portugal, era filho de Paio Viegas de Alvarenga e Teresa Anes de Riba de Vizela, e irmão de Pero Pais *Curvo* de Alvarenga I, tenente de Sanfins em 1258 e rico-homem da corte de D. Afonso III.

³⁶⁹ São Pedro de Barrô forma um capítulo da história de São Martinho de Mouros, a cujo termo sempre pertenceu. Terra de el-rei, foi doada por D. Afonso Henriques a Egas Moniz e a seus sucessores, e destes passou à Ordem de São João de Malta, tendo-se tornado numa das mais ricas comendas. A comenda de São João do Hospital surge em Barrô graças à doação de Sancha Bermudes, em 1208, já viúva de Soeiro Viegas, e que incluía igualmente o padroado da igreja (*PMH*, Inq. 999). Sabemos dos herdamentos que teria esta senhora em Barrô, certamente provenientes de Soeiro Viegas, herdeiro de Egas Moniz, pois, já em 1199 esta dona faz doação de 1 casal em Barrô ao mosteiro de Paço de Sousa (*MMPS* doc. 219).

³⁷⁰ Até 1199, altura em que Urraca Viegas lega vastos bens a sua educanda D. Mafalda, a igreja de S. Cristóvão de Louredo estaria nas suas mãos (COSTA, J., 2011).

³⁷¹ “in villa dedit veery medietatem totius hereditis quam supradictam Domna Chamoia Gomecii habet in villa de Louredo de veery et medietatem hereditatis quam predicta Dona chamoia Gomecii habet in veery et similiter dar iam dicto Monesterio de Palaçio de medietatem iuris patronatos quod habet in a Ecclesia sancti Cristofory de Louredo “.

³⁷² Nesta doação, facilmente se percebe a preocupação de Châmoa Gomes em zelar pelo bem-estar da comunidade religiosa, ao doar tudo o quanto possuía em Britiande, incluindo herdades e portagens, “pera que os Religiosos do Mosteiro não fossem segar os paens, e o que remanesse de renda se gastasse na enfermaria com os enfermos em galinhas”, salvaguardando que tais bens não pudessem ser doados a outra pessoa (BR1, p.86). Outra das suas disposições testamentárias, bem notáveis por sinal, demonstrava a sua preocupação relativa a parentes que pudessem ter pretensões a direitos sobre o mosteiro de Santa Clara de Entre-os-Rios, que esta dona tinha edificado e dotado (PIZARRO, José Augusto, “*Pela morte se conhece um pouco da vida. A propósito do testamento de Dona Châmoa Gomes de Tougues, fundadora do Mosteiro de Santa Clara de Entre-os-Rios*, Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, p. 224).

³⁷³ Célebre através da fundação do mosteiro de Santa Clara de Entre-os-Rios, estabelecido num reguengo que havia sido doado por D. Afonso II à condessa D. Toda Palazim, sua avó materna e depois transmitido através de sua mãe Teresa Rodrigues de Barbosa, Châmoa Gomes de Tougues terá recebido parte da Igreja de S. Silvestre de Britiande de Urraca Viegas, fundadora do mosteiro de Tuíás e mãe de seu avô materno Rodrigo Vasques de Barbosa. À data da sua morte, Urraca Viegas teria deixado parte dos seus bens ao mosteiro de Salzedas, para aí garantir sepultura, outra parte a suas netas Maria e Teresa Rodrigues de Celanova, fruto do seu segundo matrimónio com o conde Vasco Sanches de Celanova, sendo o restante herdado pela sua educanda a infanta Mafalda, incluindo a Igreja de S. Silvestre que a infanta viria a doar ao mosteiro de Salzedas em 1222 “pelo remedio de sua alma e de Donna Orraca e por ser participante em todos os bens que se no Mosteiro fizessem.” (BR1, p.83).

1278	pt. da Igreja de Santa Maria ³⁷⁴	f. Fonte Arcada, c. Penafiel	Maria Gonçalves	d.	BR1, p. 115 ³⁷⁵
-	Igreja de S. Salvador de Aveleda	c. Lousada	Egas Moniz de Ribadouro	-	PMH, Inq 543

³⁷⁴ Uma vez mais, Fonte Arcada era honra de Egas Moniz desde 1131 (altura em que D. Afonso Henriques a doa a Egas Moniz e sua mulher Teresa Afonso (BR1, p. 115)), pelo que a linhagem de Ribadouro se encontra herdada e bem documentada neste local. Segundo as *Inquirições* de 1258, a honra de Fonte Arcada compreendia os sete lugares que são hoje as freguesias de Fonte Arcada, Escurquela, Macieira, Chosendo, Ferreirim de Fonte Arcada, Freixinho e Vilar (PMH, Inq. 1103). As *Inquirições* de 1288 dizem-nos que “toda Fonte Arcada com seis aldeias e com na vila sete (...) foi herdamento de dom Lureço Veegas”, filho de Egas Moniz e portanto herdeiro do pai. Sabemos que Sancha Bermudes, esposa de Soeiro Viegas terá herdado de seu marido a honra, que dotou de carta de foral em 1193 (Leges 486), deixando-a ficar ao filho de ambos, Lourenço Soares. Também este a deixa à viúva, Urraca Sanches, que por sua vez faz “doaçom ... ao Spital da meya da igreja de Fonte Arcada e da oytava da outra meadade” (*Index histórico e diplomático do cartório de Leça*, fl. 7). Reconstruindo a informação que a documentação nos deixa, facilmente se percebe de que forma parte da igreja cai nas mãos de Maria Gonçalves, neta que foi de Soeiro Viegas e de Sancha Bermudes.

³⁷⁵ Ignore-se aqui o lapso de Fr. Baltasar dos Reis, que confunde “Maria Gonçalves” com “Mayor Gonçalves”.

Quadro III – Documentação confirmada ou testemunhada por elementos da família de Ribadouro durante o reinado de D. Afonso Henriques

Data	Elemento	Documento	Fonte
1127-1135	Egas Moniz cf. Ermígio Moniz cf. Mendo Moniz cf.	Carta de Couto do “hospital” de Dornelas (c. Boticas) a favor da Sé de Braga	p. 108, doc. 83
29 de março de 1128	Ermígio Moniz cf. Mendo Moniz cf.	Doação do Castelo de Soure com seus limites à Ordem do Templo	p. 102, doc.80
4 de dezembro de 1127	Ermígio Moniz cf.	Carta de couto a favor da ermida de S. Vicente de Fragoso (c. Barcelos)	p. 109, doc. 86
15 de maio de 1128	Ermígio Moniz cf.	Doação a Mendo Afonso de um “condado” em Refóios (c. Ponte de Lima)	p.110-111, doc. 88
27 de maio de 1128	Ermígio Moniz cf.	Confirmação da carta de couto outorgada à Sé de Braga por Afonso VII de Leão e sua mãe D. Urraca, incluindo-se agora novas doações e concessões, entre estas os direitos de capelania e de escrevaninha e o de cunhar moeda	p. 111-112, doc. 89
15 de junho de 1128	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf. Ermígio Moniz cf.	Doação da “comunidade” (?) de Macieira de Rates (c. Barcelos) a Gomes Pires e sua mulher Maria Mendes	p. 113, doc. 90
8 de julho de 1128	Ermígio Moniz cf. Egas Moniz cf.	Doação feita a Fernando Anaias de uma propriedade situada em Penhas-Juntas de Vilar-de-Peregrinos (hoje duas freguesias do concelho de Vinhais)	p. 114, doc. 91
3 de agosto de 11258	Ermígio Moniz cf.	Carta de couto do mosteiro de Pedroso (c. Vila Nova de Gaia)	p. 116-117, doc. 93
3 de setembro de 1128	Ermígio Moniz cf.	Carta de couto do Castelo de Coja (c. Arganil) a favor da Sé de Coimbra	p. 117-118, doc. 94
4 de dezembro de 1128	Ermígio Moniz cf.	D. Afonso Henriques doa à Sé de Coimbra quatro casais em S. Pedro do Sul e confirma-lhe a posse desta vila com discriminação dos respectivos limites.	p. 118-119, doc. 95
14 de março de 1129-1130	Ermígio Viegas cf. Ermígio Moniz cf. Egas Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Doação do Castelo de Soure à Ordem do Templo	p. 120, doc. 96
7-30 de abril de 1129	Egas Moniz cf. Ermígio Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Doação de Sá e Sela (c. Arouca) a Mónio Rodrigues e sua mãe Toda Viegas	p. 121-122, doc. 98
25 de junho de 1129	Ermígio Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Carta de couto em favor do mosteiro de S. Salvador da Torre (c. Viana do Castelo)	p. 122-123, doc. 99
1 de julho de 1129	Ermígio Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Carta de couto do mosteiro de Carvoeiro (c. Viana do Castelo)	p. 124-125, doc. 100
28 de julho de 1129	Ermígio Viegas cf. Ermígio Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Doação a Egas Ramires da igreja de S. Bartolomeu de Campelo (c. Baião)	p. 125-126, doc. 101
Agosto de 1229 – agosto de 1132	Egas Moniz cf. Ermígio Moniz cf.	Doação da quarta parte da igreja de S. Paio de Moure (c. Vila Verde) à Sé de Braga	p. 126, doc. 102
17 de setembro de 1129-1135	Egas Moniz cf. Ermígio Moniz cf.	Doação da vila de Minde ao mosteiro de S. Martinho de Castanheira	p. 126-127, doc. 103
Janeiro de 1130	Ermígio Moniz cf.	Doação de metade de Quiaios (c. Figueira da Foz) a Paio Guterres e sua mulher Urraca, filha de D. Rabaldo	p. 128, doc. 105
4 de janeiro de 1130	Mendo Moniz cf.	Doação de Samodães (c. Lamego) a Mendo Viegas	p. 129, doc. 106
6 de janeiro de 1130	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf. Ermígio Moniz cf.	“Carta de firmidão” a favor de Nuno Guilhufes e seus irmãos, relativa às propriedades que D. Afonso Henriques possuía em Refóios (c. Ponte de Lima)	p. 130, doc. 107
31 de janeiro-31 de dezembro de 1130	Ermígio Viegas ts.	D. Afonso Henriques vende a Mendo Moniz e sua mulher Goína Mendes os bens que lhe pertencem em Poiães e a Igreja de Sta. Maria de Penha Longa (c. Marco de Canaveses)	p. 131-132, doc. 108
26 de junho de 1130	Ermígio Moniz cf.	Carta de couto de S. Pedro da Cova (c. Gondomar) a favor da Sé do Porto	p. 132-133, doc. 109

20 de julho de 1130	Ermígio Moniz cf.	Doação de Regalados (c. Vila Verde) à Sé de Braga	p. 134-135, doc. 111
13 de agosto de 1130	Ermígio Moniz cf. Mendo Moniz cf.	D. Afonso Henriques, em atenção a Mónio Osorez, doa três casais ao mosteiro de S. João Baptista (c. Vieira)	p. 135-136, doc. 112
18 de setembro de 1130	Ermígio Moniz cf.	Doação a Sancho Rodrigues das propriedades chamadas <i>Casal de Ramondo</i> e <i>Gaindi</i> ("ayuntamiento" <i>La Bola</i> , prov. Orense)	p. 136, doc. 113
20 de setembro de 1130	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf. Ermígio Moniz cf. Lourenço Viegas cf. Ermígio Viegas cf.	Carta de couto de Paredes (c. Marco de Canaveses) a favor de Egas Mendes e sua mulher Emiso Trastamires	p. 137, doc. 114
9 de dezembro de 1130	Ermígio Moniz cf.	Doação ao arcediogo Telo dos banhos régios existentes em Coimbra, no arrabalde dos judeus	p. 138, doc. 115
30 de março de 1131	Ermígio Moniz ts. Egas Moniz ts.	Doação de Nespereira (c. Cinfães) a Afonso Pais e sua mulher Teresa	p. 138, doc. 116
16 de Maio de 1131	Mendo Moniz ts. Egas Moniz ts.	D. Afonso Henriques doa a João Viegas todos os bens dos rebeldes Aires Mendes e Pedro Pais, onde quer que estejam situados, e designadamente em Viseu, Sátão e Aguiar da Beira	p. 139-140, doc. 117
18 de Julho de 1131	Ermígio Moniz cf.	Doação de S. João do Monte (c. Tondela) a mestre Garino e seus freires	p. 140, doc. 118
Setembro de 1131	Ermígio Viegas cf. Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf.	Doação e coutamento de S. Salvador de Tabuado (c. Marco de Canaveses) a favor de Gosendo Álvares	p. 141.142, doc. 119
26 de Outubro de 1131	Mendo Moniz cf. Ermígio Moniz cf.	Carta de couto do mosteiro de Refóios (c. Cabeceiras de Basto), outorgada a favor de Gueda Mendes	p. 142-143, doc. 120
11 de Dezembro de 1131	Ermígio Moniz cf.	Doação do mosteiro de Santo Tirso de Meinedo (c. Lousada) à Sé do Porto	p. 143-144, doc. 121
5 de Fevereiro de 1132	Ermígio Moniz ts. Egas Moniz ts. Mendo Moniz ts.	Doação de Cambeses (c. Barcelos) a Paio Ramires e sua mulher Urraca Peres	p. 144-145, doc. 122
15 de Fevereiro de 1132	Ermígio Moniz ts.	Carta de couto de Barrô e Aguada de Baixo (c. Águeda) a favor da Sé de Coimbra	p. 145-146, doc. 123
Abril de 1132	Ermígio Moniz cf. Egas Moniz cf.	Carta de couto do mosteiro de Arouca a favor de Mónio Rodrigues, de sua mulher e de sua mãe, Toda Viegas	p. 147, doc. 124
Agosto de 1132	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf. Ermígio Moniz cf.	Carta de couto de Ervededo (c. Chaves) a favor da Sé de Braga	p. 148-149, doc. 126
Agosto de 1132	Ermígio Moniz cf.	Doação da quarta parte da igreja de S. Paio de Moure (c. Vila Verde) à Sé de Braga	P . 149, doc. 127
2 de Novembro de 1132	Ermígio Moniz cf. Ermígio Viegas cf.	Carta de couto de Lourosa (c. Oliveira do Hospital) a favor da Sé de Coimbra e de Pedro Osoredes	p. 151, doc. 129
4 de Fevereiro de 1133	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf. Ermígio Moniz cf.	Carta de couto de Sto. António de Barbudo (c. Vila Verde) a favor da Sé de Braga	p. 153, doc. 131
20 de Março de 1133	Ermígio Moniz cf. Ermígio Viegas cf.	Carta a favor do mosteiro de Lorzão, na qual são coutados o mosteiro de Esperandei (c. Viseu) e as <i>villae</i> de Sabugosa (c. Tondela), Treixedo (c. Santa Comba Dão) e Midões (c. Tábua), e se faz doação ao dito mosteiro de toda a propriedade reguenga situada no couto de Rio de Asnos	p. 154-156, doc. 132
Maio de 1133	Egas Moniz cf. Mendo Viegas cf. Ermígio Moniz cf.	Doação de Mõçamedes (c. Vouzela) a Fernando Peres	p. 157, doc.133
Maio de 1133	Egas Moniz cf. Mendo Moniz ts. Ermígio Moniz cf.	Doação de metade da vila de Lebrinho (c. Gondomar) ao mosteiro de S. Pedro de Cête	p. 158, doc. 134
28 de julho de 1133	Egas Moniz cf.	Doação à sé de Braga de uma propriedade na <i>villa</i> de Agostém (c. Chaves)	p. 159, doc. 135
Setembro de 1133	Lourenço Viegas cf.	Doação do reguengo de <i>Bor...nes</i> ao mosteiro de S. Romão de Neiva	p. 159-160, doc. 136
Fevereiro de 1134	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf.	Doação da <i>villa</i> de Varzena (c. Póvoa do Lanhoso) a Egas...	p. 160-161, doc. 137

	Ermígio Moniz cf.		
Fevereiro de 1134	Egas Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Carta de couto da igreja de Capareiros (c. Viana do Castelo) a favor da Sé de Braga	p. 161, doc. 138
9 de novembro de 1134	Mendo Moniz cf.	Carta de couto de Alcofra (c. Vouzela) a favor de D. Cid	p. 164, doc. 141
1134	Ermígio Moniz cf.	Carta de couto do mosteiro de Sanfins de Friestas (c. Valença)	p. 165-166, doc. 142
26 de fevereiro de 1135	Egas Moniz cf. Ermígio Moniz cf.	Carta de couto de Donim (c. Guimarães) a favor do mosteiro de Tibães	p. 166, doc. 143
Março de 1135	Ermígio Viegas cf. Ermígio Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Doação da igreja de S. Félix de Belinho (c. Esposende) à sé de Braga	p. 167, doc. 144
30 março 1135	Ermígio Moniz cf.	Carta de couto de Zevra Podre (Zebras, c. Valpaços) a favor do mosteiro de Santa Comba	p. 168, doc. 145
17 de maio de 1135	Ermígio Moniz cf.	Doação de Pedrógão Grande a <i>Uzbert</i> , Mónio Martins e Fernando Martins	p. 169, doc. 146
18 de maio de 1135	Ermígio Moniz cf.	Doação de um terreno em Montemor-o-Velho a Pedro Amarelo e seu irmão Gonçalo	p. 170, doc. 147
18 de maio de 1135	Ermígio Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	D. Afonso Henriques afora a Domingos Pires e outros as propriedades chamadas Almuinha do Rei, no arrabalde de Coimbra, e Assamassa (c. Soure), outorgando vários privilégios aos povoadores	p. 171-172, doc. 148
6 de junho de 1135	Ermígio Moniz cf.	Doação de uma propriedade na <i>villa</i> Cedoni entre Cávado e Neiva (c. Vila Verde ou Barcelos) a favor de Paio Honorígues	p. 172, doc. 149
18 de julho de 1135	Ermígio Moniz cf.	D. Afonso Henriques, a pedido do seu capelão o arcediogo D. Afonso, e a favor do mesmo, dá carta de couto à igreja de Santiago de Cossourado (c. Barcelos)	p. 173, doc. 150
25 março 1136	Egas Moniz cf.	Carta de couto outorgada a Paio Guterres, na qual se compreendem as propriedades que ele e o mosteiro de S. Simão da Junqueira possuíam no “território” de Braga entre os rios Este e Ave, e outras que lhe são agora doadas juntamente com certos direitos reais	p. 174-175, doc. 151
Maio de 1136	Egas Moniz cf.	Foral de Seia	p. 176-179, doc. 152
18 de maio de 1136-1137	Egas Moniz cf.	Sentença régia, pela qual são reconhecidos como “patronos” da igreja de Barba de Godim (c. Felgueiras) os descendentes de Garcia <i>Saz</i>	p. 179-182, doc. 153
Novembro de 1136	Egas Moniz cf.	Carta de couto da albergaria de Gavieiras (c. Braga), destinada a hospício de religiosos e pousada de viajantes	p. 184-185, doc. 155
19 de novembro de 1136	Egas Moniz ts.	Carta a favor de <i>Uzberto</i> e sua mulher Marinha, na qual se estatuem os foros de Miranda do Corvo	p. 185-187, doc. 156
1137-1139	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf. Ermígio Viegas cf.	Confirmação dos foros de Ansiães (c. Carrazeda de Ansiães) outorgados por Fernando Magno a este e outros lugares	p. 187-190, doc. 157
Junho de 1137	Egas Moniz cf.	Carta de confirmação de couto, relativa às <i>villae</i> de Santa Comba Dão, S. João de Areias, Oliveira de Currelos (hoje Carrelos, c. Carregal) e Parada, as quais haviam sido delimitadas pelo Conde D. Henrique e coutadas por D. Teresa à Sé de Coimbra	p. 190-191, doc. 158
Julho 1137	Egas Moniz ts.	Carta a favor dos moradores de Penela (no distrito de Coimbra), doando-lhes o castelo com os seus termos e outorgando-lhes foral	p. 192-193, doc. 159
Setembro 1137	Lourenço Viegas cf.	Doação da Almuinha do Rei, no arrabalde de Coimbra, e da azenha de Matelas aos cónegos de Santa Cruz. Co mesmo instrumento concede-se aos habitantes daquela almuinha a faculdade de se plantarem vinha na herdade reguenga de eiras, mediante o pagamento da quarta parte do vinho	p. 195-197, doc.161
Outubro 1137	Egas Moniz cf.	Carta de couto de Louredo (c. Feira) a favor de Gonçalo Dias e sua mulher, Maria Anaia	p. 197-1698, doc. 162
31 de outubro de 1137	Egas Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Doação e coutamento da <i>villa</i> chamada <i>Vinea</i> a favor da Sé de Tui	p. 199-200, doc. 164
Maio 1138	Egas Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Carta de confirmação e ampliação do couto dado por D. Teresa à sé do Porto	p. 201, doc. 165
Dezembro 1138	Egas Moniz cf.	D. Afonso Henriques confirma a doação da ermida de S. Romão (c. Seia) do mosteiro de Sta. Cruz de Coimbra, concedendo-lhe ao mesmo tempo carta de couto	p. 202-203, doc. 166

11 janeiro de 1139	Egas Moniz cf.	Doação dos bens reguengos situados na <i>villa</i> de Brito (c. Vila Nova de Gaia) ao mosteiro de Grijó	p. 203-204, doc. 167
Março de 1139 (?)	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Doação de três vinhas, uma em <i>Villa Mendiga</i> , outra em Assamassa e a terceira em Eiras (c. Coimbra), aos cónegos de Sta. Cruz de Coimbra, os quais recebem além disso, outras mercês	p. 205-206, doc. 168
23 de abril de 1139	Ermígio Viegas cf.	Carta de doação e couto da ermida de Santa Comba (c. Sta. Marta de Penaguião)	p. 206-207, doc. 169
24 de abril de 1134	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf.	Doação dos bens reguengos situados na <i>villa</i> de Cornes (c. Arouca) a D. Afonso Pais e a sua mulher Maria Afonso	p. 208, doc. 170
Junho de 1139		Carta de D. Afonso Henriques a favor dos cónegos de Sta. Cruz de Coimbra, doando-lhe metade do peixe apanhado na pesqueira de <i>Eimede</i> (c. Figueira da Foz)	p. 208-209, doc. 171
Julho de 1139	Lourenço Viegas ts. Afonso «Moço» Viegas ts.	Carta “de doação e venda” de um casal em Travancela (c. Sátão) a favor de Mónio Guimares	p. 211, doc. 173
7 de julho de 1139	Egas Moniz cf. Afonso «Moço» Viegas cf.	Carta de couto do mosteiro de Cucujães (c. Oliveira de Azeméis)	p. 212-213, doc. 174
10 de abril de 1140	Egas Moniz cf. Afonso «Moço» Viegas cf.	Carta de couto de Santa Marinha de Vilarinho (c. Vilarinho de Parada, c. Sabrosa)	p. 215-216, doc. 176
20 maio de 1140	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf.	Carta de couto de S. Cristóvão de Rio tinto, ao qual é além disso feita doação de parte de Soutelo (c. Gondomar), de uma igreja em <i>Cresconianes</i> (próximo de Medancelhe, freg. Rio Tinto) e de um censo de 20 <i>modios</i> , recebendo o rei quinhentos maravedis de ouro	p. 217-218, doc. 177
Junho de 1140	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf. Afonso «Moço» Viegas cf.	Carta de couto do mosteiro de S. João de Tarouca	p. 218-219, doc. 178
Julho de 1140	Egas Moniz cf.	Carta de couto de Horta, Mata, Tamengos e Aguim (c. Anadia) a favor da Sé de Coimbra	p. 220-221, doc. 179
7 de julho de 1140	Egas Moniz cf. Lourenço Viegas cf. Mendo Moniz cf.	Carta de couto de <i>Villa Menendi</i> e Santa Maria de Estela (c. Póvoa do Varzim) a favor do mosteiro de Tibães	p. 222-223, doc. 180
Novembro 1140	Egas Moniz cf.	Doação e coutamento de <i>Aldiam</i> , entre Arcozelo e Rio Torto (c. Gouveia), a favor de Garcia <i>Eneguiz</i> e Paio <i>Eneguiz</i>	p. 223-224, doc. 181
Fevereiro 1141 (?)	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Doação da herdade dominada Alvorge e do direito real da dízima em toda a Ladeia (c. Ancião) a favor do mosteiro de Sta. Cruz de Coimbra	p. 224-225, doc. 182
1 fevereiro 1141	Egas Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Doação a favor de Paio Fromarigues de um casal designado <i>villa</i> de Freitas, em Burgães (c. Santo Tirso)	p. 226, doc. 183
12 fevereiro 1141	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf. Lourenço Viegas cf. Moço Viegas cf.	Carta de couto do mosteiro de Vila Boa do Bispo (c. Marco de Canaveses), na qual se inclui a doação da dízima da pesqueira chamda <i>Mortarium</i>	p. 227-228, doc. 184
20 de março de 1141	Mendo Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Carta de couto do mosteiro de Vairão (c. Vila do Conde)	p. 228-229, doc. 185
16 abril de 1141	Egas Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Carta de couto do mosteiro de Paderne (c. Melgaço)	p. 229-230, doc. 186
24 de abril de 1141	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf. Lourenço Viegas cf. Afonso «Moço» Viegas cf.	Carta de couto do mosteiro de Ancede (c. Baião)	p. 231-232, doc. 187
11 de novembro de 1141	Egas Moniz ts. Lourenço Viegas ts.	Carta de couto do mosteiro de Santiago de Sever do Vouga	p. 232-233, doc. 188
1142	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf.	D. Afonso Henriques dá carta de foral aos habitantes de Leiria	p. 233-235, doc. 189
1142-1144	Egas Moniz cf.	D. Afonso Henriques concede foros e termos aos povoadores do castelo de <i>Germanello</i> (junto ao Rabaçal, c. Penela)	p. 235-236, doc. 190

19 de janeiro de 1142	Egas Moniz cf.	D. Afonso Henriques cede ao mosteiro de Grijó uma propriedade em Dentazes, em troca de outra que o mesmo possui em Milheirós (c. Feira)	p. 236-237, doc. 191
Março de 1142	Egas Moniz ts.	Venda de um terreno chamado Assamassa (subúrbios de Coimbra) a Domingos Feirol, que o ocupara e arroteara	p. 237-238, doc. 192
Abril de 1142	Egas Moniz cf.	Doação do eclesiástico de Leiria ao mosteiro de Sta. Cruz de Coimbra	p. 238-239, doc. 1932
20 de julho de 1142	Egas Moniz cf.	Doação ao mosteiro de Grijó de tudo quanto pertence ao fisco real na <i>villa</i> de Tarouquela (c. Vila Nova de Gaia), com a obrigação de manter condignamente três eremitas à custa dos rendimentos da dita <i>villa</i>	p. 241-242, doc. 195
Setembro de 1142	Mendo Moniz cf.	Carta de doação e couto de S. João do Monte (c. Tondela) a favor do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra	p. 243-244, doc. 196
Janeiro 1143	Egas Moniz cf.	Carta de couto do mosteiro de Arouca com expressa concessão dos direitos reais	p. 244-243, doc. 197
25 de maio de 1143	Egas Moniz ts. Mendo Moniz ts.	Doação de metade da igreja de S. Estêvão de Gião (c. Vila do Conde) ao mosteiro de Vairão	p. 245-246, doc. 198
Junho de 1143	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf.	Doação a Maria Fromarigues da herdade de Pedações (c. Águeda), que seu pai plantara e de outra propriedade em Sangalhos (c. Anadia)	p. 246-247, doc. 199
Junho de 1143	Egas Moniz cf.	Carta de doação e coutamento de metade das <i>villae</i> de Quiaios (c. figueira da Foz) e Emide (posteriormente Redondos, hoje integrada na vila de Buarcos), bem como da <i>villa</i> de Lavos, a favor do mosteiro de Sta. Cruz de Coimbra	p. 247-248, doc. 200
Novembro de 1143	Egas Moniz cf.	Doação da <i>villa</i> de Ancas (c. Anadia) a favor de Marinha Soares	p. 249, doc. 201
Abril de 1144	Egas Moniz cf.	Doação ao mosteiro de Tarouca do ermo denominado Santa Eulália (c. Matosinhos?) e de algumas pesqueiras e salinas situadas dentro dos respectivos limites	p. 251-252, doc. 203
29 de agosto de 1129	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf.	Doação da igreja de Gôve (c. Baião) a Mónio Anes	p. 253, doc. 205
Setembro de 1144	Egas Moniz cf. Mendo Moniz cf.	Doação da “herdade” de Serpins em Riba de Seira (c. Lousã) a Paio Alvites e sua mulher Maria Fromarigues, os quais devem por sua morte deixar a respectiva igreja ao mosteiro de Lorvão	p. 254-255, doc. 206
29 de dezembro de 1144	Egas Moniz cf.	Carta de doação e couto do mosteiro de S. Salvador de Castro de Avelãs (c. Bragança)	p. 256-257, doc. 207
20 abril 1145	Egas Moniz cf.	D. Afonso Henriques dá a Paio Carvalho, Mendo Gonçalves e respectivas mulheres metade da <i>villa</i> de Oliveira (do Hospital) com seus limites, em troca de metade de Bobadela (c. Oliveira do Hospital)	p. 257-258, doc. 208
19 de maio de 1145	Egas Moniz cf.	Doação da igreja de Mesão Frio a Martinho Calvo	p. 2258-259, doc. 209
29 de julho de 1149	Egas Moniz cf.	Doação feita ao mosteiro de Castro de Avelãs, a qual compreende a <i>villa</i> de “S. Jorge” e metade de outra em Rio Frio (c. Bragança)	p. 259-260, doc. 210
1 de outubro de 1145	Egas Moniz cf.	Doação de uma propriedade em S. João da Foz (c. Porto), feita a Roberto e seus confrades na ermida de Riba de Paiva	p. 260, doc. 211f
Fevereiro de 1146	Egas Moniz ts. Mendo Moniz cf.	Carta de couto do mosteiro de S. Jorge de Recião (c. Lamego) concedida a Mendo e às monjas do referido mosteiro	p. 262, doc. 213
23 maio 1146	Mendo Moniz cf.	d. Afonso Henriques com a rainha D. Mafalda confirma a doação do convento de Vimieiro (c. Braga), feita por sua mãe à abadia de Cluny, e amplia os limites do respectivo couto fixados naquela doação	p. 263264, doc. 214
Julho 1146	Mendo Moniz cf.	Carta de privilégio concedida aos homens que morarem em terras do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra	p. 265-266, doc. 216
21 janeiro 1147	Mendo Moniz ts.	Carta de couto da <i>villa</i> de Loriz (c. Valongo) concedida à Sé do Porto	p. 270-271, doc. 220
Abril de 1147	Mendo Moniz ts. Afonso «Moço» Viegas ts.	Doação do eclesiástico de Santarém à Ordem do Templo	p. 272-273, doc. 221
5 de abril de 1147	Mendo Moniz cf.	Carta de doação e couto de um casal em Agostém (c. Chaves), concedida à Sé de Braga com o consentimento de D. Fernando Mendes e sua mulher a infanta D. Sancha.	p. 273, doc. 222
1 de novembro de 1147	Mendo Moniz cf.	Venda da herdade de Podentes (c. Penela) a Rodrigo Pais, alcaide de Coimbra, e sua mulher Elvira Rabaldes.	p. 275, doc. 224
1148	Mendo Moniz cf.	Doação de Atouguia da Baleia (c. Peniche) a Guilherme de <i>Cornibus</i> , em atenção ao auxílio e bons serviços por ele prestados na tomada de Lisboa.	p. 276, doc. 225

8 de dezembro de 1149	Lourenço Viegas ts. Mendo Moniz cf.	Doação de trinta e duas casas à Sé de Lisboa, com todas as suas pertenças, entre elas vinhas, olivedos e figueirais, bens estes que anteriormente pertenceram às mesquitas dos mouros.	p. 284, doc. 232
30 de abril de 1150	Mendo Moniz Afonso «Moço» Viegas	D. Afonso Henriques, tendo disputado à sé de Viseu as propriedades existentes no termo da cidade, concede-as agora, livres e isentas de todos os direitos reais.	p. 285, doc. 233
Maio de 1150	Mendo Moniz ts.	D. Afonso Henriques concede a Gonçalo Pires e sua mulher Ermesenda Martins as propriedades do termo de Viseu que anteriormente demandara pelo pagamento dos direitos reais.	p. 286-287, doc. 324
21 de julho de 1151	Mendo Moniz cf.	Venda de uma vinha situada junto ao Rio de Couros (c. Guimarães) a Soeiro Bispo e sua mulher Maior.	p. 289, doc. 236
9 de janeiro de 1154	Mendo Moniz cf. Lourenço Viegas cf.	Carta de foral concedida aos moradores de Sintra.	p. 300-, doc. 246
30 de abril de 1154	Afonso «Moço» Viegas cf. Lourenço Viegas cf. Ermígio Viegas cf.	Carta de couto do mosteiro de Semide (c. Mirando do Corvo)	p. 303-304, doc. 247
1156-1157	Afonso «Moço» Viegas cf. Ermígio Viegas cf. Lourenço Viegas cf. Ermígio Mendes cf. Rodrigo Viegas cf.	Carta de “firmidão” concedida ao Mestre Gualdim Pais relativamente a certas casas e terras que o soberano lhe dera em Sintra	p. 318-319, doc. 257
Abril de 1157	Afonso «Moço» Viegas cf.	D. Afonso Henriques manda renovar a carta de couto e privilégios que a 30 de março de 1140 concedera à Ordem do Hospital, abrangendo todos os bens que lhe pertencem ou vierem a pertencer em Portugal	p. 321-323, doc. 260
Março de 1158	Afonso «Moço» Viegas cf. Lourenço Viegas cf.	Doação da ilha de Aveiró na foz do Mondego (c. Figueira da Foz) ao mosteiro de Santa Cruz	p. 341-342, doc. 269
5 de abril de 1158	Afonso «Moço» Viegas cf. Lourenço Viegas cf.	Carta de couto e privilégio à Ordem do Templo, na qual se compreendem todas as pessoas e bens que a Ordem tem ou vier a ter em Portugal.	p. 342-344, doc. 270
Fevereiro de 1159	Lourenço Viegas ts. Rodrigo Viegas ts.	Doação do castelo de Ceras (c. Tomar) com seus limites a favor da Ordem do Templo, e em troca das igrejas de Santarém anteriormente concedidas, com o fim de estabelecer concórdia entre o bispo de Lisboa e a referida Ordem.	p.344-345, doc. 271
1156-1162	Lourenço Viegas cf. Ermígio Mendes cf. Rodrigo Viegas cf.	Doação de uma propriedade em Meleças (c. Sintra) ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra	p. 346-347, doc. 272
Maio de 1159	Lourenço Viegas cf. Afonso «Moço» Viegas cf. Ermígio Mendes cf. Rodrigo Viegas cf.	Doação de uma propriedade em <i>Tamugia</i> (c. Torres Vedras) ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra	p. 347-348, doc. 273
9 de abril de 1160	Lourenço Viegas ts. Ermígio Mendes ts. Afonso «Moço» Viegas ts. Rodrigo Viegas ts.	D. Afonso Henriques doa ao mosteiro de Santa Cruz todos os bens que possui em <i>Ladeia</i> (entre os concelhos de Condeixa, Soure, Ancião e Penela), com excepção das terras que pagam dízimo ao rei, e a propriedade de Ateanha (c. Ancião)	p. 350-352, doc 275
18 de agosto de 1161	Ermígio Mendes cf.	Carta de couto de Santa Maria de Moimenta (c. Mangualde), concedida ao mosteiro de Maceiradão	p. 355-356, doc. 278
Março de 1162	Afonso «Moço» Viegas cf.	Doação da mata de “Aljazedo” (mata do Lourical, c. Pombal) ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra	p. 358-359, doc. 280
Fevereiro de 1163	Afonso «Moço» Viegas cf.	Carta pela qual o soberano juntamente com Gonçalo Mendes de Sousa concedem ao mosteiro de Santa Cruz o “eclesiástico” de Alcanede (c. Santarém), de que ambos tinham o senhorio segundo a doação anteriormente feita a Gonçalo Mendes	p. 366-367, doc. 285
30 de novembro de 1165	Ermígio Mendes cf.	Doação da Idanha e de Monsanto, feita à Ordem do Templo, na qual é abrangido todo o território limitado pelos rios Tejo, Elga e Zêzere, com a obrigação de servir o rei com a terra doada.	p. 370, doc. 288

Dezembro de 1166	Soeiro Viegas cf. Ermígio Mendes cf.	D. Afonso Henriques doa ao mosteiro de Santa Cruz o castelo de Santa Eulália (c. Montemor-o-Velho), que era préstamo de Gomes Pais, recebendo este em compensação, também a título de préstamo, vários bens do mosteiro, sítos em <i>Sorenes superiore</i> (Serem, c. Águeda), <i>Auriol</i> , <i>Villa de Milio</i> (Eirol e Verdemilho, c. Aveiro), <i>Louri superiore et inferiore</i> , <i>Ansegia</i> (Loure, S. João de Loure e Angeja, c. Albergaria-a-Velha), <i>S. Cipriano e Balthasares</i> , em riba de Minho	p. 374-376, doc. 290
Março de 1167 (?)	Soeiro Viegas cf. Ermígio Mendes cf.	Doação do Louriçal (c. Pombal) ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra	p. 379-380, doc. 292
13 de novembro de 1169	Soeiro Viegas cf. Ermígio Mendes cf.	Carta de couto, dada à Sé de Coimbra, de metade da <i>villa</i> de Midões (c. Tábuá), tendo a outra metade sido anteriormente coutada ao mosteiro de Lorvão.	p.393-395, doc. 300
22 de agosto de 1172	Soeiro Viegas cf.	D. Afonso Henriques em parte doa e em parte confirma à Sé de Coimbra certas casas contíguas à catedral, para habitação dos cónegos	p. 413-414
Abril de 1172	Soeiro Viegas ts.	Foral outorgado aos habitantes de Monsanto (c. Idanha-a-Nova)	p. 421-422, doc. 321

Fonte: “Documentos régios. Documentos dos condes portugueses e de D. Afonso Henriques”. In *Documentos Medievais Portugueses*, Vol. 1, t. 1 e 2, Lisboa: academia Portuguesa de história, 1941-1980.

Quadro IV - Património da família de Ribadouro nos séculos XI a XIII

Data	Proprietário	Tipo/bens (natureza)	Localização	Forma de aquisição	Fonte
s. d.	Châmoa Mendes	herd.	f. Galegos, c. Penafiel	-	MATTOSE, J., 1962, p. 309
		herd.	<i>Baruosa</i>		
s. d.	Fruilhe Ermiges	Bens div.	f. Sever e f. Paçô, c. Moimenta da Beira)	-	LDT doc. 342
s. d.	Sancha Gonçalves ³⁷⁶	Bens div.	f. Britiande, c. Lamego	-	BR1, p. 84
1044, 6 de julho	Toda Ermiges e seus filhos, Ermígio, Mónio, Pedro, Énego, Gomes e Vivili	¼ h. ³⁷⁷	f. Galegos, c. Penafiel	~378	LTPS doc. 34
1062	Fernando Jeremias	¼ <i>villa</i> ; ¼ igr. de S. João; ¼ pesq.	f. Raiva, c. Castelo de Paiva	-	PMH, DC, doc. 433
		2 casais	f. Parada, c. Paredes		
1064, 9 de julho	Pedro Viegas e mulher, Sancha Pinioliz	2 casal; pt. igr.	f. Galegos, c. Penafiel	-	PMH, DC, doc. 441
		3 casal	Atães, f. Jovim, c. Gondomar		
		1 casal	f. Fonte Arcada, c. Penafiel		
		2 casal	Escariz, f. Lagares, c. Penafiel		
		1 casal	<i>Ceidoneses</i> , f. Pinheiro, c. Penafiel		
		1/6 herd.	Serradelo, f. Raiva, c. Castelo de Paiva		
1071, 27 de setembro	Egas Ermiges	2 herds.	Vilar, f. Galegos, c. Penafiel	~379	LTPS doc. 38
		1 moinho	Esmegilde, f. Paço de Sousa, c. Penafiel		
1071, 28 de setembro	Toda Ermiges	2 herds.	f. Parada, c. Paredes	~380	MMPS, doc. 31
		1 herd.	<i>Ceidoneses</i> , f. Pinheiro, c. Penafiel		
		1 herd.	Cabroelo, f. Capela, c. Penafiel		
		1 herd.	Ameixede, f. Eja, c. Penafiel		
		1 herd.	Curveira, f. Portela, c. Penafiel		
		igr. de Sta. Eulália de Pedorido	f. Pedorido, c. Castelo de Paiva		
		½ igr. de S. Mamede	f. Canelas, c. Penafiel		
		<i>villa</i>	Andeade, f. Luzim, c. Penafiel		
		1 leira	Castromil, f. Sobreira, c. Paredes		

³⁷⁶ É, certamente, aquela senhora que, em 1236, doa ao mesmo mosteiro de Salzedas 3 casais em Aregos e Fonseca.

³⁷⁷ Toda Ermiges doa ao mosteiro de Paço de Sousa essa parte da *villa* «cum omnis prestacionibus suis per ubi potueritis inuenire in casas in uineas in pumares in saltos in fontes in montes in pascius palludis arbores fructuosas uel infructuosas aquas agrarum uel sesigas molinarum terras ructas (sic) uel inruptas et petras mouiles uel in mouiles exitum uel regresum».

³⁷⁸ Este ¼ da *villa* de Galegos foi-lhe deixado pela sua mãe “domna Vivili”, que por sua vez a tinha obtido de seus pais Trutesendo Galindes e Anímia, fundadores do mosteiro de Paço de Sousa.

³⁷⁹ Das duas *hereditates* de Vilar, sabemos que uma foi comprada por Egas Ermiges a Cidi Oroctici, e a outra foi uma troca feita com o seu primo Fromarico Moniz de Ribadouro.

³⁸⁰ Todos estes bens foram deixados ao mosteiro de Paço de Sousa por Toda Ermiges. Deles, sabemos que os sítios em Parada foram herdados de parte da sua mãe, Vivili (“que habeo de parte genetricis mee Vivilli in villa Parada”), assim como também os bens doados em Vilar. As *hereditates* em Ameixede e Curveira foram compradas a Senamiro, e os bens sítios em Vilarinho eram pertença de seu filho, Gomes Viegas, detentor da *villa* de Ceidoneses, certamente falecido por esta altura.

		Bens div.	Vilar ³⁸¹		
		Bens div.	Vilarinho ³⁸²		
1080, 25 de março	Vivili Viegas	1/5 herd.	<i>Manubilde</i> (em Riba de Ave)	_383	MMPS, Index, p. 380
			Castromil, f. Sobreira, c. Paredes		
		1/5 herd.			
		Bens div.	f. Pedorido, c. Castelo de Paiva ³⁸⁴		
		Bens div.	f. Sebolido, c. Penafiel		
		Bens div.	Serradelo, f. Raiva, c. Castelo de Paiva		
		Bens div.	f. Sande, c. Marco de Canaveses		
		Bens div.	f. Vila Boa do Bispo ou Vila Boa de Quires, c. Marco de Canaveses ³⁸⁵		
		Bens div.	f. Sardoura, c. Castelo de Paiva		
		Bens div.	f. Canelas, c. Penafiel		
Bens div.	Sobradelo, f. Eja, c. Penafiel				
1083, 9 de agosto	Emiso Ermiges	pt. herd.	f. Galegos, c. Penafiel	_386	LTPS doc. 4
		1/5 villa	f. Astromil, c. Paredes		
c. 1083 ³⁸⁷	Vivili Ermiges ³⁸⁸	2 casais	Parada ³⁸⁹	-	LTPS doc. 28
		1 casal	Fafiães, f. Galegos, c. Penafiel		
		1 casal	f. Galegos, c. Penafiel		
		1 casal	f. Pedorido, c. Castelo de Paiva		
1085, 15 de agosto	Ermígio Moniz	½ villa; ½ igr. de S. Vicente	Irivo, f. São Vicente de Irivo, c. Penafiel	_390	PMH, DC, doc. 643
1087, 29 de março	Mónio Fromariques	3 herd.	f. Galegos, c. Penafiel	_391	PMH, DC, doc. 678
		1 herd.	<i>Abovedres</i> ³⁹²		
		½ igr. Sta. Maria; 1 moinho	Coreixas ³⁹³		

³⁸¹ Devido à multiplicidade de topónimos com este nome, não conseguimos identificá-lo sem reservas. Existem lugares com o nome Vilar nas freguesias de Abragão, Canelas, Galegos, Marecos, Peroselo e S. Martinho de Recezinhos, concelho de Penafiel. Outros lugares com a mesma designação existem nos concelhos contíguos ao de Penafiel.

³⁸² Existe hoje o lugar de Vilarinho nas freguesias de Canelas e Peroselo (concelho de Penafiel) e o lugar de Vilarinho de Cima e o de Vilarinho de Baixo na f. da Gandra (concelho de Paredes).

³⁸³ Todos estes bens foram doados ao mosteiro de Paço de Sousa por Vivili Viegas.

³⁸⁴ Diz o documento “ (...)toda a sua herança, que tinha em Pedourido Alem Douro, e lhes ficara de seu pai Egas Moniz, e Toda Ermigis, sua mai (...)”.

³⁸⁵ No sumário que diz respeito a este documento apenas se refere a localidade de Vila Boa.

³⁸⁶ Bens identificados na doação de Emiso Ermiges, filha de Ermígio Viegas e Unisco Pais a Paço de Sousa. Emiso apenas menciona que a parte herdada na freguesia de Galegos era herança sua, e de seus irmãos, deixada por Egas Moniz e Toda Ermiges, seus avós: “(...) quos fuit de Egas Moniz et de Toda Ermigis in villa Galegos mea porcione integra quanta inde a michi venit inter gratres meos (...)”.

³⁸⁷ Não se consegue ler a data completa. No LTPS, avança-se a datação crítica de 1083, sem no entanto uma explicitação dos critérios adoptados.

³⁸⁸ Irmã da anterior, Emiso Ermiges.

³⁸⁹ Não sabemos a localização exacta deste topónimo, mas acreditamos que o lugar de Parada na freguesia de Pedorido (concelho de Castelo de Paiva) possa ser uma hipótese.

³⁹⁰ Ermígio Moniz faz doação destes bens ao mosteiro de Paço de Sousa. No diploma, diz expressamente que aquela villa faz parte de uma *hereditas* que Ermígio havia recebido do rei D. Afonso VI.

³⁹¹ Todos estes bens, doados ao mosteiro de Paço de Sousa, foram comprados.

³⁹² Entenda-se que seja a freguesia de S. Martinho de Velhos ou Berbedes, extinta e incorporada na freguesia de Paço de Sousa em 1297 (LOPES, F., 2012, p. 133).

³⁹³ Coreixas foi uma antiga freguesia portuguesa que se encontrava anexada à também antiga freguesia de São Vicente de Irivo.

1088, 9 de setembro	Egas Ermiges e mulher, Gontinha Eriz	4 casais ³⁹⁴	f. Galegos, c. Penafiel	-	PMH, DC, doc. 713
		1 herd. ³⁹⁵	Escariz, f. Lagares, c. Penafiel		
		2 herd.; 4/10 h; pt. igr. S. Martinho ³⁹⁶	f. Lagares, c. Penafiel		
		1 herd.; pt. igr. Sta. Maria ³⁹⁷	f. Figueira, c. Penafiel		
		1/3 de 1 herd. + 3/6 de 1 herd.	Cabroelo, f. Capela c. Penafiel		
		pt. herd.	f. Paredes de Viaduros, c. Marco de Canaveses		
		pt. herd.; pt. herd. ³⁹⁸	Touriz, f. Paraíso, c. Castelo de Paiva		
		2 herd.; igr. de Sta. Cristina ³⁹⁹	Rial (= f. Real, c. Castelo de Paiva)		
		1/10 herd.; pesq.	f. Pedorido, c. Castelo de Paiva		
		1 herd.	f. Fornos, c. Castelo de Paiva		
		1 herd.; pesq.	Medados, f. Cinfães, c. Cinfães		
1 herd.; igr. de S. João	Rande, f. Milhundos, c. Penafiel				
a. 30 de julho de 1095	Egas Ermiges e mulher, Gontinha Eriz	2 h. ⁴⁰⁰	f. Figueira, c. Penafiel ⁴⁰¹	-	MMPS doc. 24
		3 casais; ½ igr. de S. Pedro;	Sabariz, f. Paraíso, c. Castelo de Paiva		
		1 casal; 1 vinha	Em <i>Terra</i> de Paiva		
		½ <i>villa</i>	Touriz, f. Paraíso, c. Castelo de Paiva)		
		1 herd.	f. Picotas, c. Castelo de Paiva		
		¼ igr. de S. Miguel de Entre-os-Rios; ¼ pesq. De <i>Fratres</i>	Entre-os-Rios, f. Eja, c. Penafiel ⁴⁰²		
		1/5 herd.	Em <i>Terra</i> de Arouca ⁴⁰³		
1096	Egas Peres	5 casais	Bafoeiras, f. S. Romão de Aregos, c. Resende	- ⁴⁰⁴	LTPS doc. 13
		pt. herd.	Vilar, f. Galegos, c. Penafiel		
		1 herd.	Vila Meã, f. Capela, c. Penafiel		
1102, 15 de agosto	Garcia Moniz « o Gasco»	Todas as suas herdades	-	- ⁴⁰⁵	DMP, DP, III, doc. 80

³⁹⁴ Destes quatro casais, dois foram comprados e outros dois herdados de seu pai, Ermígio Viegas I de Ribadouro.

³⁹⁵ Havia sido de *Tegio* e seu filho *Flosindo*.

³⁹⁶ Estas *hereditas* pertenceram a Maria *Absaloniz*, Gundisalvo *Astrulfiz* e Paladino *Germias*, respectivamente.

³⁹⁷ Compra que fez aos filhos de Fafila *Ferrarius* e sua mulher *Abdella*.

³⁹⁸ Parte dos seus bens nesta *villa* e na de Paredes constituem a *hereditas* que adquiriu de Teoderago e Falcone. A outra parte, juntamente com a parte que possui na *villa* de Sabariz, constituía a *hereditas* que recebeu da sua mãe, D. Unisco, e a *hereditas* que era de Ramiro Godesteis e Mónio Rodrigues.

³⁹⁹ Egas Ermiges ganha estes bens, assim como os localizados em fornos, de Sindia, que por sua vez os herda de seu pai, "Domno Fremosindo".

⁴⁰⁰ Uma havia sido de Gonçalo Afonso, a outra fora comprada.

⁴⁰¹ Uma destas *hereditates* foi de Gonçalo Afonso; a outra comprada pelo casal.

⁴⁰² A freguesia de S. Miguel de Entre-os-Rios foi anexada à de Santa Maria de Eja (LOPES, F., 2012, p. 134).

⁴⁰³ Herança de Ero Mendes de Lugo, pai de Gontinha Eriz.

⁴⁰⁴ Estes bens, doados ao mosteiro de Paço de Sousa, Egas Peres herda de seu pai, Pedro Viegas, filho de Egas Moniz e Toda Ermiges.

⁴⁰⁵ Através deste documento não temos forma de saber quais os bens que Garcia Moniz «o Gasco» possuía à data de 15 de agosto de 1102, pois apenas se diz que, caso morra sem descendência ou na eventualidade de esta se extinguir, todos os seus bens deverão passar para a posse do mosteiro de Paço

1103	Unisco Viegas	2 casais + ½ casal	f. Fornos, c. Marco de Canaveses	-406	DMP, DP, III, doc. 94
		1 casal	f. Rio de Galinhas, c. Marco de Canaveses		
1104, 5 de maio	Ermesenda Viegas ⁴⁰⁷	pt. casal; pt. <i>villa</i>	f. Valpedre, c. Penafiel	v. ⁴⁰⁸	DMP, DP, III, doc. 156
1105	Paio Peres «Romeu»	1/3 <i>villa</i>	Vimieiro, f. sande, c. Marco de Canaveses	-409	DMP, DP, III, doc. 179
		1 casal	f. Magrelos, c. Marco de Canaveses		
		¼ igr. de S. Miguel; ¼ pesq.	Entre-os-Rios, f. Eja, c. Penafiel		
		1 casal	Vila Cova de Vez de Avis, f. Luzim, c. Penafiel		
		¼ igr. de S. Paio	f. Portela, c. Penafiel		
		½ igr. de Sta. Marinha	f. Figueira, c. Penafiel		
		1 casal; pt. igr.	f. Lagares, c. Penafiel		
		3 casais; pt. igr.	Esmegilde, f. Paço de Sousa, c. Penafiel		
		3 casais	Canas, f. Rans, c. Penafiel		
		1 casal	Lordosa, f. Rans, c. Penafiel		
		½ igr. de S. Salvador	f. Galegos, c. Penafiel		
		1/8 igr. de S. Mamede	Fafiães, f. Galegos, c. Penafiel		
		¼ igr. de S. Pedro	f. Abragão, c. Penafiel		
1/16 igr. de S. Marcelo; 1 casal	Vila Cova de Vez de Avis, f. Luzim, c. Penafiel				
1106, 13 de agosto	Egas Moniz e sua mulher, Dórdia Osores	1 <i>villa</i> ; igr. de Santa Eulália	Esmegilde (f. Paço de Sousa, c. Penafiel)	-410	DMP, DP, III, doc. 230
1107	Ermesenda Trastemires	1 casal; 4 casais; Igr. S. João ⁴¹¹	Ladoeiro ⁴¹²	-	DMP, DP, III, doc. 250
		2 casais	Meixide (=Ameixede, f. Eja (Sta. Maria), conc. Penafiel?)		
		2 casais	Ventosela		

de Sousa: "(...) ad obitum vero meo si ego semine non habuero et si sémen extinta fuerit revertatur post partem huius monasterii (...)" (LTPS doc. 46).

⁴⁰⁶ Todos estes casais vão ser doados ao mosteiro de Paço de Sousa.

⁴⁰⁷ Filha de Egas e Maiorina Florenciz, neta de Mónio Viegas e Unisco Trastemires.

⁴⁰⁸ Estes bens foram herdados de sua mãe Maiorina, que por sua vez os tinha herdado de seus pais: "(...) et venit michi in portione ipsa hereditates de generatione aviorum meorum sive de genitrice mea nomine Maiorina (...)"

⁴⁰⁹ Todos estes bens vão ser doados ao mosteiro de Paço de Sousa.

⁴¹⁰ Também sua mulher Dórdia Osores doa ao mosteiro de Paço de Sousa três partes do que possui em Esmegilde, à exceção de um casal. Ambos doam metade das suas *hereditates* presentes, e futuras, *post mortem*: a *villa* de Esmegilde, com todos os seus rendimentos e a igreja de Santa Eulália, à exceção de uma quintã com o seu casal. Quanto à outra metade, esta deverá ser usufruída por Dórdia até à sua morte e depois dividida pelos filhos de ambos. Na falta de descendência, a outra metade passará também para o mosteiro: "(...)do atque concedo medietate de ómnias meas hereditates quantas que habeo et ganare potuero cum Dei auctoritate usque ad obitum vero meum et hic in primito mando Hermegildi integro in ipso testamento cum suis agitionibus et cum sua ecclesia Sancte Eolalie exceptis illa quintana nova cum suo casale pro que recipiant alia tanta fratres a parte de testamento u primito voluerit. Etilia alia medietate remaneat a mea filia vel filiis cum sua matre et si ego obieo ante mea mulier et illa permanserit kasta habeat et possideat usque ad obitum suum et post obitum remaneat illa hereditate a filia vel fillis nostris qui de nos nati fuerint et procreati de amborum et si sémen nostra de amborum extinta fuerit remaneat ipsa alia medietate a pars testamenti sana et integra ad ipsum locum sanctum (...) – LTPS doc. 41.

⁴¹¹ Um destes casais era herança de seu pai Trastamiro Moniz.

⁴¹² Existe a freguesia de Ladoeiro no concelho de Idanha-a-Nova.

		4 casais ⁴¹³	<i>Sardoriola</i>		
		¼ <i>villa</i>	Vila Nova		
		¼ igr. de S. Paio ⁴¹⁴	Sampaio		
		Bens div.	f. Besteiros, c. Paredes		
		Bens div.	Sá		
1107, 15 de setembro	Boa Moniz	1 casal	Covelas ⁴¹⁵	- ⁴¹⁶	DMP, DP, III, doc. 252
		1 casal	Em <i>Terra</i> de Arouca		
1109	Ermesenda Moniz	Bens div.	A norte e sul do Douro	- ⁴¹⁷	DMP, DP, III, doc. 320
1112, 9 de julho	Egas Peres e sua mãe, Toda Pais	2 casais	f. Milhundos, c. Penafiel	- ⁴¹⁸	DMP, DP, III, doc. 406
		2 casais	f. Duas Igrejas, c. Penafiel		
		1 herd.	Peroselo e Oleiros, f. Rio de Moinhos, c. Penafiel		
		¼ herd.; pt. igr. de S. Bartolomeu	Louredo, f. Penafiel, c. Penafiel		
		pt. igr. de S. Martinho	f. Moázeres, c. Penafiel		
d. 1113	Egas Peres	1 herd.	f. Milhundos, c. Viseu	-	MATTOSO, J., 1962, p. 300
Ca. 1114-1144 ⁴¹⁹	Anímia Moniz	2 casais ⁴²⁰	Lordosa, f. Rans, c. Penafiel	-	LTPS doc. 40
		1 casal	Vilar, f. Galegos, c. Penafiel		
		2 casais ⁴²¹	Bairros, f. Boelhe, c. Penafiel		
1116, 18 de abril	Onega Ermiges e Toda Viegas	1 herd. ⁴²²	Vila Boa	c.	COELHO, M., 1977, doc. 1
		1 casal	<i>Zeyde</i>		
		Bens div.	f. Crasto, c. Ponte da Barca		
		Bens div.	f. Souto Redondo, c. Santa Maria da Feira		
		Bens div.	Chave		
		Bens div.	Maçoeres, Tondela, d. Viseu		
1117, 9 de julho	Toda Viegas	1 herd.	Moldes, c. Arouca	c.	COELHO, M., 1977, doc. 6
1117, 18 de setembro	Mendo Moniz e sua mulher Goína Mendes	pt. herd.	f. Galegos, c. Penafiel		LTPS doc. 78

⁴¹³ Ermesenda Trastemires diz que estes quatro casais foram herança de seu avô, Mónio Viegas II de Ribadouro.

⁴¹⁴ Herança de seu segundo marido, Nuno Osoros: “ (...) dedit illa Mihi viro meo domno Nunu in arras (...)”.

⁴¹⁵ São duas as hipóteses para a localização de Covelas: na freguesia de Fregim, no concelho de Amarante, ou na freguesia de Rio de Galinhas, no concelho de Penafiel.

⁴¹⁶ Nesta doação, Boa Moniz diz que parte daquelas são *hereditates* que herda de seus pais, Mónio Fromariques e Elvira Gondesendes: “hereditates quantas que habeo de genitori meo et de mea matre porcione mea” (LTPS doc. 45).

⁴¹⁷ Ermesenda Moniz, dispondo dos seus haveres para depois da morte, doa ao mosteiro de (Al)Pendorada a maior parte dos seus bens de raiz, situados a norte e a sul do Douro onde os tivera sua avó Toda Ermiges, e destina o seu cabedal mobiliário a missas e orações.

⁴¹⁸ Pelo menos parte destes bens pertencia aos pais de Egas Peres que, segundo José Mattoso, seria Toda Pais e Pedro Viegas, filho de Egas Moniz I de Ribadouro e Toda Ermiges da Maia (LTPS doc. 86).

⁴¹⁹ O documento não se encontra datado. A datação crítica apontada foi lançada por José Mattoso, uma vez que esta doação foi feita a D. Alvito, abade de Paço de Sousa entre 1114 e 1115, vivendo ainda em 1144 (MATTOSO, J., 2002, p. 29).

⁴²⁰ Um dos casais comprado a Paio Pinioliz, o outro herdado de sua mãe Elvira Gondesendes.

⁴²¹ Ambos os casais haviam sido de seus pais Mónio Formariques e Elvira Gondesendes.

⁴²² Herança de seus pais, Egas Moniz I de Ribadouro e Toda Ermiges. Também os bens sitos em Chaves e Maçoeres haviam sido certamente herança de seus pais, pois Onega diz que doa “mea parte quantum me computat inter fratres et heredes”.

				d. ⁴²³	
1118, 20 de fevereiro	Ximena Fromariques	1 herds.	Fafiães, f. S. Salvador, c. Penafiel	-	LTPS doc. 47
		1/3 do mosteiro de S. André	f. Vila Boa de Quires, c. Marco de Canaveses		
1119	Alda Vasques	2 casais	f. Quintiã, c. Lamego	._424	BR1, p. 95
1120	Mendo Moniz e sua mulher, Goína Mendes	1 herd.	Escariz, f. Lagares, c. Penafiel	-425	MMPS, Index p. 378
		1 herd.	Cimo de Vila ⁴²⁶		
		Bens div.	Vilar até Lagares, c. Penafiel		
1120, 16 de junho	Mendo Moniz e sua mulher, Goína Mendes	¼ villa; ¼ igr. de S. Miguel; pesq. de <i>Fratres</i>	Entre-os-Rios, f. Eja, c. Penafiel	-	MMPS doc. 18
1120, 13 de setembro	Egas Moniz e Dórdia Pais	1 herd.	Nogueira, f. Real, c. Castelo de Paiva ⁴²⁷	d-v	COELHO, M., 1977, doc. 18
1121, 12 de abril	Mendo Moniz e sua mulher, Goína Mendes	1 casal	Ceidoneses, f. Pinheiro, c. Penafiel	c./dpm ⁴²⁸	MMPS doc. 39
		pt. herd.	Vila Cova de Vez, f. Luzim e Vila Cova, c. Penafiel		
1121, 27 de setembro	Dórdia Osores	Bens div.	Vilar, f. Galegos, c. Penafiel	d. ⁴²⁹	COELHO, M., 1977, doc. 32
		½ herd.	Vila Meã, fr. Vila Meã do Burgo, c. Arouca		
1122, 22 de novembro	Goína Mendes e seus filhos	Todas as suas <i>hereditates</i>	f. Escariz, c. Arouca	v. ⁴³⁰	MMPS, Index, p. 378

⁴²³ Esta herdade foi dada a Mendo Moniz e sua mulher por Afonso e mulher Vida Fofiz, avós de Sidi Eneguiz, benfeitora do mosteiro de Paço de Sousa. Por sua vez, Mendo Moniz e esposa faziam doação da herdade ao mesmo mosteiro.

⁴²⁴ Nesta época, o mosteiro de Santa Maria de Salzedas tinha ali estes dois casais, o mosteiro de Tarouca três casais, e o mosteiro de Recião dois casais, sendo que aqueles de Salzedas haviam sido pertença de Egas Moniz «o Aio» (PMH, Inq. 1014).

⁴²⁵ Diz o sumário do documento o seguinte: “Mendo Moniz, e sua mulher Guina Mendes, derão por 400 maravedis a Martinho *Aurifex* a sua herdade em Ascaris, outra em Cima de Vila, e todas as propriedades que tinha de Vilar até Lagares, e do Monte *Ordins* até Murtas”. Este último topónimo não é de fácil identificação.

⁴²⁶ Existem lugares com a designação de Cimo de Vila nos concelhos de Penafiel, Paredes, Arouca e Baião.

⁴²⁷ A par dos bens sitos em Nogueira, *Aloitu* Gonçalves e Godinha Moniz cedem ao casal tudo o que vierem a herdar em Alvarenga:” et de ipsa hereditate de Alvarenga qui est hodie de mea socra postea que illa fuerit trnasmigrata de hoc seculo de quanta inde a nobis adveneri”.

⁴²⁸ Os bens sitos na *villa* de Ceidoneses foram comprados a “*Sagado et de suo germano Absalone*”. Já a parte da *hereditas* que o casal doa a Paço de Sousa corresponde a todos os bens que recebeu e adquiriu em *Vila Cova*; estes, por sua vez, só deverão passar àquele mosteiro após a morte dos doadores: “post obitum vero nostrum deserviat ipsa hereditate de villa cova”.

⁴²⁹ Já viúva, Dórdia Osores doa estes bens que diz terem sido seus e de seu marido: “(...) hereditate mea propria que ganavi cum viro meo domno Egas Moniz”.

⁴³⁰ Bens vendidos em troca de 15 alqueires (de quê, não sabemos).

1153	Teresa Afonso	Igr. de S. Salvador	Argeriz ⁴³¹	t. ⁴³²	BR1, p. 83
1123	Emiso Trastemires	Herds.	_433	-	VITERBO, J., v. "Sepulcro"
1123, 27 de novembro	Egas Moniz e mulher, Dórdia Pais	10 casais	Canas, f. Rans, c. Penafiel	_434	MMPS doc. 41
		1 casal	f. Paço de Sousa, c. Penafiel		
1128, 17 de agosto	Mónio Viegas	1 herd.	f. Pindelo, c. Oliveira de Azeméis	-	MATTOSO, J., 1962, p. 311
1128-1154	Garcia Viegas ⁴³⁵	3 herds. ⁴³⁶	Mosqueiros, f. Marecos, c. Penafiel	-	LTPS doc. 44
		2 casais; 1 q.	f. Oldrões, c. Penafiel		
		2 casais	f. Boelhe, c. Penafiel		

⁴³¹ Em 1152, D. Afonso Henriques couda Argeriz, segundo seus limites, a Teresa Afonso, com licença de ela poder doar ou vender a concessão a quem ela quisesse: "Et sunt termini eius per portum de Alvares a portu de Muates et per illum montem qui dicitur Aveiz et per illum fontem de Fermiro et quomodo dividit per summitatem ipsius montis que dicitur Maões et per illum divisionem Sancti Felicis et per summitatem de Lamellas et vadit per ollum Furatorium et per illum Territorium et dividit per illum cautum de Palaciolo et Sever et per illas Seixas et dividit per illum cautum de Loemir et parte per Serzedo et dividit per Sanctum Martinum das Chãas et per illa strada mourisca et dividit per Ceimada et per illo Saxo et per illo Poyo et venit ad Barosa" (BR1, p. 24, 54 e 69). Três anos mais tarde, em 1155, D. Afonso Henriques autoriza a mesma dona a transferir ao mosteiro de Santa Maria de Salzedas o couto de Argeriz, segundo os limites antes estabelecidos (BR1, p. 26-27). Note-se que é a partir desta data que os filhos de Egas Moniz, havidos das duas mulheres, vendem as suas oitavas do couto de Argeriz: Soeiro, Lourenço e Rodrigo vendem as suas heranças em 1155, Ermígio em 1156, Urraca em 1160, Elvira em 1161, e as filhas de Dórdia, Elvira e Teresa Gonçalves, em 1161 e 1162, respectivamente (FERNANDES, A., 2012, p. 146-151). Dos diplomas que contemplam estas vendas, apenas o que diz respeito a Soeiro nos chegou na íntegra; dos restantes, nada nos ficou, apenas os sumários de Baltazar dos Reis. Este é, no entanto, um espelho dos outros no que ao seu conteúdo, exceptuando na menção que faz à regra monástica que imperava no mosteiro de Salzedas: "ad illos homines qui ibi habitant sive habitare voluerint in illa ordine de Sancto Augustino sive de Sancto Benedicto" (BR1, p. 26-27). No ano seguinte, em 1156, a dúvida já não se colocava: a regra era a beneditina, e não a augustiniana (BR1, p. 40-41).

⁴³² Teresa Afonso troca com o presbítero Elias do mosteiro de Santa Maria de Salzedas a igreja de S. Silvestre de Britiande com a de S. Salvador de Argeriz. Diz Baltazar dos Reis que esta troca foi feita "para que não ouvesse no Couto de Argeriz cousa alguma que nam fosse do Mosteiro" (BR2, p. 22-23). Na verdade, Teresa Afonso e os seus descendentes não chegam a perder o padroado daquela igreja, uma vez que o presbítero Elias terá com ela a igreja, e os parentes dele com os dela: "Habeatis vos illam firmiter omnibus diebus vite vestre et vestris propinquis qui ibi benefecerint post obitum vestrum. Habeatis illam nobiscum et propinquis nostris cum vestris". Assim sendo, apenas cederia concedida uma fracção da igreja de S. Salvador, em troca de outra em S. Silvestre, num caso e noutra sob domínio de Teresa Afonso (FERNANDES, A., 2012, p. 116-117).

⁴³³ O documento não especifica quais os bens doados nem a sua localização.

⁴³⁴ Pelo menos uma *hereditas* em Mosqueiros foi herança de seu avô *Tedon*, pai de sua mãe, Senda Tedones, benfeitora do mesmo mosteiro (LTPS doc. 79): "(...)meas hereditates... de Moscarios quam michi dedit avos meus domnus Tedon (...)". Uma outra, foi comprada a seus pais: "et illam quam comparavi ibidem de parentibus meis." Ambas só deverão passar ao mosteiro após a morte de sua mãe, caso Garcia Viegas morra primeiro. Os restantes bens passarão ao mosteiro logo após a morte do doador: "ipsam de Moscarios quam michi dedit avos meus domnus Tedo net illam quam comparavi ibidem de parentibus meis. Et si ego mortuus fuero ante matrem meam quatinus eam teneat in vita sua et post suum obitum sanam ac liberam revertatur ut prefatus sum ad supra dictum monasterium".

⁴³⁵ Filho de Egas Moniz III de Ribadouro e Senda Tedones, neto de Mónio Fromariques e Elvira Gondesendes.

⁴³⁶ A *hereditas* de Mosqueiros, que lhe foi dada pelo seu avô *Tedon*, e a que comprou aos seus pais só deverão passar para o mosteiro após a morte da sua mãe, caso Garcia Viegas venha a morrer primeiro. A outra *hereditas* e restantes bens passarão para o cenóbio logo após a morte deste doador.

1129	Châmoa Moniz	1 casal	S. Pedro de Paços ⁴³⁷	-	MMPS, Index, 220
		1 casal	Braguezes, f. Castelões, c. Penafiel		
		1 casal	Luzim, f. Luzim e Vila Cova, c. Penafiel		
		1 herd.	f. Vila Boa de Quires, c. Marco de Canaveses		
1129	Mem Gonçalves da Fonseca	1 casal	Moumis, f. Paus, c. Resende	-	BR1, p. 160
		1 q.	Cotães, f. S. Pedro do Sul, d. Viseu		
1130	Urraca Viegas	1/8 couto de Argeriz	Argeriz	-	BR1, p. 53
1131	Elvira Viegas	1/8 couto de Argeriz	Argeriz	-	BR1, p. 54
1131	Elvira Gonçalves	1/8 couto de Argeriz	Argeriz	-	BR1, p. 54
1131	Mónio Viegas	5 casais; ½ igr.	f. Pindelo, c. Oliveira de Azeméis	- ⁴³⁸	MMPS doc. 36
		3 casal	Bodelos, f. Oldrões, c. Penafiel		
		1 q.; 1 casal	Esmegilde, f. Paço de Sousa, c. Penafiel ⁴³⁹		
		13 casais	Terra de Arouca		
		½ igr. de Sta. Maria	Oliveira, f. Tropeço, c. Arouca		
1131, 6 de setembro	Châmoa Moniz	1 herd.	Luzim, f. Luzim e Vila Cova, c. Penafiel	-	MATTOSO, J., 1962, p. 305
		1 casal	Paços, f. Santiago de Piães, c. Cinfães		
1131, 6 de setembro	Elvira Moniz	1 herd.	Serradelo, f. Raiva, c. Castelo de Paiva	-	MATTOSO, J., 1962, p. 306
1134, 25 de maio	Mónio Viegas	-	f. Pindelo, c. Oliveira de Azeméis	-	MATTOSO, J., 1962, p. 306
1137	Egas Moniz	6 casais	Vila Nova, f. Tuías, c. Marco de Canaveses	-	MATTOSO, J., 1962, p. 306
		1 casal	Outeiro, f. Tuías, c. Marco de Canaveses ⁴⁴⁰		
		1 casal	Arrabalde, f. Sobretâmega, c. Marco de Canaveses		
Ca. 1139 ⁴⁴¹	Goína Viegas	1 casal	Picotas, f. Fornos, c. Castelo de Paiva	- ⁴⁴²	LTPS doc. 7
		1 casal	Nogueira, f. Real, c. Castelo de Paiva		
		1 casal	Novais, f. Real, c. Castelo de Paiva		
		1 casal	f. Travanca, c. Cinfães		

⁴³⁷ No documento encontra-se escrito “S. Pedro de Palatios”. A invocação a S. Pedro e a designação *Palatios* e não *Palatiolo* não nos leva a considerar que se situe na freguesia de Paço de Sousa (c. Penafiel).

⁴³⁸ Parte destes bens tinham já sido legados a Mónio Viegas e seus irmãos, segundo a doação do pai daqueles, Egas Moniz: “Et si ego obiero ante mea mulier et illa permanserit kasta habeat et possideat usque ad obitum suum et post obitum remaneat illa hereditate a filia vel fillis nostris qui de nos nati fuerint et procreati de amborum” (DMP, DP, III, doc. 230).

⁴³⁹ Diz Mónio Viegas que esta quintã, com seu casal, pertenceu a seus pais, Egas Moniz e Dórdia Osore: “(...) ipsa quintana cum ipso casal que fuit de meo patre (...) Egas Monneonis et Dorotea Osoriz” (LTPS doc. 42).

⁴⁴⁰ Por se afirmar no diploma que este casal se situa em “Outeiro iuxta Sanctum Petrum de Canaveses, territorio Portus Carreiro” acreditamos que se trata do lugar de Outeiro, na freguesia de Tuías, onde são doados propriedades pelo mesmo senhor.

⁴⁴¹ A data no documento encontra-se incompleta. A datação crítica é apontada por José Mattoso que, ao dizê-la neta de Ermígio Viegas de Ribadouro, aponta o seu casamento com Pedro Garcia entre 1126 e 1139. Uma vez que nesta doação aparece sozinha, considera o autor que seja posterior à morte de seu marido, ou seja, posterior a 1139.

⁴⁴² Da proveniência destes bens nada sabemos, apenas que o casal de Picotas havia sido trocado por um em *Senoselo*.

		1 casal	Figueiredo, f. Burgo, c. Arouca		
1140, 22 de abril	Martinho Moniz e sua mulher, <i>Aurodona Rodrigues</i>	2 casal	Outeiro, f. Sobretâmega, c. Marco de Canaveses	- ⁴⁴³	<i>LTPS</i> doc. 154
		2 casal	f. Souto, c. Santa Maria da Feira (?)		
		1 casal	Nogueira, f. Real, c. Castelo de Paiva		
1140, 30 de dezembro	Egas Moniz e Teresa Afonso	1 herd.	f. Louredo, c. Penafiel	c.	COELHO, M., 1977, doc. 76
		1 herd.	f. Santiago, c. Penafiel		
1140	Egas Moniz e Teresa Afonso	1 casal	Quinta, na <i>villa</i> de Sande, c. Marco de Canaveses	c.	COELHO, M., 1977, doc. 78
1140	Egas Moniz	<i>Villa</i> int.	Alfouvara	c. ⁴⁴⁴	BR1, p. 55
1141, 13 de maio	Egas Moniz e Teresa Afonso	1 herd.	Moázares, f. S. Martinho de Penafiel, c. Penafiel	c.	COELHO, M., 1977, doc. 79
1141, 26 de setembro	Pedro Viegas	1 casal	Coreixas, f. Irivo, c. Penafiel	-	<i>LTPS</i> doc. 11
		2 casais	Curveira, f. Portela, c. Penafiel		
		1 casal	Provesende, f. Rossas, c. Arouca		
		1 casal	Conguste, f. Rossas, c. Arouca		
		1 casal	f. Urrô, c. Arouca		
		1 casal	Jugueiros, f. Santa Eulália, c. Arouca		
		1 casal	Eiriz, f. Burgo, c. Arouca		
		1 casal	f. Moldes, c. Arouca		
1142	Vivili Viegas	5 casais	Castanheira, f. Duas Igrejas, c. Penafiel	-	<i>LTPS</i> doc. 6
		2 casais	Poiares ⁴⁴⁵		
		1 casal	Sobradelo, f. Eja, c. Penafiel		
		1 casal	Serradelo, f. Raiva, c. Castelo de Paiva		
		1 casal	Minhãos, f. Santa Eulália, c. Arouca		
		1 casal	f. Moldes, c. Arouca		
1143, 16 de setembro	Egas Moniz e Teresa Afonso	1 herd.	f. Freixo, c. Amarante	c. ⁴⁴⁶	COELHO, M., 1977, doc. 82
1145, 30 de janeiro	Dórdia Viegas	2 casais	Vila Chã, f. Arcozelo, c. Vila Nova de Gaia	- ⁴⁴⁷	<i>MMPS</i> doc. 44
		1 casal	f. S. Félix da Marinha, c. Vila Nova de Gaia		
		3 casais	Morracezes, f. Grijó, c. Vila Nova de Gaia		
		4 casais	f. Lalim, c. Lamego		
	Elvira Peres	2 casais	f. Vila Boa de Gouveia, c. Amarante	-	<i>MMPS</i> , Index 230
		½ <i>villa</i>	f. Rio Mau, c. Penafiel		

⁴⁴³ Da localização destes lugares nada sabemos, devido às poucas informações que o documento nos dá. Podemos, no entanto, e com base nos bens doados pelos de Ribadouro que compreendem estes lugares, lançar uma hipótese quanto à sua localização. Assim sendo, Outeiro, na freguesia de Tuías, concelho de Marco de Canaveses; Souto, na freguesia de Nogueira, no concelho de Cinfães e Nogueira na freguesia de Real, concelho de Castelo de Paiva.

⁴⁴⁴ A *villa* de Alfouvara foi comprada por Egas Moniz pelo valor de “dez maravedis de ouro”.

⁴⁴⁵ São sabemos ao certo a localização deste lugar. Ainda assim, cremos que não se trate de Piéres, na freguesia de Guilhufe (c. Penafiel), hipótese lançada por Filipa Lopes (LOPES, F., 2012, p. 147). Também não cremos que se trate de Vila Nova de Poiares, distrito de Coimbra.

⁴⁴⁶ Esta *hereditate* é vendida ao casal por 80 morabitinos.

⁴⁴⁷ Juntamente com estes bens, Dórdia Viegas doa ainda ao mosteiro de Paço de Sousa “una cappa crizisca et una stola de ipso panno et una citara et duas vestimentas de lino”.

1145, 10 de dezembro		2 casais; 1/5 igr. de Santa Eulália ⁴⁴⁸	f. Pedorido, c. Castelo de Paiva		
1146, 25 de agosto	Mendo Moniz e mulher, Cristina	½ villa	Ordins, f. Lagares, c. Penafiel	-	MMPS doc. 40
		1 villa.; igr.	f. Lagares, c. Penafiel		
1147, março	Egas Moniz	4 casais; pt. igr. de Sta. Cristina	f. Nogueira de Sousa, c. Lousada	-	MMPS doc. 37
		¼ villa	f. Vila Chã da Beira ⁴⁴⁹ , c. Tarouca		
		2 casais e meio	Villa Rei, Terra de Lamego ⁴⁵⁰		
		1 casal	Conguste, f. Rossas, c. Arouca		
1149	Martinho Moniz	2 casais	f. Boelhe, c. Penafiel	-	LTPS doc. 53
1152	Elvira Peres	2 casais	f. Pedorido, c. Castelo de Paiva	-	LTPS doc. 20
		1 casal	f. Canelas, c. Penafiel		
		2/3 casais; pt. igr. de S. Miguel	Entre-os-Rios, f. Eja, c. Penafiel		
		1 casal	Sousilina		
		2 casais	Vilar, f. Galegos, c. Penafiel		
		½ igr. de S. Mamede	Fafiães, f. Galegos, c. Penafiel		
1153, novembro	Teresa Afonso e seus filhos	1 herd.	Gontige, f. Sande, c. Marco de Canaveses ⁴⁵¹	t.	COELHO, M., 1977, doc. 114
1154, maio	Dórdia Mendes	1 herd.	f. Cardia, c. Marco de Canaveses	-	MATTOSO, J., 1962, p. 307
1154, outubro	Urraca Viegas e marido, Gonçalo Rodrigues	1 herd.	f. Louredo, c. Penafiel	e. ⁴⁵²	COELHO, M., 1977, doc. 116
		1 herd.	Sobradelo, f. Eja, c. Penafiel		
		1 herd.	f. Besteiros, c. Paredes		
		1 herd.	Gondelanes		
1155	Teresa Afonso	“certos prédios no chão da Salzeda”	Abadia Velha, f. Ucanha, c. Tarouca	c. ⁴⁵³	BR1, p. 3-4
1155	Teresa Afonso	Bens div.	Canelas, c. Penafiel		FERNANDES, A., 2012, p. 126
		Bens div.	Paços, f. Santiago de Piães, c. Cinfães		
		Bens div.	Vila Verde, f. Barrô, c. Resende		
		Bens div.	Portelo, f. Cambres, c. Lamego		

⁴⁴⁸ Estes bens deveriam ser usufruídos por Egas Gomes em sua vida e, após a sua morte, deixados ao mosteiro de Paço de Sousa.

⁴⁴⁹ No documento consta a antiga designação deste topónimo, Vila Chã de Argeriz.

⁴⁵⁰ Possivelmente a freguesia de Vila Nova de Souto d’El Rei, em Lamego.

⁴⁵¹ Em troca, Teresa Afonso dá uma herdade em Quintã, localizada na mesma freguesia e concelho: “Damus vobis ipsa hereditate que fuit de Gundisalvo Pelaiz sicut ille habebat illam ad mortem suam per ubi illa potueritis invenire pro qua recepimus de vobis alia hereditate in precium que iacet in ripa Dorii in loco nominato Quintana”.

⁴⁵² Este escambo é feito entre Gonçalo de Sousa e seus filhos Pedro, Teresa e Elvira Gonçalves, e Gonçalo Rodrigues da Palmeira e sua mulher Urraca Viegas de Ribadouro, filha de Egas Moniz «o Aio». Em troca daquelas propriedades concedidas a Urraca e seu marido, o casal dá o que aí “ganavimus de Pelagio Vereanes et uxoris sue Maior Toereiz quantam ibi abuerunt tam laicale quam ecclesiasticum videlicet medietatem de ipsa ecclesia de Sancta Maria et medietatem de ipsa ecclesia de Sancto Iohanne et quanta ganavimus in eadem villa de Sausela de Menendo dos Cabellos et sesta integra que fuit de Rooriz et in villa Moreira de quanta ibi ganavit Petrus Garsea et sua mulier medietatem integram et in villa Sausela de quanta ibi ganavit Gunsalvo Menendiz et sua mulier medietatem integram(...)”.

⁴⁵³ Esta compra é feita a frei Randulfo, possivelmente do próprio mosteiro ali existente, e suas duas filhas o que, pela copropriedade com as filhas, implica que já tivesse sido casado antes de ingressar na profissão. De todo o modo, o local, “junto à fonte”, parece não oferecer dúvidas a Frei Baltazar dos Reis, nem a A. de Almeida Fernandes, que o descreve: “um chão, realmente, neste declive, orientado para o norte, do alto da Portela para a foz do rio Torno no Barosa; e até a fonte existe ainda, junto de notáveis vestígios soterrados pela agricultura” (FERNANDES, A., 2012, p. 119-120).

		Bens div.	São Pedro da Várzea, f. Várzea de Abrunhais, c. Lamego	-	
		Bens div.	Roção, f. Gosende, c. Castro Daire		
		Bens div.	Ermida de s. Martinho de Gaia, c. Vila Nova de Gaia		
1156	Ousenda Viegas ⁴⁵⁴	1 casal	Carosa, f. Cambres, c. Lamego	-	BR1, 24-25
1160	Teresa Afonso	Pesqs.	rio Douro	-	BR1, p. 55
1162	Teresa Gonçalves	1/8 couto de Argeriz	argeriz	-	BR1, p. 54
1163	Teresa Afonso	Bens div.	Portelo, f. Cambres, c. Lamego	c.	BR1, p. 93
		Bens div.	f. Quintiã, c. Lamego		
		Bens div.	Bouços (=Bouças, antia freguesia do concelho de Matosinhos?)		
1163	Teresa Afonso	Bens div.	f. Sande, c. Lamego	-	BR1, p. 91
		Bens div.	f. Quintiã, c. Lamego		
1163	Teresa Afonso	Bens div.	f. Queimada, c. Armamar	c. ⁴⁵⁵	BR1, p. 55
		Bens div.	f. Queimadela, c. Armamar		
1163	Teresa Afonso	Bens div.	Baldigem ⁴⁵⁶	c. ⁴⁵⁷	BR1, p. 98
1163	Teresa Afonso	Bens div.	f. Fontelo, c. Armamar	c. ⁴⁵⁸	BR1, p. 99
1163	Teresa Afonso	Bens div.	f. Fonte Arcada, c. Penafiel	c. ⁴⁵⁹	BR1, p. 115
1165, novembro	Urraca Viegas	1 herd.	Souto, f. Nogueira, c. Cinfães	c.	COELHO, M., 1977, doc. 131
1166, 29 de janeiro	Ermesenda Viegas	1 herd.	<i>Barridos</i> ⁴⁶⁰	-	<i>MMPS</i> , Index p. 219
1167, agosto	Ermígio Mendes e sua mulher, Sancha Peres	1bouça ⁴⁶¹	c.Cinfães, d. Viseu ⁴⁶²	d-v ⁴⁶³	<i>LTPS</i> doc. 65
1168	Elvira Mendes	1 casal	Vila Cova de Vez de Avis, f. Luzim, c. Penafiel	-	<i>LTPS</i> doc. 2
		1 casal	f. Lordelo, c. Paredes		
		1 casal	Travassos ⁴⁶⁴		
		1 casal	Cardia, f. Penha Longa, c. Marco de Canaveses		
		2 casal	<i>Papas</i>		
		1 casal	f. Ramires, c. Cinfães		
1169, 12 de dezembro	Egas Gomes e sua irmã, Emisu	4 casais; 3/5 q.; 3/5 vina; 1 casal	Pias, f. Castelões, c. Paredes	-	MATTOSO, J., 1962, p. 308
		pt. igr. Santa Maria	f. Campanhã, d. Porto		
		7 casais e meio			

⁴⁵⁴ A. de Almeida Fernandes di-la possível filha ilegítima de Egas Moniz «o Aio».

⁴⁵⁵ O sumário deste documento diz que Teresa Afonso compra a Pedro Viegas o que tinha em Queimada e Queimadela e outros lugares, mas não especifica quais.

⁴⁵⁶ Hoje a vila de Valdigem, pertencente ao concelho de Lamego.

⁴⁵⁷ Teresa Afonso compra estes bens ao mesmo Pedro Viegas citado na referência anterior. Possivelmente teria feito as várias compras no mesmo dia, mas foram registadas como duas compras separadas, uma vez que os sumários de Baltazar dos Reis estão registados segundo o critério da localização.

⁴⁵⁸ Veja-se a referência anterior.

⁴⁵⁹ Veja-se a referência 420.

⁴⁶⁰ No documento aparece *Barridos* (em vez de *Barriolos*?), que fica nas proximidades do monte Alcorvo no território de Lamego.

⁴⁶¹ É o abade Egas de Paço de Sousa quem manda arrotear essa bouça.

⁴⁶² O documento diz que esta bouça se situa no termo de santa Eulália de Cinfães, entre Porcas e o ribeiro Sonoso, num lugar chamado *Tostoiro*.

⁴⁶³ Diz José Mattoso que esta *bauza* tinha sido arroteada pelo abade de Paço de Sousa. O mesmo mosteiro dá em troca a Ermígio uma mula.

⁴⁶⁴ Existe o lugar de Travassos na freguesia de Várzea do Douro, concelho de Marco de Canaveses.

			Vila Meã ⁴⁶⁵		
Ca. 1169	Maior Mendes	2 casais; ¼ das igrs. de Sta. Maria de Penha Longa e de S. Tomé	Piães, f. Penha Longa, c. Marco de Canaveses	-	MMPS doc. 29
		1 casal	Agrela, f. Sande, c. Marco de Canaveses		
1170, Abril	Ermígio Mendes e sua mulher, Sancha Peres	pesq. de <i>Derreada</i> ; ⁴⁶⁶ tudo o que possuem na <i>villa</i> de Belude	Belude, f. São Cristóvão de Nogueira, c. Cinfães	-	LDT doc. 15
1170-1206 ⁴⁶⁷ , setembro	Ermígio Mendes e sua mulher, Sancha Peres	1 pesq.	<i>In Terra de Sancta Eolalia de Cinfanes</i>	- ⁴⁶⁸	LTPS doc. 64
		1 casal	<i>Eclesiola</i> ⁴⁶⁹		
1171, fevereiro	Ermígio Mendes e sua mulher, Sancha Pais	2 pt. casal; ½ casal	Coreixas, f. Irivo, c. Penafiel	- ⁴⁷⁰	LTPS doc. 63
1172	Ouroana Raimundes	1 casal	Conguste, f. Rossas, c. Arouca	-	MATTOSO, J., 1962, p. 309
		1 casal; pt. igr.	Provesende, f. Rossas, c. Sabrosa		
		1 casal	f. Fornos, c. Marco de Canaveses		
		1 casal	Varziela, f. Bairros, c. Castelo de Paiva		
		2 casal	Rande, f. Milhundos, c. Penafiel		
1172, março	Ouroana Mendes	3 casais	f. Sever, c. Moimenta da Beira	-	LDT doc. 352
		1 casal	f. Paçô, c. Moimenta da Beira		
1177, maio	Mónio Peres	1 casal	Coreixas, f. Irivo, c. Penafiel	- ⁴⁷¹	LTPS doc. 138
		1/3 casal	Ribeira, f. Irivo, c. Penafiel ⁴⁷²		
1177, 29 de novembro	Veila Rodrigues	8 casais.; pt. igr.	Lamas ⁴⁷³	- ⁴⁷⁴	LTPS doc. 135
		pt. herd.	f. Macieira, c. Lousada (?)		
		pt. herd.	Calvelo, f. Lousada, c. Lousada ⁴⁷⁵		

⁴⁶⁵ Consideramos que seja o lugar de Vila Meã sito na freguesia de Campanhã devido à menção da igreja de Santa Maria, situada na mesma freguesia.

⁴⁶⁶ Não acreditamos que seja toda a pesqueira, uma vez que, 12 anos mais tarde, Nuno Mendes e sua mulher Dórdia Mendes doam ao mosteiro de Tarouca parte dessa mesma pesqueira: “Ego Nuno Menendi et uxor mea Dordia Menendi facimus kartam testamenti vobis abbati et fratribus Sancti Johannis de Tarauca de hereditate nostra propria quam habemus in villa Renada videlicet pars de ipsa piscaria” - (LDT doc. 21).

⁴⁶⁷ No documento a data encontra-se incompleta. Seguimos a datação crítica de José Mattoso, que se apoia no abadessado de Mónio Garcia, compreendido entre 1171 e 1206 (MATTOSO, J., 2002, p. 29).

⁴⁶⁸ Diz o casal que herdou estes bens de seus pais.

⁴⁶⁹ no documento encontra-se “unum kasalem prope flúmen Dorio in Eclesiola subtus mons Muro territorio Lamezensi”. Uma vez que a pesqueira vendida pelo casal se encontra no concelho de Cinfães, cremos ser possível que o lugar *Eclesiola* possa ser o lugar Igreja, sito nas freguesias de Espadanedo, Fornelos e S. Cristóvão de Nogueira, concelho de Cinfães.

⁴⁷⁰ Ao venderem ao mosteiro de Paço de Sousa estas partes de dois casais em Coreixas, recebem como pagamento um casal em Abrugão (c. Penafiel) e dez morabitos: “Et accepimus de vobis in precium unum kasalem in Auregam (...) et decem morabitos (...)”.

⁴⁷¹ Mónio Peres diz ter herdado estes bens de seu pai Pedro Viegas «Pai».

⁴⁷² Ainda que o lugar de Ribeira exista em Penafiel, apontamos esta localização com algumas reservas.

⁴⁷³ O documento diz “VIII casales in terra de Lausada ubi dicent Lamas quomodo divide per Avelaneda et mea ration de ipsa ecclesia et de alia parte cum Mazaneira et perget cum Nogueira (...). Segundo Filipa Lopes, Lamas encontra-se nas proximidades das actuais freguesias de Aveleda, Macieira e Nogueira, concelho de Lousada (LOPES, F., 2012, p. 153).

⁴⁷⁴ Veila Rodrigues diz ter herdado estes bens de seu pai Rodrigo Viegas e de seus avós, Egas Moniz e Teresa Afonso.

⁴⁷⁵ Para a localização destes lugares, seguimos as ilações de Filipa Lopes.

1179 ⁴⁷⁶ , dezembro	Egas Moniz e sua mulher, Teresa Afonso	2 casais; 1 seara com vinha	Folgozo, f. Raiva, c. Castelo de Paiva	t. ⁴⁷⁷	<i>MMPS</i> doc. 43
1183	Soeiro Viegas e mulher, Sancha Bermudes	1 vinha	c.Valongo, d. Porto	-	BR1, p. 96
		1 q.	Monçul, f. Cambres, c. Lamego		
1185	Urraca Viegas	Bens div.	f. Queimada, c. Armamar	-	BR1, p. 98
		Bens div.	f. Queimadela, c. Armamar		
1187	Sancha Pais e Sancha Nunes	Bens div.	<i>Terra</i> de Lamego	-	BR1, p. 91
		Bens div.	Ribeira, f. Irivo, c. Penafiel		
1187	Sancha Pais e Sancha Nunes	Bens div.	f. Britiande, c. Lamego	-	BR1, p. 89
		Bens div.	<i>Terra</i> de Lamego		
1187	Sancha Pais e Sancha Nunes	Bens div.	f. Britiande, c. Lamego		
		Bens div.	Magustim, f. Britiande, c. Lamego		
1187	Soeiro Viegas	1 vinha	Monçul, f. Cambres, c. Lamego	-	BR1, p. 57
1187, 10 de maio	Soeiro Viegas e mulher, Sancha Bermudes	1 seara de Cerdeira e de Touro	Vila Cova, f. Touro, c. Vila Nova de Paiva	-	<i>LDT</i> doc. 436
1187, julho	Elvira Viegas	1 herd.	<i>Ripa Dorii</i> ⁴⁷⁸	-	<i>LDT</i> doc. 684
1190	Ermígio Mendes	½ <i>villa</i>	Felgueiras ⁴⁷⁹	- ⁴⁸⁰	<i>LTPS</i> doc. 147
		2 casais	Bodelos, f. Oldrões, c. Penafiel		
		1 casais	<i>Celgana</i> (=Salgã, f. Oldrões, c. Penafiel)		
1193	Teresa Afonso	Bens div.	f. Queimada, c. Armamar	c. ⁴⁸¹	BR1, p. 97
		Bens div.	f. Queimadela, c. Armamar		
		Bens div.	f. Figueira, c. Penafiel		
		Bens div.	Baldigem ⁴⁸²		
		Bens div.	f. Fontelo, c. Armamar		
1193	Urraca Viegas	“huas casas”	<i>Terra</i> de Lamego	- ⁴⁸³	BR1, p. 90-91
1193	Urraca Viegas	1 q.; 3 casais	Paços, f. Santiago de Piães, c. Cinfães	-	BR1, p. 56
1195	Urraca Viegas	1 casal	f. Pindelo, c. Oliveira de Azeméis	-	MATTOSO, J., 1962, p. 313
		Bens div.	f. Queimada, c. Armamar		

⁴⁷⁶ Esta datação levanta alguns problemas, uma vez que, tendo morrido em 1146, Egas Moniz não poderia aparecer como interveniente num acto escrito de 1179. Cremos haverem duas explicações possíveis para a apresentação desta data: ou Teresa Afonso, já viúva, efectua o escambo em nome do marido, ou a data do documento terá sido mal copiada no cartulário.

⁴⁷⁷ O casal troca os dois casais e uma seara com vinha, sítios em Folgozo, por um casal em Figueiredo, um casal em Vila Meã (f. Burgo, c. Arouca) e um outro casal em Minhãos (f. Santa Eulália, c. Arouca). Dos bens que trocam, sabemos que haviam pertencido aos avós de Egas Moniz, Ermígio Viegas I de Ribadouro e Unisco Pais.

⁴⁷⁸ Esta sua “herdade” de riba de Douro parte do “porto” de Moledo (f. Fontelas, c. Peso da Régua) até ao rio Sarmenha (f. Oliveira, c. Mesão Frio): “(...) hereditate mea propria quam habeo in *ripa Dorii* videlicet a portu de Moledo quomodo tendit usque ad aquas rivuli Sarmenie” (*LDT* doc. 684).

⁴⁷⁹ Existe hoje a freguesia de Felgueiras, no concelho de Resende.

⁴⁸⁰ Metade destes bens Ermígio Mendes recebeu-os de seus avós, possivelmente paternos (Mónio Ermiges de Ribadouro e Ouroana), devido à sua localização.

⁴⁸¹ Esta compra, feita a Pedro Viegas por 480 maravedis, inclui os lugares acima citados e “em outros mais lugares” que não são descritos.

⁴⁸² É hoje a vila de Valdigem, pertencente ao concelho de Lamego.

⁴⁸³ Estas casas pertenciam a Egas Moniz «o Aio», pai de Urraca Viegas, que as deixa “isentas do fisco real e calumnia”.

1195	Urraca Viegas	Bens div.	f. Queimadela, c. Armamar	-	BR1, p. 56
1195, abril	Urraca Viegas	1 casal	f. Rio de Galinhas, c. Marco de Canaveses	c. ⁴⁸⁴	COELHO, M., 1977, doc. 162
1196, 26 de setembro	Dórdia Viegas	1 casal	São Salvador, f. São Cristóvão de Nogueira, c. Cinfães	- ⁴⁸⁵	LDT doc.17
1198	Urraca Viegas	6 casais	f. S. Martinho de Mouros, c. Resende	-	BR1, p. 56
1198	Urraca Viegas	3 casais	Fonseca	-	BR1, p. 156-157 e 160
		2 casais	Moumís, f. Paus, c. Resende		
		1 casal	Ferreirós ⁴⁸⁶		
1199	Sancha Bermudes	1 casal ⁴⁸⁷	f. Barrô, c. Resende	-	MMPS, Index p. 219
1199, maio	Egas Afonso e mulher, Sancha Pais	1 herd.	Vila Nova, d. Tuías, c. Marco de Canaveses	488	COELHO, M., 1977, doc. 169
		Bens div.	Canaveses, f. Sobretâmega, c. Marco de Canaveses		
		Bens div.	Agro Chão, f. Sobretâmega, c. Marco de Canaveses		
		Bens div.	Arrabalde, f. Sobretâmega, c. Marco de Canaveses		
		Bens div.	Arrua, c. Marco de Canaveses		
1200	Ermígio Mendes	1 casal; pesq.	<i>Eclesiola</i>	-	MATTOSO, J., 1962, p. 309
1205	Elvira Viegas	portagens	Entre-os-Rios, f. Eja, c. Penafiel	-	BR1 p. 56-57
		1 seara de vinha	f. Canelas, c. Penafiel		
1206	Elvira Viegas	3 casais; 1 seara; portagens	f. Canelas, c. Penafiel	-	BR1, p. 57
		Pesqs. e portagens	Rio Douro		
1209	Elvira Viegas	4 casais	f. Britiande, c. Lamego	- ⁴⁸⁹	BR1, p. 55 e 84
1209	Elvira Viegas	4 casais	f. Britiande, c. Lamego	-	BR1, p. 56
1210	Sancha Bermudes	<i>Lugar</i>	Vila Verde, f. Barrô, c. Resende	-	BR1, p. 151
		<i>Lugar</i>	Alcorvo ⁴⁹⁰		
1216	Elvira Viegas	Bens div.	f. Canelas, c. Penafiel	-	BR1, p. 57
1217	Sancha Pais e Sancha Nunes	Bens div.	Magustim, f. Britiande, c. Lamego	-	BR1, p. 78-79
		Bens div.	f. Britiande, c. Lamego		
		Bens div.	<i>Terra de Lamego</i>		

⁴⁸⁴ Em troca, Urraca Viegas dá 13 morabitinos e “ipsis terrenis” que possuía no termo de Sande (c. Marco de Canaveses)

⁴⁸⁵ Dórdia Viegas diz ter herdado este casal de seus pais, Egas Moniz e Teresa Afonso. Ao transferi-lo ao mosteiro de S. João de Tarouca, impõe-se a condição de que a abadia teria que lhe pagar, por cada ano, sete áureos, no dia de Todos os Santos. Além disso, Dórdia Viegas deveria ser tratada, após a sua morte, como freira, ficando-lhe o casal a ela desembargado no caso de algum abade do mosteiro não respeitar o disposto, restando livre à abadia após a sua morte.

⁴⁸⁶ Existe hoje a freguesia de Ferreirós do Dão, no concelho de Tondela.

⁴⁸⁷ Este casal é doado ao mosteiro de Paço de Sousa com todas as suas dependências, situadas em S. Martinho de Mouros (c. Resende). Terá certamente herdado de seu marido Soeiro Viegas, filho de Egas Moniz e Teresa Afonso, pois também estes últimos aí possuíam bens.

⁴⁸⁸ Egas Afonso era filho de Afonso Viegas «o Moço», portanto neto de Egas Moniz «o Aio» e fundador da linhagem dos de Alvarenga. Ao doar aqueles bens a Paço de Sousa, Egas Afonso diz que lhe advêm “ex parte Ermígio Egee”, de quem nada sabemos. A ser um lapso no patronímico, poderíamos identificá-lo com Ermígio Viegas, segundo José Mattoso um dos filhos de Egas Moniz «o Aio», falecido em 1165 (MATTOSO, J., 1969, p. 488).

⁴⁸⁹ Estes casais foram doados ao mosteiro de Santa Maria de Salzedas para que em dia do seu aniversário “o prior dee hum bom gentar aos monges e convento em o rectorio”.

⁴⁹⁰ Sobre a localização deste lugar nada sabemos. Temos, no entanto, a referência a um monte Alcorvo, no território de Lamego (MMPS, index, p. 219).

1217	Urraca Viegas	Bens div.	S. Joaquinho de Pendilhe ⁴⁹¹	-	BR1, p. 56 e 148
1226	Urraca Viegas	3 casais	Fonseca	-	BR1, p. 156-157
		2 casais	Moumis, f. Paus, c. Resende		
		1 casal	Ferreirós (?)		
1236	Sancha Gonçalves ⁴⁹²	2 casais	Fonseca	- ⁴⁹³	BR1, p. 157
		1 casal	f. Aregos, c. Resende		
1268	Châmoa Gomes	Bens div. ⁴⁹⁴	f. Britiande, c. Lamego	-	BR1, p. 86
1279	Sancha Gonçalves ⁴⁹⁵	Bens div. ⁴⁹⁶	c. Resende	-	BR1, p. 57 e 161

⁴⁹¹ Hoje duas freguesias distintas, pertencentes a concelhos contíguos: freguesia de S. Joaquinho pertencente ao concelho de Castro Daire, e a freguesia de Pendilhe, ao concelho de Vila Nova de Paiva.

⁴⁹² José Augusto Pizarro di-la filha de Gonçalo Viegas de Ribadouro e de uma senhora de nome Teresa (PIZARRO, J., 1999, I, p. 497).

⁴⁹³ Bens que lhe foram deixados certamente por seu pai Gonçalo Viegas de Ribadouro (e a este por Egas Mendes seu pai e Mendo Viegas seu avô), pois que também ele doa ao mosteiro de Salzedas, em 1236, 1 casal em Fonseca. Note-se que os casais que tanto Sancha Gonçalves quanto seu pai Gonçalo Viegas possuem em Aregos são doados ao mosteiro de Mancelos (BR1, p. 156 e 157, respectivamente), a que a estirpe de Fonseca estava ligada: “naturaes e padroeiros do mosteiro de Mancelos” (PMH, SS, p. 376).

⁴⁹⁴ O sumário do documento diz que Châmoa Gomes doa ao mosteiro de Salzedas o “direito que tinha na igreja de S. Silvestre e de tudo o que tinha em Britiande e em seu termo, assy em erdades como em portagens”. O que restasse da renda deveria ser gasto “na enfermaria com os enfermos em galinhas”.

⁴⁹⁵ No sumário que Reis nos deixa, Sancha Gonçalves diz-se monja em Arouca, bisneta de Teresa Afonso e filha de Teresa Soares, de que herda os bens que doa ao mosteiro de Santa Maria de Salzedas, trata-se, certamente, de Sancha Gonçalves, filha de Gonçalo Mendes II de Sousa e Teresa Soares de Ribadouro, neta de Soeiro Viegas e Sancha Bermudes de Trava. A data da doação apontada por Baltazar dos Reis está provavelmente errada pois José Augusto Pizarro dá esta senhora como morta antes de 1270 (PIZARRO, J., 1999, I, p. 212).

⁴⁹⁶ Estes bens vão ser doados ao mosteiro de Salzedas por Sancha Gonçalves.